



Diário Oficial

Estado do Piauí

Edição nº 128/2024
TERESINA - PI, 2 de julho de 2024

DOE/PI - ANO XCIV - 135º DA REPÚBLICA



GOVERNO DO
PIAUI

AQUI TEM TRABALHO.
AQUI TEM FUTURO.

SUMÁRIO

DECRETOS	01
PORTARIAS	94
CONTRATOS	194
LICITAÇÕES	211
ERRATAS	214
EXTRATOS	222
TERMOS DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO	293
AVISOS	295
DESPACHOS	318
TERMO DE CONVALIDAÇÃO	323
ADITIVOS	324
TERMOS	327
TERMOS DE RATIFICAÇÃO	336
ATAS	337
EDITAIS	340
LICENÇAS AMBIENTAIS	344

DECRETOS

DECRETO Nº 23.017, DE 27 DE MAIO DE 2024

Autoriza a progressão de servidores do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, de acordo com a Lei Complementar nº 71, de 26 de julho de 2006 e na Lei nº 6.560, de 22 de julho de 2014.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, V e XIII, do art. 102, da Constituição Estadual, e considerando o contido no Processo nº 00002.004038/2024-17, da Secretaria da Administração.

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada a progressão de servidores do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, de acordo com a Lei Complementar nº 71/2006 e na Lei nº 6.560/2014, na forma do Anexo Único deste Decreto.

ANEXO ÚNICO

Lei Complementar nº 71, de 26 de julho de 2006

PROCESSO Nº	NOME DO SERVIDOR	DATA ADMISSÃO	CARGO ESPECIALIDADE	CLASSE PADRÃO ANTERIOR	CLASSE PADRÃO ATUAL
00011.012709/2022-42	IZABEL MARIA DE SOUSA	03/03/1983	AUXILIAR DE SECRETARIA	II/A	III/E
00012.010052/2023-50	JOSE REINALDO BEZERRA	24/04/2008	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	I/A	II/C



00011.071400/2023-75	ANA ALICE RODRIGUES DOS SANTOS	29/11/1987	DATILOGRAFO	II/A	III/E
00011.079747/2023-66	MARIA DO ROSARIO CATARINO COSTA	04/04/1988	ESCRITURARIO	III/C	III-E
00011.071322/2023-17	RAIMUNDO FRANCISCO SOBRINHO	09/04/1984	TECNICO DE NIVEL MEDIO	II/D	III/E

Lei Complementar nº 71, de 26 de julho de 2006**Lei nº 6.560, de 22 de julho de 2014**

PROCESSO Nº	NOME DO SERVIDOR	DATA ADMISSÃO	CARGO ESPECIALIDADE	CLASSE PADRÃO ANTERIOR	CLASSE PADRÃO ATUAL
00011.060955/2023-91	MARIA JOSE DE ARAUJO OLIVEIRA	18/01/1988	OCUPACIONAL TECNICO-ADM	III/D	III/E

Art. 2º Os acréscimos financeiros decorrentes desta progressão serão implantados considerando a disponibilidade de recursos financeiros do Estado e o disposto na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01 de agosto de 2024.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 27 de maio de 2024.

(Assinado eletronicamente)

RAFAEL TAJRA FONTELES

Governador do Estado



MARCELO NUNES NOLLETO

Secretário de Governo

FRANCISCO WASHINGTON BANDEIRA SANTOS FILHO

Secretário da Educação

SAMUEL PONTES DO NASCIMENTO

Secretário de Administração

SEI nº 012722042

DECRETO Nº 23.018, DE 27 DE MAIO DE 2024

Autoriza a progressão de servidores do quadro de pessoal da Secretaria da Saúde, em consonância com o disposto na Lei nº 6.201, de 27 de março de 2012, na Lei nº 6.560, de 22 de julho de 2014, na Lei nº 6.856, de 19 de julho de 2016, na Lei Complementar nº 090, de 26 de outubro de 2014.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, V e XIII, do art. 102, da Constituição Estadual, e considerando o contido no Processo nº 00002.004038/2024-17, da Secretaria da Administração,

D E C R E T A :

Art. 1º Fica autorizada a progressão de servidores do quadro de pessoal da Secretaria da Saúde, em consonância com o disposto na Lei nº 6.201/2012, na Lei nº 6.560/2014, na Lei nº 6.856/2016, na Lei



Complementar nº 090/2014, na forma do Anexo Único deste Decreto.

ANEXO ÚNICO

Lei nº 6.201, de 27 de março de 2012

PROCESSO Nº	NOME DO SERVIDOR	DATA ADMISSÃO	CARGO ESPECIALIDADE	CLASSE PADRÃO ANTERIOR	CLASSE PADRÃO ATUAL
00002.013535/2023-25	JOAO MENDES DA SILVA FILHO	22/02/1988	AGENTE ADMINISTRATIVO	*/*	III/E
00012.041234/2023-72	JULIA MARIA DE ASSIS	24/07/2007	AGENTE OCUPACIONAL DE NIVEL SUPERIOR	I/C	II/D
00002.003032/2023-41	IZABEL FELINA DE SIQUEIRA PASSOS	30/05/1985	ATENDENTE DE ENFERMAGEM	*/*	III/E
00012.011229/2024-16	MARIA MARLENE EUFLAVIO DO NASCIMENTO	14/07/1976	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	*	III/E
00002.002049/2023-81	FRANCYS GLEIDY BATISTA GONCALVES MAT 169805-2	24/10/2005	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	I/D	III/C
00012.009226/2024-12	INOAM CARMEM FEITOSA DE CARVALHO	6/13/2005	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	I/D	II/D
00002.014246/2021-81	MARIA LUCINEIDE VERAS LOUREIRO	17/05/2004	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	I/D	III/C
00002.002394/2023-15	MARIA MARGARETH DA LUZ MARTINS	13/02/1986	DENTISTA	III/D	III/E
00012.000729/2024-22	ANGELA PEREIRA LOPES OLIVEIRA	15/07/2008	ENFERMEIRO	I/D	III/C
00002.011794/2023-11	CELECINA MARIA XAVIER CARVALHO	17/02/1986	ENFERMEIRO	III/C	III/E
00012.013649/2022-75	EMANUELA DE OLIVEIRA SOUSA	16/10/2014	ENFERMEIRO	I/D	I/E



00012.022827/2022-59	HELAINÉ PINHEIRO DE ARAÚJO MAIA	03/08/2013	ENFERMEIRO	I/C	II/B
00012.014996/2022-15	JOALINE BARROSO PORTELA LEAL	06/01/2010	ENFERMEIRO	I/C	III/C
00012.012068/2022-16	JOSE FRANCISCO RIBEIRO	26/06/2006	ENFERMEIRO	II/A	III/C
00002.014444/2021-45	JUSCELIA MARIA DE MOURA FEITOSA VERAS	26/06/2006	ENFERMEIRO	II/D	III/E
00002.014346/2023-70	LIDIANA COELHO PEREIRA	03/08/2013	ENFERMEIRO	I/D	II/A
00002.010254/2023-11	MARINA MARIAMA CAVALCANTE SOARES	16/10/2014	ENFERMEIRO	I/B	I/E
00002.014306/2023-28	NEUMARIA BARBOSA ALMEIDA E SILVA	13/06/2005	ENFERMEIRO	I/D	II/D
00002.009805/2023-01	RAIMA SOUZA DE MEDEIROS	29/01/1988	ENFERMEIRO	III/B	III/E
00002.002020/2023-08	RHOSHANA CHRISTHYANNE AMELIA NUNES BARROS	26/06/2006	ENFERMEIRO	I/D	II/D
00012.048718/2023-42	ROBERT JOSE OLIVEIRA LEMONS	13/06/2005	ENFERMEIRO	II/C	II/E
00002.001014/2024-14	RODRIGO MARCONDES DE PINHO PESSOA	03/08/2013	ENFERMEIRO	I/C	I/D
00002.009906/2023-74	ROSEANE DIAS DE LIMA SOUSA	16/10/2014	ENFERMEIRO	I/D	II/A
00002.011945/2023-31	SIMONE OLIVEIRA DOS SANTOS	05/07/2008	ENFERMEIRO	I/B	II/E
00012.043317/2023-04	ALCIARA DE SOUSA LIMA	04/04/2017	FARMACEUTICO	I/B	I/D
00002.010119/2023-75	JOSEANA MARTINS SOARES DE RODRIGUES	10/08/2008	FARMACEUTICO	I/C	III/B



00012.038471/2023-56	PATRICIA LOUREIRO DE CARVALHO DANTAS	03/04/2009	FARMACEUTICO		
00012.046212/2023-07	SILVIANE DE JESUS MENDE GONCALVES	04/05/2010	FARMACEUTICO	I/B	II/C
00002.007787/2020-72	ANTONIO NUNES PESSOA	18/09/2009	FARMACÊUTICO	I/C	II/A
00002.000845/2024-61	ADERSON LUZ CARVALHO	13/06/2005	FISIOTERAPEUTA	I/E	II/D
00002.010002/2023-91	KELSON LUIZ DA SILVA SALES	10/03/2013	FISIOTERAPEUTA	II/A	III/A
00002.010026/2023-41	LUCIANO PINHEIRO DE ALENCAR	20/06/2016	FISIOTERAPEUTA	I/C	I/E
00012.011025/2023-02	VANESSA ELENIA DE BRITO MASULO	10/03/2013	FISIOTERAPEUTA	I/D	III/A
00002.000260/2024-41	CARLENE DE SOUZA BITU	13/06/2005	FONOAUDIOLOGO	III/C	III/E
00002.013356/2023-98	ELAINE FERNANDES DOS SANTOS	10/03/2006	FONOAUDIOLOGO	III/A	III/E
00002.001535/2024-63	JACKSON DANIEL RODRIGUES FONSECA	24/03/2015	MÉDICO	I/B	I/E
00002.004701/2023-01	MARIA VANIA FRANCISCA DA PAZ	04/04/2008	NUTRICIONISTA	I/E	II-C
00002.009813/2022-69	DEUSA MARIA FERREIRA COSTA	08/09/2013	TECNICO DE DENFERMAGEM	I/D	I/E
00002.006640/2022-27	DOMINGAS DE SOUSA NASCIMENTO SILVA	13/05/2010	TECNICO DE DENFERMAGEM	I/A	II/A
00002.007010/2022-70	ADRIANA DOS SANTOS ALVES	20/12/2007	TECNICO DE ENFERMAGEM	I/C	II/C
00012.021762/2021-43	ANNA KAROLINNE VERAS MENESES	01/06/2012	TECNICO DE ENFERMAGEM	I/E	II/B
00002.002028/2023-66	ARLENE MARIA SILVA NASCIMENTO	18/02/2009	TECNICO DE ENFERMAGEM	I/B	II/C
00002.002635/2022-45	BENICIO JOSE DA SILVA	18/02/2009	TECNICO DE ENFERMAGEM	I/E	II/E



00002.007112/2022-95	CLEANE GOMES DOS SANTOS	19/01/2010	TECNICO DE ENFERMAGEM	I/C	II/A
00002.001414/2023-31	JOSEANA TEIXEIRA DOS SANTOS	22/10/2013	TECNICO DE ENFERMAGEM	I/D	I/E
00002.008429/2023-20	MARIA DO ROSARIO SILVA DE ARAUJO	13/05/2010	TECNICO DE ENFERMAGEM	I/B	I/C
00002.003302/2023-14	VALDEANE BATISTA MORAIS	13/05/2010	TECNICO DE ENFERMAGEM	I/B	II/A
00002.005344/2023-90	EVILENE DE SOUSA COELHO	10/08/2008	TECNICO DE PATOLOGIA CLINICA	I/C	III/B
00002.003244/2022-48	ALINE CARVALHO DA SILVA	18/11/2014	TECNICO EM ENFERMAGEM	I/B	I/C
00002.007912/2022-14	ANA CLEA GUIMARÃES DE SOUZA	12/01/2009	TECNICO EM ENFERMAGEM	I/B	I/E
00002.002049/2023-81	FRANCYS GLEIDY BATISTA GONCALVES	10/08/2009	TECNICO EM ENFERMAGEM	I/B	II/B
00002.000179/2023-80	MARIA AUXILIADORA DE SOUSA RIBEIRO	20/06/1990	TECNICO EM ENFERMAGEM	III/A	III/E
00002.003358/2022-98	MARIA DO SOCORRO DE FRANCA FERREIRA	06/06/1994	TECNICO EM ENFERMAGEM	II/D	III/E
00012.006342/2023-07	MARIA ELIETE PEREIRA DA CONCEIÇÃO	24/02/2012	TECNICO EM ENFERMAGEM	I/A	I/E
00012.040646/2023-95	MARIA XIMENES DE SOUSA	16/11/2011	TECNICO EM ENFERMAGEM	I/E	II/A
00002.009307/2023-51	MARIA DO SOCORRO DOS SANTOS AGUIAR	29/06/1990	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	III/A	III/E
00002.010539/2023-51	REINALDO FERREIRA DOS SANTOS	18/09/2009	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	I/C	II/C
00002.014108/2021-01	SANDRA DOS SANTOS SILVA	18/02/2009	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	I/B	I/D
00012.016139/2022-50	ANTONIO JOSE SILVA SANTOS	10/03/2006	TECNICO EM RADIOLOGIA	I/D	II/C



Lei nº 6.560, de 22 de julho de 2014

PROCESSO Nº	NOME DO SERVIDOR	DATA ADMISSÃO	CARGO ESPECIALIDADE	CLASSE PADRÃO ANTERIOR	CLASSE PADRÃO ATUAL
00012.022938/2023-46	JEFFERSON DE SOUSA SILVA	28/05/2010	ANALISTA DE SISTEMAS	I/D	II/A
00002.000706/2020-11	FRANCIMARY DE ARAUJO BARRADAS	06/03/1985	ASSISTENTE DE SERVIÇOS II	I/A	III/E
00012.018100/2023-58	JANAINA LOPES SOARES	19/12/2007	TECNICO DE APOIO	II/A	III/E

Lei nº 6.856, de 19 de julho de 2016

PROCESSO Nº	NOME DO SERVIDOR	DATA ADMISSÃO	CARGO ESPECIALIDADE	CLASSE PADRÃO ANTERIOR	CLASSE PADRÃO ATUAL
00028.003773/2023-34	JARILDE MOURA DE OLIVEIRA	03/03/2009	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	*/*	II/B

Lei Complementar nº 90, de 26 de outubro de 2007

PROCESSO Nº	NOME DO SERVIDOR	DATA ADMISSÃO	CARGO ESPECIALIDADE	CLASSE PADRÃO ANTERIOR	CLASSE PADRÃO ATUAL
00002.002284/2024-34	AMANDA BELIZA COSTA E SILVA	09/09/2013	MÉDICO	I/D	II/A
00012.049738/2023-31	ANDERSON CLAYON DA SILVA BARROS	12/04/2013	MÉDICO	I/B	I/E
00002.001868/2024-92	ANNA CAROLYNE SARAIVA BRITO OLIVEIRA	03/05/2008	MÉDICO	I/E	II/C
00012.010293/2024-80	BERNARDO DE OLIVEIRA SOUSA FILHO	06/01/2012	MÉDICO	I/E	II/A
00012.010294/2024-24	FABRICIO OLIVEIRA ALMEIDA	06/01/2012	MÉDICO	I/E	II/A



00002.000595/2024-69	GABRIEL FAUSTINO SOUSA SOARES	18/02/2019	MÉDICO	I/B	I/C
00012.048382/2023-18	JANAINA ALEXANDRINO FLORIANO	22/11/2013	MÉDICO	I/D	I/E
00012.049787/2023-73	JOSE FERREIRA NETO	05/12/1987	MÉDICO	III/C	III/E
00002.000605/2024-66	JOSÉ TADEU DE MACEDO SILVEIRA FILHO	16/10/2014	MÉDICO	I/D	I/E
00002.002309/2024-08	LARISSA MEDEIROS VERAS DE OLIVEIRA	18/02/2014	MÉDICO	I/C	I/E
00002.008778/2022-61	LUCIANE DA COSTA GABRIEL	15/05/2008	MÉDICO	I/A	II/B
00012.029812/2023-01	LUIS DO ESPIRITO SANTO DE CARVALHO COSTA JUNIOR	01/09/2014	MÉDICO	I/C	I/E
00002.004089/2023-68	MARCELLE MELLO NEIVA NUNCES	10/08/2008	MÉDICO	II/B	II/C
00002.009106/2023-53	MARIA CELIA COELHO RIBEIRO	06/01/2020	MÉDICO	III/A	III/B
00012.010663/2024-89	NATASHA MENDE DE SOUSA	16/10/2014	MÉDICO	I/D	I/E
00012.010699/2024-62	OSMAR BEZERRA LINHARES JUNIOR	06/01/2012	MÉDICO	I/E	II/A
00012.006365/2024-94	THAMARA CRISTINA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	17/01/2014	MÉDICO	I/D	I/E
00012.011649/2024-01	VITOR YAMASHIRO ROCHA SOARES	20/06/2017	MÉDICO	I/B	II/B



Art. 2º Os acréscimos financeiros decorrentes desta progressão serão implantados considerando a disponibilidade de recursos financeiros do Estado e o disposto na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01 de agosto de 2024.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 27 de maio de 2024.

(Assinado eletronicamente)

RAFAEL TAJRA FONTELES

Governador do Estado

MARCELO NUNES NOLLETO

Secretário de Governo

ANTONIO LUIZ SOARES SANTOS

Secretário da Saúde

SAMUEL PONTES DO NASCIMENTO

Secretário de Administração

SEI nº 012722120



DECRETO Nº 23.019, DE 27 DE MAIO DE 2024

Autoriza o enquadramento/promoção/progressão de servidores do quadro de pessoal do IASPI, SASC, SEAD, SEDUC e SEINFRA, no que couber, de acordo com o disposto na Lei Complementar nº 38, de 24 de março de 2004; Lei Complementar nº 71, de 26 de julho de 2006; Lei nº 6.201, de 27 de março de 2012; Lei nº 6.560, de 22 de julho de 2014; Lei nº 6.856, de 19 de julho de 2016; Lei nº 6.166, de 02 de fevereiro de 2012; e Lei nº 6.806, de 10 de maio de 2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, V e XIII, do art. 102, da Constituição Estadual, e considerando o contido no Processo nº 00002.004038/2024-17, da Secretaria da Administração,

D E C R E T A :

Art. 1º Fica autorizado o enquadramento/promoção/progressão de servidores do quadro de pessoal do IASPI, SASC, SEAD, SEDUC e SEINFRA, no que couber, de acordo com o disposto na Lei Complementar nº 38/2004; Lei Complementar nº 71/2006; Lei nº 6.201/2012; Lei nº 6.560/2014; e Lei nº 6.856/2016, na forma do Anexo Único deste Decreto.

Art. 2º Os acréscimos financeiros decorrentes deste enquadramento/promoção/progressão serão implantados considerando a disponibilidade de recursos financeiros do Estado e o disposto na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01 de agosto de 2024.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 27 de maio de 2024.

(Assinado eletronicamente)



RAFAEL TAJRA FONTELES

Governador do Estado

MARCELO NUNES NOLLETO

Secretário de Governo

SAMUEL PONTES DO NASCIMENTO

Secretário de Administração

ANEXO ÚNICO

Enquadramento/progressão/promoção de servidores do quadro de pessoal do IASPI, SASC, SEAD, SEDUC e SEINFRA, no que couber, de acordo com o disposto na Lei Complementar nº 38, de 24 de março de 2004; Lei Complementar nº 71, de 26 de julho de 2006; Lei nº 6.201, de 27 de março de 2012; Lei nº 6.560, de 22 de julho de 2014; Lei nº 6.856, de 19 de julho de 2016; Lei nº 6.166, de 02 de fevereiro de 2012; e Lei nº 6.806, de 10 de maio de 2016

Nº PROCESSO	NOME DO SERVIDOR	ÓRGÃO DE ORIGEM DO SERVIDOR	CARGO ESPECIALIDADE	CLASSE PADRÃO
00002.009649/2022-90	FRANCISCA DAS CHAGAS SANTOS MACHADO	IASPI-PI	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	III-E
00024.002370/2022-27	MARIA DE LOURDES GOMES DE SOUSA	SASC-PI	AGENTE TÉCNICO DE SERVIÇOS	III-E
00024.002220/2022-13	CARMELITA PEREIRA DE ARAÚJO VARANDA	SASC-PI	ASSISTENTE SOCIAL	III-E
00012.011447/2022-99	REJANE MARIA SILVA SOUZA	SEAD-PI	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	III-E



00002.000460/2023-12	MARIA DO PERPETUO SOCORRO HOLANDA NASCIMENTO	SEAD-PI	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	II-B
00002.008522/2023-34	JOSÉ FRANCISCO AMORIM DE SOUSA	SEDUC-PI	AGENTE TÉCNICO DE SERVIÇOS	III-E
00002.008388/2023-71	FRANCISCA MARIA NOGUEIRA DE SOUSA	SEDUC-PI	ZELADORA	III-E
00002.007274/2022-23	WULDA AREA LEÃO DE ALMEIDA	SEINFRA-PI	ENGENHEIRO	III-E

SEI nº 012722216

DECRETO Nº 23.020, DE 27 DE MAIO DE 2024

Autoriza o enquadramento/promoção/progressão de servidores do quadro de pessoal da Secretaria da Saúde, no que couber, de acordo com o disposto na Lei Complementar nº 38, de 24 de março de 2004; Lei nº 6.201, de 27 de março de 2012; Lei nº 6.560, de 22 de julho de 2014; Lei Complementar nº 90, de 26 de outubro de 2014; e Lei nº 6.856, de 19 de julho de 2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, V e XIII, do art. 102, da Constituição Estadual, e considerando o contido no Processo nº 00002.004038/2024-17, da Secretaria da Administração,

D E C R E T A :

Art. 1º Fica autorizado o enquadramento/promoção/progressão de servidores do quadro de pessoal da Secretaria da Saúde, no que couber, de acordo com o disposto na Lei Complementar nº 38/2004; Lei nº 6.201/2012; Lei nº 6.560/2014; Lei Complementar nº 90/2014; e Lei nº 6.856/2016, na forma



do Anexo Único deste Decreto.

Art. 2º Os acréscimos financeiros decorrentes deste enquadramento/promoção/progressão serão implantados considerando a disponibilidade de recursos financeiros do Estado e o disposto na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01 de agosto de 2024.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 27 de maio de 2024.

(Assinado eletronicamente)

RAFAEL TAJRA FONTELES

Governador do Estado

MARCELO NUNES NOLLETO

Secretário de Governo

ANTONIO LUIZ SOARES SANTOS

Secretário da Saúde

SAMUEL PONTES DO NASCIMENTO

Secretário de Administração

ANEXO ÚNICO



Enquadramento/progressão/promoção de servidores do quadro de pessoal da Secretaria da Saúde, no que couber, de acordo com o disposto na Lei Complementar nº 38, de 24 de março de 2004; Lei nº 6.201, de 27 de março de 2012; Lei nº 6.560, de 22 de julho de 2014; Lei Complementar nº 90, de 26 de outubro de 2014; e Lei nº 6.856, de 19 de julho de 2016:

Nº PROCESSO	NOME DO SERVIDOR	ÓRGÃO DE ORIGEM DO SERVIDOR	CARGO ESPECIALIDADE	CLASSE PADRÃO
00012.011487/2024-01	APOENA LIV REIS SOARES DE OLIVEIRA	SESAPI-PI	ENFERMEIRO	II-B
00012.001970/2024-79	FRANCISCO DE ASSIS CARNEIRO SILVA	SESAPI-PI	ADMINISTRADOR	I-D
00002.009429/2023-47	RAFAELA MAGALHAES CANUTO JARDIM	SESAPI-PI	ADMINISTRADOR HOSPITALAR	II-B
00002.011847/2023-02	MARIREJANE VIEIRA DE OLIVEIRA SILVA	SESAPI-PI	AG.OP. DE SERVIÇO(B-II)	III-D
00012.003123/2024-49	ELIZABETH BATISTA VIANA	SESAPI-PI	AGENTE TÉCNICO DE SERVIÇOS	III-E
00002.002462/2024-27	MARIA DE JESUS DA SILVA	SESAPI-PI	AGENTE TÉCNICO DE SERVIÇOS	III-E
00002.001942/2022-17	FRANCISCO BORGES NUNES	SESAPI-PI	ARTÍFICE	III-E
00012.041451/2023-62	LAIANE HARLEM COSTA SOUSA	SESAPI-PI	ASSISTENTE SOCIAL	I-D
00002.007809/2022-66	SAMMIA FAWSIA DE DEUS BARROS	SESAPI-PI	ASSISTENTE SOCIAL	II-D
00002.001383/2023-18	FRANCINETE DE HOLANDA	SESAPI-PI	ATENDENTE	III-E
00227.002829/2021-25	RITA DOLOROSA SOARES FERREIRA	SESAPI-PI	ATENDENTE	III-E
00028.022410/2021-36	SANDRA MARIA PAZ	SESAPI-PI	ATENDENTE	III-E
00002.007741/2022-15	LUCINETE DE SOUSA	SESAPI-PI	ATENDENTE DE ENFERMAGEM	III-E
00002.007194/2021-97	MARIA DO SOCORRO LOPES DA SILVA	SESAPI-PI	ATENDENTE DE ENFERMAGEM	III-E



00002.005746/2022-11	MARIA LUIZA MELO DE CARVALHO	SESAPI-PI	ATENDENTE DE ENFERMAGEM	III-E
00012.024433/2023-16	DANUBIO SOARES BATISTA	SESAPI-PI	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	II-D
00002.010648/2021-15	ANTONIA BATISTA FERREIRA	SESAPI-PI	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	III-C
00012.021527/2022-52	FRANCISCA MIRTES RIBEIRO	SESAPI-PI	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	III-C
00012.028259/2022-08	IVANILDA GOMES DA SILVA	SESAPI-PI	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	III-A
00002.002781/2023-51	MARIA DE FATIMA DA COSTA NASCIMENTO	SESAPI-PI	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	III-E
00002.009321/2023-54	MARIA DO SOCORRO CARVALHO	SESAPI-PI	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	III-E
00002.003501/2022-41	MARIA DO SOCORRO HIPOLITO CARVALHO	SESAPI-PI	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	III-B
00002.013537/2023-14	MARIA LENILDA MOREIRA PEREIRA BRANDÃO	SESAPI-PI	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	III-B
00012.013000/2022-54	MARIA SÔNIA DE BRITO ARAÚJO	SESAPI-PI	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	II-D
00012.028278/2022-26	ANA LUZIA MENDES CARREIRO	SESAPI-PI	AUXILIAR EM ENFERMAGEM	III-C
00002.001118/2024-11	FRANCISCO JOSE DE MELO PIRES	SESAPI-PI	DENTISTA	III-E
00002.003262/2023-19	PATRICIA MARIA DE CARVALHO PETILLO	SESAPI-PI	DENTISTA	II-E
00002.000824/2023-64	PATRÍCIA MARIA DE CARVALHO PETILLO	SESAPI-PI	DENTISTA	II-E
00012.011637/2022-14	ADELSINO MESQUITA DE MOURA	SESAPI-PI	ENFERMEIRO	II-A
00002.008918/2023-81	ANTONIA FELIPE DE ARAUJO CARVALHO	SESAPI-PI	ENFERMEIRO	II-C
00012.003960/2024-78	CELINA CESAR DANIEL	SESAPI-PI	ENFERMEIRO	II-A



00002.011074/2021-94	CONCEIÇÃO DE MARIA LOPES DE CARVALHO	SESAPI-PI	ENFERMEIRO	II-D
00012.006549/2023-73	FRANCISCA MARIA DO NASCIMENTO	SESAPI-PI	ENFERMEIRO	III-E
00002.001172/2023-85	HERLON CLISTENES LIMA GUIMARAES	SESAPI-PI	ENFERMEIRO	II-E
00012.013646/2022-31	KALILA ANDRADE E SILVA	SESAPI-PI	ENFERMEIRO	II-A
00012.045493/2023-72	KARINE DO NASCIMENTO RIOTINTO	SESAPI-PI	ENFERMEIRO	III-A
00002.009298/2022-17	KENNEDY LEITE CAVALCANTE	SESAPI-PI	ENFERMEIRO	I-E
00012.047989/2023-81	LUCIANA SENA SOUSA	SESAPI-PI	ENFERMEIRO	II-A
00012.021410/2022-79	MARCOS ANTONIO DE ARAUJO FURTADO	SESAPI-PI	ENFERMEIRO	II-A
00002.002312/2022-51	MARIA OLIVIA DE MOURA	SESAPI-PI	ENFERMEIRO	II-D
00002.009896/2023-77	MARIANA PORTELA SOARES PIRES GALVÃO	SESAPI-PI	ENFERMEIRO	II-A
00002.001223/2024-50	TANIA MARIA ALVES	SESAPI-PI	ENFERMEIRO	II-E
00012.021346/2022-26	VALESSA DE LIMA XIMENES	SESAPI-PI	ENFERMEIRO	II-A
00012.011350/2022-86	WEYLA LAYNE RIBEIRO	SESAPI-PI	ENFERMEIRO	I-E
00012.005174/2023-24	JUCIARA LIMA ALVES TEIXEIRA GONZAGA	SESAPI-PI	FISIOTERAPEUTA	I-C
00012.015839/2024-99	KAYTA COELI DA COSTA LOIOLA	SESAPI-PI	FISIOTERAPEUTA	II-E
00028.001706/2023-85	REBECA CONCEIÇÃO TORRES SANTOS COSTA DE CARVALHO	SESAPI-PI	FISIOTERAPEUTA	I-C
00002.002422/2022-13	WANDA DE MENESES ROCHA	SESAPI-PI	FISIOTERAPEUTA	I-C



00002.009633/2023-68	YAREMA NEGREIROS DO MONTE	SESAPI-PI	FISIOTERAPEUTA	I-D
00012.004991/2023-65	YVANA DANTAS E MELO	SESAPI-PI	FISIOTERAPEUTA	III-A
00002.000578/2024-21	ADRIANO BASTOS DE OLIVEIRA	SESAPI-PI	MÉDICO	I-C
00002.000561/2024-74	AMANDA MENDONÇA MARQUES DE OLIVEIRA	SESAPI-PI	MÉDICO	I-C
00002.002299/2024-01	ANDRE CALDAS BRITO GADELHA DE LIMA	SESAPI-PI	MÉDICO	II-A
00002.000597/2024-58	ANTÔNIO JOSÉ MARREIROS MELO	SESAPI-PI	MÉDICO	I-C
00002.001616/2024-63	CORINA CARDOSO MAIA SOARES	SESAPI-PI	MÉDICO	II-A
00002.000754/2024-25	ELINE ELKE FREITAS CAVALCANTI BIONDI FERRAZ	SESAPI-PI	MÉDICO	II-A
00002.009745/2023-19	FERNANDA AYRES DE MORAIS E SILVA CARDOSO	SESAPI-PI	MÉDICO	II-E
00012.006017/2024-17	FRANCISCO ADALBERTO NUNES	SESAPI-PI	MÉDICO	II-A
00002.001496/2024-02	ISADORA MARIA DO VALE BATISTA	SESAPI-PI	MÉDICO	II-A
00002.001385/2024-98	JOSE HERCULANO DE CARVALHO JUNIOR	SESAPI-PI	MÉDICO	II-C
00012.005328/2023-88	JOSÉ VICENTE DE CASTRO SILVA	SESAPI-PI	MÉDICO	I-B
00002.001877/2024-83	JULIANO NEVES DO REGO	SESAPI-PI	MÉDICO	II-A
00002.001881/2024-41	LARISSA MEDEIROS VERAS DE OLIVEIRA	SESAPI-PI	MÉDICO	I-E
00012.011209/2024-45	LIERIO GONÇALVES GRANJEIRO	SESAPI-PI	MÉDICO	II-B
00002.009502/2023-81	LUCIMARY DOS ANJOS FORMIGA CABRAL	SESAPI-PI	MÉDICO	II-C



00002.002281/2024-09	MANUELA SÁ DE MOURA MEDEIROS	SESAPI-PI	MÉDICO	I-E
00002.004414/2023-92	MARIA VERONICA MARQUES E SILVA	SESAPI-PI	MÉDICO	III-E
00002.013036/2023-38	MELISSA PALIS SANTANA	SESAPI-PI	MÉDICO	II-E
00002.001492/2024-16	MONIQUE VILELA DE MELO	SESAPI-PI	MÉDICO	I-E
00012.020096/2024-79	ROBERTA ORIANA ASSUNÇÃO SOUSA DA PONTE LOPES	SESAPI-PI	MÉDICO	III-E
00002.002260/2022-13	TELMO GOMES MESQUITA	SESAPI-PI	MÉDICO	III-E
00002.011082/2023-01	VALDY CESARIO DE OLIVEIRA NETO	SESAPI-PI	MÉDICO	I-E
00002.002959/2022-83	CLAUDIA NUNES DA SILVA	SESAPI-PI	NUTRICIONISTA	II-D
00002.002762/2022-44	ANA CRISTINA RAMOS BRITO	SESAPI-PI	PSICOLOGO	I-D
00002.006823/2023-23	SANDRA CUNHA SOUSA	SESAPI-PI	PSICOLOGO	II-C
00002.010922/2023-18	VALÉRIA RAQUEL ALCANTARA BARBOSA	SESAPI-PI	PSICOLOGO	III-C
00002.003358/2022-98	MARIA DO SOCORRO DE FRANCA FERREIRA	SESAPI-PI	TECNICO EM ENFERMAGEM	III-E
00002.005183/2023-34	ANA CRISTINA FERNANDES DE MOURA CARVALHO	SESAPI-PI	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	I-D
00012.009184/2022-58	ANTONIA UCHOA FERREIRA DA	SESAPI-PI	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	I-D
00002.007105/2022-93	CONCEIÇÃO DE MARIA LOPES DA SILVA NUNES	SESAPI-PI	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	II-C
00012.021094/2022-35	ELIZETE DIAS DOS REIS PEREIRA DE ALMEIDA	SESAPI-PI	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	II-B
00012.046038/2023-94	ESTEFÂNIO DANTAS MOURA OLIVEIRA	SESAPI-PI	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	II-D



00012.015829/2022-91	FERNANDA DE JESUS OLIVEIRA	SESAPI-PI	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	II-C
00002.008387/2020-84	FRANCISCA MARIA DA SILVA BATISTA	SESAPI-PI	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	I-E
00002.006179/2020-41	FRANCIVALDO MACEDO DA SILVA	SESAPI-PI	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	II-C
00002.005946/2022-66	GEANNE DE CASTRO PAZ	SESAPI-PI	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	I-C
00028.022412/2021-25	GEUDIA MARIA ALVES PORTELA	SESAPI-PI	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	II-A
00002.003775/2022-31	GIRDIANE TEIXEIRA DA SILVA	SESAPI-PI	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	II-C
00002.003776/2023-66	IRAI DE SOUZA PAES LANDIM	SESAPI-PI	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	I-C
00002.010281/2023-93	JOSÉ RIBAMAR MAGALHÃES SOBRINHO	SESAPI-PI	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	II-A
00002.006195/2022-03	JOSEFA DE MELO PEREIRA	SESAPI-PI	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	II-B
00002.013676/2023-48	JOSUE DO NASCIMENTO BATISTA	SESAPI-PI	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	I-D
00002.004007/2022-02	LEIDINALVA TEXEIRA GUIMARÃES	SESAPI-PI	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	I-D
00002.008230/2020-59	LETICIA MARCIA DO REGO RIBEIRO	SESAPI-PI	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	II-A
00002.001770/2023-54	LUCIANO LUZ RIBEIRO	SESAPI-PI	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	II-A
00002.005683/2022-95	MARCIA DOS SANTOS SOARES	SESAPI-PI	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	II-C
00002.013490/2021-27	MARIA CRISTINA MOREIRA DE SOUSA	SESAPI-PI	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	II-C
00012.033109/2022-16	MARIA DA CONCEICAO DE SANTANA CASTRO NASCIMENTO	SESAPI-PI	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	I-B
00002.008249/2022-67	MARIA DE FATIMA CARVALHO DO NASCIMENTO	SESAPI-PI	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	III-D
00002.006345/2022-71	MARIA DE JESUS DO NASCIMENTO	SESAPI-PI	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	I-D



00002.003649/2022-86	MARIA RAIMUNDA DA SILVA SOUSA	SESAPI-PI	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	II-A
00002.006473/2022-14	MAYARA POLLIANNE VIEIRA ALVES DE MENESES	SESAPI-PI	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	I-E
00012.014778/2022-81	PATRÍCIA MARIA PIRES ALENCAR	SESAPI-PI	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	I-E
00012.010660/2022-83	RAIMUNDO DA SILVA FERREIRA	SESAPI-PI	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	II-A
00002.003630/2022-30	ROZENILDE MILHOMENS DE ABREU	SESAPI-PI	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	I-D
00012.025579/2022-06	SIMONY ARAÚJO FERREIRA DE CASTRO	SESAPI-PI	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	II-B
00012.029807/2022-17	GEAN CARLOS GOMES DE SOUSA	SESAPI-PI	TÉCNICO EM PATOLOGIA CLÍNICA	II-C
00002.000430/2023-14	NERY PIRES LAGES LIRA	SESAPI-PI	TÉCNICO EM PATOLOGIA CLÍNICA	II-C

SEI nº 012722276

DECRETO Nº 23.029, DE 29 DE MAIO DE 2024

Autoriza o enquadramento/promoção/progressão de servidores do quadro de pessoal da Secretaria de Assistência Social, Trabalho e Direitos Humanos, Secretaria da Administração, Secretaria da Educação e Secretaria do Planejamento, no que couber, de acordo com o disposto na Lei Complementar nº 38, de 24 de março de 2004; Lei Complementar nº 71, de 26 de julho de 2006; Lei nº 6.201, de 27 de março de 2012; Lei nº 6.560, de 22 de julho de 2014; Lei nº 6.856, de 19 de julho de 2016; Lei nº 6.166, de 02 de fevereiro de 2012; e Lei nº 6.806, de 10 de maio de 2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, V e XIII, do art. 102, da Constituição Estadual, e considerando o contido no Processo nº



00002.004038/2024-17, da Secretaria da Administração,

D E C R E T A :

Art. 1º Fica autorizado o enquadramento/promoção/progressão de servidores do quadro de pessoal da Secretaria de Assistência Social, Trabalho e Direitos Humanos, Secretaria da Administração, Secretaria da Educação e Secretaria do Planejamento, no que couber, de acordo com o disposto na Lei Complementar nº 38/2004; Lei Complementar nº 71/2006; Lei nº 6.201/2012; Lei nº 6.560/2014; e Lei nº 6.856/2016, na forma do Anexo Único deste Decreto.

Art. 2º Os acréscimos financeiros decorrentes deste enquadramento/promoção/progressão serão implantados considerando a disponibilidade de recursos financeiros do Estado e o disposto na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01 de agosto de 2024.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 29 de maio de 2024.

(Assinado eletronicamente)

RAFAEL TAJRA FONTELES

Governador do Estado

MARCELO NUNES NOLLETO

Secretário de Governo

SAMUEL PONTES DO NASCIMENTO

Secretário de Administração



ANEXO ÚNICO

Enquadramento/promoção/progressão de servidores do quadro de pessoal da SASC, SEAD, SEDUC e SEPLAN, no que couber, de acordo com o disposto na Lei Complementar nº 38, de 24 de março de 2004; Lei Complementar nº 71, de 26 de julho de 2006; Lei nº 6.201, de 27 de março de 2012; Lei nº 6.560, de 22 de julho de 2014; Lei nº 6.856, de 19 de julho de 2016; Lei nº 6.166, de 02 de fevereiro de 2012; e Lei nº 6.806, de 10 de maio de 2016

Nº PROCESSO	NOME DO SERVIDOR	ÓRGÃO DE ORIGEM	CARGO ESPECIALIDADE	CLASSE PADRÃO
00002.009350/2021-54	RAIMUNDO GORETE GONÇALVES BASTOS	SASC	TÉCNICO AUXILIAR	III/E
00002.003506/2024-36	LUDMANN MOURA MIRANDA	SEAD	GESTOR GOVERNAMENTAL	II/B
00011.066337/2023-55	ANTONIO JOSE FLORO DA SILVA	SEDUC	AGENTE TÉCNICO DE SERVIÇOS	III/E
00002.013263/2021-00	ANTONIO DE ARAGÃO PAIVA JUNIOR	SEDUC	AUXILIAR TÉCNICO	III/E
00011.036100/2022-69	RAIMUNDO NONATO LEITE DIAS	SEDUC	AUXILIAR TÉCNICO	III/E
00011.024710/2024-81	FRANCISCO JOSE DE SOUSA	SEDUC	TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR	II/E
00017.000148/2024-41	ANA LUIZA CARVALHO GUIMARÃES	SEPLAN	AGENTE TÉCNICO DE SERVIÇOS	III/D

SEI nº 012747317

DECRETO Nº 23.030, DE 29 DE MAIO DE 2024

Autoriza o enquadramento/promoção/progressão de servidores do



quadro de pessoal da Secretaria da Saúde, no que couber, de acordo com o disposto na Lei Complementar nº 38, de 24 de março de 2004; Lei nº 6.201, de 27 de março de 2012; Lei nº 6.560, de 22 de julho de 2014; Lei Complementar nº 90, de 26 de outubro de 2014; e Lei nº 6.856, de 19 de julho de 2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, V e XIII, do art. 102, da Constituição Estadual, e considerando o contido no Processo nº 00002.004038/2024-17, da Secretaria da Administração,

D E C R E T A :

Art. 1º Fica autorizado o enquadramento/promoção/progressão de servidores do quadro de pessoal da Secretaria da Saúde, no que couber, de acordo com o disposto na Lei Complementar nº 38/2004; Lei nº 6.201/2012; Lei nº 6.560/2014; Lei Complementar nº 90/2014; e Lei nº 6.856/2016, na forma do Anexo Único deste Decreto.

Art. 2º Os acréscimos financeiros decorrentes deste enquadramento/promoção/progressão serão implantados considerando a disponibilidade de recursos financeiros do Estado e o disposto na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01 de agosto de 2024.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 29 de maio de 2024.

(Assinado eletronicamente)

RAFAEL TAJRA FONTELES

Governador do Estado



MARCELO NUNES NOLLETO

Secretário de Governo

ANTONIO LUIZ SOARES SANTOS

Secretário da Saúde

SAMUEL PONTES DO NASCIMENTO

Secretário de Administração

ANEXO ÚNICO

Enquadramento/progressão/promoção de servidores do quadro de pessoal da Secretaria da Saúde, no que couber, de acordo com o disposto na Lei Complementar nº 38, de 24 de março de 2004; Lei nº 6.201, de 27 de março de 2012; Lei nº 6.560, de 22 de julho de 2014; Lei Complementar nº 90, de 26 de outubro de 2014; e Lei nº 6.856, de 19 de julho de 2016:

Nº PROCESSO	NOME DO SERVIDOR	CARGO ESPECIALIDADE	CLASSE PADRÃO
00002.002067/2022-82	JOSÉ RIBAMAR DE CASTRO JUNIOR	FARMACÊUTICO	I/B
00012.032699/2023-32	ADRIANA LIMA BARROS	ASSISTENTE SOCIAL	II/A
00002.003351/2023-57	GISELDA JACINTO DE OLIVEIRA SOUSA	ASSISTENTE SOCIAL	II/C
00002.013384/2023-13	ISABELLA RAMOS ARAUJO BARBOSA	ASSISTENTE SOCIAL	I/C
00002.001067/2023-46	IVANILDE MARIA DOS SANTOS	ASSISTENTE SOCIAL	II/A
00002.003079/2024-96	JAQUELINE MARIA CATUNDA DE AZEVEDO	ASSISTENTE SOCIAL	II/E
00002.002724/2023-72	VILANI SOARES GOMES	ATENDENTE	III/E
00002.006422/2022-92	JODITE DIAS DE SOUZA	ATENDENTE DE ENFERMAGEM	III/E
00002.005462/2022-17	ANTONIO BARBOSA DO VALE CARVALHO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	II/E



00002.006017/2022-74	JULIANNA SOUSA DE CARVALHO	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	III/A
00002.002637/2022-36	AUZENI RODRIGUES DE MOURA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	III/C
00002.002637/2022-34	CASSIO JÂNIO LIMA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	III/C
00002.002637/2022-35	FRANCISCO SABINO DE SOUSA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	II/D
00012.005172/2022-54	GILVANIA MARIA MARTINS DE SOUSA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	II/D
00012.029633/2023-65	MARCILENE ALVES DE CASTRO	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	III/D
00002.003983/2022-30	MARIA DALVA SANTOS	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	III/E
00002.002904/2023-54	MARIA DO CARMO ANDRADE CANTUÁRIO	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	III/E
00002.010030/2023-17	MARIA DO SOCORRO ALVES DA LUZ	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	III/D
00002.004704/2022-55	MARIA LUCIA DE BRITO ALVES FONTENELE	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	III/E
00012.012301/2024-22	FRANCISCO XAVIER DE SOUSA COSTA	AUXILIAR DE SERVIÇO	II/C
00002.005657/2022-67	LUDSON FERREIRA SOARES	AUXILIAR DE SERVIÇO	II/B
00012.015429/2022-86	LILIANE FERNANDES PEREIRA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇO	II/A
00002.007756/2022-83	DALVA MARIA DA SILVA	AUXILIAR TÉCNICO	III/D
00028.016634/2022-90	LUIZA MARIA DA SILVA	AGENTE TÉCNICO DE SERVIÇO	III/E
00002.011087/2021-63	VANDOVAL RODRIGUES VELOSO	EDUCADOR FÍSICO	III/A
00002.003329/2023-15	DAGMAR DOS SANTOS VELOSO	ENFERMEIRA	II/C
00002.002275/2024-43	FABIOLA SANTOS LINO	ENFERMEIRA	II/A
00002.003817/2024-03	IARLEY DE BRITO VASCONCELOS	ENFERMEIRO	III/A
00002.002526/2022-28	JOELMA MARIA COSTA	ENFERMEIRA	III/C
00002.000923/2022-65	KERCIA VITÓRIA DE MOURA RÊGO MELO	ENFERMEIRA	I/D
00002.001160/2024-31	MARIA DE FATIMA MACHADO ARAUJO	ENFERMEIRA	II/A
00002.003612/2023-39	MARIA DO PERPETUO SOCORRO CUNHA GOMES	ENFERMEIRA	III/D
00012.034736/2022-66	MARIA ELIZABETH RIBEIRO GONÇALVES	ENFERMEIRA	III/E



00012.012149/2024-88	NERO FRANCISCO DA SILVA	ENFERMEIRO	II/C
00002.013491/2021-71	ROGERIO FERREIRA LUZ	ENFERMEIRO	I/E
00002.011855/2021-89	SUZANNE ARAGÃO MARINHO	ENFERMEIRA	II/A
00002.000996/2023-38	ALCEU RIBEIRO DE SOUSA	FARMACÊUTICO	II/E
00002.000713/2022-77	KENIA MENDES RODRIGUES CASTRO	FISIOTERAPEUTA	III/A
00002.014412/2023-10	BENEDITO FERREIRA DE MACEDO BRITO	MÉDICO	III/E
00002.002188/2023-13	CARLOS EDUARDO VIANA FERNANDES	MÉDICO	II/C
00012.011888/2024-52	FERNANDA MARIA RODRIGUES DE SOUSA ARAÚJO	MÉDICA	I/C
00002.000167/2023-55	JYSELDA DE JESUS LEMOS DUARTE	MÉDICA	III/E
00002.000210/2023-82	LAZARO ROGERIO CARVALHO SOARES	MÉDICO	II/B
00012.017391/2023-67	LUCIA MARIA DE SOUSA AGUIAR DOS SANTOS	MÉDICA	II/D
00002.013312/2023-68	LÚCIO ANDRÉ NOLÊTO MAGALHÃES	MÉDICO	III/A
00002.012446/2021-08	SAMARA FERNANDA VIEIRA VALENÇA	MÉDICA	III/A
00002.006161/2022-19	ROSINEIDIA DO PERPETUO SOCORRO ARAUJO	NUTRICIONISTA	III/E
00002.001717/2023-53	SONALY PIRES DE CARVALHO ARAÚJO	NUTRICIONISTA	III/E
00002.001456/2019-95	MARIA DO DISTERRO DOS SANTOS	TÉCNICO DE PATOLOGIA CLÍNICA	II/A
00002.000555/2023-36	FRANCISCO LEMONTIER M. DE SOUSA	TECNICO EM ENFERMAGEM	II/D
00002.002960/2022-16	ANTONILDE MARIA FARIAS CAVALCANTE	TECNICO EM ENFERMAGEM	I/D
00002.000647/2023-16	BEATRIZ DA SILVA CARVALHO	TECNICO EM ENFERMAGEM	II/A
00002.008992/2022-17	BERNARDINA FRANCISCA DE SOUSA	TECNICO EM ENFERMAGEM	II/C
00002.002018/2023-21	FABIANA MARCIA VELOSO GOMES	TECNICO EM ENFERMAGEM	II/B
00002.003089/2022-60	GEORGIA SILVA SOARES MENOR	TECNICO EM ENFERMAGEM	II/B
00002.001006/2021-17	ISABEL CRISTINA PEREIRA CUNHA	TECNICO EM ENFERMAGEM	II/C



00002.000716/2023-91	LEIANNY RODRIGUES DOS SANTOS	TECNICO EM ENFERMAGEM	II/C
00002.003092/2022-83	LUCILEIDE DE CARVALHO PEREIRA MARTINS	TECNICO EM ENFERMAGEM	II/C
00002.002907/2022-15	MARIA DA ANUNCIAÇÃO OLIVEIRA	TECNICO EM ENFERMAGEM	II/B
00002.002732/2022-38	NADIJA MARIA BATISTA DE OLIVEIRA	TECNICO EM ENFERMAGEM	II/C
00002.003204/2022-04	RODRIGO GUERRA SILVA	TECNICO EM ENFERMAGEM	I/E
00012.010669/2023-75	VALDIRENA CARDOSO SANTOS	TECNICO EM ENFERMAGEM	II/A
00002.002989/2022-90	YEDA MARIA SOUSA DE OLIVEIRA	TECNICO EM ENFERMAGEM	III/D
00002.001774/2023-32	ZELINA DO NASCIMENTO OLIVEIRA LIMA	TECNICO EM ENFERMAGEM	II/B
00002.005376/2022-12	ANTONIA GOMES DE BRITO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	III/E
00012.041077/2023-03	ANTONIA VANESSA PEREIRA SOUSA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	II/C
00002.002840/2022-19	FRANCISCA DANIELE CARVALHO DE SOUSA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	I/E
00002.001415/2023-85	FRANCISCA GLEYCIANE DA SILVA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	I/E
00002.003085/2022-81	ANTONIO HENRIQUE CARVALHO GUIMARÃES	TÉCNICO EM RADIOLOGIA	II/B
00002.002591/2023-34	TERESINHA RODRIGUES LIMA DIAS	VISITADOR	III/E

SEI nº 012747390

DECRETO Nº 23.031, DE 29 DE MAIO DE 2024

Autoriza as promoções por critério de antiguidade ou merecimento dos servidores ocupantes dos cargos efetivos de Agente de Polícia Civil, Delegado de Polícia Civil, Escrivão de Polícia Civil e Perito de Polícia Civil, do quadro de pessoal da Secretaria da Segurança Pública, em consonância com o disposto na Lei Complementar nº 37, de 09 de março de 2004 (Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí).



O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, V e XIII, do art. 102, da Constituição Estadual, e considerando o contido no Processo nº 00002.004038/2024-17 da Secretaria da Administração,

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam promovidos os servidores ocupantes dos cargos efetivos de Agente de Polícia Civil, Delegado de Polícia Civil, Escrivão de Polícia Civil e Perito de Polícia Civil, do quadro de pessoal da Secretaria da Segurança Pública, de acordo com o disposto na Lei Complementar nº 37/2004, na forma do Anexo Único, deste Decreto:

ANEXO ÚNICO

PROCESSO SEI	NOME	LISTA/CRITÉRIO	PROMOÇÃO	CARGO
00027.001705/2024-21	MATHEUS LIMA ZANATTA	MERECIMENTO	1ª CLASSE PARA CLASSE ESPECIAL	DELEGADO (A)
00019.008258/2024-31	BRUNO SILVA MEYER	ANTIGUIDADE	1ª CLASSE PARA CLASSE ESPECIAL	DELEGADO (A)
00019.007378/2024-11	MARCELO DIAS AGUIAR	MERECIMENTO	1ª CLASSE PARA CLASSE ESPECIAL	DELEGADO (A)
00019.008298/2024-82	JUCIÊR ALYSON ALVES DOS SANTOS	ANTIGUIDADE	1ª CLASSE PARA CLASSE ESPECIAL	DELEGADO (A)
00019.008683/2024-20	FRANCISCO CARLOS EDUARDO AQUINO ARAÚJO	MERECIMENTO	1ª CLASSE PARA CLASSE ESPECIAL	DELEGADO (A)
00019.007928/2024-00	JOSÉ TOMAZ DE AQUINO NETO	ANTIGUIDADE	1ª CLASSE PARA CLASSE ESPECIAL	DELEGADO (A)



00019.007020/2024-98	IGOR ROCHA GADELHA	MERECIMENTO	1ª CLASSE PARA CLASSE ESPECIAL	DELEGADO (A)
00019.008761/2024-96	ANFRISIO ANTONIO NOGUEIRA PAES CASTELO BRANCO	ANTIGUIDADE	1ª CLASSE PARA CLASSE ESPECIAL	DELEGADO (A)
00019.008461/2024-15	FRANCISCO DE ASSIS CARVALHO NETO	MERECIMENTO	1ª CLASSE PARA CLASSE ESPECIAL	DELEGADO (A)
00019.008220/2024-68	ANTONIO BARBOSA CARDOSO FILHO	ANTIGUIDADE	1ª CLASSE PARA CLASSE ESPECIAL	DELEGADO (A)
00019.008929/2024-63	LAÉRCIO IVANDO EVANGELISTA PIRES FERREIRA	MERECIMENTO	1ª CLASSE PARA CLASSE ESPECIAL	DELEGADO (A)
00019.007257/2024-79	DANÚBIO DIAS DA SILVA	ANTIGUIDADE	1ª CLASSE PARA CLASSE ESPECIAL	DELEGADO (A)
00019.008994/2024-99	JARBAS LOPES DE ARAÚJO LIMA	MERECIMENTO	1ª CLASSE PARA CLASSE ESPECIAL	DELEGADO (A)
00019.007196/2024-40	WALTER PEREIRA DA CUNHA JUNIOR	ANTIGUIDADE	1ª CLASSE PARA CLASSE ESPECIAL	DELEGADO (A)
00019.008198/2024-56	DIVANILSON SENA DE OLIVEIRA	MERECIMENTO	1ª CLASSE PARA CLASSE ESPECIAL	DELEGADO (A)
00019.009005/2024-84	GILBERTO FRANKLIN SILVA	ANTIGUIDADE	1ª CLASSE PARA CLASSE ESPECIAL	DELEGADO (A)
00019.007770/2024-60	LUANA ALVES ROCHA VIEIRA	MERECIMENTO	1ª CLASSE PARA CLASSE ESPECIAL	DELEGADO (A)





00027.001974/2024-98	THAÍS LAGES PAZ	ANTIGUIDADE	1ª CLASSE PARA CLASSE ESPECIAL	DELEGADO (A)
00019.008619/2024-49	RICARDO FREITAS OLIVEIRA	MERECIMENTO	1ª CLASSE PARA CLASSE ESPECIAL	DELEGADO (A)
00019.007954/2024-20	FERDINANDO MARTINS ARAÚJO	ANTIGUIDADE	1ª CLASSE PARA CLASSE ESPECIAL	DELEGADO (A)
00019.008729/2024-19	TATIANA NUNES DE ARAUJO TRIGUEIRO	MERECIMENTO	1ª CLASSE PARA CLASSE ESPECIAL	DELEGADO (A)
00019.008726/2024-77	ANDREI DA COSTA ALVARENGA	ANTIGUIDADE	1ª CLASSE PARA CLASSE ESPECIAL	DELEGADO (A)
00019.008621/2024-18	ALEXANDRA SANTOS SILVA	MERECIMENTO	1ª CLASSE PARA CLASSE ESPECIAL	DELEGADO (A)
00019.007739/2024-29	RICARDO MOURA LEMOS DE OLIVEIRA	ANTIGUIDADE	1ª CLASSE PARA CLASSE ESPECIAL	DELEGADO (A)
00019.007373/2024-98	FRANCISCO DENNIS LUSTOSA SAMPAIO	MERECIMENTO	1ª CLASSE PARA CLASSE ESPECIAL	DELEGADO (A)
00019.008985/2024-06	TÂNIA GONÇALVES DE MIRANDA	ANTIGUIDADE	1ª CLASSE PARA CLASSE ESPECIAL	DELEGADO (A)
00019.007316/2024-17	MAIKON KAESTNER	MERECIMENTO	1ª CLASSE PARA CLASSE ESPECIAL	DELEGADO (A)
00019.008743/2024-12	OTONY NOGUEIRA NETO	ANTIGUIDADE	1ª CLASSE PARA CLASSE ESPECIAL	DELEGADO (A)
00019.008157/2024-60	LAURA REGINA CARNEIRO DA CUNHA	MERECIMENTO	1ª CLASSE PARA CLASSE ESPECIAL	DELEGADO (A)



00019.008038/2024-15	RODRIGO MORAIS MATOS	ANTIGUIDADE	1ª CLASSE PARA CLASSE ESPECIAL	DELEGADO (A)
00019.007769/2024-35	LUCIVÂNIA CARVALHO VIDAL	MERECIMENTO	1ª CLASSE PARA CLASSE ESPECIAL	DELEGADO (A)
00019.008264/2024-98	LEANDRO DAMASCENO E SILVA	MERECIMENTO	2ª CLASSE PARA 1ª CLASSE	DELEGADO (A)
00019.008383/2024-41	DANILO BARROSO FERREIRA GOMES	ANTIGUIDADE	2ª CLASSE PARA 1ª CLASSE	DELEGADO (A)
00019.007466/2024-12	ALISSON LANDIN MACEDO	MERECIMENTO	2ª CLASSE PARA 1ª CLASSE	DELEGADO (A)
00019.007375/2024-87	ADALBERTO PAULO DE CASTRO JÚNIOR	ANTIGUIDADE	2ª CLASSE PARA 1ª CLASSE	DELEGADO (A)
00019.007846/2024-57	JULIO CESAR RIBEIRO DE CASTRO	MERECIMENTO	2ª CLASSE PARA 1ª CLASSE	DELEGADO (A)
00019.008511/2024-56	CAYO CESAR BATISTA BARBOSA DE SOUSA	ANTIGUIDADE	2ª CLASSE PARA 1ª CLASSE	DELEGADO (A)
00019.007303/2024-30	MARIA ROBIANNE NUNES BELÉM	MERECIMENTO	2ª CLASSE PARA 1ª CLASSE	DELEGADO (A)
00019.008053/2024-55	CICERO DE OLIVEIRA	ANTIGUIDADE	2ª CLASSE PARA 1ª CLASSE	DELEGADO (A)
00019.007388/2024-56	FÁBIO BHERING	MERECIMENTO	2ª CLASSE PARA 1ª CLASSE	DELEGADO (A)
00019.007149/2024-04	LUCIANO SANTANA DOS SANTOS	ANTIGUIDADE	2ª CLASSE PARA 1ª CLASSE	DELEGADO (A)
00019.007762/2024-13	DYEGO PASCOAL DE SOUSA CARVALHO	MERECIMENTO	2ª CLASSE PARA 1ª CLASSE	DELEGADO (A)
00019.008634/2024-97	BRENO SALES CAMPOS HOLANDA	ANTIGUIDADE	3ª CLASSE PARA 2ª CLASSE	DELEGADO (A)





00019.007688/2024-35	ROBERTA THAÍS LEITÃO SOUSA	MERECIMENTO	3ª CLASSE PARA 2ª CLASSE	DELEGADO (A)
00019.008019/2024-81	PETRONIO HENRIQUE CAVALCANTE	ANTIGUIDADE	3ª CLASSE PARA 2ª CLASSE	DELEGADO (A)
00019.007462/2024-34	NATAN OLIVEIRA CARDOSO	MERECIMENTO	3ª CLASSE PARA 2ª CLASSE	DELEGADO (A)
00019.008097/2024-85	ABIMAEEL DE SOUSA SILVA	ANTIGUIDADE	3ª CLASSE PARA 2ª CLASSE	DELEGADO (A)
00019.007491/2024-04	ANNA LIVIA FREIRE TAVARES	MERECIMENTO	3ª CLASSE PARA 2ª CLASSE	DELEGADO (A)
00019.007557/2024-58	ANDRÉ DE ALMEIDA MORENO	ANTIGUIDADE	3ª CLASSE PARA 2ª CLASSE	DELEGADO (A)
00019.008508/2024-32	ELIANE MORGADO SANCHES	MERECIMENTO	3ª CLASSE PARA 2ª CLASSE	DELEGADO (A)
00019.007290/2024-07	CARLOS HENRIQUE BRITO PEREIRA	ANTIGUIDADE	3ª CLASSE PARA 2ª CLASSE	DELEGADO (A)
00019.007776/2024-37	ADRIANNE MELISSA RODRIGUES ARÊA LIMA	MERECIMENTO	3ª CLASSE PARA 2ª CLASSE	DELEGADO (A)
00019.007829/2024-10	BERNADETE SANTANA GONCALVES	ANTIGUIDADE	3ª CLASSE PARA 2ª CLASSE	DELEGADO (A)
00019.008422/2024-18	WILLAMS DE SOUSA PINHEIRO	MERECIMENTO	3ª CLASSE PARA 2ª CLASSE	DELEGADO (A)
00019.007346/2024-15	JUAREZ PAIVA RIBEIRO NETO	ANTIGUIDADE	3ª CLASSE PARA 2ª CLASSE	DELEGADO (A)
00019.007985/2024-81	MARCELO BARRETO BASTOS FILHOS	MERECIMENTO	3ª CLASSE PARA 2ª CLASSE	DELEGADO (A)
00019.008173/2024-52	AYSLAN MAGALHÃES DE BRITO	ANTIGUIDADE	3ª CLASSE PARA 2ª CLASSE	DELEGADO (A)
00019.007744/2024-31	NATHALIA SAMPAIO DE FIGUEIREDO	MERECIMENTO	3ª CLASSE PARA 2ª CLASSE	DELEGADO (A)
00019.007535/2024-98	JOSÉ EULÁLIO MARTINS NETO	ANTIGUIDADE	3ª CLASSE PARA 2ª CLASSE	DELEGADO (A)





00019.008354/2024-89	MAYCON ANDERSON NASCIMENTO RODRIGUES	MERECIMENTO	3ª CLASSE PARA 2ª CLASSE	DELEGADO (A)
00019.008836/2024-39	ANTONIO ALVES DE SOUSA	ANTIGUIDADE	3ª CLASSE PARA 2ª CLASSE	DELEGADO (A)
00027.001907/2024-73	RONI DA ROCHA SILVEIRA	MERECIMENTO	3ª CLASSE PARA 2ª CLASSE	DELEGADO (A)
00019.008054/2024-08	AMANDA ESTEVAM BARBOSA	ANTIGUIDADE	3ª CLASSE PARA 2ª CLASSE	DELEGADO (A)
00019.007568/2024-38	CARLOS ALBERTO JORGE JUNIOR	MERECIMENTO	3ª CLASSE PARA 2ª CLASSE	DELEGADO (A)
00019.008491/2024-13	GUILHERME TAVARES ESCOBAR MORGADO	ANTIGUIDADE	3ª CLASSE PARA 2ª CLASSE	DELEGADO (A)
00019.008337/2024-41	ANTONIO HERBSTER PEREIRA SANTOS	MERECIMENTO	3ª CLASSE PARA 2ª CLASSE	DELEGADO (A)
00019.007461/2024-90	EMYLLE KAYNAR LOPES DA SILVA PIRES	ANTIGUIDADE	3ª CLASSE PARA 2ª CLASSE	DELEGADO (A)
00019.007387/2024-10	JAILZA GOMES PINHEIRO	MERECIMENTO	3ª CLASSE PARA 2ª CLASSE	DELEGADO (A)
00019.008162/2024-72	ANTONIA KAMILA MARTINS BRAGA	ANTIGUIDADE	3ª CLASSE PARA 2ª CLASSE	DELEGADO (A)
00019.008603/2024-36	BRUNO LUIZ DA COSTA	MERECIMENTO	3ª CLASSE PARA 2ª CLASSE	DELEGADO (A)
00027.001975/2024-32	JOÃO BARBOSA DE ALENCAR FILHO	MERECIMENTO	1ª CLASSE PARA CLASSE ESPECIAL	AGENTE
00019.008164/2024-61	EDUARDO MOURÃO DOS SANTOS	ANTIGUIDADE	1ª CLASSE PARA CLASSE ESPECIAL	AGENTE
00019.007508/2024-15	MICHELLE DAYANNE SOARES DO NASCIMENTO	MERECIMENTO	1ª CLASSE PARA CLASSE ESPECIAL	AGENTE



00019.008947/2024-45	FERNANDO JOSÉ ALVES CARDOSO	ANTIGUIDADE	1ª CLASSE PARA CLASSE ESPECIAL	AGENTE
00019.008850/2024-32	HUMBERTO DE OLIVEIRA MORAIS	MERECIMENTO	1ª CLASSE PARA CLASSE ESPECIAL	AGENTE
00019.007560/2024-71	CLAYRTON XAVIER LUSTOSA VARGAS	ANTIGUIDADE	1ª CLASSE PARA CLASSE ESPECIAL	AGENTE
00019.007868/2024-17	FRANCISCO JOSÉ SOUSA PEQUENO	MERECIMENTO	1ª CLASSE PARA CLASSE ESPECIAL	AGENTE
00019.008443/2024-25	LEONARDO PINTO FIRMESA	ANTIGUIDADE	1ª CLASSE PARA CLASSE ESPECIAL	AGENTE
00019.008759/2024-17	JÚLIO CÉSAR LOPES MARTINS	MERECIMENTO	1ª CLASSE PARA CLASSE ESPECIAL	AGENTE
00019.008604/2024-81	FRANCILEUDE LIMA CORDEIRO FURTADO	ANTIGUIDADE	1ª CLASSE PARA CLASSE ESPECIAL	AGENTE
00019.008438/2024-12	ALEXON FERNANDES ALVES BRANDÃO	MERECIMENTO	1ª CLASSE PARA CLASSE ESPECIAL	AGENTE
00019.008163/2024-17	PEDRO ALVES DA SILVA FILHO	ANTIGUIDADE	1ª CLASSE PARA CLASSE ESPECIAL	AGENTE
00019.008579/2024-35	ELDRÓ MARTINS DE ANDRADE	MERECIMENTO	1ª CLASSE PARA CLASSE ESPECIAL	AGENTE
00019.008701/2024-73	JOSÉ CLEMENTE FLORES FILHO	ANTIGUIDADE	1ª CLASSE PARA CLASSE ESPECIAL	AGENTE
00019.008831/2024-14	ANDRE MORAES E SILVA	MERECIMENTO	1ª CLASSE PARA CLASSE ESPECIAL	AGENTE





00019.008830/2024-61	JOSIAS DE CARVALHO REGO	ANTIGUIDADE	1ª CLASSE PARA CLASSE ESPECIAL	AGENTE
00019.008684/2024-74	RAFAELLA BARBOSA MARQUES	MERECIMENTO	1ª CLASSE PARA CLASSE ESPECIAL	AGENTE
00019.008464/2024-41	PALMOS BERGEM CORDEIRO DA COSTA	ANTIGUIDADE	1ª CLASSE PARA CLASSE ESPECIAL	AGENTE
00019.008625/2024-04	SOLIMAR DANTAS BARBOSA NETO	MERECIMENTO	1ª CLASSE PARA CLASSE ESPECIAL	AGENTE
00019.008710/2024-64	ALLANCARDETE FREITAS E SILVA	ANTIGUIDADE	1ª CLASSE PARA CLASSE ESPECIAL	AGENTE
00019.008420/2024-11	SAMEA RAFAELA RODRIGUES DAMATA	MERECIMENTO	1ª CLASSE PARA CLASSE ESPECIAL	AGENTE
00019.007817/2024-95	MARCIO LIMA PINHEIRO	ANTIGUIDADE	1ª CLASSE PARA CLASSE ESPECIAL	AGENTE
00019.008610/2024-38	JESAIAS DO REGO SALES	MERECIMENTO	1ª CLASSE PARA CLASSE ESPECIAL	AGENTE
00019.008500/2024-76	IURY KILSON MOURA CAMPELO	ANTIGUIDADE	1ª CLASSE PARA CLASSE ESPECIAL	AGENTE
00019.007577/2024-29	CAROLINA SILVA RIBEIRO GONÇALVES	MERECIMENTO	1ª CLASSE PARA CLASSE ESPECIAL	AGENTE
00019.008478/2024-64	ADRIANO MARQUES DE VASCONCELOS	ANTIGUIDADE	1ª CLASSE PARA CLASSE ESPECIAL	AGENTE
00019.008261/2024-54	LAURA ROSA ALVES DE SOUSA	MERECIMENTO	1ª CLASSE PARA CLASSE ESPECIAL	AGENTE





00019.008879/2024-14	FÁBIO MARIO DA SILVA	ANTIGUIDADE	1ª CLASSE PARA CLASSE ESPECIAL	AGENTE
00019.008808/2024-11	CAIO QUEIROZ E SILVA LIMA	MERECIMENTO	1ª CLASSE PARA CLASSE ESPECIAL	AGENTE
00019.007488/2024-82	GREICY CARVALHO BASTOS	ANTIGUIDADE	1ª CLASSE PARA CLASSE ESPECIAL	AGENTE
00019.008835/2024-94	PABLO ROBERTO ROCHA NUNES	MERECIMENTO	1ª CLASSE PARA CLASSE ESPECIAL	AGENTE
00019.007788/2024-61	EDGAR GONÇALVES SARAIVA	ANTIGUIDADE	1ª CLASSE PARA CLASSE ESPECIAL	AGENTE
00027.002000/2024-21	FERNANDO MARQUES DE FREITAS ARAGÃO	MERECIMENTO	1ª CLASSE PARA CLASSE ESPECIAL	AGENTE
00019.008844/2024-85	WAGNER DO NASCIMENTO VIEIRA	ANTIGUIDADE	1ª CLASSE PARA CLASSE ESPECIAL	AGENTE
00019.008079/2024-01	ROSÂNGELA DE SOUSA ATENA	MERECIMENTO	1ª CLASSE PARA CLASSE ESPECIAL	AGENTE
00019.007509/2024-60	MARCELO GOMES AVELINO	ANTIGUIDADE	1ª CLASSE PARA CLASSE ESPECIAL	AGENTE
00019.007962/2024-76	JOSÉ ANTÔNIO DA SILVA LIMA	MERECIMENTO	1ª CLASSE PARA CLASSE ESPECIAL	AGENTE
00027.002039/2024-49	CHRISTYANNE FERREIRA DA COSTA	ANTIGUIDADE	1ª CLASSE PARA CLASSE ESPECIAL	AGENTE
00019.007958/2024-16	GEYFFRE MARQUES SANTOS	MERECIMENTO	1ª CLASSE PARA CLASSE ESPECIAL	AGENTE





00019.008852/2024-21	HARNANDO CARVALHO DA SILVA	ANTIGUIDADE	1ª CLASSE PARA CLASSE ESPECIAL	AGENTE
00019.008517/2024-23	ANGELICA ARAUJO ALENCAR	MERECIMENTO	1ª CLASSE PARA CLASSE ESPECIAL	AGENTE
00019.007825/2024-31	ANDERSON VASCONCELOS DA NÓBREGA	ANTIGUIDADE	1ª CLASSE PARA CLASSE ESPECIAL	AGENTE
00019.008853/2024-76	JOÃO BATISTA CARDOSO DE MOURA	MERECIMENTO	2ª CLASSE PARA 1ª CLASSE	AGENTE
00027.002047/2024-95	CELSO LUÍS ALVES COSTA	ANTIGUIDADE	2ª CLASSE PARA 1ª CLASSE	AGENTE
00019.007546/2024-78	EGNALDO JOSÉ DA LUZ SILVA	MERECIMENTO	2ª CLASSE PARA 1ª CLASSE	AGENTE
00019.007579/2024-18	MICHELLE FERNANDES ARRUDA	ANTIGUIDADE	2ª CLASSE PARA 1ª CLASSE	AGENTE
00019.007873/2024-20	CÍCERO HENRIQUE DE SOUSA ARAÚJO	MERECIMENTO	2ª CLASSE PARA 1ª CLASSE	AGENTE
00019.007957/2024-63	KAROLINY KELLY MARQUES SILVA	ANTIGUIDADE	2ª CLASSE PARA 1ª CLASSE	AGENTE
00019.007434/2024-17	LEANDRO NUNES COSTA	MERECIMENTO	2ª CLASSE PARA 1ª CLASSE	AGENTE
00019.008580/2024-60	MARIA DOS REMÉDIOS ALCANTARA SANTIAGO DE JESUS	ANTIGUIDADE	2ª CLASSE PARA 1ª CLASSE	AGENTE
00019.007795/2024-63	DENILSON SABOIA PAZ	MERECIMENTO	2ª CLASSE PARA 1ª CLASSE	AGENTE
00019.008390/2024-42	DANIEL MACEDO CAVALCANTE	ANTIGUIDADE	2ª CLASSE PARA 1ª CLASSE	AGENTE
00019.008713/2024-06	CLEITON SILVA ARAUJO	MERECIMENTO	2ª CLASSE PARA 1ª CLASSE	AGENTE





00019.007980/2024-58	PRISCILA DE ALMEIDA LIMA	ANTIGUIDADE	2ª CLASSE PARA 1ª CLASSE	AGENTE
00019.008297/2024-38	CARLOS EDUARDO ROCHA DO NASCIMENTO	MERECIMENTO	2ª CLASSE PARA 1ª CLASSE	AGENTE
00019.008600/2024-01	GLÁUCIA VASCONCELOS DE BARROS PACÍFICO	ANTIGUIDADE	2ª CLASSE PARA 1ª CLASSE	AGENTE
00019.008766/2024-19	CECÍLIO DE OLIVEIRA CRUZ	MERECIMENTO	2ª CLASSE PARA 1ª CLASSE	AGENTE
00019.008617/2024-50	JOSAFÁ DA SILVA MORENO	ANTIGUIDADE	2ª CLASSE PARA 1ª CLASSE	AGENTE
00019.007448/2024-31	ROBERSINO PEREIRA DA SILVA	MERECIMENTO	2ª CLASSE PARA 1ª CLASSE	AGENTE
00019.008941/2024-78	ALLAN ANTÔNIO MACHADO DOS SANTOS	ANTIGUIDADE	2ª CLASSE PARA 1ª CLASSE	AGENTE
00019.008661/2024-60	DAVID DE MELO BRITO	MERECIMENTO	2ª CLASSE PARA 1ª CLASSE	AGENTE
00019.008552/2024-42	RUSELFRA N SOUSA BATISTA	ANTIGUIDADE	2ª CLASSE PARA 1ª CLASSE	AGENTE
00019.007297/2024-11	MARCELO FREIRE	MERECIMENTO	2ª CLASSE PARA 1ª CLASSE	AGENTE
00019.008556/2024-21	DANIEL DE CARVALHO SILVA	ANTIGUIDADE	2ª CLASSE PARA 1ª CLASSE	AGENTE
00019.007632/2024-81	LEONISSO VIEIRA DE MOURA NETO	MERECIMENTO	2ª CLASSE PARA 1ª CLASSE	AGENTE
00019.008525/2024-70	MARCO SUEL DA SILVA	ANTIGUIDADE	2ª CLASSE PARA 1ª CLASSE	AGENTE
00019.008806/2024-22	ARCANGELA MAYARA LUZ SANTOS	MERECIMENTO	2ª CLASSE PARA 1ª CLASSE	AGENTE
00019.008711/2024-17	ALAN ALESSE ARAUJO CRUZ	ANTIGUIDADE	2ª CLASSE PARA 1ª CLASSE	AGENTE



00019.007148/2024-51	EMANUEL MACHADO BARBOSA	MERECIMENTO	2ª CLASSE PARA 1ª CLASSE	AGENTE
00019.008503/2024-18	MARCELO SOARES DA COSTA	ANTIGUIDADE	2ª CLASSE PARA 1ª CLASSE	AGENTE
00019.007646/2024-02	MARCOS FERNANDO DO CARMO NUNES	MERECIMENTO	2ª CLASSE PARA 1ª CLASSE	AGENTE
00019.007955/2024-74	RHOBSON THIAGO DE MORAIS FREITAS	ANTIGUIDADE	2ª CLASSE PARA 1ª CLASSE	AGENTE
00019.007898/2024-23	LEONARDO GUIMARÃES DA SILVA	MERECIMENTO	2ª CLASSE PARA 1ª CLASSE	AGENTE
00019.008223/2024-00	CICERO JOÃO BATISTA DA SILVA	ANTIGUIDADE	2ª CLASSE PARA 1ª CLASSE	AGENTE
00019.007500/2024-59	CLEVERLÂNDIO SOARES TEIXEIRA	MERECIMENTO	2ª CLASSE PARA 1ª CLASSE	AGENTE
00019.008489/2024-44	ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA MILANEZ	ANTIGUIDADE	2ª CLASSE PARA 1ª CLASSE	AGENTE
00019.008495/2024-00	ATILA OLIVEIRA SOARES	MERECIMENTO	2ª CLASSE PARA 1ª CLASSE	AGENTE
00019.009004/2024-30	EVERTON FARIAS DA SILVA	ANTIGUIDADE	2ª CLASSE PARA 1ª CLASSE	AGENTE
00019.007481/2024-61	BRUNO TAVARES DE SOUZA	MERECIMENTO	2ª CLASSE PARA 1ª CLASSE	AGENTE
00019.008908/2024-48	GERALDO BORGES LEAL NETO	ANTIGUIDADE	2ª CLASSE PARA 1ª CLASSE	AGENTE
00019.008482/2024-22	MACIEL VAGNER ALVES BATISTA	MERECIMENTO	2ª CLASSE PARA 1ª CLASSE	AGENTE
00019.008825/2024-59	ANA CRISTINA ALMEIDA DE SOUSA	ANTIGUIDADE	2ª CLASSE PARA 1ª CLASSE	AGENTE
00027.001938/2024-24	FRANCISCO LEONARDO SOUSA SANTOS	MERECIMENTO	2ª CLASSE PARA 1ª CLASSE	AGENTE





00019.008252/2024-63	AÉCIO ANTÔNIO COIMBRA DE CASTRO	ANTIGUIDADE	2ª CLASSE PARA 1ª CLASSE	AGENTE
00027.001945/2024-26	RÔMULO DE OLIVEIRA MORAES RÊGO	MERECIMENTO	2ª CLASSE PARA 1ª CLASSE	AGENTE
00027.001935/2024-91	PAULO ROBERTO DA SILVA NUNES	ANTIGUIDADE	2ª CLASSE PARA 1ª CLASSE	AGENTE
00019.008935/2024-11	BRUNO RANIERI CAVALCANTE DE CARVALHO	MERECIMENTO	2ª CLASSE PARA 1ª CLASSE	AGENTE
00019.008300/2024-13	SAUL GIBRA MORAES ALMEIDA	ANTIGUIDADE	2ª CLASSE PARA 1ª CLASSE	AGENTE
00019.008308/2024-80	ERICO MAURIZ RAMOS	MERECIMENTO	2ª CLASSE PARA 1ª CLASSE	AGENTE
00019.008849/2024-16	CLEMILTON VERAS CARVALHO	ANTIGUIDADE	2ª CLASSE PARA 1ª CLASSE	AGENTE
00019.008440/2024-91	NAELSON PEREIRA DE MESQUITA	MERECIMENTO	2ª CLASSE PARA 1ª CLASSE	AGENTE
00019.007470/2024-81	JOÃO BENTO DE SOUSA NETO	ANTIGUIDADE	2ª CLASSE PARA 1ª CLASSE	AGENTE
00019.007913/2024-33	HELÇA MARIA BESERRA COSTA	MERECIMENTO	2ª CLASSE PARA 1ª CLASSE	AGENTE
00027.002026/2024-70	KLISSMANN RAMALHO MOURA	ANTIGUIDADE	2ª CLASSE PARA 1ª CLASSE	AGENTE
00019.007840/2024-80	MARCELO ROGER COLAÇO CAVALCANTE	MERECIMENTO	2ª CLASSE PARA 1ª CLASSE	AGENTE
00019.007906/2024-31	ERIDAN DO AMARAL SOUSA LOPES	ANTIGUIDADE	2ª CLASSE PARA 1ª CLASSE	AGENTE
00019.007173/2024-35	FRANCISCO DAS CHAGAS RODRIGUES JÚNIOR	MERECIMENTO	2ª CLASSE PARA 1ª CLASSE	AGENTE
00019.008037/2024-62	GILVANIA DE HOLANDA ALENCAR	ANTIGUIDADE	2ª CLASSE PARA 1ª CLASSE	AGENTE



00019.008846/2024-74	FRANCISCO CLEYTON MATEUS DE SOUSA	MERECIMENTO	2ª CLASSE PARA 1ª CLASSE	AGENTE
00019.008786/2024-90	NAYRA REGIANNE SOBRAL ANDRADE	ANTIGUIDADE	2ª CLASSE PARA 1ª CLASSE	AGENTE
00019.007266/2024-60	ADRIANA NUNES MENDES DE BRITO	MERECIMENTO	3ª CLASSE PARA 2ª CLASSE	AGENTE
00019.008807/2024-77	LORENA ALMEIDA LEAL	ANTIGUIDADE	3ª CLASSE PARA 2ª CLASSE	AGENTE
00019.007167/2024-88	NICOLLE SOARES TAVARES	MERECIMENTO	3ª CLASSE PARA 2ª CLASSE	AGENTE
00019.008510/2024-10	RUBEM DO AMARAL FERREIRA FILHO	ANTIGUIDADE	3ª CLASSE PARA 2ª CLASSE	AGENTE
00019.007578/2024-73	FRANKLIN DOUGLAS ARCANJO MARIANO	MERECIMENTO	3ª CLASSE PARA 2ª CLASSE	AGENTE
00019.006998/2024-32	BRENO DOS SANTOS MOTA	ANTIGUIDADE	3ª CLASSE PARA 2ª CLASSE	AGENTE
00019.008174/2024-05	STEPHANNIE CAVALCA SOBRREIRA	MERECIMENTO	3ª CLASSE PARA 2ª CLASSE	AGENTE
00019.008629/2024-84	ALEXANDRE HOLANDA FERREIRA	ANTIGUIDADE	3ª CLASSE PARA 2ª CLASSE	AGENTE
00019.008303/2024-57	THYAGO DAVID DA SILVA TORRES ANAISSE	MERECIMENTO	3ª CLASSE PARA 2ª CLASSE	AGENTE
00019.007891/2024-10	JOSIANA REIS SOUSA CAVALCANTE	ANTIGUIDADE	3ª CLASSE PARA 2ª CLASSE	AGENTE
00019.007639/2024-01	JEFFERSON CARDOSO LEMOS	MERECIMENTO	3ª CLASSE PARA 2ª CLASSE	AGENTE
00019.007797/2024-52	ARIANE IOLANDA DE OLIVEIRA SILVA	ANTIGUIDADE	3ª CLASSE PARA 2ª CLASSE	AGENTE





00019.008059/2024-22	TARSILIA DA ROCHA TORRES	MERECIMENTO	3ª CLASSE PARA 2ª CLASSE	AGENTE
00019.008898/2024-41	DEUSA CASTELO BRANCO ROCHA	ANTIGUIDADE	3ª CLASSE PARA 2ª CLASSE	AGENTE
00019.008028/2024-71	MARCOS ANTÔNIO DE CASTRO SOUZA	MERECIMENTO	3ª CLASSE PARA 2ª CLASSE	AGENTE
00019.008048/2024-42	DAYWISON JARDEL PEREIRA FROTA	ANTIGUIDADE	3ª CLASSE PARA 2ª CLASSE	AGENTE
00019.007650/2024-62	IANA PÁDUA DEMES DE CASTRO	ANTIGUIDADE	3ª CLASSE PARA 2ª CLASSE	AGENTE
00019.008456/2024-02	ALEXANDRE CANDEIA DOS SANTOS	ANTIGUIDADE	3ª CLASSE PARA 2ª CLASSE	AGENTE
00019.007598/2024-44	SABRINA DE SOUSA MACÊDO	ANTIGUIDADE	3ª CLASSE PARA 2ª CLASSE	AGENTE
00019.007606/2024-52	ERLANI DE MOURA BARBOSA	ANTIGUIDADE	3ª CLASSE PARA 2ª CLASSE	AGENTE
00019.007896/2024-34	LUCYANA DE FÁTIMA CHAVES DE CASTRO	ANTIGUIDADE	3ª CLASSE PARA 2ª CLASSE	AGENTE
00019.007601/2024-20	ELAYNE CRISTINA DE LIMA SANTOS	ANTIGUIDADE	3ª CLASSE PARA 2ª CLASSE	AGENTE
00019.008086/2024-03	ISABELLA ANDIARA DE SOUSA MAGALHÃES	ANTIGUIDADE	3ª CLASSE PARA 2ª CLASSE	AGENTE
00019.006934/2024-31	IZAIAS DE OLIVEIRA MENEZES	ANTIGUIDADE	3ª CLASSE PARA 2ª CLASSE	AGENTE
00019.007072/2024-64	RENATA BORGES DE ALMEIDA LIMA	ANTIGUIDADE	3ª CLASSE PARA 2ª CLASSE	AGENTE
00019.007847/2024-00	LUCAS FREITAS SOARES	ANTIGUIDADE	3ª CLASSE PARA 2ª CLASSE	AGENTE
00019.007609/2024-96	FILIPE FRANCINE DE MOURA SILVA	ANTIGUIDADE	3ª CLASSE PARA 2ª CLASSE	AGENTE





00019.008839/2024-72	THAFNE TAMARA BARROS ROCHA COELHO	ANTIGUIDADE	3ª CLASSE PARA 2ª CLASSE	AGENTE
00019.008449/2024-01	THAIS CABRAL VIEIRA FREITAS	ANTIGUIDADE	3ª CLASSE PARA 2ª CLASSE	AGENTE
00019.007596/2024-55	FRANCISCA SUSANY DE JESUS SOUSA	ANTIGUIDADE	3ª CLASSE PARA 2ª CLASSE	AGENTE
00019.008151/2024-92	THUANY DE JESUS ROCHA	ANTIGUIDADE	3ª CLASSE PARA 2ª CLASSE	AGENTE
00019.007888/2024-98	EDUARDA DE SOUSA MOURA ARAÚJO E SILVA	ANTIGUIDADE	3ª CLASSE PARA 2ª CLASSE	AGENTE
00019.007541/2024-45	ANDREIA CRISTINA DOS SANTOS MOURA	ANTIGUIDADE	3ª CLASSE PARA 2ª CLASSE	AGENTE
00019.008444/2024-70	JUCIAN LUSTOSA DE BRITO	ANTIGUIDADE	3ª CLASSE PARA 2ª CLASSE	AGENTE
00019.007245/2024-44	AMANDA GISELLE SOUSA SANTOS	ANTIGUIDADE	3ª CLASSE PARA 2ª CLASSE	AGENTE
00019.008047/2024-06	THAIS FÉLIX MORAIS	ANTIGUIDADE	3ª CLASSE PARA 2ª CLASSE	AGENTE
00019.008346/2024-32	JOÃO PAULO TORRES FÉLIX	ANTIGUIDADE	3ª CLASSE PARA 2ª CLASSE	AGENTE
00019.008532/2024-71	ANDRE ALVES TAVARES	ANTIGUIDADE	3ª CLASSE PARA 2ª CLASSE	AGENTE
00019.007852/2024-12	DAIANA MARIA MATIAS COELHO	MERECIMENTO	1ª CLASSE PARA CLASSE ESPECIAL	ESCRIVÃO (A)
00019.008485/2024-66	FRANCISCO DAS CHAGAS RAMOS DA CUNHA	ANTIGUIDADE	1ª CLASSE PARA CLASSE ESPECIAL	ESCRIVÃO (A)
00027.001948/2024-60	MIRON STENIO DE MACEDO LIMA FILHO	MERECIMENTO	1ª CLASSE PARA CLASSE ESPECIAL	ESCRIVÃO (A)



00019.008018/2024-36	ALINE MICHELLI VERAS DE LIMA	ANTIGUIDADE	1ª CLASSE PARA CLASSE ESPECIAL	ESCRIVÃO (A)
00019.007887/2024-43	MARYANNE COELHO SOUSA	MERECIMENTO	1ª CLASSE PARA CLASSE ESPECIAL	ESCRIVÃO (A)
00027.001998/2024-47	LARISSA OLIVEIRA MARINHO LOBÃO LOPES	ANTIGUIDADE	1ª CLASSE PARA CLASSE ESPECIAL	ESCRIVÃO (A)
00019.007501/2024-01	ELINNE SÁ ARAÚJO	MERECIMENTO	1ª CLASSE PARA CLASSE ESPECIAL	ESCRIVÃO (A)
00019.007478/2024-47	MARIA FERNANDA MODESTO GUIMARÃES LISBOA	ANTIGUIDADE	1ª CLASSE PARA CLASSE ESPECIAL	ESCRIVÃO (A)
00019.007301/2024-41	RENAN BATISTA DE FRANÇA TELES	MERECIMENTO	1ª CLASSE PARA CLASSE ESPECIAL	ESCRIVÃO (A)
00019.007499/2024-62	LORENA DE MORAIS SANGLARD LUZ	ANTIGUIDADE	1ª CLASSE PARA CLASSE ESPECIAL	ESCRIVÃO (A)
00027.001863/2024-81	ALYSSON GONÇALVES REIS	MERECIMENTO	1ª CLASSE PARA CLASSE ESPECIAL	ESCRIVÃO (A)
00019.007642/2024-16	ALBERTINO DE ARÊA LEÃO COSTA NETO	ANTIGUIDADE	1ª CLASSE PARA CLASSE ESPECIAL	ESCRIVÃO (A)
00019.008632/2024-06	TIAGO DE MELO LIMA	MERECIMENTO	1ª CLASSE PARA CLASSE ESPECIAL	ESCRIVÃO (A)
00019.007998/2024-50	FLAVIO HENRIQUE NOGUEIRA LUZ	MERECIMENTO	2ª CLASSE PARA 1ª CLASSE	ESCRIVÃO (A)
00019.008964/2024-82	KAMILLA GARCEZ PINTO CARVALHO	ANTIGUIDADE	2ª CLASSE PARA 1ª CLASSE	ESCRIVÃO (A)



00019.008590/2024-03	DIÓRGENES DE SOUSA BARROS SILVA	MERECIMENTO	2ª CLASSE PARA 1ª CLASSE	ESCRIVÃO (A)
00019.008992/2024-08	JOSÉ HAROLD DE ARÊA MATOS FILHO	ANTIGUIDADE	2ª CLASSE PARA 1ª CLASSE	ESCRIVÃO (A)
00019.007025/2024-11	MARCELO DE CASTRO MOURA	MERECIMENTO	2ª CLASSE PARA 1ª CLASSE	ESCRIVÃO (A)
00019.007904/2024-42	DANIEL ROCHA MACEDO FERRO	ANTIGUIDADE	2ª CLASSE PARA 1ª CLASSE	ESCRIVÃO (A)
00019.007504/2024-37	MAYCON DE SOUSA PORTO MARINHO	MERECIMENTO	2ª CLASSE PARA 1ª CLASSE	ESCRIVÃO (A)
00019.007970/2024-12	HENRIQUE RIBEIRO MACEDO DE CASTRO ASSIS	ANTIGUIDADE	2ª CLASSE PARA 1ª CLASSE	ESCRIVÃO (A)
00027.001880/2024-19	RAPHAEL MATOS DE OLIVEIRA GUARITA	MERECIMENTO	2ª CLASSE PARA 1ª CLASSE	ESCRIVÃO (A)
00019.007652/2024-51	JOAFERSON ALCANTARA MORAES LIMA	ANTIGUIDADE	2ª CLASSE PARA 1ª CLASSE	ESCRIVÃO (A)
00019.007834/2024-22	ALINE MENEZES CARNEIRO XAVIER	MERECIMENTO	2ª CLASSE PARA 1ª CLASSE	ESCRIVÃO (A)
00019.008670/2024-51	LUANA MAYARA MENESES LUSTOSA VARGAS	ANTIGUIDADE	2ª CLASSE PARA 1ª CLASSE	ESCRIVÃO (A)
00019.008893/2024-18	GIOVANNA Jael VIEIRA DA SILVA SANTANA	MERECIMENTO	2ª CLASSE PARA 1ª CLASSE	ESCRIVÃO (A)
00019.007250/2024-57	ROMULO CAVALCANTE DE OLIVEIRA TATAIA	ANTIGUIDADE	2ª CLASSE PARA 1ª CLASSE	ESCRIVÃO (A)
00019.008166/2024-51	RHAYZA ELYS RODRIGUES CASTRO BARROSO	MERECIMENTO	2ª CLASSE PARA 1ª CLASSE	ESCRIVÃO (A)
00019.007529/2024-31	JOAQUIM VINICIUS LEITÃO DIAS CARNEIRO	ANTIGUIDADE	2ª CLASSE PARA 1ª CLASSE	ESCRIVÃO (A)



00019.008667/2024-37	ANTONIO GUALBERTO DE PAIVA NETO	MERECIMENTO	2ª CLASSE PARA 1ª CLASSE	ESCRIVÃO (A)
00012.011331/2024-11	ÍCARO PIMENTEL E VALENTE	ANTIGUIDADE	3ª PARA 2ª CLASSE	ESCRIVÃO (A)
00019.008574/2024-11	JOSÉ ITAMAR SOARES JÚNIOR	MERECIMENTO	1ª PARA CLASSE ESPECIAL	PERITO (A) CRIMINAL
00019.008008/2024-09	ORLANDO CÉSAR MAGALHÃES LAGES	ANTIGUIDADE	1ª PARA CLASSE ESPECIAL	PERITO (A) CRIMINAL
00019.008106/2024-38	GERALDO DA COSTA E SOUSA NETTO CAVALCANTE	MERECIMENTO	1ª PARA CLASSE ESPECIAL	PERITO (A) CRIMINAL
00019.007325/2024-08	WILSON BARROS MIRANDA	ANTIGUIDADE	1ª PARA CLASSE ESPECIAL	PERITO (A) CRIMINAL
00019.008074/2024-71	RAWLINSON MEDEIROS IBIAPINA	MERECIMENTO	1ª PARA CLASSE ESPECIAL	PERITO (A) CRIMINAL
00019.008845/2024-20	CHANXERLLEY FERREIRA BRANDÃO	ANTIGUIDADE	1ª PARA CLASSE ESPECIAL	PERITO (A) CRIMINAL
00019.008245/2024-61	LUIS ANDREOLLI CORDEIRO DE OLIVEIRA	MERECIMENTO	1ª PARA CLASSE ESPECIAL	PERITO (A) CRIMINAL
00019.007384/2024-78	FERNANDA ASSUNÇÃO SAMPAIO	ANTIGUIDADE	1ª PARA CLASSE ESPECIAL	PERITO (A) CRIMINAL
00019.007428/2024-60	ADILANA GOMES SOARES REIS	MERECIMENTO	1ª PARA CLASSE ESPECIAL	PERITO (A) CRIMINAL
00019.008015/2024-01	LIVIANE MOREIRA DE CARVALHO RODRIGUES	ANTIGUIDADE	1ª PARA CLASSE ESPECIAL	PERITO (A) CRIMINAL
00019.008838/2024-28	FRANCISCO WILSON GOMES LEAL	MERECIMENTO	1ª PARA CLASSE ESPECIAL	PERITO (A) CRIMINAL
00019.007399/2024-36	DAVID FURTADO DE PAIVA	ANTIGUIDADE	1ª PARA CLASSE ESPECIAL	PERITO (A) CRIMINAL





00019.008222/2024-57	ALCINO DE SOUSA MARQUES NETO	MERECIMENTO	1ª PARA CLASSE ESPECIAL	PERITO (A) CRIMINAL
00019.008967/2024-16	SAUL ASSEN CARVALHO	ANTIGUIDADE	1ª PARA CLASSE ESPECIAL	PERITO (A) CRIMINAL
00019.007405/2024-55	ALEXANDRE CITÓ LOPES	MERECIMENTO	1ª PARA CLASSE ESPECIAL	PERITO (A) CRIMINAL
00019.007983/2024-91	MARCOS PAULO VASCONCELOS GONÇALVES	ANTIGUIDADE	1ª PARA CLASSE ESPECIAL	PERITO (A) CRIMINAL
00019.007786/2024-72	DIRCEU CASTELO BRANCO ROCHA SOARES	MERECIMENTO	1ª PARA CLASSE ESPECIAL	PERITO (A) CRIMINAL
00019.007520/2024-20	JANIELTON DE SOUSA VELOSO	ANTIGUIDADE	1ª PARA CLASSE ESPECIAL	PERITO (A) CRIMINAL
00019.007907/2024-86	LUIS RICARDO GUARIENTO	MERECIMENTO	1ª PARA CLASSE ESPECIAL	PERITO (A) CRIMINAL
00019.007967/2024-07	ILKA DE CARVALHO BARROS	MERECIMENTO	3ª PARA 2ª CLASSE	PERITO (A) CRIMINAL
00019.007540/2024-09	DENISE BARBOSA SANTOS	ANTIGUIDADE	3ª PARA 2ª CLASSE	PERITO (A) CRIMINAL
00019.008765/2024-74	AMANDA DA SILVA RIBEIRO	MERECIMENTO	3ª PARA 2ª CLASSE	PERITO (A) CRIMINAL
00019.008445/2024-14	ANDRÉ CORAZZA GATTO	ANTIGUIDADE	3ª PARA 2ª CLASSE	PERITO (A) CRIMINAL
00019.008641/2024-99	INGRID RODRIGUES DE AGUIAR	MERECIMENTO	3ª PARA 2ª CLASSE	PERITO (A) CRIMINAL
00019.008448/2024-58	LOURIVAL ANTÔNIO DOS SANTOS BISPO	ANTIGUIDADE	3ª PARA 2ª CLASSE	PERITO (A) CRIMINAL
00019.007728/2024-49	LETÍCIA XIMENES FURTADO MARQUES	MERECIMENTO	3ª PARA 2ª CLASSE	PERITO (A) CRIMINAL
00019.008271/2024-90	VINICIUS CAMILO GAVIOLI	ANTIGUIDADE	3ª PARA 2ª CLASSE	PERITO (A) CRIMINAL





00019.008439/2024-67	EDGAR AUGUSTO DE SOUSA RIBEIRO	MERECIMENTO	3ª PARA 2ª CLASSE	PERITO (A) CRIMINAL
00019.008200/2024-97	IVO ARAUJO PEDROSA FILHO	ANTIGUIDADE	3ª PARA 2ª CLASSE	PERITO (A) CRIMINAL
00019.008834/2024-40	DENISE REGINA ALVES DO REGO BARRADAS	MERECIMENTO	3ª PARA 2ª CLASSE	PERITO (A) CRIMINAL
00019.008250/2024-74	LOURRAN PAULA LACERDA	ANTIGUIDADE	3ª PARA 2ª CLASSE	PERITO (A) CRIMINAL
00019.007658/2024-29	MARLOS JOSÉ PORTELA RÊGO	MERECIMENTO	3ª PARA 2ª CLASSE	PERITO (A) CRIMINAL
00019.007870/2024-96	HUNOS PAIXÃO MADUREIRA	ANTIGUIDADE	3ª PARA 2ª CLASSE	PERITO (A) CRIMINAL
00019.008040/2024-86	VALTENI PESSOA DA ROCHA	MERECIMENTO	3ª PARA 2ª CLASSE	PERITO (A) CRIMINAL
00019.007337/2024-24	CARINA CARLOS DE ARRUDA	ANTIGUIDADE	3ª PARA 2ª CLASSE	PERITO (A) CRIMINAL
00019.008842/2024-96	CHARLES DA COSTA CUNHA	MERECIMENTO	3ª PARA 2ª CLASSE	PERITO (A) CRIMINAL
00019.008887/2024-61	RAFAEL CAVALCANTE TAVARES	ANTIGUIDADE	3ª PARA 2ª CLASSE	PERITO (A) CRIMINAL
00019.007539/2024-76	GUSTAVO PARREIRA ROJAS	MERECIMENTO	3ª PARA 2ª CLASSE	PERITO (A) CRIMINAL
00019.007864/2024-39	PEDRO VICTOR DE SOUSA GONÇALVES	ANTIGUIDADE	3ª PARA 2ª CLASSE	PERITO (A) CRIMINAL
00019.008918/2024-83	ALYSSANDRA RAULINO DE ALMEIDA MACHADO	ANTIGUIDADE	1ª CLASSE PARA CLASSE ESPECIAL	MÉDICO (A) LEGISTA
00019.008973/2024-73	JOSÉ HERCULANO DE CARVALHO JÚNIOR	MERECIMENTO	2ª PARA 1ª CLASSE	PERITO (A) MÉDICO (A) LEGISTA
00019.007719/2024-58	IGOR NORONHA PEREIRA CALEGARI	ANTIGUIDADE	2ª PARA 1ª CLASSE	PERITO (A) MÉDICO (A) LEGISTA
00019.008817/2024-11	MARYLANE GALVÃO TAVARES	MERECIMENTO	2ª PARA 1ª CLASSE	PERITO (A) MÉDICO (A) LEGISTA



00019.008995/2024-33	CARLOS ROGÉRIO NOGUEIRA DOS SANTOS	ANTIGUIDADE	2ª PARA 1ª CLASSE	PERITO (A) MÉDICO (A) LEGISTA
00019.007763/2024-68	MARIA CRISTINA PORTELA BARROS FIALHO	MERECIMENTO	2ª PARA 1ª CLASSE	PERITO (A) MÉDICO (A) LEGISTA
00019.008997/2024-22	LEONARDO RODRIGUES DE SÁ	MERECIMENTO	3ª CLASSE PARA 2ª CLASSE	PERITO (A) MÉDICO (A) LEGISTA
00019.008841/2024-41	FLÁVIO BARBOSA PINHEIRO	ANTIGUIDADE	3ª CLASSE PARA 2ª CLASSE	PERITO (A) MÉDICO (A) LEGISTA
00019.008630/2024-17	MARCELA FONSECA MENDES SOARES PITOMBEIRA	MERECIMENTO	3ª CLASSE PARA 2ª CLASSE	PERITO (A) MÉDICO (A) LEGISTA
00019.008056/2024-99	MARIA MANUELA ARAGÃO FONTENELE	ANTIGUIDADE	3ª CLASSE PARA 2ª CLASSE	PERITO (A) MÉDICO (A) LEGISTA
00019.008057/2024-33	RENATA KELLY NOGUEIRA TRAJANO	ANTIGUIDADE	1ª CLASSE PARA CLASSE ESPECIAL	PERITO (A) ODONTO-LEGISTA
00019.007276/2024-03	VINÍCIUS AGUIAR LAGES	MERECIMENTO	1ª CLASSE PARA CLASSE ESPECIAL	PERITO (A) ODONTO-LEGISTA
00019.007863/2024-94	ADRIANA VASCONCELOS DA NÓBREGA	ANTIGUIDADE	1ª CLASSE PARA CLASSE ESPECIAL	PERITO (A) ODONTO-LEGISTA

Art. 2º Os acréscimos financeiros decorrentes desta promoção serão implantados considerando a disponibilidade de recursos financeiros do Estado e o disposto na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01 de agosto de 2024.



PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 29 de maio de 2024.

(Assinado eletronicamente)

RAFAEL TAJRA FONTELES

Governador do Estado

MARCELO NUNES NOLLETO

Secretário de Governo

FRANCISCO LUCAS COSTA VELOSO

Secretário da Segurança Pública

SAMUEL PONTES DO NASCIMENTO

Secretário de Administração

SEI nº 012747470

DECRETO Nº 23.032, DE 29 DE MAIO DE 2024

Autoriza a promoção dos servidores do quadro de pessoal do Departamento Estadual de Trânsito do Piauí - DETRAN/PI, de acordo com a Lei nº 7.769, de 30 de março de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, V e XIII, do art. 102, da Constituição Estadual, e considerando o contido nos Processos nºs 00002.004038/2024-17 e 00002.001399/2023-21, provenientes da Secretaria da Administração,



D E C R E T A :

Art. 1º Fica autorizada a promoção dos servidores do quadro de pessoal do Departamento Estadual de Trânsito do Piauí - DETRAN/PI, de acordo com a Lei nº 7.769/2022, na forma do Anexo Único deste Decreto:

ANEXO ÚNICO

NOME	CARGO	CLASSE PROMOÇÃO	PADRÃO PROMOÇÃO
JUVENAL MARQUES FEITOSA	AUXILIAR DE TRÂNSITO	IV	B
JOSE DE CASTRO	AUXILIAR DE TRÂNSITO	IV	B
JOAO PEREIRA DA SILVA FILHO	AUXILIAR DE TRÂNSITO	IV	B
JOAO LUIZ ALVES DE VASCONCELOS NETO	AUXILIAR DE TRÂNSITO	IV	B
JACOB BRANDIM NOGUEIRA	AUXILIAR DE TRÂNSITO	IV	B
FRANCISCO SALES DA SILVA	AUXILIAR DE TRÂNSITO	IV	B
DOMINGOS RODRIGUES DOS SANTOS	AUXILIAR DE TRÂNSITO	IV	B
DOMINGOS JOSÉ DOS SANTOS	AUXILIAR DE TRÂNSITO	IV	B
ANTONIO JOSE FELIPE	AUXILIAR DE TRÂNSITO	IV	B
ANTONIO CLARK FILHO	AUXILIAR DE TRÂNSITO	IV	B
ADALTO DA SILVA PIMENTEL	AUXILIAR DE TRÂNSITO	IV	B
ZELINA DO NASCIMENTO NOGUEIRA	ASSISTENTE/AGENTE	IV	B
WASHINGTON JOSE DE MOURA	ASSISTENTE/AGENTE	IV	B
WALDEMAR COSTA OLIVEIRA	ASSISTENTE/AGENTE	IV	B
VALDEMAR BORGES FREITAS	ASSISTENTE/AGENTE	IV	B
TANIA MARA GUIMARAES BEZERRA ALVES	ASSISTENTE/AGENTE	IV	B
SONIA MARIA GOMES DE OLIVEIRA PIRES	ASSISTENTE/AGENTE	IV	B
SONIA LIMA TAVARES DA SILVA	ASSISTENTE/AGENTE	IV	B
ROSALINA DE MORAES COSTA VIEIRA	ASSISTENTE/AGENTE	IV	B
ROBERT DE FREITAS FERREIRA	ASSISTENTE/AGENTE	IV	B
RAIMUNDO NONATO DE SOUSA	ASSISTENTE/AGENTE	IV	B
RAIMUNDA DA SILVA RIBEIRO	ASSISTENTE/AGENTE	IV	B



RAIMUNDA DA SILVA LIMA	ASSISTENTE/AGENTE	IV	B
RAIMUNDA ALILA SILVA DAS CHAGAS	ASSISTENTE/AGENTE	IV	B
OSVALDO DE CARVALHO LIMA	ASSISTENTE/AGENTE	IV	B
OSMARINA SILVA FRANKLIN	ASSISTENTE/AGENTE	IV	B
ODIGESIO ALVES DA SILVA	ASSISTENTE/AGENTE	IV	B
MARY ANNE MARTINS VIEIRA NASCIMENTO	ASSISTENTE/AGENTE	IV	B
MARLENE RAMOS FREITAS	ASSISTENTE/AGENTE	IV	B
MARIANO DE CARVALHO ROSA	ASSISTENTE/AGENTE	IV	B
MARIA SALOME DOS REIS SOUSA	ASSISTENTE/AGENTE	IV	B
MARIA ONEIDE SOARES QUEIROZ SOUSA	ASSISTENTE/AGENTE	IV	B
MARIA NILVA DA SILVA ANDRADE	ASSISTENTE/AGENTE	IV	B
MARIA MADALENA PEREIRA DA SILVA	ASSISTENTE/AGENTE	IV	B
MARIA LUZIA RIOTINTO MELO	ASSISTENTE/AGENTE	IV	B
MARIA GEMMA ROCHA DE CARVALHO	ASSISTENTE/AGENTE	IV	B
MARIA ELISABETH DOS SANTOS BATISTA	ASSISTENTE/AGENTE	IV	B
MARIA DO ROSARIO DE FÁTIMA PAZ BARROS	ASSISTENTE/AGENTE	IV	B
MARIA DELNAIR CARVALHO PESSOA	ASSISTENTE/AGENTE	IV	B
MARIA DE JESUS RODRIGUES ALVES	ASSISTENTE/AGENTE	IV	B
MARIA DE JESUS DO NASCIMENTO DINIZ	ASSISTENTE/AGENTE	IV	B
MARIA DE JESUS ARAUJO MENESES	ASSISTENTE/AGENTE	IV	B
MARIA DE FATIMA VELOSO MAGALHÃES	ASSISTENTE/AGENTE	IV	B
MARIA DE FATIMA RIBEIRO DE SOUSA	ASSISTENTE/AGENTE	IV	B
MARIA DE FATIMA MARQUES CAMPELO	ASSISTENTE/AGENTE	IV	B
MARIA DAS GRAÇAS PEREIRA DO MONTE	ASSISTENTE/AGENTE	IV	B
MARIA DAS GRACAS MARTINS CORREIA	ASSISTENTE/AGENTE	IV	B
MARIA DA CONCEIÇÃO MENDES NUNES	ASSISTENTE/AGENTE	IV	B
MARIA DA CONCEIÇÃO BATISTA DA SILVA	ASSISTENTE/AGENTE	IV	B



MARIA CECILIA VIEIRA CARDOSO	ASSISTENTE/AGENTE	IV	B
MARIA APARECIDA ALVES FERREIRA DOS SANTOS	ASSISTENTE/AGENTE	IV	B
MARIA ANTONIA RIOTINTO SANTOS	ASSISTENTE/AGENTE	IV	B
MANUEL DE SOUSA FILHO	ASSISTENTE/AGENTE	IV	B
MANOEL DA CRUZ OLIVEIRA SOBRINHO	ASSISTENTE/AGENTE	IV	B
LUIZ JOSE DA SILVA	ASSISTENTE/AGENTE	IV	B
LUIZ CESAR DE ARAGÃO PIRES FERREIRA	ASSISTENTE/AGENTE	IV	B
LUCIA MARIA DOS SANTOS ANDRADE	ASSISTENTE/AGENTE	IV	B
LUCIA MARIA DE FATIMA MENDES	ASSISTENTE/AGENTE	IV	B
LOURENÇO SIMÃO IRINEU	ASSISTENTE/AGENTE	IV	B
LOURENÇO BORGES LEAL FILHO	ASSISTENTE/AGENTE	IV	B
LOANES AVELINO FONTENELE DOS SANTOS	ASSISTENTE/AGENTE	IV	B
LAUDECY MARIA DE MORAIS FERREIRA	ASSISTENTE/AGENTE	IV	B
JULIA FERNANDES LIMA	ASSISTENTE/AGENTE	IV	B
JOSÉ VALDEMAR DE SOUSA	ASSISTENTE/AGENTE	IV	B
JOSÉ CELSO MARTINS FILHO	ASSISTENTE/AGENTE	IV	B
JORGE HENRIQUE ROCHA CAVALCANTE	ASSISTENTE/AGENTE	IV	B
JOAO RODRIGUES DA COSTA NETO	ASSISTENTE/AGENTE	IV	B
JOAO LICINIO VIEIRA	ASSISTENTE/AGENTE	IV	B
JOAO JOSÉ SIQUEIRA	ASSISTENTE/AGENTE	IV	B
JOAO JOSÉ DOS SANTOS	ASSISTENTE/AGENTE	IV	B
JOAO FRANCISCO VELOSO CHAVES	ASSISTENTE/AGENTE	IV	B
JOAO DE ARAUJO CARVALHO	ASSISTENTE/AGENTE	IV	B
IVONE BATISTA MACHADO SOARES	ASSISTENTE/AGENTE	IV	B
IEDA MARIA DANTAS SALES	ASSISTENTE/AGENTE	IV	B
HAMILTON DA SILVA PIMENTEL	ASSISTENTE/AGENTE	IV	B
GILSON FERREIRA XIMENES	ASSISTENTE/AGENTE	IV	B
GEVERT ROBSON MELAO	ASSISTENTE/AGENTE	IV	B
FRANCISCO SOARES CAVALCANTE FILHO	ASSISTENTE/AGENTE	IV	B
FRANCISCO RAIMUNDO GONDIM MACHADO	ASSISTENTE/AGENTE	IV	B
FRANCISCO DE ASSIS SANTIAGO	ASSISTENTE/AGENTE	IV	B



FRANCISCO DAS CHAGAS VELOSO CHAVES	ASSISTENTE/AGENTE	IV	B
FRANCISCO DAS CHAGAS LOPES DO VALE	ASSISTENTE/AGENTE	IV	B
FRANCISCA MARIA FENELON AGUIAR	ASSISTENTE/AGENTE	IV	B
FRANCISCA FERREIRA LIMA PIMENTEL	ASSISTENTE/AGENTE	IV	B
ELMAR FONTENELE PINHEIRO	ASSISTENTE/AGENTE	IV	B
ELISABETH DE MORAIS LIMA	ASSISTENTE/AGENTE	IV	B
DOURIVAL TAVARES SOUSA	ASSISTENTE/AGENTE	IV	B
CREUSA MARQUES FEITOSA FERREIRA	ASSISTENTE/AGENTE	IV	B
CONCEIÇÃO DE MARIA FERREIRA BONA	ASSISTENTE/AGENTE	IV	B
CLEDIMAR VIEIRA DE OLIVEIRA	ASSISTENTE/AGENTE	IV	B
CLARICE HORTENCIA SA DE ALENCAR	ASSISTENTE/AGENTE	IV	B
CELIA MARIA DE JESUS LIMA	ASSISTENTE/AGENTE	IV	B
CARLOS ANTONIO ROCHA CAVALCANTI	ASSISTENTE/AGENTE	IV	B
CARLOS ALBERTO DE OLIVEIRA	ASSISTENTE/AGENTE	IV	B
BARTOLOMEU UMBERTO DE HOLANDA CAVALCANTE	ASSISTENTE/AGENTE	IV	B
ANTONIO FRANCISCO DE MELO BEZERRA	ASSISTENTE/AGENTE	IV	B
ANTONIO BORGES PIMENTEL FILHO	ASSISTENTE/AGENTE	IV	B
ANTONIO BENEDITO DA COSTA MAZULLO	ASSISTENTE/AGENTE	IV	B
ANTONIA CEZARIA DE SOUZA	ASSISTENTE/AGENTE	IV	B
ANANIAS QUARESMA DE SOUZA FILHO	ASSISTENTE/AGENTE	IV	B
ANA LUCIA LEAL DA SILVA	ASSISTENTE/AGENTE	IV	B
ZULMIRENE ZULEIDE DE SOUSA	ANALISTA DE TRÂNSITO	IV	B
LEILA MARIA RIBEIRO GONCALVES DE SAMPAIO	ANALISTA DE TRÂNSITO	IV	B
HELIOMAR SOARES LIMA VERDE	ANALISTA DE TRÂNSITO	IV	B
ANTONIO VALDECI SOARES CAMPELO	ANALISTA DE TRÂNSITO	IV	B

Art. 2º Os acréscimos financeiros decorrentes desta progressão serão implantados considerando a disponibilidade de recursos financeiros do Estado e o disposto na Lei Complementar nº 101, de 04



de maio de 2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01 de agosto de 2024.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 29 de maio de 2024.

(Assinado eletronicamente)

RAFAEL TAJRA FONTELES

Governador do Estado

MARCELO NUNES NOLLETO

Secretário de Governo

SAMUEL PONTES DO NASCIMENTO

Secretário de Administração

SEI nº 012747632

(Transcrição da nota DECRETOS de Nº 18530, datada de 2 de julho de 2024.)

DECRETO Nº 23.044, DE 29 DE MAIO DE 2024

Autoriza a progressão da servidora Geracina Olímpio de Melo, no cargo efetivo de Assistente Social, do quadro de pessoal da Secretaria de Justiça, de acordo com a Lei nº 6.201, de 27 de março de 2012.



O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, V e XIII, do art. 102, da Constituição Estadual, e considerando o contido nos Processos nºs 00002.004038/2024-17 e 00095.002261/2024-38, provenientes da Secretaria da Administração,

D E C R E T A :

Art. 1º Fica autorizada a progressão da servidora Geracina Olímpio de Melo, no cargo efetivo de Assistente Social, do quadro de pessoal da Secretaria de Justiça, de acordo com a Lei nº 6.201/2012, na forma do Anexo Único deste Decreto:

ANEXO ÚNICO

PROCESSO Nº	NOME DO SERVIDOR	DATA ADMISSÃO	CARGO ESPECIALIDADE	CLASSE PADRÃO ANTERIOR	CLASSE PADRÃO ATUAL
00095.002261/2024-38	GERACINA OLIMPIO DE MELO	14/06/2002	ASSISTENTE SOCIAL	III/C	III/E

Art. 2º Os acréscimos financeiros decorrentes desta progressão serão implantados considerando a disponibilidade de recursos financeiros do Estado e o disposto na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01 de agosto de 2024.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 29 de maio de 2024.

(Assinado eletronicamente)

RAFAEL TAJRA FONTELES



Governador do Estado

MARCELO NUNES NOLLETO

Secretário de Governo

CARLOS AUGUSTO GOMES DE SOUZA

Secretário da Justiça

SAMUEL PONTES DO NASCIMENTO

Secretário de Administração

SEI nº 012767020

(Transcrição da nota DECRETOS de Nº 18531, datada de 2 de julho de 2024.)

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, art. 102, da Constituição Estadual, e o contido no Processo SEI nº 00115.000325/2024-81,

R E S O L V E cessar os efeitos, a pedido, a partir de 02 de julho de 2024, do Decreto S/Nº, datado de 26 de abril de 2024, que autorizou a requisição do servidor **MARCO AURÉLIO MAIA**, Técnico em Tecnologia da Informação, Matrícula nº 082352, CPF nº 497.***.***-20, do quadro de pessoal da Empresa de Tecnologia da Informação do Estado do Piauí - **ETIPI**, para a Secretaria de Governo do Estado do Piauí - **SEGOV**, publicado no Diário Oficial do Estado, edição de 30 de abril de 2024.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 02 de julho de 2024.

(Assinado eletronicamente)

Rafael Tajra Fonteles



Governador do Estado do Piauí

Marcelo Nunes Nolleto

Secretário de Governo

SEI nº 013287076

(Transcrição da nota DECRETOS de Nº 18537, datada de 2 de julho de 2024.)

DECRETO Nº 23.048, DE 29 DE MAIO DE 2024

Autoriza a Promoção e progressão da servidora Aline Monteiro Ribeiro de Oliveira, ocupante do cargo efetivo de Técnico em Enfermagem, do quadro de pessoal da Secretaria da Saúde, de acordo com o disposto na Lei nº 6.201, de 27 de março de 2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, V e XIII, do art. 102, da Constituição Estadual, e considerando o contido no Processo nº 00002.000951/2023-63, da Secretaria da Administração,

D E C R E T A :

Art. 1º Ficam autorizadas a promoção e progressão da servidora Aline Monteiro Ribeiro de Oliveira, ocupante do cargo efetivo de Técnico em Enfermagem, do quadro de pessoal da Secretaria da Saúde, de acordo com o disposto na Lei nº 6.201/2012, na forma do Anexo Único deste Decreto:

ANEXO ÚNICO



MAT.	NOME	CARGO	GRUPO	CLAS. ATUAL	REF. ATUAL	CLAS. PROM. PROG.	REF. PROM. PROG.
197553-6	Aline Monteiro Ribeiro de Oliveira	Técnico em Enfermagem	Nível Médio	I	C	II	C

Art. 2º Os acréscimos financeiros decorrentes desta promoção e progressão serão implantados considerando a disponibilidade de recursos financeiros do Estado e o disposto na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01 de agosto de 2024.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 29 de maio de 2024.

(Assinado eletronicamente)

RAFAEL TAJRA FONTELES

Governador do Estado

MARCELO NUNES NOLLETO

Secretário de Governo

ANTONIO LUIZ SOARES SANTOS

Secretário da Saúde

SAMUEL PONTES DO NASCIMENTO

Secretário de Administração



SEI nº 012767497

(Transcrição da nota DECRETOS de Nº 18539, datada de 2 de julho de 2024.)

DECRETO Nº 23.047, DE 29 DE MAIO DE 2024

Progressão do servidor José Raimundo Neto, no cargo efetivo de Técnico de Nível Superior, do quadro de pessoal do Instituto de Terras do Piauí - INTERPI, de acordo com a Lei nº 6.166, de 02 de fevereiro de 2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, V e XIII, do art. 102, da Constituição Estadual, e considerando o contido nos Processos nºs 00002.004038/2024-17 e 00002.001776/2023-21, provenientes da Secretaria da Administração,

D E C R E T A :

Art. 1º Progressão do servidor José Raimundo Neto, no cargo efetivo de Técnico de Nível Superior, do quadro de pessoal do Instituto de Terras do Piauí - INTERPI, de acordo com a Lei nº 6.166/2012, na forma do Anexo Único deste Decreto:

ANEXO ÚNICO

PROCESSO Nº	NOME DO SERVIDOR	DATA ADMISSÃO	CARGO ESPECIALIDADE	CLASSE PADRÃO ANTERIOR	CLASSE PADRÃO ATUAL
00002.001776/2023-21	JOSÉ RAIMUNDO NETO	09/01/1981	TÉCNICO DE NIVEL SUPERIOR	I/E	III/E

Art. 2º Os acréscimos financeiros decorrentes desta progressão serão implantados considerando a disponibilidade de recursos financeiros do Estado e o disposto na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal.



Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01 de agosto de 2024.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 29 de maio de 2024.

(Assinado eletronicamente)

RAFAEL TAJRA FONTELES

Governador do Estado

MARCELO NUNES NOLLETO

Secretário de Governo

SAMUEL PONTES DO NASCIMENTO

Secretário de Administração

SEI nº 012767357

(Transcrição da nota DECRETOS de Nº 18540, datada de 2 de julho de 2024.)

DECRETO Nº 23.045, DE 29 DE MAIO DE 2024

Autoriza a promoção e progressão da servidora Aline Monteiro Ribeiro de Oliveira, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Enfermagem, do quadro de pessoal da Secretaria da Saúde, de acordo com o disposto na Lei nº 6.201, de 27 de março de 2012.



O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, V e XIII, do art. 102, da Constituição Estadual, e considerando o contido no Processo nº 00002.006358/2022-40, da Secretaria da Administração,

D E C R E T A :

Art. 1º Ficam autorizadas a promoção e progressão da servidora Aline Monteiro Ribeiro de Oliveira, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Enfermagem, do quadro de pessoal da Secretaria da Saúde, de acordo com o disposto na Lei nº 6.201/2012, na forma do Anexo Único deste Decreto:

ANEXO ÚNICO

MAT.	NOME	CARGO	GRUPO	CLAS. ATUAL	REF. ATUAL	CLAS. PROM. PROG.	REF. PROM. PROG.
169214-3	ALINE MONTEIRO RIBEIRO DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	NIVEL AUXILIAR	I	D	III	C

Art. 2º Os acréscimos financeiros decorrentes desta promoção e progressão serão implantados considerando a disponibilidade de recursos financeiros do Estado e o disposto na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01 de agosto de 2024.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 29 de maio de 2024.

(Assinado eletronicamente)

RAFAEL TAJRA FONTELES

Governador do Estado



MARCELO NUNES NOLLETO

Secretário de Governo

ANTONIO LUIZ SOARES SANTOS

Secretário da Saúde

SAMUEL PONTES DO NASCIMENTO

Secretário de Administração

SEI nº 012767164

(Transcrição da nota DECRETOS de Nº 18541, datada de 2 de julho de 2024.)

DECRETO Nº 23.043, DE 29 DE MAIO DE 2024

Autoriza a progressão da servidora Nayana Cavalcante Costa, no cargo efetivo de Gestor Governamental, do quadro de pessoal da Secretaria da Administração, de acordo com disposto na Lei nº 6.299, de 07 de janeiro de 2013.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, V e XIII, do art. 102, da Constituição Estadual, e considerando o contido nos Processos nºs 00002.004038/2024-17 e 00002.002321/2024-12, provenientes da Secretaria da Administração,

D E C R E T A :

Art. 1º Fica autorizada a progressão da servidora Nayana Cavalcante Costa, no cargo efetivo de



Gestor Governamental, do quadro de pessoal da Secretaria da Administração, de acordo com o disposto na Lei nº 6.299/2013, na forma do Anexo Único deste Decreto:

ANEXO ÚNICO

PROCESSO Nº	NOME DO SERVIDOR	DATA ADMISSÃO	CARGO ESPECIALIDADE	CLASSE PADRÃO ANTERIOR	CLASSE PADRÃO ATUAL
00002.002321/2024-12	NAYANA CAVALCANTE COSTA	16/02/2016	GESTOR GOVERNAMENTAL	II/A	II/B

Art. 2º Os acréscimos financeiros decorrentes desta progressão serão implantados considerando a disponibilidade de recursos financeiros do Estado e o disposto na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01 de agosto de 2024.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 29 de maio de 2024.

(Assinado eletronicamente)

RAFAEL TAJRA FONTELES

Governador do Estado

MARCELO NUNES NOLLETO

Secretário de Governo

SAMUEL PONTES DO NASCIMENTO

Secretário de Administração



SEI nº 012766917

(Transcrição da nota DECRETOS de Nº 18544, datada de 2 de julho de 2024.)

DECRETO Nº 23.042, DE 29 DE MAIO DE 2024

Autoriza a progressão da servidora Amanda Leite e Silva Borges, no cargo efetivo de Gestor Governamental, do quadro de pessoal da Secretaria da Administração, de acordo com disposto na Lei nº 7.114, de 02 de maio de 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, V e XIII, do art. 102, da Constituição Estadual, e considerando o contido nos Processos nºs 00002.004038/2024-17 e 00002.001283/2022-19, provenientes da Secretaria da Administração,

D E C R E T A :

Art. 1º Fica autorizada a progressão da servidora Amanda Leite e Silva Borges, no cargo efetivo de Gestor Governamental, do quadro de pessoal da Secretaria da Administração, de acordo com o disposto na Lei nº 7.114/2018, na forma do Anexo Único deste Decreto:

ANEXO ÚNICO

PROCESSO Nº	NOME DO SERVIDOR	DATA ADMISSÃO	CARGO ESPECIALIDADE	CLASSE PADRÃO ANTERIOR	CLASSE PADRÃO ATUAL
00002.001283/2022-19	AMANDA LEITE E SILVA BORGES	16/02/2016	GESTOR GOVERNAMENTAL	II/A	II/B

Art. 2º Os acréscimos financeiros decorrentes desta progressão serão implantados considerando a



disponibilidade de recursos financeiros do Estado e o disposto na Lei Complementar n° 101, de 04 de maio de 2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01 de agosto de 2024.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 29 de maio de 2024.

(Assinado eletronicamente)

RAFAEL TAJRA FONTELES

Governador do Estado

MARCELO NUNES NOLLETO

Secretário de Governo

SAMUEL PONTES DO NASCIMENTO

Secretário de Administração

SEI nº 012766818

(Transcrição da nota DECRETOS de Nº 18547, datada de 2 de julho de 2024.)

DECRETO Nº 23.041, DE 29 DE MAIO DE 2024

Autoriza o reenquadramento da servidora Edna Maria Barbosa de Freitas Nunes, do quadro de pessoal da Secretaria da Saúde, de acordo com a Lei nº 6.560, de 22 de julho de 2014, em consonância com a Lei Complementar nº 38, de 24 de março de 2004.



O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, V e XIII, do art. 102, da Constituição Estadual, e considerando o contido nos Processos nºs 00002.004038/2024-17 e 00002.006811/2023-07, provenientes da Secretaria da Administração,

D E C R E T A :

Art. 1º Fica autorizado o reenquadramento da servidora Edna Maria Barbosa de Freitas Nunes, do quadro de pessoal da Secretaria da Saúde, de acordo com a Lei nº 6.560/2014, em consonância com a Lei Complementar nº 38/2004, na forma do Anexo Único deste Decreto:

ANEXO ÚNICO

MAT.	NOME	CARGO	GRUPO	CLAS. ATUAL	REF. ATUAL	CLAS. REENQ.	REF. REENQ.
044615-7	EDNA MARIA BARBOSA DE FREITAS NUNES	ATENDENTE	AGENTE TÉCNICO DE SERVIÇOS	--	--	III	E

Art. 2º Os acréscimos financeiros decorrentes deste reenquadramento serão implantados considerando a disponibilidade de recursos financeiros do Estado e o disposto na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01 de agosto de 2024.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 29 de maio de 2024.

(Assinado eletronicamente)

RAFAEL TAJRA FONTELES



Governador do Estado

MARCELO NUNES NOLLETO

Secretário de Governo

ANTONIO LUIZ SOARES SANTOS

Secretário da Saúde

SAMUEL PONTES DO NASCIMENTO

Secretário de Administração

SEI nº 012766682

(Transcrição da nota DECRETOS de Nº 18551, datada de 2 de julho de 2024.)

DECRETO Nº 23.040, DE 29 DE MAIO DE 2024

Autoriza a progressão de servidores do quadro de pessoal da Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos, de acordo com o disposto na Lei Complementar nº 079, de 15 de dezembro de 2006, em consonância com a Lei nº 6.556, de 07 de julho de 2014.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, V e XIII, do art. 102, da Constituição Estadual, e considerando o contido nos Processo nºs 00002.004038/2024-17 e 00130.006722/2023-97, provenientes da Secretaria da Administração,

D E C R E T A :



Art. 1º Fica autorizada a progressão de servidores do quadro de pessoal da Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos, de acordo com o disposto na Lei Complementar nº 079/2006, em consonância com a Lei nº 6.556/2014, na forma do Anexo Único deste Decreto.

ANEXO ÚNICO

PROCESSO Nº	NOME DO SERVIDOR	DATA ADMISSÃO	CARGO ESPECIALIDADE	CLASSE PADRÃO ANTERIOR	CLASSE PADRÃO ATUAL
00130.006722/2023-97	ÂNGELO CAVALCANTE DA SILVA	27/01/2010	AUDITOR FISCAL AMBIENTAL	III/A	III/D
00130.006722/2023-97	ASSUENA ALVARENGA GOMES PEREIRA	23/10/2009	AUDITOR FISCAL AMBIENTAL	III/A	III/D
00130.006722/2023-97	CARLOS EDUARDO DA SILVA	20/03/2006	AUDITOR FISCAL AMBIENTAL	III/D	III/E
00130.006722/2023-97	CÉLIA DE LAMARA CURTIM DOS SANTOS	20/03/2006	AUDITOR FISCAL AMBIENTAL	III/D	III/E
00130.006722/2023-97	DANIEL DE ARAÚJO MARÇAL	06/06/2007	AUDITOR FISCAL AMBIENTAL	III/D	III/E
00130.006722/2023-97	DANIEL GUIMÃRAES GONÇALVES	20/03/2006	AUDITOR FISCAL AMBIENTAL	III/D	III/E
00130.006722/2023-97	DANIEL MENDES RODRIGUES	23/10/2009	AUDITOR FISCAL AMBIENTAL	III/A	III/D
00130.006722/2023-97	DANIELLE MELO VIEIRA	06/06/2007	AUDITOR FISCAL AMBIENTAL	III/D	III/E
00130.006722/2023-97	ERYSON THIAGO DO PRADO BATISTA	06/06/2007	AUDITOR FISCAL AMBIENTAL	III/D	III/E
00130.006722/2023-97	FRANCISCO JOSE DA COSTA MACARENHAS	06/06/2007	AUDITOR FISCAL AMBIENTAL	III/D	III/E
00130.006722/2023-97	GRATYELLE BIANKA TELES FERREIRA	20/03/2006	AUDITOR FISCAL AMBIENTAL	III/D	III/E



00130.006722/2023-97	JOSÉ RENATO ARAÚJO NOGUEIRA	06/06/2007	AUDITOR FISCAL AMBIENTAL	III/D	III/E
00130.006722/2023-97	JOSÉ RIBAMAR NEGREIROS BARROS NETO	20/03/2006	AUDITOR FISCAL AMBIENTAL	III/D	III/E
00130.006722/2023-97	LAILSON ANCELMO	23/10/2009	AUDITOR FISCAL AMBIENTAL	III/D	III/E
00130.006722/2023-97	LEILA GUIMARÃES GONÇALVES FREIRE	20/03/2006	AUDITOR FISCAL AMBIENTAL	III/D	III/E
00130.006722/2023-97	LIDIANE COSTA SILVA	23/10/2009	AUDITOR FISCAL AMBIENTAL	III/A	III/D
00130.006722/2023-97	MARIA TERESA COSTA SANTOS	23/10/2009	AUDITOR FISCAL AMBIENTAL	III/A	III/D
00130.006722/2023-97	TANIA MARIA SERRA DE JESUS NOLETO	23/10/2009	AUDITOR FISCAL AMBIENTAL	III/D	III/E
00130.006722/2023-97	VITORIO DE OLIVEIRA FILHO	23/10/2009	AUDITOR FISCAL AMBIENTAL	III/A	III/D
00130.006722/2023-97	WANESKA MARIA DE VASCONCELOS MEDEIROS	10/23/2009	AUDITOR FISCAL AMBIENTAL	II/D	III/D

Art. 2º Os acréscimos financeiros decorrentes desta progressão serão implantados considerando a disponibilidade de recursos financeiros do Estado e o disposto na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01 de agosto de 2024.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 29 de maio de 2024.

(Assinado eletronicamente)

RAFAEL TAJRA FONTELES



Governador do Estado

MARCELO NUNES NOLLETO

Secretário de Governo

DANIEL CARVALHO OLIVEIRA VALENTE

Secretário do Meio Ambiente e Recursos Hídricos

SAMUEL PONTES DO NASCIMENTO

Secretário de Administração

SEI nº 012750859

(Transcrição da nota DECRETOS de Nº 18553, datada de 2 de julho de 2024.)

DECRETO Nº 23.039, DE 29 DE MAIO DE 2024

Autoriza a promoção e progressão de servidores do quadro de pessoal da Secretaria da Fazenda, de acordo com a Lei Complementar nº 62, de 26 de dezembro de 2005; Lei nº 5.543, de 12 de janeiro de 2006; Lei Complementar nº 57, de 07 de novembro de 2005; Lei nº 5.506, de 01 de novembro de 2005; Lei Complementar nº 56, de 01 de novembro de 2005; e na Lei Complementar nº 263, de 30 de março de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, V e XIII, do art. 102, da Constituição Estadual, e considerando o contido nos Processos nºs 00002.004038/2024-17 e 00009.010875/2024-15, provenientes da Secretaria da Administração,

D E C R E T A :



Art. 1º Fica autorizada a promoção e progressão de servidores do quadro de pessoal da Secretaria da Fazenda, de acordo com o disposto na Lei Complementar nº 62/2005; Lei nº 5.543/2006; Lei Complementar nº 57/2005; Lei nº 5.506/2005; Lei Complementar nº 56/2005; e na Lei Complementar nº 263/2022, na forma do Anexo Único deste Decreto:

ANEXO ÚNICO

MAT.	NOME	CARGO	CLAS. ATUAL	REF. ATUAL	CLAS. PROM. PROG.	PAD. PROM. PROG.
353766-8	Antonio Leonardo Gonçalves	Analista do Tesouro Estadual	I	A	I	B
353767-6	Douglas Meneses de Melo	Analista do Tesouro Estadual	I	A	I	B
353768-4	Paulo Henrique Gomes da Silva	Analista do Tesouro Estadual	I	A	I	B
353763-3	Rafael de Andrade e Silva Campelo	Analista do Tesouro Estadual	I	A	I	B
353764-1	Rochellany Oliveira Santos	Analista do Tesouro Estadual	I	A	I	B
353765-0	Rodrigo Caetano Magalhães Dantas	Analista do Tesouro Estadual	I	A	I	B
354081-2	Rui Larrion Neco de Sousa	Auditor Governamental	I	A	I	B
142955-8	João Paulo da Silva Galvão	Agente de Tributos da Fazenda Estadual	ESPECIAL	B	ESPECIAL	C

Art. 2º Os acréscimos financeiros decorrentes desta promoção e progressão serão implantados considerando a disponibilidade de recursos financeiros do Estado e o disposto na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 01 de abril de 2024.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 29 de maio de 2024.



(Assinado eletronicamente)

RAFAEL TAJRA FONTELES

Governador do Estado

MARCELO NUNES NOLLETO

Secretário de Governo

EMÍLIO JOAQUIM DE OLIVEIRA JUNIOR

Secretário da Fazenda

SAMUEL PONTES DO NASCIMENTO

Secretário de Administração

SEI nº 012749227

(Transcrição da nota DECRETOS de Nº 18555, datada de 2 de julho de 2024.)

DECRETO Nº 23.038, DE 29 DE MAIO DE 2024

Autoriza a promoção e progressão do servidor Tiago de Sousa Macedo, ocupante do cargo efetivo de Enfermeiro, do quadro de pessoal da Secretaria da Saúde, de acordo com a Lei nº 6.201, de 27 de março de 2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, V e XIII, do art. 102, da Constituição Estadual, e considerando o contido no Processo nº 00002.003971/2022-13, da Secretaria da Administração,



D E C R E T A :

Art. 1º Fica autorizada a promoção e progressão do servidor Tiago de Sousa Macedo, ocupante do cargo efetivo de Enfermeiro, do quadro de pessoal da Secretaria da Saúde, de acordo com a Lei nº 6.201/2012, na forma do Anexo Único deste Decreto:

ANEXO ÚNICO

MAT.	NOME	CARGO	GRUPO	CLAS. ATUAL	PAD. ATUAL	CLAS. PROM. PROG.	PAD. PROM. PROG.
212819-5	TIAGO DE SOUSA MACEDO	ENFERMEIRO	OCUPACIONAL NÍVEL SUPERIOR	I	B	II	A

Art. 2º Os acréscimos financeiros decorrentes desta promoção e progressão serão implantados considerando a disponibilidade de recursos financeiros do Estado e o disposto na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01 de agosto de 2024.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 29 de maio de 2024.

(Assinado eletronicamente)

RAFAEL TAJRA FONTELES

Governador do Estado

MARCELO NUNES NOLLETO

Secretário de Governo



ANTONIO LUIZ SOARES SANTOS

Secretário da Saúde

SAMUEL PONTES DO NASCIMENTO

Secretário de Administração

SEI nº 012748877

(Transcrição da nota DECRETOS de Nº 18557, datada de 2 de julho de 2024.)

DECRETO Nº 23.037, DE 29 DE MAIO DE 2024

Autoriza a promoção e progressão da servidora Rita Alves da Cruz, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Enfermagem, do quadro de pessoal da Secretaria da Saúde, de acordo com a Lei nº 6.201, de 27 de março de 2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, V e XIII, do art. 102, da Constituição Estadual, e considerando o contido no Processo nº 00002.003102/2022-81, da Secretaria da Administração,

D E C R E T A :

Art. 1º Fica autorizada a promoção e progressão da servidora Rita Alves da Cruz, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Enfermagem, do quadro de pessoal da Secretaria da Saúde, de acordo com a Lei nº 6.201/2012, na forma do Anexo Único deste Decreto:

ANEXO ÚNICO



MAT.	NOME	CARGO	GRUPO	CLAS. ATUAL	REF. ATUAL	PROM. PROG.	PROM. PROG.
087440-0	RITA ALVES DA CRUZ	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	OCUPACIONAL DE NÍVEL AUXILIAR	II	D	III	E

Art. 2º Os acréscimos financeiros decorrentes desta promoção e progressão serão implantados considerando a disponibilidade de recursos financeiros do Estado e o disposto na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01 de agosto de 2024.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 29 de maio de 2024.

(Assinado eletronicamente)

RAFAEL TAJRA FONTELES

Governador do Estado

MARCELO NUNES NOLLETO

Secretário de Governo

ANTONIO LUIZ SOARES SANTOS

Secretário da Saúde

SAMUEL PONTES DO NASCIMENTO

Secretário de Administração

SEI nº 012748596



(Transcrição da nota DECRETOS de Nº 18558, datada de 2 de julho de 2024.)

DECRETO Nº 23.036, DE 29 DE MAIO DE 2024

Autoriza a progressão da servidora Celina Margarida dos Santos Silva, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Enfermagem, do quadro de pessoal da Secretaria da Saúde, de acordo com a Lei nº 6.201, de 27 de março de 2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, V e XIII, do art. 102, da Constituição Estadual, e considerando o contido no Processo nº 00002.004423/2022-01, da Secretaria da Administração,

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada a progressão da servidora Celina Margarida dos Santos Silva, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Enfermagem, do quadro de pessoal da Secretaria da Saúde, de acordo com a Lei nº 6.201/2012, na forma do Anexo Único deste Decreto:

ANEXO ÚNICO

MAT.	NOME	CARGO	GRUPO	CLAS. ATUAL	REF. ATUAL	CLAS. PROG.	REF. PROG.
036137-2	CELINA MARGARIDA DOS SANTOS SILVA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	OCUPACIONAL NÍVEL AUXILIAR	III	A	III	E

Art. 2º Os acréscimos financeiros decorrentes desta progressão serão implantados considerando a disponibilidade de recursos financeiros do Estado e o disposto na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal.



Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01 de agosto de 2024.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 29 de maio de 2024.

(Assinado eletronicamente)

RAFAEL TAJRA FONTELES

Governador do Estado

MARCELO NUNES NOLLETO

Secretário de Governo

ANTONIO LUIZ SOARES SANTOS

Secretário da Saúde

SAMUEL PONTES DO NASCIMENTO

Secretário de Administração

SEI nº 012748375

(Transcrição da nota DECRETOS de Nº 18578, datada de 2 de julho de 2024.)

DECRETO Nº 23.035, DE 29 DE MAIO DE 2024

Autoriza a promoção e progressão da servidora Glícia Roberta Dias Freire, ocupante do cargo efetivo de Técnico em Enfermagem, do quadro de pessoal da Secretaria da Saúde, de acordo com a Lei nº 6.201, de 27 de março de 2012.



O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, V e XIII, do art. 102, da Constituição Estadual, e considerando o contido no Processo nº 00002.008421/2022-82, da Secretaria da Administração,

D E C R E T A :

Art. 1º Fica autorizada a promoção e progressão da servidora Glícia Roberta Dias Freire, ocupante do cargo efetivo de Técnico em Enfermagem, do quadro de pessoal da Secretaria da Saúde, de acordo com a Lei nº 6.201/2012, na forma do Anexo Único deste Decreto:

ANEXO ÚNICO

MAT.	NOME	CARGO	GRUPO	CLAS. ATUAL	REF. ATUAL	PROM. PROG.	PROM. PROG.
197885-3	GLÍCIA ROBERTA DIAS FREIRE	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	OCUPACIONAL DE NÍVEL MÉDIO	I	C	II	D

Art. 2º Os acréscimos financeiros decorrentes desta promoção e progressão serão implantados considerando a disponibilidade de recursos financeiros do Estado e o disposto na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01 de agosto de 2024.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 29 de maio de 2024.

(Assinado eletronicamente)



RAFAEL TAJRA FONTELES

Governador do Estado

MARCELO NUNES NOLLETO

Secretário de Governo

ANTONIO LUIZ SOARES SANTOS

Secretário da Saúde

SAMUEL PONTES DO NASCIMENTO

Secretário de Administração

SEI nº 012748164

(Transcrição da nota DECRETOS de Nº 18580, datada de 2 de julho de 2024.)

DECRETO Nº 23.033, DE 29 DE MAIO DE 2024

Autoriza o reenquadramento do servidor Raimundo Francisco Sobrinho, ocupante do cargo efetivo de Agente Técnico de Serviços, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, de acordo com a Lei Complementar nº 071, de 26 de julho de 2006, com redação dada pela Lei nº 6.560, de 22 de julho de 2014.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, V e XIII, do art. 102, da Constituição Estadual, e considerando o contido no Processo nº 00011.071322/2023-17, proveniente da Secretaria da Administração,

D E C R E T A :



Art. 1º Fica autorizado o reequadramento do servidor Raimundo Francisco Sobrinho, ocupante do cargo efetivo de Agente Técnico de Serviços, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, de acordo com a Lei Complementar nº 071/2006, com redação dada pela Lei nº 6.560/2014, na forma do Anexo Único deste Decreto:

ANEXO ÚNICO

MAT.	NOME	CARGO	GRUPO	CLAS. ATUAL	PAD. ATUAL	CLAS. REENQ.	REF. REENQ.
071109-8	RAIMUNDO FRANCISCO SOBRINHO	AGENTE TÉCNICO DE SERVIÇOS	OCUPACIONAL TÉCNICO - ADM.	II	D	III	E

Art. 2º Os acréscimos financeiros decorrentes deste reequadramento serão implantados considerando a disponibilidade de recursos financeiros do Estado e o disposto na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01 de agosto de 2024.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 29 de maio de 2024.

(Assinado eletronicamente)

RAFAEL TAJRA FONTELES

Governador do Estado

MARCELO NUNES NOLLETO

Secretário de Governo



FRANCISCO WASHINGTON BANDEIRA SANTOS FILHO

Secretário da Educação

SAMUEL PONTES DO NASCIMENTO

Secretário de Administração

SEI nº 012747842

(Transcrição da nota DECRETOS de Nº 18585, datada de 2 de julho de 2024.)

DECRETO Nº 23.016, DE 27 DE MAIO DE 2024

Autoriza a progressão de servidores do quadro de pessoal da Secretaria de Cultura do Estado do Piauí, de acordo com a Lei nº 7.117, de 16 de maio de 2018, que “Dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Efetivos do Quadro de Pessoal Permanente da Secretaria de Cultura do Estado do Piauí - SECULT e dá outras providências”.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, V e XIII, do art. 102, da Constituição Estadual, e considerando o contido nos Processos nºs 00002.004038/2024-17 e 00022.002743/2023-61, provenientes da Secretaria da Administração,

D E C R E T A :

Art. 1º Fica autorizada a progressão de servidores do quadro de pessoal da Secretaria de Cultura do Estado do Piauí, de acordo com a Lei nº 7.117/2018, na forma do Anexo Único deste Decreto:

ANEXO ÚNICO





PROCESSO Nº	NOME DO SERVIDOR	DATA ADMISSÃO	CARGO ESPECIALIDADE	CLASSE PADRÃO ANTERIOR	CLASSE PADRÃO ATUAL
00022.002743/2023-61	CASSANDRA MIRANDA BORGES	05/12/1986	EDUCADOR ESPECIAL-C	IV/A	IV/C
00022.002743/2023-61	MARIA APARECIDA VILARINHO DE OLIVEIRA	02/01/1989	EDUCADOR ESPECIAL-A	IV/A	IV/C
00022.002743/2023-61	LAURENICE FRANCA DE NORONHA PESSOA	05/12/1986	EDUCADOR ESPECIAL-C	IV/A	IV/C
00022.002743/2023-61	ALBINA MARIA GERONCO	03/01/1989	TÉCNICO DE ADMINISTRAÇÃO E CONTABILIDADE	IV/A	IV/C
00022.002743/2023-61	ANA PAULA DE SOUSA MELO	05/02/1986	TÉCNICO DE ADMINISTRAÇÃO E CONTABILIDADE	IV/A	IV/C
00022.002743/2023-61	ANA ZENEIDA MENEZES CARLOS DUARTE	07/01/1987	TÉCNICO DE ADMINISTRAÇÃO E CONTABILIDADE	IV/A	IV/C
00022.002743/2023-61	ANTONIA ANDRADE DE MIRANDA	02/01/1989	TÉCNICO DE ADMINISTRAÇÃO E CONTABILIDADE	III/E	IV/B
00022.002743/2023-61	ANTONIA MARIA DA CONCEICAO SILVA	05/12/1986	TÉCNICO DE ADMINISTRAÇÃO E CONTABILIDADE	IV/A	IV/C
00022.002743/2023-61	ANTONIA MARIA DE ARAUJO SILVA	07/01/1987	TÉCNICO DE ADMINISTRAÇÃO E CONTABILIDADE	IV/A	IV/C
00022.002743/2023-61	ANTONIO JOSE ALVES DE SOUSA	05/08/1985	TÉCNICO DE ADMINISTRAÇÃO E CONTABILIDADE	IV/B	IV/D
00022.002743/2023-61	CARLA VASCONCELOS DE MACEDO GONCALVES	01/02/1986	TÉCNICO DE ADMINISTRAÇÃO E CONTABILIDADE	IV/A	IV/C
00022.002743/2023-61	CARLITA CELIA GOMES DA ROCHA	05/12/1986	TÉCNICO DE ADMINISTRAÇÃO E CONTABILIDADE	IV/A	IV/C
00022.002743/2023-61	CELITA MARIA PACHECO DE SOUSA GOMES	02/01/1989	TÉCNICO DE ADMINISTRAÇÃO E CONTABILIDADE	IV/A	IV/C





00022.002743/2023-61	CONCEICAO DE MARIA CARVALHO ROCHA	15/08/1978	TÉCNICO DE ADMINISTRAÇÃO E CONTABILIDADE	IV/A	IV/C
00022.002743/2023-61	CONCEICAO DE MARIA LIMA	04/01/1988	TÉCNICO DE ADMINISTRAÇÃO E CONTABILIDADE	III/E	IV/B
00022.002743/2023-61	CONCEICAO DE MARIA MOREIRA SOARES	20/07/1981	TÉCNICO DE ADMINISTRAÇÃO E CONTABILIDADE	IV/B	IV/D
00022.002743/2023-61	CREMISIA ALBERTO DE SOUSA	05/12/1986	TÉCNICO DE ADMINISTRAÇÃO E CONTABILIDADE	IV/A	IV/C
00022.002743/2023-61	DJALMA BISPO DOS SANTOS	02/10/1982	TÉCNICO DE ADMINISTRAÇÃO E CONTABILIDADE	IV/B	IV/D
00022.002743/2023-61	EDIMAR GOMES DOS SANTOS	04/02/1990	TÉCNICO DE ADMINISTRAÇÃO E CONTABILIDADE	III/D	IV/A
00022.002743/2023-61	EDMAR SANTANA DE AQUINO	01/01/1984	TÉCNICO DE ADMINISTRAÇÃO E CONTABILIDADE	IV/A	IV/C
00022.002743/2023-61	ELENITA MARQUES DE MOURA	15/08/1978	TÉCNICO DE ADMINISTRAÇÃO E CONTABILIDADE	III/E	IV/B
00022.002743/2023-61	ELIZETE RIBEIRO COSTA MAGALHAES	07/01/1987	TÉCNICO DE ADMINISTRAÇÃO E CONTABILIDADE	IV/A	IV/C
00022.002743/2023-61	EUCLIDES CAMPOS DE OLIVEIRA	01/02/1986	TÉCNICO DE ADMINISTRAÇÃO E CONTABILIDADE	IV/A	IV/C
00022.002743/2023-61	EUZULENE PEREIRA LIMA	03/01/1989	TÉCNICO DE ADMINISTRAÇÃO E CONTABILIDADE	III/E	IV/B
00022.002743/2023-61	EXPEDITA LOPES DO PRADO	15/04/1986	TÉCNICO DE ADMINISTRAÇÃO E CONTABILIDADE	IV/A	IV/C
00022.002743/2023-61	FERDINA BARROS GOMES	14/08/1978	TÉCNICO DE ADMINISTRAÇÃO E CONTABILIDADE	IV/B	IV/D
00022.002743/2023-61	FRANCISCA DAS CHAGAS LOPES LUSTOSA	01/02/1986	TÉCNICO DE ADMINISTRAÇÃO E CONTABILIDADE	IV/A	IV/C



00022.002743/2023-61	FRANCISCA PIMENTEL CASTELO BRANCO DA COSTA	05/12/1986	TÉCNICO DE ADMINISTRAÇÃO E CONTABILIDADE	IV/A	IV/C
00022.002743/2023-61	FRANCISCO ANTONIO VIEIRA	07/01/1987	TÉCNICO DE ADMINISTRAÇÃO E CONTABILIDADE	IV/A	IV/C
00022.002743/2023-61	FRANCISCO ROSA DE MATOS	05/09/1986	TÉCNICO DE ADMINISTRAÇÃO E CONTABILIDADE	IV/A	IV/C
00022.002743/2023-61	GARDENIA LUCIA DA SILVA RIBEIRO	05/12/1986	TÉCNICO DE ADMINISTRAÇÃO E CONTABILIDADE	IV/B	IV/D
00022.002743/2023-61	HELDER ANES DE CARVALHO ROCHA	06/12/1986	TÉCNICO DE ADMINISTRAÇÃO E CONTABILIDADE	IV/A	IV/C
00022.002743/2023-61	HELENA CARVALHO RODRIGUES	05/12/1986	TÉCNICO DE ADMINISTRAÇÃO E CONTABILIDADE	IV/A	IV/C
00022.002743/2023-61	JOAO DE DEUS RUFINO FILHO	12/09/1980	TÉCNICO DE ADMINISTRAÇÃO E CONTABILIDADE	IV/B	IV/D
00022.002743/2023-61	JOSE ALBERTO RODRIGUES DA CRUZ	03/05/1981	TÉCNICO DE ADMINISTRAÇÃO E CONTABILIDADE	IV/B	IV/D
00022.002743/2023-61	JOSE DE JESUS PEREIRA	25/02/1988	TÉCNICO DE ADMINISTRAÇÃO E CONTABILIDADE	III/E	IV/B
00022.002743/2023-61	JOSE DE RIBAMAR RODRIGUES FERREIRA	05/02/1986	TÉCNICO DE ADMINISTRAÇÃO E CONTABILIDADE	IV/A	IV/C
00022.002743/2023-61	JOSE DE RIBAMAR SOUSA	10/06/1975	TÉCNICO DE ADMINISTRAÇÃO E CONTABILIDADE	IV/B	IV/D
00022.002743/2023-61	JOSELITO SOARES BARBOSA	28/02/1987	TÉCNICO DE ADMINISTRAÇÃO E CONTABILIDADE	III/E	IV/B
00022.002743/2023-61	JURACI CARVALHO SILVA	02/01/1989	TÉCNICO DE ADMINISTRAÇÃO E CONTABILIDADE	I/C	I/E
00022.002743/2023-61	LEDA MARIA GOMES DA ROCHA	05/12/1986	TÉCNICO DE ADMINISTRAÇÃO E CONTABILIDADE	IV/A	IV/C



00022.002743/2023-61	LIGIA MARIA DE SOUZA TELES	04/01/1986	TÉCNICO DE ADMINISTRAÇÃO E CONTABILIDADE	IV/A	IV/C
00022.002743/2023-61	LINDALVA DA SILVA ROCHA SENA	06/01/1985	TÉCNICO DE ADMINISTRAÇÃO E CONTABILIDADE	IV/B	IV/D
00022.002743/2023-61	LUZIA MARIA PIRES	04/06/1984	TÉCNICO DE ADMINISTRAÇÃO E CONTABILIDADE	IV/A	IV/C
00022.002743/2023-61	MARCIA DA SILVA TAJRA	03/01/1989	TÉCNICO DE ADMINISTRAÇÃO E CONTABILIDADE	III/E	IV/B
00022.002743/2023-61	MARCO AURELIO PASSOS SANTANA	07/01/1987	TÉCNICO DE ADMINISTRAÇÃO E CONTABILIDADE	IV/A	IV/C
00022.002743/2023-61	MARGARETH ROSE DE HOLANDA TORRES VELOSO	15/08/1978	TÉCNICO DE ADMINISTRAÇÃO E CONTABILIDADE	IV/B	IV/D
00022.002743/2023-61	MARIA CLARICINETE DA COSTA MARTINS	05/12/1986	TÉCNICO DE ADMINISTRAÇÃO E CONTABILIDADE	IV/A	IV/C
00022.002743/2023-61	MARIA DE FATIMA SOARES	02/01/1989	TÉCNICO DE ADMINISTRAÇÃO E CONTABILIDADE	IV/A	IV/C
00022.002743/2023-61	MARIA DE JESUS NUNES SILVA	16/07/1987	TÉCNICO DE ADMINISTRAÇÃO E CONTABILIDADE	IV/A	IV/C
00022.002743/2023-61	MARIA DE JESUS RODRIGUES DE SOUSA	02/01/1989	TÉCNICO DE ADMINISTRAÇÃO E CONTABILIDADE	IV/A	IV/C
00022.002743/2023-61	MARIA DO SOCORRO DE ARAUJO MIURA	02/01/1981	TÉCNICO DE ADMINISTRAÇÃO E CONTABILIDADE	IV/A	IV/C
00022.002743/2023-61	MARIA DO SOCORRO LOPES DA SILVA	05/01/1986	TÉCNICO DE ADMINISTRAÇÃO E CONTABILIDADE	IV/A	IV/C
00022.002743/2023-61	MARIA DO SOCORRO PEREIRA BARROS	25/02/1988	TÉCNICO DE ADMINISTRAÇÃO E CONTABILIDADE	III/E	IV/B
00022.002743/2023-61	MARIA DOCARMO BACELAR DE CARVALHO	02/01/1989	TÉCNICO DE ADMINISTRAÇÃO E CONTABILIDADE	IV/A	IV/C



00022.002743/2023-61	MARIA FRANCISCA DE SOUSA CAVALCANTE	02/12/1985	TÉCNICO DE ADMINISTRAÇÃO E CONTABILIDADE	III/A	III/C
00022.002743/2023-61	MARIA GLACILDA FERREIRA DE SOUSA	05/02/1986	TÉCNICO DE ADMINISTRAÇÃO E CONTABILIDADE	IV/A	IV/C
00022.002743/2023-61	MARIA LUCIA DO SANTOS VIDAL	07/01/1987	TÉCNICO DE ADMINISTRAÇÃO E CONTABILIDADE	IV/A	IV/C
00022.002743/2023-61	MARIA REIS DE MIRANDA ROCHA MENDES	25/02/1988	TÉCNICO DE ADMINISTRAÇÃO E CONTABILIDADE	III/E	IV/B
00022.002743/2023-61	MARIA SUELI SANTOS NERY	05/12/1986	TÉCNICO DE ADMINISTRAÇÃO E CONTABILIDADE	IV/A	IV/C
00022.002743/2023-61	MARILENE COSTA NOGUEIRA TERTO	05/02/1986	TÉCNICO DE ADMINISTRAÇÃO E CONTABILIDADE	IV/A	IV/C
00022.002743/2023-61	PAULA MARIA BORGES LOPES	05/12/1986	TÉCNICO DE ADMINISTRAÇÃO E CONTABILIDADE	IV/A	IV/C
00022.002743/2023-61	PERICLES ANTONIO MARTINS RIBEIRO	25/06/1981	TÉCNICO DE ADMINISTRAÇÃO E CONTABILIDADE	IV/A	IV/C
00022.002743/2023-61	RAIMUNDA RODRIGUES DOS SANTOS ANCHIETA	02/01/1989	TÉCNICO DE ADMINISTRAÇÃO E CONTABILIDADE	III/E	IV/B
00022.002743/2023-61	RAIMUNDA SOARES DA COSTA	29/04/1982	TÉCNICO DE ADMINISTRAÇÃO E CONTABILIDADE	IV/A	IV/C
00022.002743/2023-61	RAIMUNDO BISPO PEREIRA	04/01/1986	TÉCNICO DE ADMINISTRAÇÃO E CONTABILIDADE	IV/B	IV/D
00022.002743/2023-61	REGINA CELI IBIAPINA COSTA	03/01/1983	TÉCNICO DE ADMINISTRAÇÃO E CONTABILIDADE	IV/A	IV/C
00022.002743/2023-61	REGINA LUCIA DE CARVALHO	02/01/1989	TÉCNICO DE ADMINISTRAÇÃO E CONTABILIDADE	III/E	IV/B





00022.002743/2023-61	REGINA MARIA ARAUJO FERNANDES DE SOUSA	06/01/1984	TÉCNICO DE ADMINISTRAÇÃO E CONTABILIDADE	IV/A	IV/C
00022.002743/2023-61	RITA DE CASSIA LIMA	07/01/1987	TÉCNICO DE ADMINISTRAÇÃO E CONTABILIDADE	IV/A	IV/C
00022.002743/2023-61	RITA DE CASSIA SANTOS OLIVEIRA	13/05/1986	TÉCNICO DE ADMINISTRAÇÃO E CONTABILIDADE	IV/A	IV/C
00022.002743/2023-61	ROSELI BARBOSA MONTEIRO DOS SANTOS	02/02/1988	TÉCNICO DE ADMINISTRAÇÃO E CONTABILIDADE	III/E	IV/B
00022.002743/2023-61	ROSSINE GOMES MUNIZ	20/05/1975	TÉCNICO DE ADMINISTRAÇÃO E CONTABILIDADE	IV/A	IV/C
00022.002743/2023-61	SEBASTIÃO BERTOLDO DA SILVA	15/08/1978	TÉCNICO DE ADMINISTRAÇÃO E CONTABILIDADE	IV/A	IV/C
00022.002743/2023-61	SILVIA DUAILIBE MASCARENHAS DE MACAU FURTADO	05/05/1984	TÉCNICO DE ADMINISTRAÇÃO E CONTABILIDADE	IV/B	IV/D
00022.002743/2023-61	SONIA AIRES RIBEIRO SANTOS	05/12/1986	TÉCNICO DE ADMINISTRAÇÃO E CONTABILIDADE	IV/A	IV/C
00022.002743/2023-61	SONIA MARIA FERREIRA DA SILVA	07/01/1987	TÉCNICO DE ADMINISTRAÇÃO E CONTABILIDADE	IV/A	IV/C
00022.002743/2023-61	VALDEMAR INACIO DE SOUSA FILHO	04/01/1989	TÉCNICO DE ADMINISTRAÇÃO E CONTABILIDADE	III/E	IV/B
00022.002743/2023-61	VALNI SOUSA OLIVEIRA	06/12/1986	TÉCNICO DE ADMINISTRAÇÃO E CONTABILIDADE	IV/A	IV/C
00022.002743/2023-61	VERA LUCIA FERREIRA DE SOUZA	03/03/1982	TÉCNICO DE ADMINISTRAÇÃO E CONTABILIDADE	IV/A	IV/C
00022.002743/2023-61	VERA LUCIA ROCHA SALES	25/02/1988	TÉCNICO DE ADMINISTRAÇÃO E CONTABILIDADE	III/E	IV/B
00022.002743/2023-61	WANIA DA CONCEICAO MARTINS	25/02/1988	TÉCNICO DE ADMINISTRAÇÃO E CONTABILIDADE	III/E	IV/B



00022.002743/2023-61	WILDETE DE CASTRO SOUSA	03/08/1984	TÉCNICO DE ADMINISTRAÇÃO E CONTABILIDADE	IV/B	IV/D
00022.002743/2023-61	ZEILE MARIA MARQUES REIS AMARAL	04/01/1986	TÉCNICO DE ADMINISTRAÇÃO E CONTABILIDADE	IV/A	IV/C
00022.002743/2023-61	ZOZIMA NEIVA NUNES DE MOURA	07/09/1982	TÉCNICO DE ADMINISTRAÇÃO E CONTABILIDADE	IV/A	IV/C
00022.002743/2023-61	CLAUDIA GOMES DUARTE	10/11/1987	TÉCNICO DE APOIO ADMINISTRATIVO	IV/A	IV/C
00022.002743/2023-61	MARIA DA CONCEICAO SANTOS SOUSA BELFORT	02/01/1989	TÉCNICO DE APOIO ADMINISTRATIVO	III/E	IV/B
00022.002743/2023-61	MARIA DA CRUZ MOURA DE OLIVEIRA	04/01/1989	TÉCNICO DE APOIO ADMINISTRATIVO	III/E	IV/B
00022.002743/2023-61	RAIMUNDO CELESTINO FILHO	02/02/1987	TÉCNICO DE APOIO ADMINISTRATIVO	IV/A	IV/C
00022.002743/2023-61	ROBERTO OLIVEIRA LIMA	03/01/1989	TÉCNICO DE APOIO ADMINISTRATIVO	III/E	IV/B
00022.002743/2023-61	ZELENE LOPES DE AMORIM	02/01/1989	TÉCNICO DE APOIO ADMINISTRATIVO	III/E	IV/B
00022.002743/2023-61	ARIMATAN DE SOUSA MARTINS	07/01/1987	TÉCNICO DE COMUNICAÇÃO E PRODUÇÃO CULTURAL	IV/A	IV/C
00022.002743/2023-61	CARLOS ALBERTO GOMES	01/02/1986	TÉCNICO DE COMUNICAÇÃO E PRODUÇÃO CULTURAL	IV/A	IV/C
00022.002743/2023-61	EDIVALDO DO NASCIMENTO	02/01/1989	TÉCNICO DE COMUNICAÇÃO E PRODUÇÃO CULTURAL	III/E	IV/B
00022.002743/2023-61	EDMEE REBELO SAMPAIO	15/05/1975	TÉCNICO DE COMUNICAÇÃO E PRODUÇÃO CULTURAL	IV/B	IV/D
00022.002743/2023-61	ELDER WILSON OLIVEIRA NUNES DA SILVA	15/05/1975	TÉCNICO DE COMUNICAÇÃO E PRODUÇÃO CULTURAL	III/A	III/C



00022.002743/2023-61	ELIVAM DOS SANTOS REIS	02/01/1987	TÉCNICO DE COMUNICAÇÃO E PRODUÇÃO CULTURAL	IV/A	IV/C
00022.002743/2023-61	FIRMINO LOPES DOS SANTOS	14/01/1985	TÉCNICO DE COMUNICAÇÃO E PRODUÇÃO CULTURAL	IV/A	IV/C
00022.002743/2023-61	FRANCISCO LAURO DOS SANTOS	03/01/1985	TÉCNICO DE COMUNICAÇÃO E PRODUÇÃO CULTURAL	IV/A	IV/C
00022.002743/2023-61	IRACEMA LOPES DE ARAUJO E SILVA	04/11/1986	TÉCNICO DE COMUNICAÇÃO E PRODUÇÃO CULTURAL	IV/A	IV/C
00022.002743/2023-61	JULIO CESAR DE SOUSA	05/01/1989	TÉCNICO DE COMUNICAÇÃO E PRODUÇÃO CULTURAL	IV/A	IV/C
00022.002743/2023-61	LUCIA ANTONIA BESERRA DOS SANTOS	16/05/1984	TÉCNICO DE COMUNICAÇÃO E PRODUÇÃO CULTURAL	IV/A	IV/C
00022.002743/2023-61	MARIA DA CONCEICAO MIRANDA DE CARVALHO	05/12/1986	TÉCNICO DE COMUNICAÇÃO E PRODUÇÃO CULTURAL	IV/A	IV/C
00022.002743/2023-61	MARIA LUZIA ARAUJO NOGUEIRA	05/02/1977	TÉCNICO DE COMUNICAÇÃO E PRODUÇÃO CULTURAL	IV/A	IV/C
00022.002743/2023-61	MARIA TERESA BRANDAO DE MORAIS PAZ	01/04/1977	TÉCNICO DE COMUNICAÇÃO E PRODUÇÃO CULTURAL	IV/A	IV/C
00022.002743/2023-61	PAULA VIRGINIA LIMA FERREIRA	02/01/1984	TÉCNICO DE COMUNICAÇÃO E PRODUÇÃO CULTURAL	IV/B	IV/D
00022.002743/2023-61	PAULO AFONSO DE OLIVEIRA AQUINO	05/12/1986	TÉCNICO DE COMUNICAÇÃO E PRODUÇÃO CULTURAL	IV/A	IV/C





00022.002743/2023-61	PAULO FERNANDES MOURA	01/02/1986	TÉCNICO DE COMUNICAÇÃO E PRODUÇÃO CULTURAL	IV/A	IV/C
00022.002743/2023-61	ROBERTO CARLOS BONFIM DE SABOIA	08/01/1980	TÉCNICO DE COMUNICAÇÃO E PRODUÇÃO CULTURAL	IV/B	IV/D
00022.002743/2023-61	MARIA DAS GRACAS CASTRO	17/02/1982	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO	IV/A	IV/C
00022.002743/2023-61	NORMA PASSOS DE ALMEIDA E SOUSA	02/01/1989	TECNICO JUNIOR-A	III/E	IV/B
00022.002743/2023-61	MARIA DAS GRACAS DE FRANCA ALVES	07/01/1987	TECNICO JUNIOR-B	IV/A	IV/C
00022.002743/2023-61	ARMANDO GADELHA VIANA FILHO	12/01/1981	TECNICO JUNIOR-C	IV/A	IV/C
00022.002743/2023-61	FRANCISCO DAS CHAGAS RABELO	19/12/1980	TECNICO JUNIOR-C	IV/A	IV/C
00022.002743/2023-61	GERALDO CARVALHO DE BRITO	05/12/1986	TECNICO JUNIOR-C	IV/A	IV/C
00022.002743/2023-61	IOLETE BEMVINDO DA ROCHA	03/01/1986	TECNICO JUNIOR-C	IV/A	IV/C
00022.002743/2023-61	JADIR SANTOS SARAIVA	28/01/1986	TECNICO JUNIOR-C	IV/A	IV/C
00022.002743/2023-61	MARINES MENDES MEDRADO	05/02/1986	TECNICO JUNIOR-C	IV/A	IV/C
00022.002743/2023-61	DELITE NEPOMUCENO DA FONSECA	01/02/1984	TECNICO SENIOR-C	IV/A	IV/C
00022.002743/2023-61	ELBA MARIA OLIVEIRA NUNES DA SILVA	15/09/1978	TECNICO SENIOR-C	IV/A	IV/C
00022.002743/2023-61	ELIANE MARIA OLIVEIRA PAIVA E SILVA	04/01/1987	TECNICO SENIOR-C	IV/A	IV/C
00022.002743/2023-61	FERNANDA DA COSTA E SILVA DE MIRANDA	06/03/1985	TECNICO SENIOR-C	IV/A	IV/C
00022.002743/2023-61	MARIA DORA DE OLIVEIRA MEDEIROS LIMA	15/05/1975	TECNICO SENIOR-C	IV/A	IV/C



00022.002743/2023-61	LUIZ RIBEIRO SINIMBU	06/01/1987	TECNICO SENIOR-I	IV/A	IV/C
----------------------	-------------------------	------------	------------------	------	------

Art. 2º Os acréscimos financeiros decorrentes desta progressão serão implantados considerando a disponibilidade de recursos financeiros do Estado e o disposto na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01 de agosto de 2024.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 27 de maio de 2024.

(Assinado eletronicamente)

RAFAEL TAJRA FONTELES

Governador do Estado

MARCELO NUNES NOLLETO

Secretário de Governo

CARLOS ALBERTO RIBEIRO ANCHIETA

Secretário de Cultura

SAMUEL PONTES DO NASCIMENTO

Secretário de Administração

SEI nº 012721938

(Transcrição da nota DECRETOS de Nº 18590, datada de 2 de julho de 2024.)



PORTARIAS

SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SDE

Portaria Nº 079/2024-GS-SDE Teresina, 27 de junho de 2024.

A **Secretária de Desenvolvimento Econômico do Estado do Piauí/ SDE**, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o disposto no art. 58, III, da Lei federal nº 8.666/93, que confere à Administração Pública a prerrogativa de fiscalizar a execução dos contratos administrativos, bem como o que prescreve o art. 67 da mesma lei, no sentido de que os contratos devem ser acompanhados e fiscalizados por um representante da Administração especialmente designado.

Considerando o Decreto Estadual nº 15.093, de 21 de fevereiro de 2013, que “estabelece procedimentos para o acompanhamento dos contratos firmados por órgão e entidades estaduais”.

Considerando o Decreto Estadual nº 15.093, de 21 de fevereiro de 2013, que “estabelece procedimentos para o acompanhamento dos contratos firmados por órgão e entidades estaduais”.

Considerando, ainda, a celebração por este órgão do **Contrato nº 130/2022 (SEI Nº00152.000169/2022-40)**, firmado com a empresa **VTR ENGENHARIA LTDA**, cujo extrato foi publicado no **DOE nº 156/2022**, F.56 no dia 12/08/2022, tendo como objeto a execução dos serviços de **pavimentação em paralelepípedo de 4.999,80m² de vias públicas no município de São Braz do Piauí -PI**, neste Estado.

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados os servidores **José Ribamar de Brito Silva**, matrícula nº **360071-8**, para exercer a função de **Fiscal de Contrato**, o servidor **Isaac Osório Dutra do Valle**, matrícula nº **373962-7**, para exercer a função de **Fiscal Substituto**, e o servidor **Felipe Antonio Beserra Ximenes**, matrícula nº **360310-5**, para o exercício da função de **Gestor do Contrato**.

Art. 2º Incumbe ao **Gestor do Contrato** desempenhar as atribuições previstas no art. 3º do Decreto nº 15.093/2013, especialmente as seguintes:

I - Registrar o contrato administrativo nos termos do art. 60 da Lei n. 8.666/14993, ou zelar para que o servidor ou órgão competente o faça em tempo e modo legalmente previstos;

II - Ter, devidamente autuado, e sob sua guarda cópia do **contrato administrativo nº 130/2022**, bem como dos eventuais termos aditivos;

III - Alertar o servidor ou órgão responsável para a aproximação do termo final do **contrato nº**



130/2022, informando-o eventualmente da possibilidade de prorrogação contratual;

IV - Expedir relatório mensal destinado ao superior hierárquico informando da movimentação do contrato administrativo, alertando para fatos relevantes como a aproximação do seu termo final e outros fatos supervenientes que possam implicar em mora ou inadimplemento destes;

Parágrafo único. O aviso sobre a proximidade do fim do prazo contratual, previsto no inciso III deste artigo, deverá ser expedido com a antecedência de 90 (noventa) dias do seu termo final.

Art. 3º As atribuições de **Fiscal do Contrato** são aquelas constantes do art. 4º do Decreto nº 15.093/2013, notadamente as seguintes:

I - Fiscalizar a execução do **Contrato nº 130/2022**, informando o gestor do contrato sobre eventuais vícios, irregularidades verificadas na execução por parte da contratada;

II - Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato que venha a conhecer durante a fiscalização;

III - Verificar o cumprimento por parte da contratada dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

IV - Atestar o cumprimento das prestações de serviços discriminadas nas notas fiscais ou faturas, após verificar a efetiva prestação dos serviços realizados;

V - Propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados.

Parágrafo único. O fiscal que atestar a prestação de serviço em desacordo com o especificado no contrato **responderá solidariamente** perante os órgãos competentes pelo dano ao erário, independentemente das demais penalidades aplicáveis.

Cientifique-se. Publique-se. Cumpra-se.

Teresina, 27 de junho de 2024

Janaina Pinto Marques Tavares.

Secretaria do Desenvolvimento Econômico.

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 18549, datada de 2 de julho de 2024.)

SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SDE



Portaria Nº 080/2024-GS-SDE Teresina, 27 de junho de 2024.

A Secretária de Desenvolvimento Econômico do Estado do Piauí/ SDE, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o disposto no art. 58, III, da Lei federal nº 8.666/93, que confere à Administração Pública a prerrogativa de fiscalizar a execução dos contratos administrativos, bem como o que prescreve o art. 67 da mesma lei, no sentido de que os contratos devem ser acompanhados e fiscalizados por um representante da Administração especialmente designado.

Considerando o Decreto Estadual nº 15.093, de 21 de fevereiro de 2013, que “estabelece procedimentos para o acompanhamento dos contratos firmados por órgão e entidades estaduais”.

Considerando o Decreto Estadual nº 15.093, de 21 de fevereiro de 2013, que “estabelece procedimentos para o acompanhamento dos contratos firmados por órgão e entidades estaduais”.

Considerando, ainda, a celebração por este órgão do **Contrato nº 131/2022 (SEI Nº00152.000170/2022-74)**, firmado com a empresa **VTR ENGENHARIA LTDA**, cujo extrato foi publicado no **DOE nº 156/2022**, F.56 no dia 12/08/2022, tendo como objeto a execução dos serviços **PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPIPEDO DE 4.299,50M² DE VIAS PÚBLICAS NO MUNICÍPIO DE VÁRZEA BRANCA-PIAÚÍ-PI**, neste Estado.

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados os servidores **José Ribamar de Brito Silva**, matrícula nº **360071-8**, para exercer a função de **Fiscal de Contrato**, o servidor **Isaac Osório Dutra do Valle**, matrícula nº **373962-7**, para exercer a função de **Fiscal Substituto**, e o servidor **Felipe Antonio Beserra Ximenes**, matrícula nº **360310-5**, para o exercício da função de **Gestor do Contrato**.

Art. 2º Incumbe ao **Gestor do Contrato** desempenhar as atribuições previstas no art. 3º do Decreto nº 15.093/2013, especialmente as seguintes:

I - Registrar o contrato administrativo nos termos do art. 60 da Lei n. 8.666/14993, ou zelar para que o servidor ou órgão competente o faça em tempo e modo legalmente previstos;

II - Ter, devidamente autuado, e sob sua guarda cópia do **contrato administrativo nº 131/2022**, bem como dos eventuais termos aditivos;

III - Alertar o servidor ou órgão responsável para a aproximação do termo final do **contrato nº 131/2022**, informando-o eventualmente da possibilidade de prorrogação contratual;

IV - Expedir relatório mensal destinado ao superior hierárquico informando da movimentação do contrato administrativo, alertando para fatos relevantes como a aproximação do seu termo final e outros fatos supervenientes que possam implicar em mora ou inadimplemento destes;

Parágrafo único. O aviso sobre a proximidade do fim do prazo contratual, previsto no inciso III deste



artigo, deverá ser expedido com a antecedência de 90 (noventa) dias do seu termo final.

Art. 3º As atribuições de **Fiscal do Contrato** são aquelas constantes do art. 4º do Decreto nº 15.093/2013, notadamente as seguintes:

I - Fiscalizar a execução do **Contrato nº 131/2022**, informando o gestor do contrato sobre eventuais vícios, irregularidades verificadas na execução por parte da contratada;

II - Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato que venha a conhecer durante a fiscalização;

III - Verificar o cumprimento por parte da contratada dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

IV - Atestar o cumprimento das prestações de serviços discriminadas nas notas fiscais ou faturas, após verificar a efetiva prestação dos serviços realizados;

V - Propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados.

Parágrafo único. O fiscal que atestar a prestação de serviço em desacordo com o especificado no contrato **responderá solidariamente** perante os órgãos competentes pelo dano ao erário, independentemente das demais penalidades aplicáveis.

Cientifique-se. Publique-se. Cumpra-se.

Teresina, 27 de junho de 2024

Janaina Pinto Marques Tavares.

Secretaria do Desenvolvimento Econômico.

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 18550, datada de 2 de julho de 2024.)

SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SDE

Portaria Nº 081/2024-GS-SDE Teresina, 27 de junho de 2024.

A Secretária de Desenvolvimento Econômico do Estado do Piauí/ SDE, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o disposto no art. 58, III, da Lei federal nº 8.666/93, que confere à Administração Pública a prerrogativa de fiscalizar a execução dos contratos administrativos, bem como o que prescreve o art. 67 da mesma lei, no sentido de que os contratos devem ser acompanhados e fiscalizados por um representante da Administração especialmente designado.



Considerando o Decreto Estadual nº 15.093, de 21 de fevereiro de 2013, que “estabelece procedimentos para o acompanhamento dos contratos firmados por órgão e entidades estaduais”.

Considerando o Decreto Estadual nº 15.093, de 21 de fevereiro de 2013, que “estabelece procedimentos para o acompanhamento dos contratos firmados por órgão e entidades estaduais”.

Considerando, ainda, a celebração por este órgão do **Contrato nº 039-A/2024 (SEI Nº00152.000718/2023-67)**, firmado com a empresa **GEOBRÁS EMPREENDIMENTOS LTDA** cujo extrato foi publicado no **DOE nº 121/2024**, F.202 no dia 25/06/2024, tendo como objeto a execução dos serviços de **CONSTRUÇÃO DE UMA ACADEMIA DE SAÚDE NO “ASSENTAMENTO VEREDAS II”, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE LANDRI SALES-PI**, neste Estado.

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados os servidores **José Ribamar de Araújo Filho, matrícula nº 0372538-3**, para exercer a função de **Fiscal de Contrato**, o servidor **José Ribamar de Brito Silva, matrícula nº 360071-8**, para exercer a função de **Fiscal Substituto**, e o servidor **Isaac Osório Dutra do Valle, matrícula nº 373962-7**, para o exercício da função de **Gestor do Contrato**.

Art. 2º Incumbe ao **Gestor do Contrato** desempenhar as atribuições previstas no art. 3º do Decreto nº 15.093/2013, especialmente as seguintes:

I - Registrar o contrato administrativo nos termos do art. 60 da Lei n. 8.666/14993, ou zelar para que o servidor ou órgão competente o faça em tempo e modo legalmente previstos;

II - Ter, devidamente autuado, e sob sua guarda cópia do **contrato administrativo nº 039-A/2024**, bem como dos eventuais termos aditivos;

III - Alertar o servidor ou órgão responsável para a aproximação do termo final do **contrato nº 039-A/2024**, informando-o eventualmente da possibilidade de prorrogação contratual;

IV - Expedir relatório mensal destinado ao superior hierárquico informando da movimentação do contrato administrativo, alertando para fatos relevantes como a aproximação do seu termo final e outros fatos supervenientes que possam implicar em mora ou inadimplemento destes;

Parágrafo único. O aviso sobre a proximidade do fim do prazo contratual, previsto no inciso III deste artigo, deverá ser expedido com a antecedência de 90 (noventa) dias do seu termo final.

Art. 3º As atribuições de **Fiscal do Contrato** são aquelas constantes do art. 4º do Decreto nº 15.093/2013, notadamente as seguintes:

I - Fiscalizar a execução do **Contrato nº 039-A/2024**, informando o gestor do contrato sobre eventuais vícios, irregularidades verificadas na execução por parte da contratada;

II - Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato que



venha a conhecer durante a fiscalização;

III - Verificar o cumprimento por parte da contratada dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

IV - Atestar o cumprimento das prestações de serviços discriminadas nas notas fiscais ou faturas, após verificar a efetiva prestação dos serviços realizados;

V - Propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados.

Parágrafo único. O fiscal que atestar a prestação de serviço em desacordo com o especificado no contrato **responderá solidariamente** perante os órgãos competentes pelo dano ao erário, independentemente das demais penalidades aplicáveis.

Cientifique-se. Publique-se. Cumpra-se.

Teresina, 27 de junho de 2024

Janainna Pinto Marques Tavares.

Secretaria do Desenvolvimento Econômico.

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 18551, datada de 2 de julho de 2024.)

SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SDE

Portaria Nº 082/2024-GS-SDE Teresina, 27 de junho de 2024.

A Secretária de Desenvolvimento Econômico do Estado do Piauí/ SDE, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o disposto no art. 58, III, da Lei federal nº 8.666/93, que confere à Administração Pública a prerrogativa de fiscalizar a execução dos contratos administrativos, bem como o que prescreve o art. 67 da mesma lei, no sentido de que os contratos devem ser acompanhados e fiscalizados por um representante da Administração especialmente designado.

Considerando o Decreto Estadual nº 15.093, de 21 de fevereiro de 2013, que “estabelece procedimentos para o acompanhamento dos contratos firmados por órgão e entidades estaduais”.

Considerando o Decreto Estadual nº 15.093, de 21 de fevereiro de 2013, que “estabelece procedimentos para o acompanhamento dos contratos firmados por órgão e entidades estaduais”.

Considerando, ainda, a celebração por este órgão do **Contrato nº 040-A/2024 (SEI**



Nº00152.00071/9/2023-10), firmado com a empresa **J L DOS S NERES MUNDIAL ENGENHARIA (MUNDIAL ENGENHARIA)** cujo extrato foi publicado no **DOE nº 122/2024**, F. 146 no dia 26/06/2024, tendo como objeto a execução dos serviços de **6.253,86M² DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO, EM VIAS PÚBLICAS DOS MUNICÍPIOS DE RIBEIRO GONÇALVES-PI (3.381,70M² - POVOADO "SAPÉ") E BAIXA GRANDE DO RIBEIRO-PI (2.872,16M² - ZONA URBANA)**, neste Estado.

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados os servidores **José Ribamar de Araújo Filho, matrícula nº 0372538-3**, para exercer a função de **Fiscal de Contrato**, o servidor **José Ribamar de Brito Silva, matrícula nº 360071-8**, para exercer a função de **Fiscal Substituto**, e o servidor **Isaac Osório Dutra do Valle, matrícula nº 373962-7**, para o exercício da função de **Gestor do Contrato**.

Art. 2º Incumbe ao **Gestor do Contrato** desempenhar as atribuições previstas no art. 3º do Decreto nº 15.093/2013, especialmente as seguintes:

I - Registrar o contrato administrativo nos termos do art. 60 da Lei n. 8.666/14993, ou zelar para que o servidor ou órgão competente o faça em tempo e modo legalmente previstos;

II - Ter, devidamente autuado, e sob sua guarda cópia do **contrato administrativo nº 040-A/2024**, bem como dos eventuais termos aditivos;

III - Alertar o servidor ou órgão responsável para a aproximação do termo final do **contrato nº 040-A/2024**, informando-o eventualmente da possibilidade de prorrogação contratual;

IV - Expedir relatório mensal destinado ao superior hierárquico informando da movimentação do contrato administrativo, alertando para fatos relevantes como a aproximação do seu termo final e outros fatos supervenientes que possam implicar em mora ou inadimplemento destes;

Parágrafo único. O aviso sobre a proximidade do fim do prazo contratual, previsto no inciso III deste artigo, deverá ser expedido com a antecedência de 90 (noventa) dias do seu termo final.

Art. 3º As atribuições de **Fiscal do Contrato** são aquelas constantes do art. 4º do Decreto nº 15.093/2013, notadamente as seguintes:

I - Fiscalizar a execução do **Contrato nº 040-A/2024**, informando o gestor do contrato sobre eventuais vícios, irregularidades verificadas na execução por parte da contratada;

II - Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato que venha a conhecer durante a fiscalização;

III - Verificar o cumprimento por parte da contratada dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;



IV - Atestar o cumprimento das prestações de serviços discriminadas nas notas fiscais ou faturas, após verificar a efetiva prestação dos serviços realizados;

V - Propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados.

Parágrafo único. O fiscal que atestar a prestação de serviço em desacordo com o especificado no contrato **responderá solidariamente** perante os órgãos competentes pelo dano ao erário, independentemente das demais penalidades aplicáveis.

Cientifique-se. Publique-se. Cumpra-se.

Teresina, 27 de junho de 2024

Janaina Pinto Marques Tavares.

Secretaria do Desenvolvimento Econômico.

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 18552, datada de 2 de julho de 2024.)

SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SDE

Portaria Nº 083/2024-GS-SDE Teresina, 27 de junho de 2024.

A **Secretária de Desenvolvimento Econômico do Estado do Piauí/ SDE**, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o disposto no art. 58, III, da Lei federal nº 8.666/93, que confere à Administração Pública a prerrogativa de fiscalizar a execução dos contratos administrativos, bem como o que prescreve o art. 67 da mesma lei, no sentido de que os contratos devem ser acompanhados e fiscalizados por um representante da Administração especialmente designado.

Considerando o Decreto Estadual nº 15.093, de 21 de fevereiro de 2013, que “estabelece procedimentos para o acompanhamento dos contratos firmados por órgão e entidades estaduais”.

Considerando o Decreto Estadual nº 15.093, de 21 de fevereiro de 2013, que “estabelece procedimentos para o acompanhamento dos contratos firmados por órgão e entidades estaduais”.

Considerando, ainda, a celebração por este órgão do **Contrato nº 041-A/2024 (SEI Nº00152.000747/2023-29)**, firmado com a empresa **GEOBRÁS EMPREENDIMENTOS LTDA** cujo extrato foi publicado no **DOE nº 122/2024**, F.148 no dia 25/06/2024, tendo como objeto a execução dos serviços de **6.604,00M² DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPIPEDO, EM VIAS PÚBLICAS DA ZONA URBANA E DA ZONA RURAL, DO MUNICÍPIO DE MONSENHOR GIL-PI**, neste Estado.



RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados os servidores **José Ribamar de Brito Silva, matrícula nº 360071-8**, para exercer a função de **Fiscal de Contrato**, o servidor **Isaac Osório Dutra do Valle, matrícula nº 373962-7**, para exercer a função de **Fiscal Substituto**, e o servidor **Felipe Antonio Beserra Ximenes, matrícula nº 360310-5**, para o exercício da função de **Gestor do Contrato**.

Art. 2º Incumbe ao **Gestor do Contrato** desempenhar as atribuições previstas no art. 3º do Decreto nº 15.093/2013, especialmente as seguintes:

I - Registrar o contrato administrativo nos termos do art. 60 da Lei n. 8.666/14993, ou zelar para que o servidor ou órgão competente o faça em tempo e modo legalmente previstos;

II - Ter, devidamente autuado, e sob sua guarda cópia do **contrato administrativo nº 041-A/2024**, bem como dos eventuais termos aditivos;

III - Alertar o servidor ou órgão responsável para a aproximação do termo final do **contrato nº 041-A/2024**, informando-o eventualmente da possibilidade de prorrogação contratual;

IV - Expedir relatório mensal destinado ao superior hierárquico informando da movimentação do contrato administrativo, alertando para fatos relevantes como a aproximação do seu termo final e outros fatos supervenientes que possam implicar em mora ou inadimplemento destes;

Parágrafo único. O aviso sobre a proximidade do fim do prazo contratual, previsto no inciso III deste artigo, deverá ser expedido com a antecedência de 90 (noventa) dias do seu termo final.

Art. 3º As atribuições de **Fiscal do Contrato** são aquelas constantes do art. 4º do Decreto nº 15.093/2013, notadamente as seguintes:

I - Fiscalizar a execução do **Contrato nº 041-A/2024**, informando o gestor do contrato sobre eventuais vícios, irregularidades verificadas na execução por parte da contratada;

II - Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato que venha a conhecer durante a fiscalização;

III - Verificar o cumprimento por parte da contratada dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

IV - Atestar o cumprimento das prestações de serviços discriminadas nas notas fiscais ou faturas, após verificar a efetiva prestação dos serviços realizados;

V - Propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados.

Parágrafo único. O fiscal que atestar a prestação de serviço em desacordo com o especificado no contrato **responderá solidariamente** perante os órgãos competentes pelo dano ao erário,



independentemente das demais penalidades aplicáveis.

Cientifique-se. Publique-se. Cumpra-se.

Teresina, 27 de junho de 2024

Janaina Pinto Marques Tavares.

Secretaria do Desenvolvimento Econômico.

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 18554, datada de 2 de julho de 2024.)

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI

Portaria Nº 3438, de 02 de julho de 2024

Dispõe sobre a designação de Comissão Permanente de Credenciamento - CPC/SESAPI, para a condução dos procedimentos administrativos de credenciamento da Secretaria de Estado da Saúde do Piauí, define atribuições e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, e:

CONSIDERANDO Processo Administrativo SEI nº [00012.026754/2024-36](#);

CONSIDERANDO Processo Administrativo SEI nº [00012.023217/2024-34](#);

CONSIDERANDO Processo Administrativo SEI nº [00012.029817/2024-14](#);

CONSIDERANDO a Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que estabelece normas gerais para Licitações e Contratos da Administração Pública;

CONSIDERANDO o Decreto nº 21.872, de 07 de março de 2023, que regulamenta a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 no âmbito do Poder Executivo Estadual, para tratar de governança, fase preparatória e procedimental das licitações e contratações diretas para a aquisição de bens, contratações de serviços, obras e serviços de engenharia e sobre bens de luxo.

CONSIDERANDO a necessidade de compor Comissão Permanente de Credenciamento- CPC, para a condução dos procedimentos administrativos de credenciamento da Secretaria de Estado da Saúde do Piauí (SESAPI), em conformidade com o artigo 6º, inciso L, da Lei nº 14.133/2021 e artigo 17, inciso IX do Decreto nº 21.872/2023.

RESOLVE:

Art. 1º. Instituir a COMISSÃO PERMANENTE DE CREDENCIAMENTO - CPC/SESAPI, para a condução dos procedimentos administrativos de credenciamento da Secretaria de Estado da Saúde do Piauí.

Parágrafo primeiro. Ficam designados os seguintes servidores para compor a referida Comissão Permanente de Credenciamento- SESAPI:



I- João Paulo Vale Cardoso, matrícula funcional nº 381231-6, Presidente interino da CPC/SESAPI;

II- João da Cruz Rodrigues Pessoa, matrícula funcional nº 165515-9, como membro da CPC/SESAPI;

II- Francisco das Chagas Lima da Silva, matrícula funcional nº 001597-X, como membro da CPC/SESAPI.

Art. 2º. Compete a Comissão Permanente de Credenciamento, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto nº 21.872/2023 e demais atos normativos estabelecidos nos editais, avaliar, promover, supervisionar, e acompanhar os processos de credenciamento, em especial:

I - Elaborar os Instrumentos convocatórios do credenciamento;

II- Recepcionar e analisar a documentação de habilitação apresentada pelos interessados no credenciamento;

III - Elaborar e encaminhar as listas de credenciados para publicação no Diário Oficial do Estado - DOE.

IV- Instruir e emitir opinativo nos processos com pedido de credenciamento e de renovação do credenciamento;

V - Decidir sobre os recursos interpostos.

Parágrafo Único. Competirá, ainda, observar todas as regulamentações internas da Secretaria de Estado da Saúde do Piauí e apresentar a autoridade superior relatório dos trabalhos realizados, além de outros que vierem a ser solicitados a depender da necessidade.

Art. 3º. A autorização para abertura de processo administrativo e homologação do credenciamento caberá ao Secretário Estadual de Saúde - SESAPI.

Art. 4º. Na implementação dos trabalhos a Comissão deverá observar os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, razoabilidade e economicidade e demais diretrizes aplicáveis à Administração Pública.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revoga-se as disposições em contrário.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ, EM TERESINA-PI, 02 DE JULHO DE 2024.

(assinado eletronicamente)

Antonio Luiz Soares Santos

Secretário de Estado da Saúde do Piauí

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 18560, datada de 2 de julho de 2024.)



POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ - PM**Portaria Nº 221, de 01 de julho de 2024****Dispensa e designa Oficiais das funções que especifica no âmbito da Polícia Militar, e dá outras providências.**

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 4º da Lei nº 3.529, de 20 de outubro de 1977, c/c o nº 1, da letra "b", do artigo 12, do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da PMPI, aprovado pelo Decreto nº 4.262, de 26 de março de 1981;

CONSIDERANDO que a Organização Básica da Polícia Militar estabelecida pela Lei nº 3.529, de 20 de outubro de 1977, com suas alterações posteriores, em especial a Lei nº 8.034, de 04 de maio de 2023 e a Lei nº 8.069, de 7 de junho de 2023, define os órgãos básicos existentes no âmbito da Polícia Militar do Piauí,

CONSIDERANDO ainda, o constante no § 1º, do artigo 45-C, e ainda o Anexo X da Lei nº 5.378 de 10 de fevereiro de 2004, que versa sobre o Código de Vencimentos da Polícia Militar do Piauí, com a redação estabelecida pelas alterações posteriores, em especial a Lei nº 8.034, de 04 de maio de 2023,

CONSIDERANDO por fim, o constante dos autos do processo nº 00015.001314/2024-46,

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar da função de Chefe da Divisão de Análise de Processos e Procedimentos Administrativos da Coordenação Técnica da Corregedoria da PMPI, o CAP QOPM FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA OLIVEIRA, RGPM 10.13477-09.

Art. 2º Designar para a função de Chefe da Divisão Administrativa do CPM, o CAP QOPM ALESSANDRO MORENO ALVES, RGM 10.13496-09.

Art. 3º Transferir, sem ônus para o Estado:

I - da Corregedoria da PMPI para o GAMIL, ambos sediados em Teresina, o CAP QOPM FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA OLIVEIRA, RGPM 10.13477-09;

II - do GAMIL para o QCG, ambos sediados em Teresina, o CAP QOPM ALESSANDRO MORENO ALVES, RGM 10.13496-09.

Art. 4º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

(assinado eletronicamente)

SCHEIWANN SCHELEIDEN LOPES DA SILVA - Cel PM



Comandante-Geral da PMPI

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 18577, datada de 2 de julho de 2024.)

DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ - DPE

PORTARIA GDPG Nº 682/2024

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XX da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005.

CONSIDERANDO que os contratos administrativos devem ser executados fielmente pelas partes, de acordo com suas cláusulas contratuais;

CONSIDERANDO que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública, nos termos da Lei nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO o constante no Processo SEI nº. 00303.004207/2024-24.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor **VALTÉCIO CLEMENTINO MARCIEL**, e o servidor **VALDEIR SILVA SEREJO**, para acompanhar e fiscalizar, como titular e suplente, respectivamente, a execução do **Contrato nº 031/2024/DPE/PI**, celebrado entre a **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ** e a empresa L&J TRANSFER LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.046.164/0001-07, que tem por objeto a prestação de serviços de confecção de materiais gráficos, a fim de atender às necessidades da Defensoria Pública do Estado do Piauí.

Art. 2º Designar o Defensor Público e Diretor Administrativo **HUMBERTO BRITO RODRIGUES**, para acompanhar a execução do referido contrato, no âmbito das atribuições de Gestor dos Contratos desta Defensoria Pública.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 28 de junho de 2024.

Carla Yascar Bento Feitosa Belchior

Defensora Pública Geral do Estado Piauí



PORTARIA GDPG N° 683/2024

A **DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XX da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005.

CONSIDERANDO que os contratos administrativos devem ser executados fielmente pelas partes, de acordo com suas cláusulas contratuais;

CONSIDERANDO que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública, nos termos da Lei nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO o constante no Processo **SEI nº 00303.004167/2024-11**.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor **VALTÉCIO CLEMENTINO MARCIEL**, e o servidor **CLOUDE DE SOUSA MENESES**, para acompanhar e fiscalizar, como titular e suplente, respectivamente, a execução do **Contrato nº 029/2024/DPE/PI**, celebrado entre a **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ** e a empresa **DELTA DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 45.853.627/0001 - 23, que tem por objeto a aquisição de NOTEBOOKS para atender as necessidades da Defensoria Pública do Estado do Piauí.

Art. 2º Designar o Defensor Público e Diretor Administrativo **HUMBERTO BRITO RODRIGUES**, para acompanhar a execução do referido contrato, no âmbito das atribuições de Gestor dos Contratos desta Defensoria Pública.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 28 de junho de 2024.

Carla Yascar Bento Feitosa Belchior

Defensora Pública Geral do Estado Piauí

(Transcrição da nota PORTARIAS de N° 18579, datada de 2 de julho de 2024.)

AGÊNCIA DE ATRAÇÃO DE INVESTIMENTOS ESTRATÉGICOS DO PIAUÍ S/A - INVESTE



PIAUI**PORTARIA Nº 186/2024/INVESTE**

Dispõe sobre Designação de servidor para acompanhar e fiscalizar a execução de contrato.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE ATRAÇÃO DE INVESTIMENTOS ESTRATÉGICOS DO PIAUI S/A - INVESTE PIAUI, no uso de suas atribuições legais consignadas na **Lei Federal nº 11.508, de 20 de julho de 2007 e Lei Estadual nº 6.021, de 05 de outubro de 2010,**

CONSIDERANDO o disposto contido na Lei Federal n.º 13.303/2016 e suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO o CONTRATO Nº 072/2024, que celebram a **AGÊNCIA DE ATRAÇÃO DE INVESTIMENTOS ESTRATÉGICOS DO PIAUI S/A**, e a empresa **NEILA C M DA SILVEIRA**, para Contratação de empresa especializada para fornecimento de produtos do artesanato piauiense para o programa Made in Piauí, conforme especificações, para atender as necessidades da Agência de Atração de Investimentos Estratégicos do Piauí- INVESTE PIAUI, em conformidade com a Proposta apresentada pela CONTRATADA e aprovada pela CONTRATANTE.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o (a) assessor (a) **GUSTAVO HENRIQUE LOPES DIAS**, CPF n.º XXX.724.903-XX, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contrato acima citado.

Art. 2º - Determinar que o (a) fiscal ora designado (a) deverá:

I - Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor à autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III - Atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º. Dê-se ciência ao (a) servidor(a) designado(a), revogadas as disposições anteriores, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Teresina (PI), 01 de julho de 2024.

VICTOR HUGO SARAIVA DE ALMEIDA

Presidente da INVESTE PIAUI



AGÊNCIA DE ATRAÇÃO DE INVESTIMENTOS ESTRATÉGICOS DO PIAUÍ S/A - INVESTE PIAUÍ

PORTARIA Nº 187/2024/INVESTE

Dispõe sobre Designação de servidor para acompanhar e fiscalizar a execução de contrato.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE ATRAÇÃO DE INVESTIMENTOS ESTRATÉGICOS DO PIAUÍ S/A - INVESTE PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais consignadas na **Lei Federal nº 11.508, de 20 de julho de 2007** e **Lei Estadual nº 6.021, de 05 de outubro de 2010**,

CONSIDERANDO o disposto contido na Lei Federal n.º 13.303/2016 e suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO o CONTRATO Nº 061/2024, que celebram a **AGÊNCIA DE ATRAÇÃO DE INVESTIMENTOS ESTRATÉGICOS DO PIAUÍ S/A**, e a empresa **XERTICA BRASIL LTDA**, para Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de E-mail corporativo, com armazenamento em Nuvem, Edição de documentos de forma colaborativa online e videoconferências com possibilidade de gravação, conforme especificações, para atender as necessidades da Agência de Atração de Investimentos do Piauí - INVESTE PIAUÍ, em conformidade com a proposta apresentada pela CONTRATADA e aprovada pela CONTRATANTE.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o (a) assessor (a) **LUIZA MARIA DOS SANTOS E SILVA**, CPF n.º XXX.802.303-XX, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contrato acima citado.

Art. 2º - Determinar que o (a) fiscal ora designado (a) deverá:

I - Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor à autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III - Atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º. Dê-se ciência ao (a) servidor(a) designado(a), revogadas as disposições anteriores, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.



REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Teresina (PI), 01 de julho de 2024.

VICTOR HUGO SARAIVA DE ALMEIDA

Presidente da INVESTE PIAUÍ

AGÊNCIA DE ATRAÇÃO DE INVESTIMENTOS ESTRATÉGICOS DO PIAUÍ S/A - INVESTE PIAUÍ

ERRATA - 31/2024-INVESTE

INTERESSADA: AGÊNCIA DE ATRAÇÃO DE INVESTIMENTOS ESTRATÉGICOS DO PIAUÍ S/A - INVESTE PIAUÍ.

Considerando falha formal, erro de digitação, no extrato de contrato 072/2024 , no DOE Ed. 125/2024 de 28/06/2024, páginas 267, retifica-se da seguinte forma:

ONDE SE LÊ:

EXTRATO DE TERMO ADITIVO 03 CONTRATO Nº 023-A/2023.

LEIA-SE:

EXTRATO DE TERMO CONTRATO Nº 072/2024.

Teresina-PI, 01 de julho de 2024.

Victor Hugo Saraiva de Almeida

Presidente da Investe Piauí.

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 18592, datada de 2 de julho de 2024.)

SECRETARIA DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ - SEJUS

Portaria Nº 484, de 28 de junho de 2024

O SECRETÁRIO ESTADUAL DA JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais previstas no inciso IV, do artigo 109, da Constituição Estadual do Piauí, e

CONSIDERANDO que a administração pública deve guiar seus passos pelos princípios embutidos no caput do art. 37 da Constituição Federal, sem prejuízo da aplicação da legislação cabível a espécie;



CONSIDERANDO que o princípio constitucional da eficiência impõe o dever de proteção e satisfação do interesse público, exigindo-se o aproveitamento racional e responsável do acervo material e humano;

CONSIDERANDO o Despacho nº: 321/2024/SEJUS-PI/GAB/DUAP-DIR (013234806), da Diretoria da Unidade de Administração Penitenciária (DUAP) relacionando os servidores que devem receber a Gratificação Superior de Função (GSF), por desempenharem funções que fazem jus à gratificação;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER aos servidores, Policiais Penais da Secretaria de Justiça do Estado do Piauí relacionados abaixo, a Gratificação de Função de Supervisão (GSF) pelo desempenho de suas funções:

FUNÇÃO	MATRÍCULA	NOME	UNIDADE
Chefe de disciplina	369.085-7	Iago Cardoso Soares Gomes	CASA DE DETENÇÃO PROVISÓRIA DE SÃO RAIMUNDO NONATO - SEJUS-PI

Art. 2º RETIRAR a Gratificação de Função de Supervisão (GSF) dos servidores, Policiais Penais da Secretaria de Justiça do Estado do Piauí relacionados abaixo:

FUNÇÃO	MATRÍCULA	NOME	UNIDADE
Chefe do plantão "delta"	354.277-7	Érica Lene da Silva Santos	CASA DE DETENÇÃO PROVISÓRIA DE SÃO RAIMUNDO NONATO - SEJUS-PI

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

DÊ-SE CIÊNCIA. PUBLIQUE-SE. CUMpra-SE.

Teresina (PI), 01 de julho de 2024.

CARLOS AUGUSTO GOMES DE SOUZA

Secretário de Estado da Justiça do Piauí

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 18598, datada de 2 de julho de 2024.)

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - FUESPI

PORTARIA nº 386, de 21 de junho de 2024

O Reitor, no uso das atribuições legais que lhe confere o Estatuto da Universidade Estadual do Piauí;



Considerando o Processo n° 00089.005627/2024-18;

Considerando a deliberação do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - CEPEX, em reunião ordinária realizada em 14/06/2024;

Considerando a deliberação do Conselho de Administração e Planejamento - CONAPLAN, em reunião ordinária realizada em 20/06/2024,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a Progressão Funcional, por desempenho acadêmico, do docente **ORLANDO MAURÍCIO DE CARVALHO BERTI**, Matrícula n° 170683-7, Professor do Quadro Efetivo de Docentes, lotado no Centro de Educação de Comunicação e Artes, do *Campus* "Poeta Torquato Neto" em Teresina-PI, de **Professor Adjunto, Nível III, DE, para Professor Adjunto, Nível IV, DE.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão, retroagindo seus efeitos a contar de 20/06/2024.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Prof. Dr. Evandro Alberto de Sousa

Reitor

Documento SEI nº: 013138065

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 18605, datada de 2 de julho de 2024.)

SECRETARIA DE ESTADO PARA INCLUSÃO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA - SEID

Portaria Nº 89, de 02 de julho de 2024

O Secretário de Estado para Inclusão da Pessoa com Deficiência, no uso das atribuições legais que lhe confere, com fundamento previsto no inciso IV do artigo 109 da Constituição Estadual e,

CONSIDERANDO que os contratos devem ser executados fielmente pelas partes, de acordo com suas cláusulas e as normas da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993;

CONSIDERANDO que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública especificamente designado, por força do artigo 67 da Lei Federal 8.666/93.

RESOLVE

I - Designar o servidor FRANCISCO FERNANDES DA SILVA NETO, matrícula 180095-7, para atuar



como Fiscal do Contrato n° 050/2024, celebrado entre esta Secretaria de Estado para Inclusão da Pessoa com Deficiência-SEID e a EMPRESA LIMA SERVIÇOS LTDA. Objeto do contrato: limpeza dos centros de equoterapia de Teresina e Floriano.

II - Cientificar que responderá solidariamente perante aos Órgãos competentes, o fiscal que atestar o recebimento de bens ou serviços em desacordo com o especificado no contrato.

III - Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE:

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO PARA INCLUSÃO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

(Transcrição da nota PORTARIAS de N° 18606, datada de 2 de julho de 2024.)

SECRETARIA DE ESTADO PARA INCLUSÃO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA - SEID

Portaria N° 90, de 02 de julho de 2024

O Secretário de Estado para Inclusão da Pessoa com Deficiência, no uso das atribuições legais que lhe confere, com fundamento previsto no inciso IV do artigo 109 da Constituição Estadual e,

CONSIDERANDO que os contratos devem ser executados fielmente pelas partes, de acordo com suas cláusulas e as normas da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993;

CONSIDERANDO que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública especificamente designado, por força do artigo 67 da Lei Federal 8.666/93.

RESOLVE

I - Designar os servidores abaixo, para atuarem como Fiscais do Contrato n° 057/2024, celebrado entre esta Secretaria de Estado para Inclusão da Pessoa com Deficiência-SEID e a EMPRESA SOM BRASIL PRODUÇÕES LTDA. Objeto do contrato: Patrocínio prestado pelo Estado do Piauí, através da Secretaria de Estado para Inclusão da Pessoa com Deficiência, à empresa Som Brasil Produções LTDA, para a promoção do evento Trilha da Diversidade, a realizar-se no dia 03 de Julho de 2024 em Teresina - PI.

Francimary de Araújo Barradas, Matrícula n°: 003844-0

Carla Adriana Nascimento de Carvalho, Matrícula n°: 372300-3

Iasmyn Facundes Silva de França, Matrícula n°: 3779025

II - Cientificar que responderá solidariamente perante aos Órgãos competentes, o fiscal que atestar o recebimento de bens ou serviços em desacordo com o especificado no contrato.



III - Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE:

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO PARA INCLUSÃO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 18614, datada de 2 de julho de 2024.)

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - FUESPI

PORTARIA nº 420, de 25 de junho de 2024

O Reitor, no uso das atribuições legais que lhe confere o Estatuto da Universidade Estadual do Piauí;

Considerando o Processo nº 00089.007482/2024-81;

Considerando a deliberação do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - CEPEX, em reunião extraordinária realizada em 14/06/2024;

Considerando a deliberação do Conselho de Administração e Planejamento - CONAPLAN, em reunião extraordinária realizada em 20/06/2024,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a Promoção Funcional do docente **ITAMAR DA SILVA SANTOS FILHO**, Matrícula nº 268548-5, Professor do Quadro Efetivo de Docentes, lotado no *Campus* "Professor Antônio Giovanni Alves de Sousa", em Piri-piri-PI, de **Professor Adjunto, Nível IV, DE, para Professor Associado, Nível I, DE.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão, retroagindo seus efeitos a contar de 20/06/2024.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Prof. Dr. Evandro Alberto de Sousa

Reitor

Documento SEI nº: 013190537

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - FUESPI-PI



PORTARIA nº 419, de 25 de junho de 2024

O Reitor, no uso das atribuições legais que lhe confere o Estatuto da Universidade Estadual do Piauí;

Considerando o Processo nº 00089.002275/2023-50;

Considerando a deliberação do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - CEPEX, em reunião extraordinária realizada em 14/06/2024;

Considerando a deliberação do Conselho de Administração e Planejamento - CONAPLAN, em reunião extraordinária realizada em 20/06/2024,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a Promoção Funcional do docente **MARIA DO ROSÁRIO COSTA MIRANDA**, Matrícula nº 027147-X, Professora do Quadro Efetivo de Docentes, lotada no *Campus* "Professor Alexandre Alves de Oliveira", em Parnaíba - PI, de **Professor Adjunto, Nível IV, DE, para Professor Associado, Nível I, DE.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão, retroagindo seus efeitos a contar de 20/06/2024.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Prof. Dr. Evandro Alberto de Sousa

Reitor

Documento SEI nº: 013189721

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - FUESPI-PI**PORTARIA nº 411, de 24 de junho de 2024**

O Reitor, no uso das atribuições legais que lhe confere o Estatuto da Universidade Estadual do Piauí;

Considerando o Processo nº 00089.010700/2024-65;

Considerando a deliberação do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - CEPEX, em reunião ordinária realizada em 14/06/2024;

Considerando a deliberação do Conselho de Administração e Planejamento - CONAPLAN, em reunião ordinária realizada em 20/06/2024,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a Promoção Funcional, por obtenção do Título de Doutora em Educação, da docente **KÁTIA MARIA DE MOURA EVÊNCIO**, Matrícula nº 281494-3, Professora do Quadro Efetivo de Docentes, lotada no *Campus* "Professor Barros Araújo", em Picos-PI, de **Professor Assistente, Nível I, TI-40 horas, para Professor Adjunto, Nível I, TI-40 horas**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão, retroagindo seus efeitos a contar de 20/06/2024.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Prof. Dr. Evandro Alberto de Sousa

Reitor

Documento SEI nº: 013169754

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - FUESPI-PI

PORTARIA nº 404, de 24 de junho de 2024

O Reitor, no uso das atribuições legais que lhe confere o Estatuto da Universidade Estadual do Piauí;

Considerando o Processo nº 00089.027902/2023-65;

Considerando a deliberação do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - CEPEX, em reunião ordinária realizada em 14/06/2024;

Considerando a deliberação do Conselho de Administração e Planejamento - CONAPLAN, em reunião ordinária realizada em 20/06/2024,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a Progressão Funcional, por desempenho acadêmico, do docente **JOSÉ LUIZ SILVA SÁ**, Matrícula nº 268543-4, Professor do Quadro Efetivo de Docentes, lotado no Centro de Ciências da Natureza - CCN no *Campus* "Poeta Torquato Neto", em Teresina - PI, de **Professor Associado, Nível I, DE, para Professor Associado, Nível II, DE**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão, retroagindo seus efeitos a contar de 20/06/2024.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Prof. Dr. Evandro Alberto de Sousa

Reitor



Documento SEI nº: 013152445

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - FUESPI-PI

PORTARIA nº 400, de 24 de junho de 2024

O Reitor, no uso das atribuições legais que lhe confere o Estatuto da Universidade Estadual do Piauí;

Considerando o Processo nº 00089.010688/2024-99;

Considerando a deliberação do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - CEPEX, em reunião ordinária realizada em 14/06/2024;

Considerando a deliberação do Conselho de Administração e Planejamento - CONAPLAN, em reunião ordinária realizada em 20/06/2024,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a Promoção Funcional, por obtenção do Título de Doutor em Administração e Controladoria, do docente **ADRIANO OLIVIER DE FREITAS E SILVA**, Matrícula nº 268867-X, Professor do Quadro Efetivo de Docentes, lotado no *Campus* "Dra. Josefina Demes", em Floriano - PI, de **Professor Assistente, Nível III, DE, para Professor Adjunto, Nível I, DE.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão, retroagindo seus efeitos a contar de 20/06/2024.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Prof. Dr. Evandro Alberto de Sousa

Reitor

Documento SEI nº: 013151164

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - FUESPI-PI

PORTARIA nº 401, de 24 de junho de 2024

O Reitor, no uso das atribuições legais que lhe confere o Estatuto da Universidade Estadual do Piauí;

Considerando o Processo nº 00089.003975/2024-42 ;

Considerando a deliberação do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - CEPEX, em reunião ordinária realizada em 14/06/2024;



Considerando a deliberação do Conselho de Administração e Planejamento - CONAPLAN, em reunião ordinária realizada em 20/06/2024,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a Progressão Funcional, por desempenho acadêmico, da docente **FRANCIELLE ALLINE MARTINS**, Matrícula nº 244638-3, Professora do Quadro Efetivo de Docentes, lotada no Centro de Ciências da Natureza - CCN no *Campus* "Poeta Torquato Neto", em Teresina-PI, de **Professor Associado, Nível II, DE, para Professor Associado, Nível III, DE**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão, retroagindo seus efeitos a contar de 20/06/2024.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Prof. Dr. Evandro Alberto de Sousa

Reitor

Documento SEI nº: 013151459

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 18616, datada de 2 de julho de 2024.)

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - FUESPI

PORTARIA nº 438, de 01 de julho de 2024

O Reitor, no uso das atribuições legais que lhe confere o Estatuto da Universidade Estadual do Piauí, e considerando o Processo nº 00089.013329/2024-93,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os membros para comporem a Comissão de Heteroidentificação, responsável pela avaliação de candidatos que se autodeclararam Pessoas Negras ou Pardas (PNP), relativa ao EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS CLASSIFICADOS PARA CONFIRMAÇÃO DA AUTODECLARAÇÃO DE PESSOA NEGRA E/OU PARDA (PNP) - ITEM 4.2.8 DO EDITAL Nº 004/2024 - RETIFICADO, do concurso público da Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SEMEC, Edital nº 004, de 19 de fevereiro de 2024 - RETIFICADO, conforme relação abaixo:

BANCA DE AVALIAÇÃO:

Samaira Cristina Souza Chagas - Mat. 3320910 - Presidente;

Francisca Ealdina da Silva - Mat. 01773267 - Membro;

Nadja Carolina de Sousa Pinheiro Caetano - Mat. 1788434 - Membro.



BANCA RECURSAL:

Lorena Barbosa Soares - Mat. 1076693 - Membro;
Natanael Soares Pinheiro - Mat. 4039295 - Membro;
Samylla Miranda Monte Muniz - Mat. 1788418 - Membro.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Prof. Dr. Evandro Alberto de Sousa

Reitor

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - FUESPI

PORTARIA nº 439, de 01 de julho de 2024

O Reitor, no uso das atribuições legais que lhe confere o Estatuto da Universidade Estadual do Piauí, e considerando o Processo nº 00089.013329/2024-93,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os membros para comporem a Comissão de Heteroidentificação, responsável pela avaliação de candidatos que se autodeclararam Pessoas Negras ou Pardas (PNP), relativa ao EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS CLASSIFICADOS PARA CONFIRMAÇÃO DA AUTODECLARAÇÃO DE PESSOA NEGRA E/OU PARDA (PNP) - ITEM 4.2.8 DO EDITAL Nº 004/2024 - RETIFICADO - COMPLEMENTAR, do concurso público da Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SEMEC, Edital nº 004, de 19 de fevereiro de 2024 - RETIFICADO, conforme relação abaixo:

BANCA DE AVALIAÇÃO:

Samaira Cristina Souza Chagas - Mat. 3320910 - Presidente;
Francisca Ealdina da Silva - Mat. 01773267 - Membro;
Natanael Soares Pinheiro - Mat. 4039295 - Membro.

BANCA RECURSAL:



Lorena Barbosa Soares - Mat. 1076693 - Membro;
Nadja Carolina de Sousa Pinheiro Caetano - Mat. 1788434 - Membro;
Samylla Miranda Monte Muniz - Mat. 1788418 - Membro.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Prof. Dr. Evandro Alberto de Sousa

Reitor

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 18621, datada de 2 de julho de 2024.)

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - FUESPI

PORTARIA nº 432, de 28 de junho de 2024

O Reitor, no uso das atribuições legais que lhe confere o Estatuto da Universidade Estadual do Piauí, e considerando o Processo nº 00089.026952/2023-25;

RESOLVE:

Art. 1º - Cessar os efeitos da PORTARIA nº 0799 de 16 de dezembro de 2022 e suas alterações, que constituiu a Comissão Permanente de Planejamento - CPP, vinculada à Pró-Reitoria de Planejamento e Finanças - PROPLAN, da Universidade Estadual do Piauí - UESPI.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Prof. Dr. Evandro Alberto de Sousa

Reitor

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - FUESPI

PORTARIA nº 433, de 28 de junho de 2024

O Reitor, no uso das atribuições legais que lhe confere o Estatuto da Universidade Estadual do Piauí, e considerando o Processo nº 00089.026952/2023-25;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os membros a seguir relacionados para comporem a Comissão Permanente de Planejamento - CPP, vinculada à Pró-Reitoria de Planejamento e Finanças-



PROPLAN, desta IES, objetivando a elaboração de Estudos Técnicos Preliminares e Termos de Referências relacionados às necessidades decorrentes do Plano de Desenvolvimento Institucional - PDI e demais demandas específicas:

Paulo Roberto da Silva Santos, Matrícula nº 0360089-X, Presidente;

Francisca Maria de Aguiar França, Matrícula nº 0343304-8, Membro;

Alba Walerya Machado Lima, Matrícula nº 0372032-2, Membro;

Bruna Beatriz Cardoso Costa, Matrícula nº 0408234-6, Membro.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE

Prof. Dr. Evandro Alberto de Sousa

Reitor

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 18624, datada de 2 de julho de 2024.)

SECRETARIA DE GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ - SEGOV

Portaria Nº 85 2024/SEGOV-PI/GAB

Teresina/PI, 01 de julho de 2024.

Designa o Gestor e o Fiscal do CONTRATO Nº 29/2024, vigente no âmbito da **SECRETARIA DE GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ - SEGOV/PI**

O SECRETÁRIO DE GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições legais conferidas pelo inciso IV do Art. 109 da Constituição Estadual e tendo em vista o dever legal expresso no art. 1º, do Decreto Estadual Nº 15.093 de 21 de Fevereiro de 2013, bem como:

CONSIDERANDO as recomendações vigentes relativas aos procedimentos para o acompanhamento dos contratos firmados por órgãos e entidades estaduais, sobretudo as constantes no Decreto Estadual Nº 15.093/2013 e nos artigos 65 e 66 do Decreto Estadual Nº 21.872, de 07 de Março de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os Servidores da SEGOV-PI abaixo para acompanhar e fiscalizar a execução do CONTRATO 29/2024, firmado entre a SECRETARIA DE GOVERNO DO PIAUÍ - SEGOV/PI e a empresa LIMPSEV LTDA tendo como OBJETO DO CONTRATO a prestação de serviços de coleta, transporte e destinação final de resíduos sólidos - tipo Classe II e subtipo II A, visando atender as demandas da Secretaria de Governo do Estado do Piauí-SEGOV/PI.

FRANCIANE LUSTOSA DE OLIVEIRA, matrícula nº 373491-9 - FISCAL DO CONTRATO



JUDITH RAPHAELLA DA SILVA MENDES, matrícula nº373523-X - SUPLENTE DO FISCAL DO CONTRATO

LÍDIA RANGEL PESSOA E SILVA, matrícula nº 410516-8 - **GESTORA DO CONTRATO**

Art. 2º Incumbe ao GESTOR do contrato desempenhar as atribuições previstas no art. 3º do Decreto nº 15.093/2013 e no art. 65 do Decreto nº 21.872/2023, especialmente as seguintes:

I - Exercer a coordenação das atividades relacionadas à fiscalização técnica e administrativa da execução contratual;

II - Coordenar os atos preparatórios de instrução processual necessários ao encaminhamento e à formalização dos procedimentos administrativos de pagamento, aplicação de sanções, rescisão, prorrogação, reajustamento, alteração e reequilíbrio econômico-financeiro dos contratos, dentre outros.

Parágrafo Único: é vedada a substituição do Fiscal Titular pelo Gestor do Contrato, devendo ser exercidos pelo Suplente do Fiscal os atos de sua competência, na impossibilidade do titular.

Art. 3º As atribuições do FISCAL do Contrato são aquelas constantes do art. 4º do Decreto nº 15.093/2013 e no art. 66 do Decreto nº 21.872/2023, especialmente as seguintes:

I - Exercer o acompanhamento técnico e administrativo da execução contratual;

II - Ter devidamente autuado, e sob sua guarda cópia do contrato administrativo, bem como dos eventuais termos aditivos;

III - registrar formalmente todas as ocorrências que possam interferir no adequado andamento da contratação e determinar o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos eventualmente observados, informando ao gestor, em tempo hábil, se necessário;

IV - Atestar o cumprimento das prestações de serviço discriminadas nas notas fiscais ou faturas, após verificar a efetiva prestação dos serviços realizados;

V - Alertar o servidor ou órgão responsável quanto aproximação do termo final do contrato, informando-o eventualmente da possibilidade de prorrogação contratual;

VI - No caso de necessárias alterações quantitativas ou qualitativas, apresentar em Nota Técnica as razões que as justificam;

VII - expedir relatório destinado ao superior hierárquico informando da movimentação do contrato administrativo, alertando para fatos relevantes como a aproximação do seu termo final e outros fatos supervenientes que possam implicar em mora ou inadimplemento destes;

VIII - propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados.



§1º O aviso sobre a proximidade do fim do prazo contratual, previsto no inciso III deste artigo, deverá ser expedido com a antecedência de 90 (noventa) dias do seu termo final para os contratos de locação e 60 (sessenta) dias para os demais contratos de serviços ou obras.

§ 2º O fiscal que atestar a prestação de serviço em desacordo com o especificado no contrato responderá solidariamente perante os órgãos competentes pelo dano ao erário, independentemente das demais penalidades aplicáveis.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

(assinado e datado eletronicamente)

MARCELO NUNES NOLLETO

Secretário de Governo do Piauí

SEGOV-PI

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 18626, datada de 2 de julho de 2024.)

SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SDE

Portaria Nº 084/2024-GS-SDE Teresina, 27 de junho de 2024.

A Secretária de Desenvolvimento Econômico do Estado do Piauí/ SDE, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o disposto no art. 58, III, da Lei federal nº 8.666/93, que confere à Administração Pública a prerrogativa de fiscalizar a execução dos contratos administrativos, bem como o que prescreve o art. 67 da mesma lei, no sentido de que os contratos devem ser acompanhados e fiscalizados por um representante da Administração especialmente designado.

Considerando o Decreto Estadual nº 15.093, de 21 de fevereiro de 2013, que “estabelece procedimentos para o acompanhamento dos contratos firmados por órgão e entidades estaduais”.

Considerando o Decreto Estadual nº 15.093, de 21 de fevereiro de 2013, que “estabelece procedimentos para o acompanhamento dos contratos firmados por órgão e entidades estaduais”.

Considerando, ainda, a celebração por este órgão do **Contrato nº 042-A/2024 (SEI Nº00152.000640/2023-81)**, firmado com a empresa **CONSTRUTORA SÃO BENEDITO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA** cujo extrato foi publicado no **DOE nº 122/2024**, F.170 no dia 26/06/2024, tendo como objeto a execução dos serviços de **CONSTRUÇÃO DE PONTE EM CONCRETO ARMADO, COM COMPRIMENTO DE 12,00M, NA LOCALIDADE “BRAVA”**,



ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE MORRO DO CHAPÉU DO PIAUÍ-PI, neste Estado.

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados os servidores **Felipe Antonio Beserra Ximenes, matrícula nº 360310-5**, para exercer a função de **Fiscal de Contrato**, o servidor **Isaac Osório Dutra do Valle, matrícula nº 373962-7**, para exercer a função de **Fiscal Substituto**, e o servidor **José Ribamar de Brito Silva, matrícula nº 360071-8**, para o exercício da função de **Gestor do Contrato**.

Art. 2º Incumbe ao **Gestor do Contrato** desempenhar as atribuições previstas no art. 3º do Decreto nº 15.093/2013, especialmente as seguintes:

I - Registrar o contrato administrativo nos termos do art. 60 da Lei n. 8.666/14993, ou zelar para que o servidor ou órgão competente o faça em tempo e modo legalmente previstos;

II - Ter, devidamente autuado, e sob sua guarda cópia do **contrato administrativo nº 042-A/2024**, bem como dos eventuais termos aditivos;

III - Alertar o servidor ou órgão responsável para a aproximação do termo final do **contrato nº 042-A/2024**, informando-o eventualmente da possibilidade de prorrogação contratual;

IV - Expedir relatório mensal destinado ao superior hierárquico informando da movimentação do contrato administrativo, alertando para fatos relevantes como a aproximação do seu termo final e outros fatos supervenientes que possam implicar em mora ou inadimplemento destes;

Parágrafo único. O aviso sobre a proximidade do fim do prazo contratual, previsto no inciso III deste artigo, deverá ser expedido com a antecedência de 90 (noventa) dias do seu termo final.

Art. 3º As atribuições de **Fiscal do Contrato** são aquelas constantes do art. 4º do Decreto nº 15.093/2013, notadamente as seguintes:

I - Fiscalizar a execução do **Contrato nº 042-A/2024**, informando o gestor do contrato sobre eventuais vícios, irregularidades verificadas na execução por parte da contratada;

II - Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato que venha a conhecer durante a fiscalização;

III - Verificar o cumprimento por parte da contratada dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

IV - Atestar o cumprimento das prestações de serviços discriminadas nas notas fiscais ou faturas, após verificar a efetiva prestação dos serviços realizados;

V - Propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados.



Parágrafo único. O fiscal que atestar a prestação de serviço em desacordo com o especificado no contrato **responderá solidariamente** perante os órgãos competentes pelo dano ao erário, independentemente das demais penalidades aplicáveis.

Cientifique-se. Publique-se. Cumpra-se.

Teresina, 27 de junho de 2024

Janaina Pinto Marques Tavares.

Secretaria do Desenvolvimento Econômico.

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 18628, datada de 2 de julho de 2024.)

SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SDE

Portaria Nº 085/2024-GS-SDE Teresina, 27 de junho de 2024.

A **Secretária de Desenvolvimento Econômico do Estado do Piauí/ SDE**, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o disposto no art. 58, III, da Lei federal nº 8.666/93, que confere à Administração Pública a prerrogativa de fiscalizar a execução dos contratos administrativos, bem como o que prescreve o art. 67 da mesma lei, no sentido de que os contratos devem ser acompanhados e fiscalizados por um representante da Administração especialmente designado.

Considerando o Decreto Estadual nº 15.093, de 21 de fevereiro de 2013, que “estabelece procedimentos para o acompanhamento dos contratos firmados por órgão e entidades estaduais”.

Considerando o Decreto Estadual nº 15.093, de 21 de fevereiro de 2013, que “estabelece procedimentos para o acompanhamento dos contratos firmados por órgão e entidades estaduais”.

Considerando, ainda, a celebração por este órgão do **Contrato nº 0413-A/2024 (SEI Nº00152.000799/2023-03)**, firmado com a empresa **GEOBRÁS EMPREENDIMENTOS LTDA** cujo extrato foi publicado no **DOE nº 123/2024**, F. 176 no dia 27/06/2024, tendo como objeto a execução dos serviços de **PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPIPEDO DE 3.390,00M², NA RUA PROJETADA, NO POVOADO “SANTA TERESA”, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE TERESINA-PI**, neste Estado.

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados os servidores **José Ribamar de Brito Silva**, matrícula nº **360071-8**, para exercer a função de **Fiscal de Contrato**, o servidor **Isaac Osório Dutra do Valle**, matrícula nº **373962-7**, para exercer a função de **Fiscal Substituto**, e o servidor **Felipe Antonio Beserra Ximenes**, matrícula nº **360310-5**, para o exercício da função de **Gestor do Contrato**.



Art. 2º Incumbe ao **Gestor do Contrato** desempenhar as atribuições previstas no art. 3º do Decreto nº 15.093/2013, especialmente as seguintes:

I - Registrar o contrato administrativo nos termos do art. 60 da Lei n. 8.666/14993, ou zelar para que o servidor ou órgão competente o faça em tempo e modo legalmente previstos;

II - Ter, devidamente autuado, e sob sua guarda cópia do **contrato administrativo nº 043-A/2024**, bem como dos eventuais termos aditivos;

III - Alertar o servidor ou órgão responsável para a aproximação do termo final do **contrato nº 043-A/2024**, informando-o eventualmente da possibilidade de prorrogação contratual;

IV - Expedir relatório mensal destinado ao superior hierárquico informando da movimentação do contrato administrativo, alertando para fatos relevantes como a aproximação do seu termo final e outros fatos supervenientes que possam implicar em mora ou inadimplemento destes;

Parágrafo único. O aviso sobre a proximidade do fim do prazo contratual, previsto no inciso III deste artigo, deverá ser expedido com a antecedência de 90 (noventa) dias do seu termo final.

Art. 3º As atribuições de **Fiscal do Contrato** são aquelas constantes do art. 4º do Decreto nº 15.093/2013, notadamente as seguintes:

I - Fiscalizar a execução do **Contrato nº 043-A/2024**, informando o gestor do contrato sobre eventuais vícios, irregularidades verificadas na execução por parte da contratada;

II - Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato que venha a conhecer durante a fiscalização;

III - Verificar o cumprimento por parte da contratada dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

IV - Atestar o cumprimento das prestações de serviços discriminadas nas notas fiscais ou faturas, após verificar a efetiva prestação dos serviços realizados;

V - Propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados.

Parágrafo único. O fiscal que atestar a prestação de serviço em desacordo com o especificado no contrato **responderá solidariamente** perante os órgãos competentes pelo dano ao erário, independentemente das demais penalidades aplicáveis.

Cientifique-se. Publique-se. Cumpra-se.

Teresina, 27 de junho de 2024

Janainna Pinto Marques Tavares.



Secretaria do Desenvolvimento Econômico.

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 18632, datada de 2 de julho de 2024.)

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - FUESPI-PI

PORTARIA nº 399, de 24 de junho de 2024

O Reitor, no uso das atribuições legais que lhe confere o Estatuto da Universidade Estadual do Piauí;

Considerando o Processo nº 00089.004745/2024-09;

Considerando a deliberação do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - CEPEX, em reunião ordinária realizada em 14/06/2024;

Considerando a deliberação do Conselho de Administração e Planejamento - CONAPLAN, em reunião ordinária realizada em 20/06/2024,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a Promoção Funcional, por obtenção do Título de Doutora em Linguística, da docente **SHENNA LUÍSSA MOTTA ROCHA**, Matrícula nº 286142-9, Professora do Quadro Efetivo de Docentes, lotada no *Campus* "Alexandre Alves de Oliveira" em Parnaíba - PI, de **Professor Assistente, Nível III, DE, para Professor Adjunto, Nível I, DE**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de 23/08/2024.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Prof. Dr. Evandro Alberto de Sousa

Reitor



Documento SEI nº: 013150820

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - FUESPI-PI

PORTARIA nº 392, de 21 de junho de 2024

O Reitor, no uso das atribuições legais que lhe confere o Estatuto da Universidade Estadual do Piauí;

Considerando o Processo nº 00089.007418/2024-09;

Considerando a deliberação do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - CEPEX, em reunião ordinária realizada em 14/06/2024;

Considerando a deliberação do Conselho de Administração e Planejamento - CONAPLAN, em reunião ordinária realizada em 20/06/2024,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a Progressão Funcional, por desempenho acadêmico, do docente **GUSTAVO DE ANDRADE DURÃO**, Matrícula nº 332060-0, Professor do Quadro Efetivo de Docentes, lotado no *Campus* "Professor Ariston Dias Lima", em São Raimundo Nonato- PI, de **Professor Adjunto, Nível I, DE, para Professor Adjunto, Nível II, DE**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão, retroagindo seus efeitos a contar de 20/06/2024.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Prof. Dr. Evandro Alberto de Sousa

Reitor

Documento SEI nº: 013140444



FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - FUESPI-PI**PORTARIA nº 414, de 24 de junho de 2024**

O Reitor, no uso das atribuições legais que lhe confere o Estatuto da Universidade Estadual do Piauí;

Considerando o Processo nº 00089.009401/2024-88;

Considerando a deliberação do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - CEPEX, em reunião ordinária realizada em 14/06/2024;

Considerando a deliberação do Conselho de Administração e Planejamento - CONAPLAN, em reunião ordinária realizada em 20/06/2024,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a Promoção Funcional, por obtenção do Título de Doutora em História do Brasil, da docente **ÂNGELA MARIA MACÊDO DE OLIVEIRA**, Matrícula nº 268385-7, Professora do Quadro Efetivo de Docentes, lotada no Centro de Ciências Humanas e Letras - CCHL, do *Campus* "Poeta Torquato Neto", em Teresina-PI, de **Professor Assistente, Nível III, DE, para Professor Adjunto, Nível I, DE**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão, retroagindo seus efeitos a contar de 20/06/2024.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.**Prof. Dr. Evandro Alberto de Sousa****Reitor**

Documento SEI nº: 013170109



FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - FUESPI-PI**PORTARIA nº 406, de 24 de junho de 2024**

O Reitor, no uso das atribuições legais que lhe confere o Estatuto da Universidade Estadual do Piauí;

Considerando o Processo nº 00089.010445/2024-51;

Considerando a deliberação do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - CEPEX, em reunião ordinária realizada em 14/06/2024;

Considerando a deliberação do Conselho de Administração e Planejamento - CONAPLAN, em reunião ordinária realizada em 20/06/2024,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a Progressão Funcional, por desempenho acadêmico, da docente **ANA DE LOURDES SÁ DE LIRA**, Matrícula nº 227102-8, Professora do Quadro Efetivo de Docentes, lotada no *Campus* "Professor Alexandre Alves de Oliveira", em Parnaíba-PI, de Professor Associado, Nível II, TI - 40 horas, para Professor Associado, Nível III, TI - 40 horas.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de 20/06/2024.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Prof. Dr. Evandro Alberto de Sousa

Reitor

Documento SEI nº: 013152999



FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - FUESPI-PI**PORTARIA nº 397, de 24 de junho de 2024**

O Reitor, no uso das atribuições legais que lhe confere o Estatuto da Universidade Estadual do Piauí;

Considerando o Processo nº 00089.009648/2024-02;

Considerando a deliberação do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - CEPEX, em reunião ordinária realizada em 14/06/2024;

Considerando a deliberação do Conselho de Administração e Planejamento - CONAPLAN, em reunião ordinária realizada em 20/06/2024,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a Progressão Funcional, por desempenho acadêmico, da docente **CLEIDIANE MARIA SALES DE BRITO**, Matrícula nº 131946-9, Professora do Quadro Efetivo de Docentes, lotada no *Campus* "Alexandre Alves de Oliveira" em Parnaíba - PI, de **Professor Adjunto, Nível I, DE, para Professor Adjunto, Nível II, DE**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão, retroagindo seus efeitos a contar de 20/06/2024.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Prof. Dr. Evandro Alberto de Sousa

Reitor

Documento SEI nº: 013150244



FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - FUESPI-PI**PORTARIA nº 398, de 24 de junho de 2024**

O Reitor, no uso das atribuições legais que lhe confere o Estatuto da Universidade Estadual do Piauí;

Considerando o Processo nº 00089.005540/2024-32;

Considerando a deliberação do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - CEPEX, em reunião ordinária realizada em 14/06/2024;

Considerando a deliberação do Conselho de Administração e Planejamento - CONAPLAN, em reunião ordinária realizada em 20/06/2024,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a Promoção Funcional, por obtenção do Título de Doutora em Psicologia Clínica, da docente **ANA ROSA REBELO FERREIRA DE CARVALHO**, Matrícula nº 0268530-2, Professora do Quadro Efetivo de Docentes, lotada no Centro de Ciências da Saúde-CCS, do *Campus* "Poeta Torquato Neto", em Teresina-PI, de **Professor Assistente, Nível III, DE, para Professor Adjunto, Nível I, DE.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão, retroagindo seus efeitos a contar de 20/06/2024.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.**Prof. Dr. Evandro Alberto de Sousa****Reitor**

Documento SEI nº: 013150705



FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - FUESPI-PI**PORTARIA nº 412, de 24 de junho de 2024**

O Reitor, no uso das atribuições legais que lhe confere o Estatuto da Universidade Estadual do Piauí;

Considerando o Processo nº 00089.008460/2024-39;

Considerando a deliberação do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - CEPEX, em reunião ordinária realizada em 14/06/2024;

Considerando a deliberação do Conselho de Administração e Planejamento - CONAPLAN, em reunião ordinária realizada em 20/06/2024,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a Promoção Funcional, por obtenção do Título de Doutora em História do Brasil, da docente **LAURA LENE LIMA BRANDÃO**, Matrícula nº 332017-X, Professora do Quadro Efetivo de Docentes, lotada no *Campus* "Dra. Josefina Demes", em Floriano-PI, de **Assistente, Nível II, TI-40 horas, para Professor Adjunto, Nível I, TI-40 horas**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão, retroagindo seus efeitos a contar de 20/06/2024.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.**Prof. Dr. Evandro Alberto de Sousa****Reitor**

Documento SEI nº: 013169999



(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 18635, datada de 2 de julho de 2024.)

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PIAUÍ-DETRAN

PORTARIA Nº 79/2024 - GDG, DE 28 DE JUNHO DE 2024.

Comissão de Vistoria e Inspeção em Escolas de Formação de Condutores de veículos automotores.

A DIRETORA GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO PIAUÍ - DETRAN/PI, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de proceder a Vistoria e Inspeção em Escolas de Formação de Condutores de Veículos Automotores, visando verificar as condições de organização e funcionamento destes estabelecimentos.

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam designados os servidores constantes da relação para integrarem a Comissão de Vistoria e Inspeção em Escolas de Formação de Condutores de Veículos Automotores:

ORD	NOME	MATRÍCULA
01	AGOSTINHO DA CUNHA MACHADO NETO	026.427-0
02	ANA LUCIA LEAL DA SILVA	016.471-2
03	ANTONIA MARTINS XIMENES NOGUEIRA	026.437-7
04	CARLOS ALBERTO CORDEIRO	016.427-5
05	CLEONICE LEITE DA SILVA PENHA	076.503
06	CLAUDIA BARBOSA SALDANHA	016.671-5
07	ENEIDA OLIVEIRA MACHADO SOUSA	016.624-3
08	FRANCISCO DAS CHAGAS VELOSO CHAVES	016.223-0
09	FRANCISCO DE ASSIS SANTANA DUARTE	016.529-8
10	FRANCISCO DE ASSIS SANTOS	008.160-4
11	JORGE MARIANO DE MESQUITA	016.535-2
12	LOANES AVELINO FONTENELE DOS SANTOS	016.470-4
13	LUIZA VENANCIA DE OLIVEIRA	016.610-3
14	MARIA CECILIA VIEIRA CARDOSO	016.331-7
15	MARIA DAS GRAÇAS OLIVEIRA SILVA	016.602-2
16	MARIA DO ROSARIO DE FATIMA PIMENTEL OLIMPIO	016.625-1
17	MARIA GEMMA ROCHA DE CARVALHO	016.468-2
18	RITA MARILINDA DE OLIVEIRA CARVALHO LIMA	016.676-6
19	TANIA MARA GUIMARÃES BEZERRA ALVES	016.461-5
20	VERÔNICA LIMA DE SOUSA FLEURY	016.666-9
21	WALTER ESTRELA DE CARVALHO	016.547-6



Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor em 01 de julho de 2024, vigendo até 31 de dezembro de 2024.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Teresina (PI), 28 de junho de 2024.

LUANA MARIA MACHADO BARRADAS

Diretora Geral - DETRAN/PI

PORTARIA Nº 80/2024 - GDG, DE 28 DE JUNHO DE 2024.

Designação de Servidores para a Banca de Exames de Direção Veicular
- Excepcional

A DIRETORA GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO PIAUÍ - DETRAN/PI, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam designados os servidores constantes da relação para integrarem a Comissão de Examinadores, Coordenadores e Secretários:

ORD	COORDENADORA	MAT.	CAT	CPF
01	CLEONICE LEITE DA SILVA PENHA	007.650-2	B	217.***.***-72
ORD	EXAMINADORAS	MAT.	CAT	CPF
01	CLAUDIA BARBOSA SALDANHA	016.671-5	B	394.***.***-68
02	FRANCISCA MARIA FENELON AGUIAR	016.561-1	AB	239.***.***-87
03	ILDENE MACHADO SÁ	24.232-2	B	337.***.***-78
04	MARIA ELISABETH LEAL PINHEIRO ESTRELA	016.619-7	B	798.***.***-87
05	MARIA DE JESUS RODRIGUES ALVES	016.379-1	B	150.***.***-72
06	MARIA DAS GRAÇAS MARTINS CORREIA	016.515-8	B	350.***.***-04
07	MARIA GORETE PEREIRA DOS SANTOS	016.678-2	AE	182.***.***-15
08	MARIA SALOMÉ DOS REIS SOUSA	016.214-X	AB	047.***.***-91
09	RAIMUNDO NONATO DE SOUSA	016.306-6	AE	097.***.***-53
10	TANIA MARA GUIMARÃES BEZERRA ALVES	016.461-5	AB	226.***.***-00
11	VERONICA LIMA DE SOUSA FLEURY	016.666-9	B	130.***.***-20
ORD	SECRETÁRIAS	MAT.	CAT.	CPF
01	CÉLIA MARIA DE JESUS LIMA	016.387-2	B	151.***.***-87
02	FRANCISCO DE ASSIS SANTOS	008.160-4	AB	208.***.***-87
03	MARIA MADALENA PEREIRA DA SILVA	016.272-8	B	640.***.***-91
04	ROSÂNGELA MARIA MELO ALBUQUERQUE	005.235-3	AB	338.***.***-00



05	MARIA DO ROSÁRIO DE FÁTIMA PIMENTEL OLÍMPIO	016.625-1	B	183.***.***.04
06	BRUNO DIEGO LEITE DA SILVA PENHA	0082341	AB	044.***.***.59

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor em 01 de julho de 2024, vigendo até 31 de dezembro de 2024.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Teresina (PI), 28 de junho de 2024.

LUANA MARIA MACHADO BARRADAS

Diretora Geral - DETRAN/PI

PORTARIA Nº 82/2024 - GDG, DE 28 DE JUNHO DE 2024.

Comissão de Fiscalização (BLITZ)

A DIRETORA GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO PIAUÍ - DETRAN/PI, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam designados os servidores constantes da relação para integrarem a Comissão de Fiscalização (BLITZ):

ORDEM	MATRÍCULA	NOME DO SERVIDOR
1.	016552-2	ANTÔNIO GUIMARÃES BEZERRA
1.	016392-9	ANTONIO JOSÉ FELIPE
1.	000464-2	ANTÔNIO MATOS DE SOUSA
1.	016543-3	CIRENA PIRES GONÇALVES
1.	016423-2	CONCEIÇÃO DE MARIA TRINDADE BATISTA
1.	016672-3	DÉBORA SEABRA DE OLIVEIRA
1.	016551-4	DOMINGOS PEREIRA DO NASCIMENTO
1.	016397-0	DOMINGOS RODRIGUES DOS SANTOS
1.	016586-7	EULINA MARIA SOARES VAZ
1.	001310-2	FRANCISCA DEUSIMAR RAMOS DE SOUSA
1.	016439-9	IEDA MARIA DAS SALES
1.	016591-3	INÁCIA PORTELA SAMPAIO LEAL
1.	071712-6	JOÃO CUNHA E SILVA FILHO
1.	016301-5	JOÃO JOSÉ SIQUEIRA
1.	016356-2	JOÃO LUIZ ALVES DE VASCONCELOS NETO
1.	016373-2	JOÃO PEREIRA DA SILVA FILHO



1.	005834-3	JOSÉ JONAS ALVES DE MOURA
1.	006446-7	JURACY SIDNEY CORTEZ ALVES
1.	016376-7	LAUDECY MARIA DE MORAIS FERREIRA
1.	016646-4	LIDIOMAR MENDES TEIXEIRA
1.	016445-3	LOURENÇO BORGES LEAL FILHO
1.	016615-4	MARCELO ALVES DA SILVA
1.	016516-6	MARIA ALCIONEIDE DA SILVA CARDOSO SANTOS
1.	016665-X	MARIA DA CONCEIÇÃO VAZ DA SILVA
1.	016675-8	MARIA DAS NEVES RODRIGUES DE SOUSA TORRES
1.	016549-2	MARIA TERESA DA COSTA SOUSA
1.	016363-5	MARLENE RAMOS FREITAS
1.	016553-X	REJANE MARIA OZÓRIO BARBOSA
1.	016596-4	TERESINHA DE JESUS PIRES DA SILVA
1.	016236-1	ZELINA DO NASCIMENTO NOGUEIRA MATOS
1.	016290-6	OSVALDO DE CARVALHO LIMA
1.	016501-8	FRANCISCO SALES DA SILVA

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor em 01 de julho de 2024, vigendo até 31 de dezembro de 2024.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Teresina (PI), 28 de junho de 2024.

LUANA MARIA MACHADO BARRADAS

Diretora Geral - DETRAN/PI

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 18638, datada de 2 de julho de 2024.)

SECRETARIA DE ESTADO PARA INCLUSÃO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA - SEID

Portaria Nº 91, de 02 de julho de 2024

O Secretário de Estado para Inclusão da Pessoa com Deficiência, no uso das atribuições legais que lhe confere, com fundamento previsto no inciso IV do artigo 109 da Constituição Estadual e,

CONSIDERANDO que os contratos devem ser executados fielmente pelas partes, de acordo com suas cláusulas e as normas da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993;

CONSIDERANDO que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública especificamente designado, por força do artigo 67 da Lei Federal 8.666/93.



RESOLVE

I - Designar o servidor FRANCISCO FERNANDES DA SILVA NETO, matrícula 180095-7, para atuar como Fiscal do Contrato n° 057/2024, celebrado entre esta Secretaria de Estado para Inclusão da Pessoa com Deficiência-SEID e a EMPRESA ELÉTRICA LOCAÇÕES E EVENTOS LTDA. Objeto do contrato: contratação de empresa por meio de Adesão a ARP gerenciada pela SEAD, visando a locação de equipamentos e estruturas para eventos diversos com montagem e desmontagem e serviços correlatos.

II - Cientificar que responderá solidariamente perante aos Órgãos competentes, o fiscal que atestar o recebimento de bens ou serviços em desacordo com o especificado no contrato.

III - Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE:

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO PARA INCLUSÃO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 18642, datada de 2 de julho de 2024.)

SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO DO PIAUÍ - SETUR**PORTARIA Nº 144 DE 02 DE JULHO DE 2024.****Fiscal de Contrato**

O Secretário de Estado do Turismo do Piauí - SETUR, no uso da atribuição legal que o cargo lhe confere.

RESOLVE:

1 - Designar a servidora **CARLA THALIA SOARES MOTA, CPF - ***.587.723-** e MATRÍCULA Nº **3184-*** para fiscalizar o contrato n° 131/2024/SETUR-PI cujo objeto refere-se à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS E SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO NO MUNICÍPIO DE COCAL DE TELHA-PI

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Teresina, 02 de Julho de 2024.

JOSÉ ANTÔNIO MONTEIRO NETO

Secretário de Estado do Turismo



SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO DO PIAUÍ - SETUR

EXTRATO DO CONTRATO Nº 131/2024/SETUR	
Nº do Processo Sei	00153.000240/2023-65
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	24009446
Modalidade de Licitação	TOMADA DE PREÇOS Nº 021/2024 - SETUR/PI
Fundamento Legal	Lei nº 8.666, de 21/06/93
Contratante	SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO - SETUR
CNPJ	08.783.132-0001/49
Codificação da UG no SIAFE	47101
Contratado	F C LEITE MELO E CIA LTDA
CNPJ do Contratado	13.820.962/0001-39
Resumo do Objeto do Contrato	A CONTRATADA executará, sob o regime de Empreitada por Preço Unitário, as obras e serviços de pavimentação em paralelepípedo de diversas ruas do município de Cocal de Telha-PI
Prazo de Vigência	12 Meses
Prazo de Execução	120 (cento e vinte) dias
Data da Assinatura do Contrato	02 de julho de 2024
Valor Global	R\$ 517.285,36 (quinhentos e dezessete mil, duzentos e oitenta e cinco reais e trinta e seis centavos)
Dotação Orçamentaria	23.695. 0106. 6105
Fonte de Recurso	754
Natureza da Despesa	449051
Nº Nota de Reserva do SIAFE	2024NR00345
Reserva Orçamentária RO	2024RO06242
Signatários do Contrato	Pela Contratante: JOSÉ ANTÔNIO MONTEIRO NETO Pela Contratada: FRANCISCO DAS CHAGAS LEITE MELO,

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 18645, datada de 2 de julho de 2024.)

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - FUESPI**PORTARIA nº 429, de 27 de junho de 2024**

O Reitor, no uso das atribuições legais que lhe confere o Estatuto da Universidade Estadual do Piauí, e considerando o Processo nº 00089.025332/2023-79,

RESOLVE:

Art. 1º Retificar a **Portaria nº 403, de 24 de junho de 2024**, referente à Progressão Funcional, por desempenho acadêmico, da docente **ALAINY ROSADO LEITÃO**, Matrícula nº 086350-5, Professora do Quadro Efetivo de Docentes, lotada no *Campus* "Clóvis Moura", em Teresina - PI, em relação aos seguintes termos:

Onde se lê: Professor Assistente, Nível I, **TI - 40h**, para Professor Assistente, Nível II, **TI - 40h**;

Leia-se: Professor Assistente, Nível I, **DE**, para Professor Assistente, Nível II, **DE**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão, retroagindo seus efeitos a contar de 20/06/2024.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Prof. Dr. Evandro Alberto de Sousa

Reitor

Documento SEI nº: 013231648

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - FUESPI

PORTARIA nº 391, de 21 de junho de 2024

O Reitor, no uso das atribuições legais que lhe confere o Estatuto da Universidade Estadual do Piauí;

Considerando o Processo nº 00089.008716/2024-16;

Considerando a deliberação do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - CEPEX, em reunião ordinária realizada em 14/06/2024;

Considerando a deliberação do Conselho de Administração e Planejamento - CONAPLAN, em reunião ordinária realizada em 20/06/2024,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a Progressão Funcional, por desempenho acadêmico, da docente **EMÍLIA ORDONES LEMOS SALEH**, Matrícula nº 112022-X, Professora do Quadro Efetivo de Docentes, lotada no Centro de Ciências da Natureza no *Campus* "Poeta Torquato Neto", em Teresina-PI, de **Professor Adjunto, Nível II, DE, para Professor Adjunto, Nível III, DE**.



Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão, retroagindo seus efeitos a contar de 20/06/2024.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Prof. Dr. Evandro Alberto de Sousa

Reitor

Documento SEI nº: 013139416

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - FUESPI

PORTARIA nº 390, de 21 de junho de 2024

O Reitor, no uso das atribuições legais que lhe confere o Estatuto da Universidade Estadual do Piauí;

Considerando o Processo nº 00089.008470/2024-74;

Considerando a deliberação do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - CEPEX, em reunião ordinária realizada em 14/06/2024;

Considerando a deliberação do Conselho de Administração e Planejamento - CONAPLAN, em reunião ordinária realizada em 20/06/2024,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a Progressão Funcional, por desempenho acadêmico, do docente **CARLOS ALBERTO MONTEIRO FALCÃO**, Matrícula nº 116184-9, Professor do Quadro Efetivo de Docentes, lotado no *Campus* "Prof. Alexandre Alves de Oliveira" em Parnaíba-PI, de **Professor Adjunto, Nível III, DE, para Professor Adjunto, Nível IV, DE.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão, retroagindo seus efeitos a contar de 20/06/2024.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Prof. Dr. Evandro Alberto de Sousa

Reitor

Documento SEI nº: 013139030

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - FUESPI



PORTARIA nº 402, de 24 de junho de 2024

O Reitor, no uso das atribuições legais que lhe confere o Estatuto da Universidade Estadual do Piauí;

Considerando o Processo nº 00089.028641/2023-09;

Considerando a deliberação do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - CEPEX, em reunião ordinária realizada em 14/06/2024;

Considerando a deliberação do Conselho de Administração e Planejamento - CONAPLAN, em reunião ordinária realizada em 20/06/2024,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a Progressão Funcional, por desempenho acadêmico, do docente **FRANCISCO DAS CHAGAS ARAUJO SOUSA**, Matrícula nº 268387-3, Professor do Quadro Efetivo de Docentes, lotado no Centro de Ciências da Saúde - CCS no *Campus* "Poeta Torquato Neto", em Teresina - PI, de **Professor Adjunto, Nível III, DE, para Professor Adjunto, Nível IV, DE.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão, retroagindo seus efeitos a contar de 20/06/2024.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Prof. Dr. Evandro Alberto de Sousa

Reitor

Documento SEI nº: 013151783

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - FUESP**PORTARIA nº 388, de 21 de junho de 2024**

O Reitor, no uso das atribuições legais que lhe confere o Estatuto da Universidade Estadual do Piauí;

Considerando o Processo nº 00089.007322/2024-32;

Considerando a deliberação do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - CEPEX, em reunião ordinária realizada em 14/06/2024;

Considerando a deliberação do Conselho de Administração e Planejamento - CONAPLAN, em reunião ordinária realizada em 20/06/2024,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a Progressão Funcional, por desempenho acadêmico, da docente **MARIA DA VITORIA BARBOSA LIMA**, Matrícula nº 332055-3, Professora do Quadro Efetivo de Docentes, lotada no *Campus* "Ariston Dias Lima" em São Raimundo Nonato-PI, de **Professor Adjunto, Nível I, DE, para Professor Adjunto, Nível II, DE**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão, retroagindo seus efeitos a contar de 20/06/2024.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Prof. Dr. Evandro Alberto de Sousa

Reitor

Documento SEI nº: 013138674

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - FUESPI

PORTARIA nº 395, de 24 de junho de 2024

O Reitor, no uso das atribuições legais que lhe confere o Estatuto da Universidade Estadual do Piauí;

Considerando o Processo nº 00089.012057/2024-12;

Considerando a deliberação do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - CEPEX, em reunião ordinária realizada em 14/06/2024;

Considerando a deliberação do Conselho de Administração e Planejamento - CONAPLAN, em reunião ordinária realizada em 20/06/2024,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a Promoção Funcional, por obtenção do Título de Doutora em Linguística, da docente **BRÍGIDA MÔNICA ALVES DA SILVA**, Matrícula nº 280324-X, Professora do Quadro Efetivo de Docentes, lotada do *Campus* "Dom José Vásquez Diaz", em Bom Jesus - PI, de **Professor Assistente, Nível I, DE, para Professor Adjunto, Nível I, DE**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão, retroagindo seus efeitos a contar de 20/06/2024.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Prof. Dr. Evandro Alberto de Sousa

Reitor



Documento SEI nº: 013148867

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - FUESPI

PORTARIA nº 387, de 21 de junho de 2024

O Reitor, no uso das atribuições legais que lhe confere o Estatuto da Universidade Estadual do Piauí;

Considerando o Processo nº 00089.010082/2024-53;

Considerando a deliberação do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - CEPEX, em reunião ordinária realizada em 14/06/2024;

Considerando a deliberação do Conselho de Administração e Planejamento - CONAPLAN, em reunião ordinária realizada em 20/06/2024,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a Progressão Funcional, por desempenho acadêmico, da docente **RENATA BATISTA SANTOS PINHEIRO**, Matrícula nº 268840-9, Professora do Quadro Efetivo de Docentes, lotada no Centro de Ciências da Saúde - CCS, do *Campus* "Poeta Torquato Neto", em Teresina-PI, de **Professor Adjunto, Nível I, DE, para Professor Adjunto, Nível II, DE.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão, retroagindo seus efeitos a contar de 20/06/2024.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Prof. Dr. Evandro Alberto de Sousa

Reitor

Documento SEI nº: 013138167

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - FUESPI

PORTARIA nº 394, de 21 de junho de 2024

O Reitor, no uso das atribuições legais que lhe confere o Estatuto da Universidade Estadual do Piauí;

Considerando o Processo nº 00089.009752/2024-99;

Considerando a deliberação do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - CEPEX, em reunião ordinária realizada em 14/06/2024;



Considerando a deliberação do Conselho de Administração e Planejamento - CONAPLAN, em reunião ordinária realizada em 20/06/2024,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a Progressão Funcional, por desempenho acadêmico, do docente **BRUNO MELLO SOUZA**, Matrícula nº 332023-5, Professor do Quadro Efetivo de Docentes, lotado no Centro de Ciências Humanas e Letras - CCHL, do *Campus* "Poeta Torquato Neto", em Teresina-PI, de **Professor Adjunto, Nível I, DE, para Professor Adjunto, Nível II, DE.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão, retroagindo seus efeitos a contar de 20/06/2024.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Prof. Dr. Evandro Alberto de Sousa

Reitor

Documento SEI nº: 013142476

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 18653, datada de 2 de julho de 2024.)

FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA - PIAUIPREV

PORTARIA GP Nº 0927/2024/PIAUIPREV TERESINA, 01 DE JULHO DE 2024.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº. 6.910, de 12 de dezembro de 2016 e considerando a decisão Judicial proferida no processo nº 0801679-36.2016.8.18.0140, do Juízo da 2ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública da Comarca de Teresina, autuado nos autos do Processo SEI Nº 00003.004720/2024-08, bem como a documentação acostada aos autos do Processo nº 2024.07.181421P,

RESOLVE

CONCEDER, de forma *sub judice*, por força da decisão judicial, proferida no processo acima mencionado e condicionada à permanência desta, o benefício de **PENSÃO POR MORTE**, nos termos do art. 40, § 7º, II da CF/1988 com redação da EC nº 41/2003 c/c art. 121 e seguintes da LC nº 13/1994 com redação da Lei nº 7.128/2018, Lei Federal nº 10.887/2004 e o Decreto Estadual nº 16.450/2016, sem paridade, em favor do dependente da segurada **FRANCISCA PEREIRA DA SILVA PINHEIRO**, outrora ocupante do cargo **AGENTE TÉCNICO DE SERVIÇOS**, Classe **III**, Padrão C, ATIVA, vinculada a **SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE**, matrícula nº **037826-7**, falecida em **07/05/2014**, na forma discriminada abaixo:

REMUNERAÇÃO DO SERVIDOR NO CARGO EFETIVO		
VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR (R\$)



VENCIMENTO	ART. 18 DA LEI Nº 6.201/12.		1.365,12				
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 65 DA LC Nº 13/94		16,20				
TOTAL			1.381,32				
RATEIO DO BENEFÍCIO							
NOME	DATA NASC.	DEP.	CPF	DATA INÍCIO	DATA FIM	% RATEIO	VALOR (R\$)
ANTONIO TISTO FERREIRA	05/02/1959	Companheiro	***.792.603-**	28/06/2024	sub judice	100,00	1.381,32

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 28/06/2024.

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

FLÁVIO CHAIB

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 18661, datada de 2 de julho de 2024.)

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PIAUÍ-DER

PORTARIA N.º 085/2024

PROCESSO N.º 00016.000206/2023-65

O Diretor Geral do DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PIAUÍ - DER/PI, no uso de suas atribuições legais, e com base no item IV, do art. 110 da Lei Complementar nº 13 de 03/01/1994, com a nova redação dada pela Lei Complementar nº 84 de 07/05/2007;

Resolve promover a Averbação de Tempo de Contribuição, requerida pelo servidor desta Autarquia **CARMELITA ROSA DE MOURA** CPF.160 .788 ***- **, admissão, em 17/07/1975 sob a matrícula nº 005539-5 Cargo: **Nível Funcional Técnico Classe III Padrão E**, lotador na Gerencia de Gestão de Pessoas, na forma e condições constantes prestados ao empregador e períodos abaixo relacionados:

EMPREGADOR: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGENS DO PIAUI

PERÍODO DE CONTRIBUIÇÃO: 17/07/1975 a 01/03/1993

Tempo de Contribuição: 17 ano (s), 7 mês(es), 15 dia(s)

Tempo Aproveitado: 17 ano(s), 7 mês(es), 15 dia (s)

Certificamos que o interessado conta, de efetivo exercício, de Tempo de Contribuição (TC) = 6430



dia(s) a 17 anos(s), 7 mês(es) e 15 dia(s)

Teresina - PI, 27 de junho de 2024

LEONARDO SOBRAL SANTOS

Diretor Geral do DER/PI

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 18671, datada de 2 de julho de 2024.)

SECRETARIA DE ESTADO DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL - SEAGRO

PORTARIA Nº 082, DE 02 DE JULHO DE 2024

A SECRETARIA DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL, no uso de suas atribuições legais, e com base no art. 67 da Lei Nº 8.666/93:

RESOLVE:

Art. 1º - Fica designado o servidor, Edson Bona Miranda Júnior - Matrícula nº 398956-9, para em observância à legislação vigente, atuar como fiscal do Contrato nº 073/2021, celebrados entre a Secretaria do Agronegócio e as empresas descritas a seguir:

Empresa	Nº contrato	Objeto
A.K.R.PRADO-EIRELI-EPP	073/2021	SERVIÇOS E OBRAS REFERENTE A RECUPERAÇÃO DE ESTRADA VICINAL NO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA RITA-PI.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Certifique-se. Publique-se e Cumpra-se.

Teresina - PI, 02 de julho de 2024.

FÁBIO HENRIQUE MENDOÇA XAVIER DE OLIVEIRA

Secretário do Agronegócio e Empreendedorismo Rural

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 18680, datada de 2 de julho de 2024.)

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ-PGE

PORTARIA PGE-PI GAB Nº 37, DE 02 DE JULHO DE 2024

Processo nº 00003.000598/2024-92



O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições legais conferidas pelo art. 6º, I, da Lei Complementar nº 56, de 1º de novembro de 2005, e

CONSIDERANDO que, compete ao Procurador-Geral “designar Procuradores do Estado para o desempenho de atribuições específicas, no interesse do serviço” (art. 6º, X, da Lei Complementar nº 56/2005), RESOLVE:

Art. 1º Designar o Procurador do Estado DIEGO AMORIM NEVES REIS, matrícula nº **332602-X**, para atuar, sem prejuízo de suas funções, no Comitê de Apoio à Gestão Estratégica da Procuradoria Geral do Estado do Piauí - PGEST, criado pela PORTARIA PGE-PI GAB Nº 40, DE 13 DE JUNHO DE 2023.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 25 de janeiro de 2024.

FRANCISCO GOMES PIEROT JÚNIOR

Procurador-Geral do Estado

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 18681, datada de 2 de julho de 2024.)

GABINETE MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO DO PIAUÍ-GAMIL

PORTARIA DO GABINETE MILITAR DA GOVERNADORIA Nº 66/2024-GMG DE 01 DE JULHO DE 2024.

O Chefe do Gabinete Militar da Governadoria do Piauí, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no Decreto Estadual nº 17.526, de 04 de dezembro de 2017, que reestrutura o Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Estadual e dá outras providências, bem como o Decreto Estadual nº 15.188, de 22 de maio de 2013, que regulamenta a Lei Federal nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação)

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores LANA CRISTINA BARROS ASSUNÇÃO, matrícula nº 206432-4, MARCIEL WANDERSON DE SOUSA, matrícula 373064-6, JOÃO VITOR VIVIEIROS MOURA DA CRUZ, matrícula 373066-2, FERNANDO CESAR MACAU FURTADO, matrícula 373989-9 e LIDIANNE PRISCILLA E CARVALHO FERREIRA SOUSA, matrícula 413813-9, para, sob a coordenação da primeira, compor o Núcleo de Controle Interno, a fim de



desempenhar as atividades de controle interno no âmbito desta Unidade Gestora, em especial as previstas no art. 13 do Decreto Estadual nº 17.526/2017.

Art. 2º Compete, ainda, aos servidores designados exercer as atribuições relacionadas ao Serviço de Informações ao Cidadão - SIC, previstas no Decreto Estadual nº 15.188/2013, especialmente as seguintes:

I - Realizar atendimento presencial e/ou eletrônico, prestando orientação ao público sobre os direitos do requerente, o funcionamento do Serviço de Informações ao Cidadão (SIC), a tramitação de documentos, bem como sobre os serviços prestados pelas respectivas unidades da CGE;

II - Protocolar documentos e requerimentos de acesso a informações, bem como encaminhar os pedidos de informação aos setores produtores ou detentores de documentos, dados e informações;

III - Controlar o cumprimento de prazos por parte dos setores produtores ou detentores de documentos, dados e informações, previstos no art. 15 Decreto Estadual nº 15.188/2013; e

IV - Realizar o serviço de busca e fornecimento de documentos, dados e informações sob custódia do respectivo órgão ou entidade, ou fornecer ao requerente, orientação sobre o local onde encontrá-los.

Art. 3º Revoga-se a Portaria Nº 078/2023 - GMG, de 15 de junho de 2023.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 5º Cientifique-se e cumpra-se.

Teresina (PI), 01 de julho de 2024

(Documento assinado eletronicamente)

JOÃO RICARDO PINTO SOUSA - MAJ QOPM

Chefe do GAMIL

PORTARIA DO GABINETE MILITAR DA GOVERNADORIA Nº 67/2024-GMG DE 01 DE JULHO DE 2024.

O Chefe do Gabinete Militar da Governadoria do Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO o disposto no art. 11, do Decreto Estadual nº 21.872, de 07 de março de 2023, que confere à Administração Pública, a órgão ou entidades, a gestão por competência do processo de contratações públicas, no sentido de assegurar a aderência às normas, regulamentações e padrões estabelecidos pela Secretaria de Administração, quanto às competências para os agentes públicos que desempenham papéis ligados à governança, à gestão e à fiscalização das contratações;



CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 15.093, de 21 de fevereiro de 2013, que “estabelece procedimentos para o acompanhamento dos contratos firmados por órgãos e entidades estaduais”;

CONSIDERANDO, ainda, a celebração por este órgão do Contrato Nº 21/2024 - GAMIL, firmado entre o Gabinete Militar da Governadoria-GAMIL e a empresa DENTECK AR CONDICIONADO LTDA, cujo objeto é aquisição de aparelhos de ar condicionado de 9.000, 12.000, 18.000, 36.000, 48.000 e 60.000 btu's, para atender as necessidades do Gabinete Militar da Governadoria-GAMIL.

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados os servidores: para exercer a função de Fiscal de Contrato o servidor Lauristêvão Ferreira Borges, Matrícula 014487-8, a servidora Marina Tereza Soares Carvalho, Matrícula 160.449-0 para exercer a função de Suplente do Fiscal do Contrato e a servidora Julianne Brito dos Santos Vilela, Matrícula 311234-9, para o exercício da função de Gestora do Contrato.

Art. 2º Incumbe ao gestor do contrato desempenhar as atribuições previstas no art. 3º do Decreto nº 15.093/2013, especialmente as seguintes:

I - registrar o contrato administrativo nos termos do art. 60 da Lei n. 8.666/1993, ou zelar para que o servidor ou órgão competente o faça em tempo e modo legalmente previstos;

II - ter, devidamente, autuado e sob sua guarda uma cópia do Contrato Nº 21/2024 - GAMIL, bem como dos eventuais termos aditivos;

III - alertar o servidor ou órgão responsável para a aproximação do termo final do contrato, informando-o, eventualmente, da possibilidade de prorrogação contratual;

IV - expedir relatório mensal destinado ao superior hierárquico informando da movimentação do contrato administrativo, alertando para fatos relevantes como a aproximação do seu termo final e outros fatos supervenientes que possam implicar em mora ou inadimplemento destes;

Parágrafo único. O aviso sobre a proximidade do fim do prazo contratual, previsto no inciso III deste artigo, deverá ser expedido com a antecedência de 90 (noventa) dias do seu termo final.

Art. 3º As atribuições de Fiscal do Contrato são aquelas constantes do art. 4º do Decreto nº 15.093/2013, notadamente, as seguintes:

I - fiscalizar a execução do Contrato, informando ao gestor do contrato sobre eventuais vícios, irregularidades verificadas na execução por parte da contratada;

II - anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato que venha a conhecer durante a fiscalização;

III - verificar, se for o caso, o cumprimento por parte da concedente, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;



IV - atestar o cumprimento dos serviços discriminados nas notas fiscais ou faturas, após verificar a efetiva prestação do mesmo;

V - propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados.

Parágrafo único. O fiscal que atestar a prestação de serviço em desacordo com o especificado no contrato responderá, solidariamente, perante os órgãos competentes pelo dano ao erário, independentemente, das demais penalidades aplicáveis.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

(Documento assinado eletronicamente)

JOÃO RICARDO PINTO SOUSA - MAJ QOPM

Chefe do GAMIL

PORTARIA DO GABINETE MILITAR DA GOVERNADORIA Nº 68/2024-GMG DE 01 DE JULHO DE 2024.

O CHEFE DO GABINETE MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelos artigos 15 e 16, ambos da Lei nº 7.884, de 08 de dezembro de 2022 (Lei de Organização Administrativa do Estado do Piauí), c/c art. 6º, V e VI, do Anexo I, e art. 52, do Decreto nº 22.749, publicado no DOE nº 37/2024, de 23 de fevereiro de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o CAP PM FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA OLIVEIRA, matrícula 179421-3, para a função de Coordenador de Gestão Estratégica e Relações Sociais.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se.

Registre-se.

Cumpra-se

(Documento assinado eletronicamente)

JOÃO RICARDO PINTO SOUSA - MAJ PM

Chefe do GAMIL

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 18685, datada de 2 de julho de 2024.)



SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL - SEDEC**PORTARIA SEDEC Nº 120/2024**

Teresina (PI), 28 de Junho de 2024.

O SECRETÁRIO ESTADUAL DA DEFESA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o disposto no art. 58, III, da Lei federal nº 8.666/93, que confere à Administração Pública a prerrogativa de fiscalizar a execução dos contratos administrativos, bem como o que prescreve o art. 67 da mesma lei, no sentido de que os contratos devem ser acompanhados e fiscalizados por um representante da Administração especialmente designado,

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 15.093, de 21 de fevereiro de 2013, que “estabelece procedimentos para o acompanhamento dos contratos firmados por órgão e entidades estaduais,

RESOLVE:

Art. 1º Fica designado ao servidor KELSON DE FRANÇA SOUSA, Matrícula: 372565-X como fiscal do Contrato Nº 134/2024, celebrado entre a Secretaria Estadual da Defesa Civil e a empresa SR ENGENHARIA LTDA - CNPJ Nº 37.939.109/0001-07, que tem como objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO DE 3.480,00M² NO MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE DO PIAUÍ- PI e JOYCE MEDEIROS DE BRITO COUTINHO, Matrícula: 372545-6, como Gestor do Contrato, podendo exigir da empresa SR ENGENHARIA LTDA quaisquer informações para o fiel cumprimento do aqui determinado.

Art. 2º As atribuições de Fiscal do Contrato são aquelas constantes do art. 4º do Decreto nº 15.093/2013, notadamente as seguintes:

I - fiscalizar a execução do Contrato nº 134/2024, informando o gestor do contrato sobre eventuais vícios, irregularidades verificados na execução por parte da contratada.

II - anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato que venha a conhecer durante a fiscalização;

III - verificar o cumprimento por parte da contratada dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

IV - atestar o cumprimento das prestações de serviços discriminadas nas notas fiscais ou faturas, após verificar a efetiva prestação dos serviços realizados;

V - propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos



observados.

Parágrafo único. O fiscal que atestar a prestação de serviço em desacordo com o especificado no contrato responderá solidariamente perante os órgãos competentes pelo dano ao erário, independentemente das demais penalidades aplicáveis.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

JOSÉ ICEMAR LAVÔR NERI

Secretário

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 18691, datada de 2 de julho de 2024.)

SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL-SEDEC

PORTARIA SEDEC Nº 121/2024 Teresina (PI), 28 de Junho de 2024.

O SECRETÁRIO ESTADUAL DA DEFESA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o disposto no art. 58, III, da Lei federal nº 8.666/93, que confere à Administração Pública a prerrogativa de fiscalizar a execução dos contratos administrativos, bem como o que prescreve o art. 67 da mesma lei, no sentido de que os contratos devem ser acompanhados e fiscalizados por um representante da Administração especialmente designado,

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 15.093, de 21 de fevereiro de 2013, que “estabelece procedimentos para o acompanhamento dos contratos firmados por órgão e entidades estaduais,

RESOLVE:

Art. 1º Fica designado ao servidor KELSON DE FRANÇA SOUSA, Matrícula: 372565-X como fiscal do Contrato Nº 159/2024, celebrado entre a Secretaria Estadual da Defesa Civil e a empresa SR ENGENHARIA LTDA - CNPJ Nº 07.746.838/0001-78, que tem como objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE PRAÇA NA COMUNIDADE RIACHO DOS CAVALOS NO MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE DO PIAUÍ - PI e JOYCE MEDEIROS DE BRITO COUTINHO, Matrícula: 372545-6, como Gestor do Contrato, podendo exigir da empresa SR ENGENHARIA LTDA quaisquer informações para o fiel cumprimento do aqui determinado.

Art. 2º As atribuições de Fiscal do Contrato são aquelas constantes do art. 4º do Decreto nº 15.093/2013, notadamente as seguintes:

I - fiscalizar a execução do Contrato nº 159/2024, informando o gestor do contrato sobre



eventuais vícios, irregularidades verificados na execução por parte da contratada.

II - anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato que venha a conhecer durante a fiscalização;

III - verificar o cumprimento por parte da contratada dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

IV - atestar o cumprimento das prestações de serviços discriminadas nas notas fiscais ou faturas, após verificar a efetiva prestação dos serviços realizados;

V - propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados.

Parágrafo único. O fiscal que atestar a prestação de serviço em desacordo com o especificado no contrato responderá solidariamente perante os órgãos competentes pelo dano ao erário, independentemente das demais penalidades aplicáveis.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

JOSÉ ICEMAR LAVÔR NERI

Secretário

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 18693, datada de 2 de julho de 2024.)

SECRETARIA DE ESTADO DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL - SEAGRO

PORTARIA Nº 080, DE 02 DE JULHO DE 2024

O SECRETÁRIO ESTADUAL DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL DO PIAUÍ-SEAGRO, no uso de suas atribuições legais, e com base no artigo 117 da Lei Nº 14.133/2021

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor SÍLVIO PAULO DANTAS SALES, Matrícula: 0372786-6, como fiscal do Contrato Nº 065/2024, celebrado entre Secretaria do Agronegócio e Empreendedorismo Rural e a Empresa E.P Marques Produções Musicais LTDA, oriundo do Processo Administrativo Nº 00317.000293/2024-47, podendo exigir da contratada quaisquer informações para o fiel cumprimento do aqui determinado.



Art. 2º - O servidor designado pode determinar a adoção de providências a CONTRATADA com o objetivo de corrigir possíveis inexatidões na execução do objeto deste contrato.

Art. 3º - A existência de fiscalização por parte do servidor designado de nenhum modo diminui ou altera a responsabilidade da contratada, em relação ao seu respectivo contrato, na obrigação ora assumida.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data da contratação.

Comunique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Teresina (PI), 02 de julho de 2024.

Fábio Henrique Mendonça Xavier de Oliveira

Secretário do Agronegócio e Empreendedorismo Rural

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 18695, datada de 2 de julho de 2024.)

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI

Portaria Nº 3334, de 25 de junho de 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ, no uso de suas prerrogativas legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Remover a servidora **Maíra Damasceno Cunha Varanda**, Fisioterapeuta, Matrícula funcional nº 230274-8, do quadro de pessoal desta Secretaria de Estado da Saúde, lotada na Diretoria de Unidade de Vigilância e Atenção à Saúde - DUVAS, para que a mesma preste seus serviços junto ao Hospital Getúlio Vargas-HGV, na cidade de Teresina/PI.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua assinatura.

Art. 3º. Dê-se ciência e cumpra-se.

(Assinado Eletronicamente)

Antônio Luiz Soares Santos

Secretário de Estado da Saúde do Piauí

(Assinado Eletronicamente)

Leila Marília da Silva Santos



Superintendente da Atenção Primária à Saúde e Municípios

(Assinado Eletronicamente)

José Wilson Santos de Sousa

Diretor de Unidade de Gestão de Pessoas

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 18705, datada de 2 de julho de 2024.)

SECRETARIA DE FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ-SEFAZ

PORTARIA CONJUNTA SEFAZ/SEPLAN Nº 001/2024.

Estabelece as diretrizes, normas e procedimentos para celebração, execução e prestação de contas referentes à transferência de recursos através de convênio, pelos órgãos e entidades do Poder Executivo Estadual e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA E O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Decreto 22.023, de 26 de abril de 2023, que implanta o Sistema Integrado de Gestão de Repasses - SIGRP e disciplina os procedimentos para celebração, execução e prestação de contas de convênios, parcerias e instrumentos similares no âmbito do Estado do Piauí;

CONSIDERANDO o artigo 7º, inciso II da Lei Ordinária Estadual nº. 7.884, de 08 de dezembro de 2022 (Lei de Organização Administrativa do Estado do Piauí), que estabelece a competência dos Secretários de Estado para expedir instruções para a execução das leis, decretos e regulamentos;

CONSIDERANDO as competências da Secretaria da Fazenda e da Secretaria de Planejamento previstas, respectivamente, nos artigos 21 e 37 da Lei Ordinária Estadual nº. 7.884, de 08 de dezembro de 2022 (Lei de Organização Administrativa do Estado do Piauí);

CONSIDERANDO as competências da Controladoria-Geral do Estado, Superintendência da Secretaria da Fazenda, prevista no Capítulo II, Título I do Decreto nº. 22.023, de 28 de abril de 2023;

RESOLVEM:

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

Art. 1º A execução de programas de trabalho a cargo dos órgãos ou entidades da administração pública estadual direta ou indireta, que envolva o repasse de recursos financeiros oriundos de dotações consignadas no orçamento do Estado, será efetivada mediante celebração de convênio, nos termos desta Portaria Conjunta, observada a legislação pertinente.

§ 1º Os órgãos e entidades da Administração Pública estadual, deverão disponibilizar no SIGRP os



programas a serem executados de forma descentralizada, por meio da celebração de convênios.

§ 2º A celebração de convênios está condicionada à existência de dotação orçamentária específica no orçamento do concedente, a qual deverá ser evidenciada no instrumento, indicando-se a respectiva reserva orçamentária, inclusive quando se tratar de emendas parlamentares.

Art. 2º Para os efeitos desta Portaria Conjunta, considera-se:

I - convênio: instrumento que disciplina a transferência de recursos financeiros de órgãos ou entidades da administração pública estadual, direta ou indireta, para órgãos ou entidades da administração pública direta ou indireta municipal, estadual, federal, ou ainda entidades privadas sem fins lucrativos, visando à execução de projeto ou atividade de interesse recíproco, em regime de mútua cooperação;

II - participe: qualquer pessoa jurídica que figurar como concedente, convenente, ou interveniente nos convênios ou instrumentos similares;

III - proponente: órgão ou entidade pública ou privada sem fins lucrativos que manifeste, por meio de proposta ou plano de trabalho, interesse em celebrar convênio;

IV - concedente: órgão ou entidade da administração pública estadual responsável pela transferência dos recursos financeiros destinados à execução do objeto do convênio;

V- convenente: pessoa jurídica de direito público ou privado sem fins lucrativos que se responsabiliza pela execução do programa, projeto ou atividade, formalizado mediante a celebração de convênio com órgão ou entidade da Administração Pública Estadual;

VI - interveniente: pessoa jurídica de direito público ou privado que participa do convênio para manifestar consentimento ou assumir obrigações em nome próprio;

VII- objeto: produto final do convênio, de acordo com o programa de trabalho e as suas finalidades;

VIII - meta: parcela quantificável do objeto descrita no plano de trabalho;

IX - etapa ou fase: divisão existente na execução de uma meta;

X - projeto básico: conjunto de elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado para definir e dimensionar a obra ou o serviço de engenharia, ou o complexo de obras ou de serviços objeto do convênio, elaborado com base nas indicações dos estudos técnicos preliminares, que assegure a viabilidade técnica e o adequado tratamento do impacto ambiental do XIII - empreendimento e que possibilite a avaliação do custo da obra e a definição dos métodos e do prazo de execução, contendo, os elementos dispostos nas alíneas do inciso XXV do art. 6º da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no que couber;

XI - termo de referência: documento apresentado quando o objeto do convênio envolver aquisição de bens e serviços, que deverá conter elementos capazes de propiciar a avaliação do custo pela Administração Pública, diante de orçamento detalhado, considerando os preços praticados no mercado da região onde será executado o objeto, a definição dos métodos e o prazo de execução do objeto;

XII - plano de sustentabilidade: documento em que o convenente detalha os aspectos orçamentários, técnicos e de recursos humanos necessários à garantia do pleno funcionamento do



objeto pactuado, incluindo aqueles afetos à operação e à manutenção;

XIII - termo aditivo: ajuste que tenha por objetivo a modificação do convênio já celebrado, vedada a alteração do objeto aprovado;

XIV - tomada de contas especial: processo administrativo devidamente formalizado e com rito próprio que objetiva apurar a responsabilidade daqueles que derem causa a perda, extravio ou outra irregularidade de que resulte prejuízo ao Erário;

XV - comissão de monitoramento e avaliação: órgão colegiado responsável pelo monitoramento da execução física das metas, etapas e fases do objeto pactuado no convênio, a ser realizado pelo concedente;

XVI- gestor do convênio: membro responsável por conduzir os trabalhos da comissão de monitoramento e avaliação do convênio;

XVII - acordo de cooperação técnica: instrumento de cooperação para a execução de ações de interesse recíproco e em regime de mútua colaboração, a título gratuito, sem transferência de recursos ou doação de bens, no qual o objeto e as condições da cooperação são ajustados de comum acordo entre as partes;

XVIII - acordo de adesão: instrumento de cooperação para a execução de ações de interesse recíproco e em regime de mútua colaboração, a título gratuito, sem transferência de recursos ou doação de bens, no qual o objeto e as condições da cooperação são previamente estabelecidos por órgão ou por entidade da administração pública estadual;

XIX - bens remanescentes: materiais permanentes adquiridos, produzidos ou transformados com recursos do instrumento, necessários à consecução do objeto, mas que não o incorporam;

XX- Sistema Integrado de Gestão de Repasses (SIGRP), cujas diretrizes e procedimentos estão estabelecidos no Decreto nº 22.023, de 26 de abril de 2023, ou outro que vier a substituí-lo;

XXI- Sistema Integrado de Administração Financeira do Estado do Piauí (SIAFE-PI): sistema de gestão responsável pelo controle do orçamento, contabilidade e finanças do Estado do Piauí;

XXII - nota de reserva (NR): documento emitido por meio do Sistema Integrado de Administração Financeira do Estado do Piauí (SIAFE-PI) para reserva de dotação orçamentária das despesas públicas, exercendo a função de pré empenho;

XXIII - Comissão de Gestão Financeira e Gestão por Resultados (CGFR): órgão estratégico cujo propósito principal é assessorar o Governador do Estado na busca por aprimoramento da administração pública. Seu enfoque se concentra em promover maior eficiência, eficácia e efetividade em relação às ações governamentais, ao mesmo tempo em que zela pela manutenção do equilíbrio financeiro do Tesouro Estadual.

Art. 3º Os atos e os procedimentos relativos à celebração, execução, acompanhamento, prestação de contas e informações acerca de tomada de contas especial dos convênios serão realizados no SIGRP, aberto à consulta pública, por meio do Portal dos Convênios e/ou Portal da Transparência do Estado do Piauí.

§ 1º Os atos que, por sua natureza, não possam ser realizados no SIGRP, serão nele registrados.

§ 2º O conveniente deverá manter os documentos relacionados ao instrumento pelo prazo de cinco



anos, contados da data de aprovação da prestação de contas final.

§ 3º Os documentos nato digitais, incluindo os instrumentos contratuais, devem conter assinatura eletrônica, observados os padrões definidos em âmbito nacional ou regional.

CAPÍTULO II

REQUISITOS PARA A CELEBRAÇÃO

Art. 4º Os órgãos ou entidades públicas ou privadas sem fins lucrativos que pretendam celebrar convênios com a administração pública estadual deverão realizar cadastramento prévio no SIGRP.

Art. 5º Os convênios serão propostos via SIGRP e somente serão celebrados após habilitação do proponente e registro do plano de trabalho no referido sistema.

§ 1º Para habilitação, o proponente deverá encaminhar a documentação institucional e de regularidade fiscal, mediante SIGRP para validação pela Secretaria de Estado do Planejamento (SEPLAN).

§ 2º O registro do plano de trabalho somente será possível após a devida habilitação pela Secretaria de Estado de Planejeamento - SEPLAN.

Art. 6º A prefeitura terá sua habilitação aprovada junto ao SIGRP após a análise da documentação pela SEPLAN, encaminhada no formato PDF, conforme original, seguindo a relação a seguir:

I - documentos institucionais:

- a) ata de posse do Prefeito;
- b) endereço, telefone, endereço eletrônico e Cadastro de Pessoas Físicas - CPF;
- c) número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ.

II - declarações:

- a) declaração de que o proponente não se encontra em mora ou inadimplente com a Administração Pública Estadual;
- b) declaração de observância dos limites da Lei de Responsabilidade Fiscal - Lei Complementar nº 101/2000.

III - documentos de regularidade fiscal:

- a) Certidão Negativa de Débitos relativos a Créditos Tributários e à Dívida Ativa da União junto a Secretaria da Receita Federal do Brasil;
- b) Certidão Negativa de Débitos da Fazenda Pública Estadual;
- c) Certidão Negativa de Dívida Ativa da Procuradoria Geral do Estado (PGE);
- d) Certidão Negativa do Tribunal de Contas do Estado (TCE);
- e) Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS) junto a Caixa Econômica Federal; e
- f) Certificado de Regularidade Previdenciária (CRP) junto a Secretaria de Políticas de Previdência



Social (SPS), do Ministério da Previdência Social.

Art. 7º A entidade privada sem fins lucrativos terá sua habilitação aprovada junto ao SIGRP pela SEPLAN, após cadastramento prévio no sistema, devendo conter, no mínimo, as seguintes informações:

I - documentos institucionais:

- a) estatuto registrado em cartório e suas alterações, em conformidade com as exigências previstas no art. 33 da Lei federal nº 13.019/2014;
- b) inscrição no CNPJ da Entidade, com no mínimo 2 (dois) anos de existência, com cadastro ativo;
- c) relação nominal dos dirigentes, com endereço, telefone, endereço eletrônico e Cadastro de Pessoas Físicas - CPF;
- d) termo de nomeação ou posse dos dirigentes, devidamente registrado em cartório;
- e) documento que comprove que a organização da sociedade civil funciona no endereço por ela declarado, como conta de consumo de água e energia ou contrato de locação;

II - declarações:

- a) declaração de que não há em seu quadro de dirigentes membro de poder ou ministério público ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública estadual, e respectivos cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau;
- b) declaração de que não contratará, para prestação de serviços, servidor ou empregado público, inclusive aquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança, de órgão ou entidade da administração pública estadual, ou seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, ressalvadas as hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias;
- c) declaração de que disponha de capacidade técnica e operacional para execução do convênio;
- d) declaração de que não se encontra em mora ou inadimplente com a Administração Pública Estadual.

III- documentos de regularidade fiscal:

- a) certidão de situação fiscal e tributária - SEFAZ;
- b) certidão negativa de débitos da fazenda municipal;
- c) certidão negativa de débitos relativos a créditos tributários e dívida ativa da União - CND Conjunta RFB/PGFN;
- d) certidão negativa de débitos trabalhistas - CNDT;
- e) certificado de regularidade do fundo de garantia do tempo de serviço - CRF/FGTS.

Art. 8º O Sistema Integrado de Gestão de Repasses emitirá uma certidão com a titulação abaixo que comprovará a condição de habilitação do proponente junto a qualquer órgão ou entidade estadual, cuja validade estará vinculada ao vencimento da documentação apresentada e da situação de prestações de contas de recursos recebidos anteriormente:



I - a Habilitação Plena se efetivará quando do cadastro pelo proponente dos documentos institucionais, declarações e documentos de regularidade fiscal no SIGRP e validação pela Secretaria de Estado de Planejamento, o que permitirá a assinatura de convênio ou termo aditivo com qualquer órgão e entidade da Administração Pública Estadual.

II - a Habilitação Parcial se efetivará quando o proponente tiver qualquer documento não apresentado ou com validade vencida, ou pendência em prestação de contas de recursos recebidos anteriormente, o que impedirá a assinatura de convênio ou termo aditivo.

III - a Habilitação Plena com Efeito de Negativa será emitida quando o conveniente tiver em situação de inadimplência de regularidade fiscal ou de prestação de contas, estando amparado por uma medida judicial determinando sua suspensão ou no caso de abertura de tomada de contas especial em face de ex gestor do conveniente.

§ 1º A medida judicial que amparar a Habilitação Plena com Efeito de Negativa, nos termos do inciso III deste artigo, deverá ter a sua vigência comprovada pelo conveniente, mediante certidão de inteiro teor fornecida pelo juízo em que tramita a ação judicial, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias a contar do seu registro no SIGRP pelo concedente, sob pena de suspensão da habilitação.

§ 2º A documentação deverá ser atualizada pelo interessado quando de seu vencimento ou quando ocorrer alteração em relação ao proponente ou a seu representante, endereço, ou outra alteração de qualquer natureza, sendo fator impeditivo para a celebração de convênio no âmbito do Estado quando a documentação estiver vencida.

§ 3º Em caso de constatação de falsidade na documentação enviada, o convênio será imediatamente rescindido e serão apuradas, pela Controladoria-Geral do Estado, as circunstâncias que possam ensejar danos ao Erário.

Art. 9º A Habilitação Plena ou Habilitação Plena com efeito de negativa do proponente deverá ser exigida:

I - para assinatura de convênios junto a qualquer órgão ou entidade do Estado, exceto aqueles vinculados a ações de Educação, Saúde e Assistência Social, devidamente justificado e autorizado pela autoridade competente do concedente;

II - para celebração de termo aditivo que implique aumento do valor do convênio, independentemente de qualquer prorrogação de prazo;

III - para liberação de recursos durante a vigência do convênio.

Art. 10 A Habilitação Plena do proponente será dispensada:

I - para celebração de termo aditivo com a finalidade de prorrogar a vigência do convênio para conclusão do objeto pactuado, desde que a nova vigência não ultrapasse o exercício e não envolva a transferência de recursos suplementares;

II - para a celebração de convênio com municípios cujo objeto esteja diretamente vinculado às ações de Educação, Saúde e Assistência Social, devidamente justificado e autorizado pela autoridade competente do concedente.

Art. 11 Será considerado como inadimplente e impedirá a emissão da Certidão de Habilitação



Plena pelo SIGRP, o proponente que:

- I - tiver qualquer documento institucional ou de regularidade fiscal pendente ou com data de validade vencida;
- II - não apresentar a prestação de contas parcial ou final dos recursos recebidos, nos prazos estipulados por esta Portaria Conjunta;
- III - não tiver sua prestação de contas parcial ou final aprovada pelo concedente; e
- IV - apresentar irregularidade na prestação de contas de recursos estaduais.

Art. 12 O proponente apresentará os seguintes documentos relativos ao convênio previamente à celebração:

- a) plano de trabalho;
- b) projeto básico da obra ou serviço de engenharia, em conformidade com a área demandada;
- c) termo de referência, quando o objeto do convênio envolver aquisição de bens ou prestação de serviços;
- d) certificado de propriedade do imóvel em nome do proponente, devidamente registrado no cartório de imóveis, no caso de obras;
- e) licenças ambientais ou dispensa delas, no caso de obras;
- f) comprovação da transferência do domínio do imóvel devidamente loteado para o Estado, especialmente para a construção de unidades habitacionais;
- g) comprovante de exercício nos últimos 02 (dois) anos, pela entidade privada sem fins lucrativos, de atividades referentes à matéria objeto do convênio que pretenda celebrar com órgãos e entidades da administração pública estadual;
- h) cópia do Ato de Calamidade Pública, se for o caso, reconhecido pelo Governo do Estado;
- i) comprovação dos recursos da contrapartida quando se tratar de Prefeituras.

Parágrafo único - A comprovação de exercício nos últimos 02 (dois) anos, pela entidade privada sem fins lucrativos, poderá ser efetuada mediante a apresentação de instrumentos similares firmados com órgãos e entidades da Administração Pública Estadual, relatórios de atividades desenvolvidas, declarações de conselhos de políticas públicas, órgãos e entidades públicas federais, estaduais ou municipais responsáveis pelo acompanhamento da área objeto do convênio, dentre outras.

Art. 13 Compete ao órgão ou entidade concedente verificar, antes da celebração do convênio:

- I - se o proponente encontra-se em situação de Habilitação Plena ou Habilitação Plena com efeito de Negativa junto ao SIGRP;
- II - se foram anexados os documentos relativos ao convênio junto ao SIGRP, exigidos no artigo anterior;
- III - se a Área Técnica manifestou-se, através de parecer, segundo suas respectivas competências, quanto à pertinência da proposta apresentada, em relação aos aspectos formais relativos ao projeto, a seu objeto, aos prazos e aos custos envolvidos;



IV - se a minuta do Termo de Convênio está em conformidade com a minuta padrão elaborada pela Procuradoria Geral do Estado - PGE;

V - se o Setor Jurídico e/ou a PGE manifestou-se, através de parecer, quanto à legalidade do processo e aos aspectos formais da minuta do convênio;

VI - se o plano de trabalho foi devidamente aprovado pelo ordenador de despesas do órgão concedente;

VII - se o proponente apresentou a comprovação dos recursos da contrapartida;

VIII - se o proponente apresentou o comprovante de abertura da conta corrente específica do convênio, juntamente com o extrato bancário sem saldo financeiro;

IX - se houve emissão de Nota de Reserva;

X - se a CGFR autorizou a celebração do convênio quando envolver o repasse de recursos proveniente do Tesouro Estadual;

XI - se a SEFAZ emitiu a Autorização de Reserva Orçamentária (RO);

Parágrafo único - A Nota de Reserva será emitida em cada exercício financeiro e corresponderá às parcelas previstas no cronograma de desembolso para o exercício financeiro em curso.

CAPÍTULO III

DAS VEDAÇÕES

Art. 14 É vedado a qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Estadual:

I - celebrar convênios ou termos aditivos com órgão ou entidade, de direito público ou privado, que esteja em mora com a Administração Pública Estadual ou inadimplente em outros convênios, ressalvado os casos de inadimplência suspensa em razão de decisão judicial;

II - celebrar convênios para a execução de atividades cujo objeto esteja relacionado ao pagamento de custeio continuado do proponente;

III - celebrar convênios entre órgãos e entidades da Administração pública estadual, caso em que deverá ser firmado Acordo de Cooperação Técnica;

IV - celebrar convênios com municípios que não atendam a todas as exigências desta Portaria Conjunta e aos demais requisitos estabelecidos na Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente, especialmente quanto ao cumprimento das disposições constitucionais e da Lei Complementar Federal nº. 101/2000, ressalvados os casos de calamidade pública e situação de emergência oficialmente declaradas;

V - celebrar mais de um convênio para execução do mesmo objeto, seja com o mesmo concedente ou não, exceto quando se tratar de ações complementares, devendo ficar consignado que cada parcela se limitará à execução do objeto do respectivo convênio;

VI - celebrar convênios com pessoas físicas ou pessoas jurídicas de direito privado com fins lucrativos, ainda que sejam estas últimas integrantes da administração indireta, no caso das entidades que exploram atividade econômica;



VII- celebrar convênios com entidades públicas ou privadas sem fins lucrativos cujo objeto social não se relacione às características do programa ou que não disponham de condições técnicas para executar o objeto proposto;

VIII - celebrar convênios com entidades privadas sem fins lucrativos, exceto nas transferências destinadas à área da saúde, nos termos definidos no § 1º do art. 199 da Constituição Federal;

IX - celebrar convênios com entidades privadas sem fins lucrativos:

1. que tenham como dirigente agente político de Poder ou do Ministério Público, dirigente de órgão ou entidade da administração pública de qualquer esfera governamental, ou respectivo cônjuge ou companheiro, bem como parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau;
2. que não comprovem ter desenvolvido, nos últimos dois anos, atividades referentes à matéria objeto do convênio;
3. que tenham, em suas relações anteriores com o Estado, incorrido em pelo menos uma das seguintes condutas:
 1. omissão no dever de prestar contas;
 2. descumprimento injustificado na execução do objeto do convênio;
 3. desvio de finalidade na aplicação dos recursos transferidos;
 4. ocorrência de dano ao erário; ou
 5. prática de outros atos ilícitos na execução de convênios.

Art. 15 É vedada a inclusão, tolerância ou admissão, no instrumento do convênio, sob pena de nulidade do ato e responsabilização do agente que der causa, de cláusulas ou condições que prevejam ou permitam:

I - realizar despesas administrativas, de manutenção, gerenciamento ou similares, inerentes ao funcionamento do órgão ou entidade conveniente;

II - pagar, a qualquer título, servidor ou empregado público, integrante de quadro de pessoal do órgão ou entidade da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal;

III - utilizar os recursos em finalidade diversa da estabelecida no respectivo instrumento, ainda que em caráter emergencial;

IV - realizar despesa em data anterior à vigência do instrumento;

V - efetuar pagamento em data posterior à vigência do instrumento, salvo se o fato gerador da despesa tenha ocorrido durante a vigência do instrumento pactuado;

VI - realizar despesas com taxas bancárias, multas, juros ou correção monetária, inclusive referente à pagamentos ou recolhimentos efetuados fora do prazo, salvo se decorrido de atraso na liberação de recursos pelo concedente;



VII - transferir recursos para clubes, associações de servidores ou quaisquer entidades congêneres, exceto para creches e escolas para o atendimento pré-escolar;

VIII - realizar despesas com publicidade, salvo a de caráter educativo, informativo ou de orientação social, da qual não constem nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal e desde que previstas no plano de trabalho.

CAPÍTULO IV

DO PLANO DE TRABALHO, DO PROJETO BÁSICO E DO TERMO DE REFERÊNCIA DO PLANO DE TRABALHO

SEÇÃO I

DO PLANO DE TRABALHO

Art. 16 O plano de trabalho, que será avaliado pelo concedente, conterà, no mínimo:

I - descrição do objeto;

II - justificativa contendo:

a) a caracterização dos interesses recíprocos;

b) a relação entre a proposta apresentada e os objetivos e diretrizes do programa estadual;

c) a indicação do público-alvo;

d) o problema a ser resolvido; e

e) os resultados esperados.

III - descrição das metas e etapas;

IV - cronograma de execução física;

V - cronograma de desembolso; e

VI - plano de aplicação detalhado.

§ 1º O cronograma de desembolso previsto no plano de trabalho deverá estar em consonância com as metas e etapas de execução do objeto.

§ 2º No plano de aplicação detalhado deverão ser incluídas as despesas necessárias e suficientes para execução do objeto, devendo ser compatíveis com o valor de mercado da região de execução do objeto.

SEÇÃO II

DO DETALHAMENTO DAS DESPESAS

Art. 17. Deverão ser incluídas, no plano de aplicação detalhado, as despesas necessárias e suficientes para execução do objeto, devendo ser compatíveis com o valor de mercado da região de execução do objeto.



Parágrafo único. Não poderão ser destinados recursos para despesas com:

- I - taxa de administração, de gerência ou similar;
- II - itens que tenham finalidade diversa à necessária execução do objeto;
- III - publicidade, salvo a de caráter educativo, informativo ou de orientação social, da qual não constem nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal e desde que previstas no plano de trabalho;
- IV - pagamentos, a qualquer título, a servidor ou empregado público, integrante de quadro de pessoal do órgão ou entidade pública da administração direta ou indireta, salvo nas hipóteses previstas em leis específicas e na Lei de Diretrizes Orçamentárias Estaduais;
- V - pagamentos de diárias e passagens a militares, servidores e empregados públicos da ativa, salvo nas hipóteses previstas em leis específicas e na Lei de Diretrizes Orçamentárias Estaduais;
- VI - transferências para clubes, associações de servidores ou quaisquer entidades congêneres, exceto para creches e escolas para o atendimento pré-escolar; e
- VII- outras vedações de aplicação dos recursos definidas pela Lei de Diretrizes Orçamentárias Estaduais.

Art. 18. Nos planos de trabalho de instrumentos a serem celebrados com entidades privadas sem fins lucrativos poderão ser previstas despesas:

- I - administrativas, desde que:
 - a) não ultrapassem 10% (dez) por cento do valor do objeto; e
 - b) sejam necessárias e proporcionais ao cumprimento do objeto do instrumento;
- II - com remuneração da equipe dimensionada no plano de trabalho, inclusive de pessoal próprio da entidade, podendo contemplar despesas com pagamentos de tributos, Fundo de Garantia do Tempo de Serviço -FGTS, férias e décimo terceiro salário proporcionais, verbas rescisórias e demais encargos sociais, desde que tais valores:
 - a) correspondam às atividades previstas no plano de trabalho;
 - b) correspondam à qualificação técnica para a execução da função a ser desempenhada;
 - c) sejam compatíveis com o valor de mercado da região onde atua a entidade privada sem fins lucrativos;
 - d) observem os acordos e as convenções coletivas de trabalho e, em seu valor bruto e individual, o teto da remuneração do Poder Executivo Estadual; e
 - e) sejam proporcionais ao tempo de trabalho efetivamente dedicado para a consecução do objeto pactuado, considerando o período de vigência do instrumento.

§ 1º Consideram-se despesas administrativas as despesas com internet, transporte, combustível, aluguel, telefone, consumo de água, energia, gás e outras similares.

§ 2º Quando houver a previsão de pagamento de despesas com recursos do instrumento e de outras fontes, o conveniente deverá inserir no sistema (SIGRP) a memória de cálculo do rateio da despesa, sendo vedada a duplicidade ou a sobreposição de fontes de recursos no custeio de uma



mesma parcela da despesa.

SEÇÃO III

DA ANÁLISE DO PLANO DE TRABALHO

Art. 19. O plano de trabalho será analisado pelo concedente quanto à viabilidade, adequação aos objetivos do programa, compatibilidade de custos dos itens que compõem o plano trabalho e qualificação técnica e capacidade operacional do proponente.

§ 1º Será comunicada ao proponente qualquer irregularidade ou imprecisão constatada no plano de trabalho que deverá ser sanada no prazo estabelecido pelo concedente.

§ 2º A ausência da manifestação do proponente no prazo estipulado implicará na desistência no prosseguimento do processo.

§ 3º Os ajustes realizados durante a execução do objeto integrarão o plano de trabalho, desde que submetidos e aprovados previamente pela autoridade competente.

SEÇÃO IV

DO PROJETO BÁSICO E DO TERMO DE REFERÊNCIA

Art. 20 O proponente deverá apresentar, antes da celebração, o projeto básico acompanhado de Anotação de Responsabilidade Técnica - ART, ou o termo de referência, sendo facultado ao concedente exigi-los depois, desde que antes da liberação da primeira parcela dos recursos.

§ 1º O termo de referência poderá ser dispensado no caso de padronização do objeto, a critério da autoridade competente do concedente, em despacho fundamentado.

§ 2º O projeto básico ou o termo de referência será analisado pelo concedente e, se aprovado, integrará o plano de trabalho.

§ 3º Nos casos em que houver divergências de valores entre o plano de trabalho aprovado e o projeto básico ou termo de referência aprovado, os partícipes deverão providenciar as alterações do plano de trabalho e do instrumento.

§ 4º Constatados vícios sanáveis no projeto básico ou no termo de referência, estes serão comunicados ao conveniente, que disporá de prazo para saná-los.

§ 5º Caso o projeto básico ou o termo de referência não seja entregue no prazo estabelecido no instrumento, ou receba parecer contrário à sua aprovação após as devidas complementações, proceder-se-á a extinção do convênio, caso já tenha sido assinado.

§ 6º O proponente deverá apresentar plano de sustentabilidade para a execução de obras e serviços de engenharia e/ou para aquisição de equipamentos.

Art. 21. O projeto básico ou termo de referência deverá conter, no mínimo, os seguintes elementos:

I - título do projeto;

II - identificação do órgão ou entidade proponente, do seu respectivo responsável legal, bem como



do responsável técnico pelo projeto;

III - justificativa acerca da pertinência e relevância do projeto como resposta a um problema ou necessidade identificados de maneira objetiva;

IV - objetivos gerais e específicos do projeto;

V - indicação e a forma de quantificação das metas, produtos e resultados esperados visando permitir a verificação de seu cumprimento, além da identificação dos beneficiários (direta e indiretamente) do projeto;

VI - metodologia a ser utilizada com intuito de explicar de forma detalhada as ações a serem desenvolvidas no projeto;

VII - localização geográfica do objeto a ser pactuado;

VIII - detalhamento da capacidade técnica e gerencial para a execução do projeto;

IX - público beneficiário;

X - detalhamento dos custos inerentes a realização do projeto;

XI - especificação completa do bem ou serviço a ser adquirido, produzido ou construído;

XII - resultado da pesquisa prévia de preços realizada pelo proponente;

XIII - descrição objetiva das ações a serem adotadas pelo proponente para continuidade do projeto, após o término do convênio a ser celebrado.

§ 1º O projeto básico será analisado pela área técnica do concedente, que deverá adotar como critérios, os estabelecidos na Lei Licitações e Contratos para aprovação do projeto característico da obra ou serviço de engenharia proposto, e, se aprovado, ensejará a adequação do plano de trabalho.

§ 2º O termo de referência será analisado pela área técnica do concedente e, se aprovado, ensejará a adequação do plano de trabalho.

§ 3º A definição de obra e serviço de engenharia deverá obedecer ao descrito na Orientação Técnica, OT - IBR 002/2009 do IBRAOP.

CAPÍTULO V

DO EMPENHO DAS DESPESAS

Art. 22 No ato de celebração do convênio, o concedente deverá empenhar o valor total previsto no cronograma de desembolso do exercício da celebração e registrar os valores programados para cada exercício subsequente, no caso de convênio com vigência plurianual, no Sistema Integrado de Administração Financeira do Estado do Piauí, em conta contábil específica.

§ 1º O empenho de que trata o caput deverá ser realizado em cada exercício financeiro em conformidade com as parcelas do cronograma de desembolso.

§ 2º O registro a que se refere o caput acarretará a obrigatoriedade de se consignar crédito nos orçamentos seguintes para garantir a execução do convênio.



CAPÍTULO VI

DA CONTRAPARTIDA

Art. 23 A contrapartida a ser aportada pelo convenente será calculada sobre o valor global do objeto, observados os percentuais e as condições estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente à época da celebração do instrumento.

§ 1º A contrapartida a ser aportada pelos órgãos e entidades públicos, exclusivamente financeira, deverá ser comprovada antes da celebração do instrumento, por meio da previsão orçamentária.

§ 2º Nos instrumentos firmados com entidades privadas sem fins lucrativos, será admitida a contrapartida em bens e serviços.

CAPÍTULO VII

DA FORMALIZAÇÃO DO INSTRUMENTO

Art. 24 O preâmbulo do instrumento conterá a numeração sequencial no SIGRP, a qualificação completa dos partícipes e a finalidade.

Parágrafo único. Constará também no preâmbulo o embasamento legal, estando sujeito, no que couber, à Lei nº 14.133/2021, ao Decreto Estadual nº 22.023, de 26 de abril de 2023 e a esta Portaria Conjunta e a outras normas estaduais, quando se aplicarem.

Art. 25 O Termo do Convênio conterá também, expressa e obrigatoriamente, cláusulas estabelecendo:

I - o objeto e seus elementos característicos com a descrição de forma objetiva, clara e precisa do que se pretende realizar ou obter, em conformidade com o plano de trabalho, que integrará o convênio, independentemente de transcrição;

II - as obrigações de cada um dos partícipes, inclusive em relação à contrapartida, quando for o caso;

III - a indicação do valor, a classificação orçamentária da despesa e a fonte de recursos à conta da qual correrão as despesas; mencionando-se o número e data da nota de reserva e declaração de que, em termos aditivos ou apostilas, indicar-se-ão os créditos orçamentários para sua cobertura, de cada parcela da despesa a ser transferida em exercício futuro;

IV - a vigência, fixada de acordo com o prazo previsto para a consecução do objeto e em função das metas estabelecidas, limitada a:

a) 36 (trinta e seis) meses, para os convênios que envolvem aquisição de bens ou prestação de serviços;

b) 60 (sessenta) meses, para os convênios que envolvem obras e serviços de engenharia.

V - o cronograma de desembolso conforme o plano de trabalho, incluindo os recursos da contrapartida pactuada, quando houver;

VI - a obrigação do concedente prorrogar "de ofício" a vigência do convênio, quando houver



atraso na liberação dos recursos;

VII - a obrigatoriedade de o convenente incluir regulamente no SIGRP as informações e os documentos exigidos por esta Portaria Conjunta, mantendo-o atualizado;

VIII - a obrigação do convenente manter e movimentar os recursos na conta bancária específica do convênio em instituição financeira oficial;

IX - a obrigação do convenente de afixar placa em local visível, na obra ou no local de execução do serviço objeto do convênio, com a indicação do número do convênio, dos partícipes, do objeto a ser executado, da data de início e término do convênio, da fonte e do valor dos recursos que estão sendo aplicados;

X - a obrigação do convenente de divulgar canal para o registro de sugestões, elogios, reclamações e denúncias, fomentando o controle social, preferencialmente, na placa discriminada no inciso anterior;

XI - a prerrogativa do órgão ou entidade transferidor dos recursos financeiros assumir ou transferir a responsabilidade pela execução do objeto, no caso de paralisação ou da ocorrência de fato relevante, de modo a evitar sua descontinuidade;

XII - a prerrogativa do Estado, por meio da Controladoria-Geral do Estado, de exercer a fiscalização sobre a execução e aplicação dos recursos e, por meio da Secretaria de Planejamento, de exercer o monitoramento das ações e seu desempenho de forma estratégica;

XIII - o livre acesso dos servidores do concedente, dos órgãos de controle interno e externo do estado aos processos, documentos, informações referentes aos instrumentos de transferências regulamentados por esta Portaria Conjunta, bem como aos locais de execução do objeto;

XIV - o compromisso dos órgãos ou entidades convenentes em emitir e encaminhar ao concedente o Relatório Técnico de Execução das etapas da obra devidamente cumpridas, para fins de liberação das parcelas subsequentes, conforme exigência desta Portaria Conjunta;

XV - a obrigatoriedade do convenente de apresentar a prestação de contas dos recursos recebidos, da contrapartida e do rendimento de aplicação financeira no SIGRP, na forma prevista nesta Portaria Conjunta;

XVI - a definição do direito de propriedade dos bens adquiridos, produzidos ou construídos com recursos do convênio, remanescentes na data da conclusão ou extinção do instrumento, que poderão ser devolvidos ao concedente ou incorporados diretamente no patrimônio do convenente, quando necessários à continuidade da ação financiada, ou quando, por razões de economicidade, não haja interesse por parte do concedente em reavê-lo;

XVII - a faculdade aos partícipes para rescindir o convênio, a qualquer tempo, imputando-lhes as responsabilidades das obrigações decorrentes do prazo em que tenha vigido e creditando-lhes, igualmente, os benefícios adquiridos no mesmo período;

XVIII - a obrigação de restituir ao Tesouro Estadual, eventual saldo de recursos, inclusive os rendimentos de aplicação financeira, na data de sua conclusão ou extinção do convênio;

XIX - o compromisso do convenente de restituir ao Tesouro Estadual o valor transferido atualizado monetariamente, desde a data do recebimento, acrescido dos juros legais, na forma da legislação



aplicável aos débitos para com a Fazenda Estadual, caso ocorra pelo menos um dos seguintes casos:

- a) Quando não for executado o objeto pactuado;
- b) Quando não for apresentada, no prazo exigido, a prestação de contas parcial ou final; ou
- c) Quando os recursos forem utilizados em finalidade diversa da estabelecida no convênio.

XX - o compromisso do convenente de recolher à conta do Tesouro Estadual, conforme o caso, o valor referente à contrapartida, corrigida monetariamente, quando não for comprovada sua aplicação no objeto do Convênio;

XXI - o compromisso do convenente de recolher à conta do Tesouro Estadual, conforme o caso, o valor correspondente aos rendimentos da aplicação no mercado financeiro, referente ao período compreendido entre a liberação do recurso e sua utilização, quando não comprovar seu emprego na consecução do objeto do convênio, ainda que não tenha feito aplicação;

XXII - o compromisso do convenente de restituir ao Tesouro Estadual o valor dos rendimentos não auferidos pela não aplicação dos recursos em poupança ou em fundo de aplicação financeira, enquanto não utilizados no objeto do convênio;

XXIII - a indicação de eventuais parcelas da despesa a serem executadas em exercícios futuros, com a declaração de que serão indicados em termos aditivos os créditos e empenhos para sua cobertura;

XXIV - a indicação de que os recursos, para atender às despesas em exercícios futuros, no caso de investimento, estão consignados no Plano Plurianual ou em prévia lei que o autorize e fixe o montante das dotações, devendo constar dos orçamentos futuros, durante o prazo de sua execução;

XXV - o compromisso do convenente em manter arquivados os documentos relacionados ao convênio, à disposição dos órgãos de controle interno e externo do Estado, pelo prazo de 05 (cinco) anos, contados da data de aprovação da prestação de contas final;

XXVI - a indicação da Capital do Estado do Piauí como foro exclusivo para dirimir dúvidas decorrentes de sua execução;

XXVII - a responsabilidade do convenente por todos os encargos salariais, fiscais, sociais e trabalhistas e a proibição de atribuição ao concedente de obrigações dessa natureza.

§ 1º Todas as informações relativas à celebração, à execução, ao acompanhamento, à fiscalização e à prestação de contas, inclusive aquelas referentes à movimentação financeira dos instrumentos, serão públicas, exceto nas hipóteses legais de sigilo fiscal e bancário e nas situações classificadas como de acesso restrito, consoante o ordenamento jurídico.

§ 2º A titularidade dos bens remanescentes é do convenente, salvo expressa disposição em contrário no instrumento celebrado.

CAPÍTULO VIII

DA ASSINATURA E PUBLICIDADE



Art. 26 Assinarão o termo de convênio, obrigatoriamente, todos os partícipes, inclusive o interveniente, se houver.

Art. 27 A eficácia do convênio e de seus aditivos fica condicionada à publicação do respectivo extrato no Diário Oficial do Estado que será providenciada pelo concedente no prazo de até 20 (vinte) dias corridos, a contar da sua assinatura, contendo os seguintes elementos:

I - número do instrumento, número e ano do processo;

II - identificação dos partícipes;

III - objeto;

IV - valor do instrumento especificando o montante a ser repassado pelo concedente e o valor da contrapartida do conveniente, quando houver;

V - indicação da classificação orçamentária da despesa e fonte de recursos;

VI - local, data de assinatura do instrumento e prazo de vigência.

CAPÍTULO IX

DA LIBERAÇÃO DOS RECURSOS

Art. 28 A liberação de recursos obedecerá ao cronograma de desembolso constante do Plano de Trabalho aprovado, devendo o conveniente estar em situação de Habilitação Plena ou Habilitação Plena com efeito de negativa.

I - a liberação da primeira parcela ou parcela única ficará condicionada à conclusão da análise técnica e aceite do processo licitatório ou da cotação prévia pelo concedente;

II - a liberação da segunda parcela e demais subsequentes estará condicionada à execução de, no mínimo, 70% (setenta por cento) das parcelas liberadas anteriormente.

§ 1º A exigência de execução de 70% (setenta por cento) das parcelas anteriores, para liberação de recursos de parcelas subsequentes, poderá ser excepcionalizada, desde que em benefício da execução do objeto, quando justificada expressamente pelo conveniente e aceita pelo concedente ou mandatária.

§ 2º O cronograma de desembolso previsto no plano de trabalho deverá estar em consonância com as metas e fases ou etapas de execução do objeto do instrumento.

§ 3º Quando necessário, o cronograma de desembolso deverá ser ajustado após à verificação da realização do processo licitatório ou da cotação prévia pelo concedente.

§ 4º Na hipótese de inexistência de execução financeira após 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias da liberação da parcela o instrumento deverá ser rescindido com a devolução dos recursos, ressalvado os casos de justificativa apresentada pelo conveniente e aprovada pela concedente, dentro do referido prazo.

Art. 29 É vedada a liberação de recursos para a conta específica do convênio nos três meses que antecedem o pleito eleitoral, ressalvados os recursos destinados a cumprir obrigação formal preexistente para execução de obra ou serviço em andamento, cuja execução física tenha sido



iniciada antes do período de defeso eleitoral e com cronograma prefixado, e os destinados a atender situações de emergência e de calamidade pública, nos termos da Lei nº 9.504, de 30 de setembro de 1997.

Art. 30 O município conveniente, no prazo de até dois dias úteis do recebimento dos recursos financeiros, notificará os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, com sede no Município, em conformidade com a Lei nº 9.452, de 20 de março de 1997, facultada a comunicação por meio eletrônico.

SEÇÃO I

DA MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA E DOS PAGAMENTOS

Art. 31 Os recursos do convênio serão depositados, geridos e mantidos em conta bancária específica do instrumento, aberta em instituição financeira oficial, e somente poderão ser utilizados para pagamento de despesas constantes do plano de trabalho ou para aplicação financeira.

§ 1º Os pagamentos das despesas serão realizados por meio de crédito na conta corrente de titularidade dos fornecedores e prestadores de serviços.

§ 2º Desde que justificado pelo conveniente e autorizado pelo concedente, o crédito poderá ser realizado em conta corrente de titularidade do próprio conveniente, nas hipóteses de ressarcimento ao conveniente por pagamentos realizados às próprias custas, em valores além da contrapartida pactuada, decorrente de atrasos na liberação dos recursos pelo concedente, desde que os referidos pagamentos tenham sido efetuados na conta específica do convênio.

§ 3º Excepcionalmente, mediante mecanismo que permita a identificação pela instituição financeira depositária, poderá ser realizado pagamento à pessoa física que não possua conta bancária, restrito ao limite individual de R\$ 1.800,00 (mil e oitocentos reais) por beneficiário, levando-se em conta toda a duração do instrumento.

§ 4º Os recursos de convênio, enquanto não empregados na sua finalidade, deverão ser obrigatoriamente aplicados:

I - em caderneta de poupança, se a previsão de seu uso for igual ou superior a um mês; ou

II - em fundo de aplicação financeira de curto prazo ou operação de mercado aberto lastreada em título da dívida pública, quando sua utilização estiver prevista para prazos menores.

§ 5º Os rendimentos das aplicações financeiras poderão ser aplicados no objeto do convênio, estando sujeitos às mesmas condições de prestação de contas exigidas para os recursos transferidos.

§ 6º As receitas oriundas dos rendimentos de aplicação financeira não poderão ser computadas como contrapartida devida pelo conveniente.

Art. 32 O repasse de recursos financeiros destinados ao cumprimento do objeto do convênio será efetuado por meio do SIAFE-PI, obedecendo ao plano de trabalho previamente aprovado, tendo por base o cronograma de desembolso e, como parâmetro para sua elaboração e definição das parcelas, o detalhamento da execução física do objeto e a programação financeira do órgão ou



entidade concedente.

§ 1º O concedente que transferir recursos em desacordo com o disposto neste artigo terão suas propostas de programação revistas pela Secretaria de Estado da Fazenda, órgão central de programação financeira.

§ 2º Quando a liberação dos recursos ocorrer em duas ou mais parcelas, a liberação de cada parcela subsequente à primeira ficará condicionada à execução de, no mínimo 70% (setenta por cento) das parcelas liberada anteriormente, mediante registro no SIGRP da documentação necessária para a devida comprovação da execução física e financeira do objeto conveniado.

§ 3º A liberação das parcelas do convênio será suspensa até a correção das impropriedades ocorridas, nos casos a seguir especificados:

I - quando não houver comprovação da boa e regular aplicação da parcela anteriormente recebida, na forma da legislação aplicável, inclusive mediante procedimentos de fiscalização local realizados periodicamente pelo órgão ou entidade concedente e/ou pelos órgãos competentes do sistema de controle interno e externo do Estado;

II - quando verificado desvio de finalidade na aplicação dos recursos, atrasos injustificáveis no cumprimento das etapas ou fases programadas, práticas atentatórias aos princípios fundamentais da Administração Pública nas contratações e demais atos praticados na execução do convênio;

III - quando forem descumpridas pelo conveniente, quaisquer das cláusulas ou condições estipuladas no termo de convênio; e

IV - quando não for comprovada a execução parcial, devido à ausência de documentação obrigatória ou pela inconsistência da documentação apresentada no SIGRP;

§ 4º A liberação das parcelas ainda pendentes será suspensa definitivamente caso ocorra a hipótese de rescisão do convênio.

CAPÍTULO X

DA ALTERAÇÃO

Art. 33 O Convênio poderá ser alterado mediante proposta, devidamente formalizada e justificada via SIGRP, a ser apresentada ao concedente em, no mínimo, 60 (sessenta) dias antes do término de sua vigência, vedada a alteração do objeto aprovado.

§ 1º As alterações de valor no caso de acréscimos ou supressões, para ampliação ou para redução ou exclusão de meta, sem prejuízo da funcionalidade do objeto, obedecem aos limites estabelecidos no art. 125 da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021.

§ 2º Para execução do objeto, admitir-se-á ao conveniente propor a reformulação do plano de trabalho, através do SIGRP, que será previamente apreciada pelo Gestor do convênio e submetida à aprovação da autoridade competente do concedente, que poderá aprová-la por ato de ofício no SIGRP, não necessitando de termo aditivo.

§ 3º A reformulação do plano de trabalho deverá ser realizada no decorrer da vigência do convênio.



§ 4º Quando houver atraso na liberação dos recursos, o próprio concedente deverá registrar no SIGRP a prorrogação simplificada da vigência do convênio pelo período de atraso verificado, dispensados a elaboração de parecer técnico e jurídico pelo concedente, e a assinatura do termo simplificado de vigência pelo convenente.

§ 5º Nos casos de prorrogação da vigência do convênio por necessidade do convenente, o mesmo deverá incluir a solicitação no SIGRP, com as razões da não execução no período programado, podendo o órgão ou entidade concedente, após análise do Gestor do convênio, celebrar o termo aditivo de vigência, que será assinado pelos partícipes.

§ 6º Excepcionalmente, quando se tratar de aditamento com repasse de novos recursos, o convenente deverá:

I - incluir a solicitação no SIGRP elaborando novo plano de trabalho;

II - estar em dia com a prestação de contas das parcelas anteriores;

III - estar em situação regular - Habilitação Plena ou Habilitação Plena com efeito de negativa, junto ao Estado na data da assinatura do termo aditivo de valor.

§ 7º No aditamento com repasse de novos recursos, o Gestor do convênio do órgão concedente deverá se manifestar quanto à pertinência do pedido, em relação a seu objeto e custos envolvidos, com vistas a embasar a decisão do ordenador de despesa.

§ 8º O concedente, de posse do pedido de aditamento com repasse de novos recursos, deverá verificar a regularidade do convenente - Habilitação Plena ou Habilitação Plena com efeito de negativa no SIGRP e comprovar a disponibilidade orçamentária.

§ 9º Assinarão o termo aditivo de valor, obrigatoriamente, todos os partícipes, inclusive o interveniente, se houver.

§ 10º Quando a prorrogação de vigência ultrapassar o exercício financeiro corrente, a SEPLAN deverá manifesta-se previamente quanto à disponibilidade orçamentária no caso de liberação de novos repasses.

CAPÍTULO XI

DA EXECUÇÃO

Art. 34 O Convênio deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas pactuadas e a legislação pertinente, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

§ 1º Caso seja concluída a execução das metas objeto do convênio e ainda existirem recursos financeiros não utilizados, o convenente poderá solicitar a ampliação das metas e a utilização do saldo de recursos, ficando a autorização a critério do concedente e desde que exista prazo suficiente para executá-las dentro da vigência.

§ 2º A solicitação do parágrafo anterior deverá ser encaminhada ao setor competente do órgão ou entidade concedente através do SIGRP.

SEÇÃO I



DA CONTRATAÇÃO COM TERCEIROS

Art. 35 Os contratos celebrados à conta dos recursos de convênios deverão conter cláusula que obrigue o contratado a conceder livre acesso aos documentos e registros contábeis da empresa, referentes ao objeto contratado, para os servidores do órgão ou entidade pública concedente e dos órgãos de controle interno e externo do estado.

Art. 36 Cada processo de compras e contratações de bens, obras e serviços dos órgãos ou entidades convenientes deverá ser registrado no SIGRP contendo, no mínimo, os seguintes elementos:

I - informações relativas ao procedimento licitatório ou a cotação prévia e aos contratos celebrados à conta dos recursos de convênios; e

II - elementos que definiram a escolha do fornecedor ou executante e justificativa do preço, no caso de contratação realizada através da cotação prévia.

Parágrafo único. O conveniente deve consultar a situação do fornecedor selecionado no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - Ceis, por meio de acesso ao Portal da Transparência na internet, antes de solicitar a prestação do serviço ou a entrega do bem.

SEÇÃO II

DA CONTRATAÇÃO POR ÓRGÃOS E ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Art. 37 A execução de obras e aquisição de produtos e serviços de terceiros com recursos do convênio por órgãos e entidades públicas deverá obrigatoriamente ser precedida de licitação, nos moldes da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

Parágrafo único - Na aquisição direta de produtos e serviços por dispensa, inexigibilidade ou outra forma de seleção de fornecedor que não esteja registrado no mural de licitações do Tribunal de Contas do Estado, o conveniente deverá registrar as informações do processo de aquisição no SIGRP.

Art. 38 Poderá ser aceita licitação realizada antes da assinatura do convênio, para aquisição de produtos e serviços, desde que observadas as seguintes condições:

I - que fique demonstrado que a contratação é mais vantajosa para o conveniente, se comparada com a realização de uma nova licitação;

II - que a licitação tenha seguido as regras estabelecidas na Lei nº. 14.133/2021, inclusive quanto à obrigatoriedade da existência de previsão de recursos orçamentários que assegurassem o pagamento das obrigações decorrentes de obras ou serviços a serem executadas;

III - que o objeto da licitação deve guardar compatibilidade com o objeto do convênio, caracterizado no plano de trabalho, sendo vedada a utilização de objetos genéricos ou indefinidos;

IV - que a empresa vencedora da licitação venha mantendo durante a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Art. 39 As despesas deverão ser comprovadas mediante documentos originais, devendo os recibos, notas fiscais e quaisquer outros documentos comprobatórios serem emitidos em nome do



conveniente, devidamente identificados com o título e número do convênio.

Parágrafo único. Os documentos referidos neste artigo deverão ser mantidos em arquivo em boa ordem, nas dependências do conveniente, à disposição do concedente e dos órgãos de controle interno e externo do estado, pelo prazo de 10 (dez) anos, contados da data da aprovação da prestação de contas final pelo órgão concedente.

SEÇÃO III

DA CONTRATAÇÃO POR ENTIDADES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS

Art. 40 Para a aquisição de bens e contratação de serviços, as entidades privadas sem fins lucrativos deverão realizar, no mínimo, cotação prévia de preço, demonstrando a compatibilidade com os preços de mercado, observados os princípios da impessoalidade, moralidade e economicidade.

§ 1º As entidades privadas sem fins lucrativos deverão observar, também, as exigências dos artigos 40 à 45 do Decreto Estadual 17.083, de 03 de abril de 2017, ou outro normativo que venha a substituí-lo, nas compras e contratações de bens e serviços.

§ 2º O registro, no SIGRP, dos contratos celebrados pelo beneficiário para execução do objeto é condição indispensável para sua eficácia e para a liberação das parcelas subsequentes do instrumento.

SEÇÃO IV

DA VERIFICAÇÃO DA REALIZAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO OU DA COTAÇÃO PRÉVIA

Art. 41 O concedente deverá verificar a realização do processo licitatório ou da cotação prévia, devendo observar:

I - a contemporaneidade do certame ou da cotação prévia;

II - os preços do licitante vencedor e sua compatibilidade com os preços de referência previstos no convênio;

III - o respectivo enquadramento do objeto, ajustado com o efetivamente licitado; e

IV - o fornecimento de declaração expressa firmada por representante legal do conveniente ou registro no SIGRP que a substitua, atestando o atendimento às disposições legais aplicáveis.

§ 1º A verificação da realização do processo licitatório ou da cotação prévia pelo concedente não se equipara à auditoria do processo licitatório e ficará restrita ao disposto no caput, não cabendo responsabilização dos técnicos pela incidência de impropriedades, inconformidades ou ilegalidades praticadas pelos convenientes durante a execução do referido processo licitatório.

§ 2º A verificação e aceite do processo licitatório ou da cotação prévia deverá ser realizada pelo concedente em até 30 (trinta) dias, contados do registro no SIGRP.

§ 3º Após a verificação da realização do processo licitatório ou da cotação prévia, o concedente registrará, no SIGRP, parecer conclusivo manifestando o aceite ou a reprovação do processo



licitatório ou da cotação prévia.

Art. 42 Quando o resultado do processo licitatório for inferior ao valor previsto no plano de trabalho, o concedente deverá recalcular os valores de contrapartida e de repasse do Estado, mantendo os percentuais pactuados no instrumento.

Parágrafo único. O cronograma de desembolso poderá ser ajustado após a liberação dos recursos, desde que antes do término da vigência do instrumento.

Art. 43 Quando o resultado do processo licitatório for superior ao valor previsto no plano de trabalho, os partícipes deverão avaliar a viabilidade da entrega do objeto do instrumento em sua integralidade ou com redução de metas e etapas, desde que não comprometa a fruição ou funcionalidade do objeto pactuado.

Parágrafo único. Em caso de viabilidade, o cronograma de desembolso deverá ser ajustado e o instrumento aditado, podendo haver alterações nos percentuais de contrapartida.

Art. 44 Após a verificação e aceite da realização do processo licitatório, o conveniente deverá registrar os respectivos contratos ou outro instrumento hábil no SIGRP, nos termos do art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

CAPÍTULO XII

DO MONITORAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

SEÇÃO I

DO MONITORAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

Art. 45 A função gerencial e fiscalizadora será exercida pelos órgãos ou entidades concedentes, dentro do prazo regulamentar de execução e prestação de contas do convênio, ficando assegurado aos seus agentes qualificados, o poder discricionário de reorientar ações e de acatar ou não as justificativas com relação a eventuais disfunções havidas na execução, sem prejuízo das ações das unidades de controle interno e externo do Estado do Piauí.

Art. 46 A execução será acompanhada e fiscalizada de forma a garantir a regularidade dos atos praticados e a plena execução do objeto, respondendo o conveniente pelos danos causados a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo na execução do convênio.

§ 1º Os processos, documentos ou informações referentes à execução de convênio não poderão ser sonegados aos órgãos e entidades públicas concedentes e aos órgãos de controle interno e externo do Estado do Piauí.

§ 2º Aquele que, por ação ou omissão, causar embaraço, constrangimento ou obstáculo à atuação do concedente e dos órgãos de controle interno e externo do Estado do Piauí, no desempenho de suas funções institucionais relativas ao acompanhamento e fiscalização dos recursos estaduais transferidos, ficará sujeito à responsabilização administrativa, civil e penal.

Art. 47 O concedente deverá prover as condições necessárias à realização das atividades de acompanhamento do objeto pactuado, conforme o plano de trabalho e a metodologia estabelecida no instrumento.



§ 1º No caso de realização de obras e serviços de engenharia por convênio, o concedente deverá observar as seguintes condições:

I - garantir a disponibilidade de equipe técnica para a avaliação de projetos básicos das obras e serviços de engenharia, seus dimensionamentos, o cálculo dos quantitativos dos serviços e análises da adequação dos orçamentos das metas descritas no plano de trabalho, inclusive com visitas ao local; e

II - dispor de estrutura física e de pessoal adequada para a realização da conformidade financeira e da análise das prestações de contas final no prazo estabelecido por esta Portaria Conjunta.

§ 2º A visita técnica in loco será obrigatória para convênios com valores iguais ou superiores a R\$ 500.0000,00 (quinhentos mil reais) e caso não ocorra, deverá ser devidamente justificada pela autoridade competente do concedente.

Art. 48 Os órgãos ou entidades da administração direta ou indireta do Estado que celebrarem convênio deverão nomear, por portaria, uma comissão de monitoramento e avaliação, com vinculação à área técnica do objeto pactuado, responsável pelo acompanhamento, fiscalização e análise da prestação de contas do convênio.

§ 1º O concedente, no exercício das atividades de monitoramento e avaliação do convênio, poderá:

I - valer-se do apoio técnico de terceiros;

II - delegar competência ou firmar parcerias com outros órgãos ou entidades da Administração Pública Estadual que se situem próximos ao local de aplicação dos recursos, com tal finalidade, desde que tenham capacidade técnica; e

III - reorientar ações e decidir quanto à aceitação de justificativas sobre impropriedades identificadas na execução do instrumento.

§ 2º Além do acompanhamento de que trata o § 1º, a Controladoria-Geral do Estado (CGE) poderá realizar auditorias nos convênios celebrados pelo Estado, emitindo parecer.

Art. 49 No acompanhamento da execução do objeto serão verificados:

I - a comprovação da boa e regular aplicação dos recursos, na forma da legislação aplicável;

II - a compatibilidade entre a execução do objeto, o que foi estabelecido no plano de trabalho, e os desembolsos e pagamentos, conforme os cronogramas apresentados;

III - a regularidade das informações registradas pelo conveniente no SIGRP; e

IV - o cumprimento das metas do plano de trabalho nas condições estabelecidas.

Art. 50 A execução e o acompanhamento da implementação de obras deverá ser realizado por regime especial de execução, disciplinado pelo concedente, que deverá prever:

I - requisitos e condições técnicas, além daqueles previstos nesta Portaria Conjunta, necessárias para aprovação dos projetos de engenharia;

II - elementos mínimos a serem observados na formação dos custos do objeto do convênio;

III - mecanismos e periodicidade para aferição da execução das etapas de obra;

IV - dispositivos para verificação da qualidade das obras; e



V - cumprimento das exigências do Tribunal de Contas do Estado (TCE).

Parágrafo único - A fiscalização, prevista nas legislações específicas de licitação e contratos, deve ser realizada pelo conveniente, no caso de obra, com a finalidade de verificar o cumprimento das disposições contratuais, técnicas e administrativas em todos os seus aspectos, devendo o conveniente registrar tempestivamente as informações da execução no SIGRP.

Art. 51 O concedente comunicará ao conveniente quaisquer irregularidades decorrentes do uso dos recursos ou outras pendências de ordem técnica, e suspenderá a liberação dos recursos, fixando prazo de até 30 (trinta) dias para saneamento ou apresentação de informações e esclarecimentos, que poderá, mediante justificativa fundamentada, ser prorrogado uma única vez por igual período.

§ 1º Recebidos os esclarecimentos e informações solicitados, o concedente apreciará e decidirá quanto à aceitação das justificativas apresentadas.

§ 2º Caso não haja a regularização da pendência, o concedente:

I - deverá instaurar o procedimento de Tomada de Contas Especial;

II - deverá registrar o conveniente como inadimplente no Sistema Integrado de Gestão de Repasses (SIGRP); e

III - notificará o resultado da Tomada de Contas Especial ao conveniente.

Art. 52 O concedente deverá comunicar ao Ministério Público Estadual, a Controladoria-Geral do Estado e a Procuradoria Geral do Estado, quando detectados indícios de crime ou ato de improbidade administrativa.

Parágrafo único - A inobservância do disposto no caput constitui em omissão de dever funcional e será punida na forma prevista em lei.

SEÇÃO II

DA RESPONSABILIDADE PELO MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DA EXECUÇÃO

Art. 53 São obrigações do Gestor do convênio:

I - fiscalizar a execução do objeto pactuado.

II - informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas do convênio, de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados.

III - emitir ou homologar parecer técnico que ateste a realização de etapa prevista no plano de trabalho do convênio, como requisito para transferência das parcelas de recursos previstas no cronograma de desembolso.

IV - no caso de convênio, cuja execução se dê através do repasse de somente uma parcela, emitir ou atestar pareceres técnicos, no mínimo em uma ocasião, relativo aos atos que já foram realizados, apontando quais são as perspectivas de cumprimento do objeto no prazo estabelecido.



V - emitir ou homologar parecer técnico relativo à execução física do convênio na forma de relatório final, independentemente da prestação de contas devida pelo órgão ou entidade conveniente.

Art. 54 O ordenador de despesa do concedente, o Gestor do convênio, o órgão ou entidade conveniente e seus dirigentes respondem solidariamente por eventual restituição aos cofres públicos

dos valores transferidos cuja aplicação não fique plenamente demonstrada e o concedente não cumpra suas obrigações pertinentes à fiscalização do objeto pactuado.

Art. 55 O responsável por parecer técnico que concluir pela satisfatória execução do objeto do convênio responderá civil, administrativa e criminalmente, nos termos da legislação pertinente.

Art. 56 Os órgãos ou entidades concedentes, por intermédio do gestor e do setor de convênios, deverão monitorar a execução física e financeira através do SIGRP, de modo a evitar atrasos na liberação das parcelas e, conseqüentemente, na consecução do objeto conveniado.

CAPÍTULO XIII

DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

Art. 57 O órgão ou entidade que receber recursos na forma estabelecida nesta Portaria Conjunta estará sujeito a prestar contas da sua boa e regular aplicação, observando o seguinte:

I - a prestação de contas inicia-se concomitantemente com a liberação da primeira parcela dos recursos financeiros que deverá ser registrada pelo concedente no SIGRP;

II - o registro e a verificação da conformidade financeira, parte integrante do processo de prestação de contas, deverão ser realizados durante todo o período de execução do instrumento;

III - o prazo para apresentação da prestação de contas final será de até 30 (trinta) dias após o encerramento da vigência ou a conclusão da execução do objeto, o que ocorrer primeiro.

§ 1º Compete ao representante legal da entidade sem fins lucrativos e ao prefeito sucessor prestar contas dos recursos provenientes de instrumentos firmados pelos seus antecessores.

§ 2º Na impossibilidade de atender ao disposto no § 1º, deverá ser apresentado ao concedente justificativa que demonstre o impedimento de prestar contas e as medidas adotadas para o resguardo do patrimônio público.

§ 3º Quando a impossibilidade de prestar contas decorrer de ação ou omissão do antecessor, o novo administrador comunicará ao concedente e solicitará instauração de tomada de contas especial, prestando todas as informações e documentos necessários.

§ 4º Os documentos que contenham as justificativas e medidas adotadas serão inseridos no SIGRP.

§ 5º A prefeitura que tiver outro administrador, diferente daquele que tenha dado causa à inadimplência, será liberada para receber novos recursos estaduais, mediante suspensão da inadimplência pelo concedente, após a devida abertura da Tomada de Contas Especial e comunicação ao Tribunal de Contas do Estado - TCE.

§ 6º Os convenientes deverão ser notificados previamente sobre as irregularidades apontadas,



devendo ser incluída no aviso os órgãos de controle interno e externo.

§ 7º A notificação prévia, prevista no § 6º deste artigo, será feita por meio de correspondência com aviso de recebimento - AR, devendo a notificação ser registrada no SIGRP.

§ 8º O novo administrador comprovará ao concedente, semestralmente, o prosseguimento das ações adotadas, sob pena de retorno à situação de inadimplência.

SEÇÃO I

DA PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL

Art. 58 Nos convênios com vigência superior a um ano, o conveniente deverá apresentar prestação de contas anual para fins de monitoramento do cumprimento das metas previstas no plano de trabalho e será composta do registro das seguintes informações:

- a) execução física;
- b) execução financeira;
- c) relação de pagamentos efetuados;
- d) notas fiscais com a indicação do número do convênio, comprovação de quitação e atesto de recebimento dos serviços ou produtos;
- e) ordem bancária e comprovantes de transferência eletrônica;
- f) empenhos, liquidações e ordens de pagamento, quando for o caso;
- g) extrato da conta bancária que demonstre a execução realizada no período;
- h) cópia dos documentos relativos à licitação, inclusive, despacho adjudicatório e homologação das licitações realizadas ou justificativas para sua dispensa ou inexigibilidade, como respectivo embasamento legal;
- i) cotações de preços realizadas no caso de dispensa de licitação; e
- j) laudos de medição das etapas devidamente cumpridas da obra ou serviço de engenharia, quando for o caso.

Art. 59 O concedente deverá analisar a prestação de contas no SIGRP, com registro dos seguintes relatórios:

- I - parecer técnico da prestação de contas;
- II - relatório técnico de monitoramento e avaliação;
- III- relatório de análise financeira;
- IV - relatório de visita in loco, observada a conveniência;
- V - relatório de ocorrência, quando for caso.

§ 1º A não apresentação da prestação de contas anual ou sua não aprovação ensejará o bloqueio das parcelas subsequentes do próprio convênio e impedirá a celebração de novos convênios com o Estado.



§ 2º Constatada irregularidade na prestação de contas anual, a comissão de monitoramento e avaliação deverá comunicar ao ordenador de despesa, recomendando a suspensão imediata da liberação das parcelas seguintes e notificará o convenente, dando-lhe o prazo de 30 (trinta) dias para sanar a irregularidade e/ou cumprir a obrigação.

§ 3º Decorrido o prazo da notificação, sem que a irregularidade tenha sido sanada ou adimplida a obrigação, o ordenador de despesa do órgão ou entidade concedente deverá determinar o registro do fato no SIGRP, e a abertura da Tomada de Contas Especial e demais medidas de sua competência, sob pena de responsabilidade.

SEÇÃO II

DA PRESTAÇÃO DE CONTAS FINAL

Art. 60 A prestação de contas final é a demonstração consolidada da execução física e financeira do convênio, para se aferir se o objeto pactuado foi efetivamente cumprido pelo convenente, que será composta do registro das seguintes informações:

- a) execução física;
- b) execução financeira ;
- c) relação de pagamentos efetuados;
- d) notas fiscais com a indicação do número do convênio, comprovação de quitação e atesto de recebimento dos serviços ou produtos;
- e) ordem bancária e comprovantes de transferência eletrônica;
- f) empenhos, liquidações e ordens de pagamento, quando for o caso;
- g) conciliação bancária e extrato da conta específica de todo o período de execução do convênio, da liberação da 1ª parcela até a devolução do saldo, se houver;
- h) cópia dos documentos relativos à licitação, inclusive, despacho adjudicatório e homologação das licitações realizadas ou justificativas para sua dispensa ou inexigibilidade, como respectivo embasamento legal;
- i)cotações de preços realizadas no caso de dispensa de licitação;
- j)relatório de cumprimento do objeto;
- k)relação de bens adquiridos com recursos do convênio, quando for o caso;
- l) termo de devolução de bens adquiridos, quando for o caso;
- m) declaração de incorporação de bens adquiridos, acompanhada da respectiva cópia da nota fiscal e ficha de tombamento, quando for o caso;
- n) comprovante de recolhimento dos saldos remanescentes, quando houver;
- o) boletim de medição e termo de aceitação definitiva da obra, quando for o caso; e
- p) relatório Técnico de Execução das etapas devidamente cumpridas da obra ou serviço de engenharia, quando for o caso.



§ 1º Após o encerramento da vigência ou a conclusão da execução do objeto, o que ocorrer primeiro, o conveniente deverá solicitar via SIGRP a análise da prestação de contas final.

§ 2º Em até 15 (quinze) dias, contados do envio da prestação de contas pelo conveniente, o concedente deverá registrar no SIGRP o recebimento da prestação de contas final.

§ 3º Na apuração dos saldos financeiros remanescentes para fins de devolução deverá ser observada a proporcionalidade entre os recursos efetivamente transferidos e a contrapartida prevista no convênio, independentemente da época em que foram aportados pelas partes.

Art. 61 Considera-se saldo do convênio todos os recursos não utilizados durante sua vigência, oriundos de:

I - liberações efetuadas pelo concedente e contrapartida do conveniente;

II - rendimentos de aplicação financeira dos recursos recebidos do concedente e da contrapartida.

§ 1º O recolhimento de saldo de convênio será efetuado por meio Documento Arrecadatório Estadual DAR-WEB ou outro documento que venha a substituí-lo, conforme procedimentos a serem estabelecidos pela Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ.

§ 2º Para os instrumentos em que não tenha havido qualquer execução física ou financeira deverão ser recolhidos à Conta Única do Tesouro os recursos recebidos e os respectivos rendimentos de aplicação financeira, sem a incidência de atualização e juros de mora.

Art. 62 A partir da data do recebimento, a prestação de contas final deverá ser analisada pelo órgão ou entidade concedente no prazo de 60 (sessenta) dias, sendo 30 (trinta) dias para o parecer da área técnica, 20 (vinte) dias para parecer financeiro, 10 (dez) dias para pronunciamento do ordenador de despesas quanto à aprovação ou não da prestação de contas.

§ 1º O Gestor do convênio, após análise e avaliação da prestação de contas, emitirá relatório final quanto à execução física e o alcance dos objetivos do convênio, podendo valer-se de laudos de vistoria ou de informações obtidas junto a autoridades públicas do local da execução do convênio.

§ 2º O setor de convênios ou equivalente, emitirá parecer financeiro quanto à correta execução, e regular aplicação dos recursos do convênio.

§ 3º O ordenador de despesas, com base nos pareceres técnico e financeiro emitidos, deverá pronunciar-se através de despacho ou documento específico, quanto à aprovação ou não das prestações de contas, cujo resultado deverá ser registrado no SIGRP.

Art. 63 A análise da prestação de contas pelo concedente poderá resultar em:

I - aprovação;

II - aprovação com ressalva, quando evidenciada impropriedade ou outra falta de natureza formal da qual não resulte dano ao erário; e

III - rejeição.

§ 1º A decisão sobre a aprovação, aprovação com ressalvas ou rejeição da prestação de contas final compete à autoridade competente para assinatura do instrumento, devendo ser registrada no SIGRP.

§ 2º Nos casos de extinção do órgão ou entidade concedente, o órgão ou entidade sucessor será o



responsável pela decisão sobre a regularidade da aplicação dos recursos transferidos.

§ 3º A rejeição da prestação de contas final dar-se-á em decorrência da não comprovação da regular aplicação dos recursos repassados pelo Estado, especialmente nos casos de:

- a) inexecução total ou parcial do objeto pactuado;
- b) desvio de finalidade na aplicação dos recursos transferidos;
- c) impugnação de despesas, se realizadas em desacordo com as disposições constantes do instrumento celebrado ou desta Portaria Conjunta;
- d) ausência de depósito ou depósito em montante inferior da contrapartida pactuada;
- e) não utilização, total ou parcial, da contrapartida pactuada, na hipótese de não haver recolhimento proporcional aos aportes realizados;
- f) movimentação e gestão dos recursos em desacordo com o disposto nesta Portaria Conjunta;
- g) não devolução de eventuais saldos remanescentes, observada a proporcionalidade; e
- h) ausência de documentos exigidos na prestação de contas que comprometa o julgamento do cumprimento do objeto pactuado e da boa e regular aplicação dos recursos.

§ 4º Quando houver a rejeição total ou parcial da prestação de contas pelos motivos relacionados no § 3º, o concedente deverá notificar o convenente para que, no prazo improrrogável de até 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação, proceda à devolução dos recursos correspondentes ao valor rejeitado, corrigidos na forma da legislação.

§ 5º A não devolução dos recursos de que trata o § 4º ensejará o registro de inadimplência do convenente no SIGRP e instauração da Tomada de Contas Especial.

Art. 64 A não apresentação da prestação de contas final no prazo estabelecido nesta Portaria Conjunta, acarretará o lançamento automático do convenente como inadimplente no SIGRP.

§ 1º O concedente deverá notificar o convenente para, no prazo de 30 (trinta) dias, apresentar a prestação de contas, ou devolver os recursos, inclusive os rendimentos de aplicação financeira, atualizados monetariamente e acrescidos de juros de mora, na forma da lei.

§ 2º Esgotado o prazo de que trata o § 1º deste artigo e não cumpridas as exigências, deverá ser instaurada a Tomada de Contas Especial.

§ 3º No caso de aprovação da prestação de contas apresentada ou devolução dos recursos, o setor de convênios ou equivalente, deverá registrar sua aprovação no SIGRP.

CAPÍTULO XIV

DA TOMADA DE CONTAS ESPECIAL

Art. 65 A Tomada de Contas Especial - TCE é um processo administrativo devidamente formalizado, com rito próprio, para apurar responsabilidade por ocorrência de dano à administração pública estadual, com apuração de fatos, quantificação do dano, identificação dos responsáveis e obtenção do respectivo ressarcimento, quando caracterizado pelo menos um dos seguintes fatos:



I - omissão no dever de prestar contas;

II - a prestação de contas não for aprovada total ou parcialmente, conforme o caso, em decorrência de:

a) inexecução total ou parcial do objeto pactuado;

b) desvio de finalidade na aplicação dos recursos transferidos;

c) impugnação de despesas realizadas em desacordo com as disposições do termo celebrado ou desta Portaria Conjunta;

d) não cumprimento dos recursos da contrapartida;

e) não utilização de rendimentos de aplicações financeiras no objeto pactuado;

f) não devolução de eventuais saldos de recursos estaduais, apurado na execução do objeto;

g) ausência de documentos exigidos na prestação de contas que comprometa o julgamento da boa e regular aplicação dos recursos;

III - ocorrer qualquer outro fato do qual resulte prejuízo ao erário.

§ 1º A instauração da TCE é medida de exceção, devendo ocorrer depois da adoção de medidas administrativas internas para caracterização ou elisão do dano, observados os princípios norteadores dos processos administrativos consubstanciados na legislação do Tribunal de Contas do Estado do Piauí e da Controladoria-Geral do Estado.

§ 2º A Tomada de Contas Especial será instaurada, ainda, por determinação do Órgão Central de Controle Interno ou determinação do Tribunal de Contas do Estado, no caso de omissão da autoridade competente em adotar essa medida diante dos fatos irregulares listados nos incisos I e II do caput deste artigo.

§ 3º A devolução dos recursos pelo conveniente afasta a necessidade de instauração da TCE.

Art. 66 A abertura da Tomada de Contas Especial será precedida, obrigatoriamente, da notificação do conveniente, no prazo estabelecido nesta Portaria Conjunta, e iniciada por meio do Ato de Instauração da autoridade administrativa competente.

Parágrafo único. As informações referentes às notificações, a instauração da Tomada de Contas Especial e sua conclusão deverão ser inseridas no SIGRP pelo órgão ou entidade concedente.

Art. 67 Instaurada a Tomada de Contas Especial e havendo apresentação, embora intempestiva, da prestação de contas ou recolhimento do débito imputado, inclusive gravames legais, poderão ocorrer as seguintes hipóteses:

I - sendo aprovada as contas ou comprovado o recolhimento do débito durante o processo de Tomada de Contas Especial, deverá ser dada baixa da inadimplência, sem prejuízo da comunicação do fato ao Tribunal de Contas do Estado;

II - não sendo aprovada as contas pela comissão ou pelo setor competente para apuração, deverá ser mantida a inadimplência no caso de a Tomada de Contas Especial referir-se ao atual administrador, tendo em vista a sua permanência à frente da administração do órgão conveniente.

Art. 68 Concluída a Tomada de Contas Especial pelo órgão ou entidade concedente, este deverá



encaminhar o processo à Controladoria-Geral do Estado (CGE) para certificação das contas.

Parágrafo único - Após a certificação, e não sendo aprovadas as contas e nem devolvido o débito apurado, a CGE deverá encaminhar o processo ao Tribunal de Contas do Estado (TCE).

Art. 69 A Tomada de Contas Especial também poderá ser instaurada para apurar fato praticado pelo administrador anterior, mediante solicitação do conveniente, apresentação dos documentos necessários à apuração do fato, e comprovação de que tomou as medidas judiciais necessárias ao ressarcimento do dano e penalização do administrador faltoso;

Parágrafo único. Após instaurada a Tomada de Contas Especial, o concedente deverá suspender a inadimplência no SIGRP, devendo o administrador atual dar prosseguimento na execução regular do objeto, no caso de continuidade do convênio.

Art. 70 Será dispensada a tomada de contas especial, quando:

I - o valor do débito atualizado monetariamente for inferior ao valor de referência adotado pelo Tribunal de Contas do Estado em instrumento normativo próprio;

II - o prazo transcorrido entre a data provável de ocorrência do dano e a primeira notificação dos responsáveis pela autoridade administrativa competente seja superior a 10 (dez) anos.

§ 1º A autoridade competente deve consolidar os diversos débitos do mesmo responsável cujo valor seja inferior ao mencionado no inciso I deste artigo, devendo instaurar tomada de contas especial se o seu somatório, perante o mesmo órgão ou entidade concedente, atingir o valor de referência adotado pelo Tribunal de Contas do Estado.

§ 2º Em casos cujo valor do débito atualizado seja inferior ao valor de alçada, fixado pelo Tribunal de Contas do Estado para instauração de Tomada de Contas Especial, deverá ser instaurado o Procedimento Administrativo Simplificado de Cobrança.

§ 3º A dispensa de instauração da Tomada de Contas Especial não desobriga a autoridade competente da adoção das medidas administrativas necessárias à caracterização ou elisão do dano e ao ressarcimento ao Erário.

CAPÍTULO XV

DA RESCISÃO

Art. 71 Constitui motivo para rescisão unilateral do convênio o inadimplemento de qualquer das cláusulas pactuadas, principalmente quando constatadas as seguintes situações:

I - utilização dos recursos em desacordo com o plano de prabalho;

II- aplicação dos recursos no mercado financeiro em desacordo com o estabelecido nesta Portaria Conjunta;

III - falta de aplicação dos recursos da contrapartida no objeto do convênio ou em desacordo com o plano de trabalho;

IV - falta de apresentação da prestação de contas, nos prazos estabelecidos no instrumento;

V - em decorrência da constatação de fraude, nulidade, ilegalidade ou irregularidade nos



procedimentos licitatórios realizados pelo conveniente, no decorrer da execução do convênio.

§ 1º A rescisão do convênio, quando motivada por uma das situações explicitadas acima, ensejará a abertura da Tomada de Contas Especial pelo setor competente do órgão ou entidade concedente.

§ 2º Na hipótese de inexistência de execução financeira após 180 (cento e oitenta) dias da liberação da primeira parcela o instrumento deverá ser rescindido, exceto quando apresentada justificativa pelo conveniente e aprovada pelo concedente.

Art. 72 A rescisão consensual ocorrerá quando os partícipes resolverem por fim à relação convencional devido à falta de interesse ou por uma decisão aceita por ambos, e sua formalização deverá ser executada diretamente no SIGRP, no módulo respectivo, que gerará o Termo de Rescisão e evitará que o conveniente se torne inadimplente no final da vigência do respectivo convênio.

Art. 73 Quando da denúncia, rescisão ou extinção do convênio, os saldos remanescentes dos recursos transferidos pelo concedente, inclusive aqueles oriundos de aplicações financeiras, serão devolvidos ao Tesouro Estadual, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias do evento, sob pena de imediata abertura da Tomada de Contas Especial a ser providenciada pelo órgão ou entidade concedente.

CAPÍTULO XVI

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 74 Os atos de competência do ordenador de despesa e da unidade técnica responsável pelo programa do órgão ou entidade concedente poderão ser delegados na forma da Lei.

Art. 75 Não se aplicam às exigências desta Portaria Conjunta aos instrumentos:

I - cuja execução do programa, projeto ou atividade não envolva a transferência de recursos entre os partícipes, devendo o Acordo de Cooperação Técnica ser o instrumento preferencialmente utilizado nestes casos;

II - celebrados anteriormente à data de sua publicação, devendo ser observadas, neste caso, as prescrições normativas vigentes à época da sua celebração, exceto quando trazer benefícios à consecução do objeto do convênio e a análise de prestação de contas, mediante termo aditivo;

III - destinados à execução descentralizada de programas de atendimento direto ao público, que envolva a transferência direta de fundos estaduais a fundos municipais;

IV - destinados à execução descentralizada de ações entre órgãos ou entidades da administração pública estadual, devendo tal execução ocorrer através de acordo de cooperação técnica com descentralização orçamentária e/ou financeira;

V - homologados regular e diretamente pelo Congresso Nacional naquilo em que as disposições dos tratados, acordos e convenções internacionais específicas conflitarem com esta Portaria Conjunta, quando os recursos envolvidos forem oriundos de fonte de financiamento externa.

Art. 76 A inobservância do disposto nesta Portaria Conjunta constitui omissão de dever funcional e será punida na forma prevista em Lei.



Art. 77 O Estado do Piauí não está obrigado a celebrar os instrumentos dispostos nesta Portaria Conjunta.

Art. 78 Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data da sua publicação revogando-se, em especial, a Instrução Normativa Conjunta SEPLAN/SEFAZ/CGE nº 01/2009 e as demais disposições em contrário.

Emílio Joaquim de Oliveira Júnior

Secretário da Fazenda

Washington Luís de Sousa Bonfim

Secretário de Planejamento

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 18713, datada de 2 de julho de 2024.)

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-SEAD

PORTARIA Nº 333/2024/GAB/SEAD

Designa comissão para apurar os serviços prestados pela empresa DIRECT TELECOM LTDA no período de 01 a 31 de março de 2024.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, com base no art. 17, inciso II da Lei 7.884 de 08 de Dezembro de 2022, e,

CONSIDERANDO solicitação de pagamento via indenizatória da empresa DIRECT TELECOM LTDA nos autos do Processo [00002.005744/2024-86](#),

RESOLVE

Art. 1º Designar os servidores abaixo para compor comissão com o objetivo de apurar os serviços prestados pela empresa DIRECT TELECOM LTDA no período de 01 a 31 de março de 2024, assim como os valores efetivamente devidos pela Administração Pública.

NOME	MATRÍCULA
SAHRA KAROLINA GOMES E SILVA	360264-8
CARLOS ALBERTO SOUSA SILVEIRA	378789-3
UBALDO DE SÁ NEVES JÚNIOR	372815-3
SERGIO RICARDO SANTOS PIAUILINO	0378468-1
ROGERIO DE CASTRO E CASTRO	396389-6

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor no momento de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.



Teresina-PI, 01 de julho de 2024.

(assinado eletronicamente)

SAMUEL PONTES DO NASCIMENTO

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 18718, datada de 2 de julho de 2024.)

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI

Portaria Nº 3338, de 25 de junho de 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ, no uso de suas prerrogativas legais,

R E S O L V E:

Art. 1º. Lotar o servidor Álvaro de Oliveira Lopes Neto, Auxiliar de Estatística, Matrícula SIAPE nº 0502381, pertencente ao quadro de pessoal do Ministério da Saúde, cedido a esta Secretaria de Estado da Saúde, para que o mesmo preste seus serviços junto ao Hospital João Luis de Moraes, no município de Demerval Lobão/PI.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua assinatura.

Art. 3º. Dê-se ciência e cumpra-se.

(Assinado Eletronicamente)

Antônio Luiz Soares Santos

Secretário de Estado da Saúde do Piauí

(Assinado Eletronicamente)

Dirceu Hamilton Cordeiro Campêlo

Superintendente de Gestão da Rede de Média e Alta Complexidade

(Assinado Eletronicamente)

José Wilson Santos de Sousa

Diretor de Unidade de Gestão de Pessoas

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 18724, datada de 2 de julho de 2024.)



SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL - SEDEC**PORTARIA SEDEC Nº 124/2024**

Teresina (PI), 02 de Julho de 2024.

O SECRETÁRIO ESTADUAL DA DEFESA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o disposto no art. 58, III, da Lei federal nº 8.666/93, que confere à Administração Pública a prerrogativa de fiscalizar a execução dos contratos administrativos, bem como o que prescreve o art. 67 da mesma lei, no sentido de que os contratos devem ser acompanhados e fiscalizados por um representante da Administração especialmente designado,

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 15.093, de 21 de fevereiro de 2013, que “estabelece procedimentos para o acompanhamento dos contratos firmados por órgão e entidades estaduais,

RESOLVE:

Art. 1º Fica designado ao servidor Waldemar Ribeiro dos Santos Neto, Matrícula: 414117-2 como fiscal do Contrato Nº 097/2022, celebrado entre a Secretaria Estadual da Defesa Civil e a empresa O M F CONSTRUTORA EIRELI ME - CNPJ Nº 15.747.6922/0001-03, que tem como objeto REFORMA DO PRÉDIO DO INSTITUTO DE METROLOGIA DO ESTADO DO PIAUÍ - IMEPI / PARNAÍBA - PI e CLEIDIANE FRANCISCA DE MOURA SANTOS, Matrícula: 360253-2, como Gestor do Contrato, podendo exigir da empresa O M F CONSTRUTORA EIRELI ME quaisquer informações para o fiel cumprimento do aqui determinado.

Art. 2º As atribuições de Fiscal do Contrato são aquelas constantes do art. 4º do Decreto nº 15.093/2013, notadamente as seguintes:

I - fiscalizar a execução do Contrato nº 097/2022, informando o gestor do contrato sobre eventuais vícios, irregularidades verificados na execução por parte da contratada.

II - anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato que venha a conhecer durante a fiscalização;

III - verificar o cumprimento por parte da contratada dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

IV - atestar o cumprimento das prestações de serviços discriminadas nas notas fiscais ou faturas, após verificar a efetiva prestação dos serviços realizados;

V - propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados.

Parágrafo único. O fiscal que atestar a prestação de serviço em desacordo com o especificado no contrato responderá solidariamente perante os órgãos competentes pelo dano ao erário, independentemente das demais penalidades aplicáveis.



Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

JOSÉ ICEMAR LAVÔR NERI

Secretário

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 18734, datada de 2 de julho de 2024.)

SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL - SEDEC

PORTARIA SEDEC Nº 123/2024 Teresina (PI), 02 de Julho de 2024.

O SECRETÁRIO ESTADUAL DA DEFESA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o disposto no art. 58, III, da Lei federal nº 8.666/93, que confere à Administração Pública a prerrogativa de fiscalizar a execução dos contratos administrativos, bem como o que prescreve o art. 67 da mesma lei, no sentido de que os contratos devem ser acompanhados e fiscalizados por um representante da Administração especialmente designado,

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 15.093, de 21 de fevereiro de 2013, que “estabelece procedimentos para o acompanhamento dos contratos firmados por órgão e entidades estaduais,

RESOLVE:

Art. 1º Fica designado ao servidor Waldemar Ribeiro dos Santos Neto, Matrícula: 414117-2 como fiscal do Contrato Nº 083/2022, celebrado entre a Secretaria Estadual da Defesa Civil e a empresa OMF CONSTRUTORA LTDA - CNPJ Nº 15.747.692/0001-03, que tem como objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA IMPLANTAÇÃO DE 4.205,75 M2 DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPIPEDO NA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO - PI e CLEIDIANE FRANCISCA DE MOURA SANTOS Matrícula: 360253-2, como Gestor do Contrato, podendo exigir da empresa OMF CONSTRUTORA LTDA quaisquer informações para o fiel cumprimento do aqui determinado.

Art. 2º As atribuições de Fiscal do Contrato são aquelas constantes do art. 4º do Decreto nº 15.093/2013, notadamente as seguintes:

I - fiscalizar a execução do Contrato nº 083/2022, informando o gestor do contrato sobre eventuais vícios, irregularidades verificados na execução por parte da contratada.

II - anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato que venha a conhecer durante a fiscalização;



III - verificar o cumprimento por parte da contratada dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

IV - atestar o cumprimento das prestações de serviços discriminadas nas notas fiscais ou faturas, após verificar a efetiva prestação dos serviços realizados;

V - propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados.

Parágrafo único. O fiscal que atestar a prestação de serviço em desacordo com o especificado no contrato responderá solidariamente perante os órgãos competentes pelo dano ao erário, independentemente das demais penalidades aplicáveis.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

JOSÉ ICEMAR LAVÔR NERI

Secretário

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 18735, datada de 2 de julho de 2024.)

SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL - SEDEC-

PORTARIA Nº 122/2024- GAB - SEDEC

Teresina (PI), 02 de Junho de 2024.

CONSTITUI A COMISSÃO PARA RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO DA CONCLUSÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPIPEDO DE 11.377,59M², NO MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE DO FIDALGO-PI, REFERENTE AO CONTRATO Nº 132/2024.

O SECRETÁRIO ESTADUAL DE DEFESA CIVIL no uso de suas atribuições legais, e considerando que o contrato deve ser executado fielmente pela parte, de acordo com suas cláusulas e normas da lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir Comissão para Recebimento Provisório e Definitivo da obra da CONCLUSÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPIPEDO DE 11.377,59M², NO MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE DO FIDALGO-PI, referente ao Contrato Nº 132/2024.

Art. 2º - A Comissão mencionada no artigo anterior será composta por 02 (dois) membros, sim dispostos:



NOME	MATRÍCULA
FRANCISCO DAS CHAGAS CARVALHO	360379-2
PAULO ROBERTO DE OLIVEIRA SANTOS FILHO	372719-0

Art. 3º - Compete a esta comissão, receber a entrega definitiva da obra objeto do contrato mencionando no art. 1º desta portaria, bem como emitir o Termo de Recebimento Definitivo da Obra.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

JOSÉ ICEMAR LAVÔR NERI

SECRETÁRIO ESTADUAL DE DEFESA CIVIL - SEDEC

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 18736, datada de 2 de julho de 2024.)

CONTRATOS

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI

EXTRATO DO I TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 233/2023 PROCESSO Nº 00012.010056/2024-19

Nome do Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI - PI.

CNPJ do Contratante: 06.553.564/0001-38

Nome da Contratada: EMPRESA CLÍNICA DE IMAGENOLOGIA CODÓ LTDA

CNPJ/CPF da Contratada: 12.219.083/0001-93

Resumo do Objeto do Contrato: O objeto do presente termo aditivo é a prorrogação da vigência do Contrato nº 233/2023, relativo à contratação de empresa especializada na locação de equipamentos automatizados para realização dos exames em amostras humanas, com fornecimento de insumos e reagentes, conforme o Decreto Estadual nº 14.483 de 26 de maio de 2011, destinados à atender demandas dos Órgãos e Entidades que compõe a Administração Pública do Estado do Piauí, por mais um ano, pelo período de 07/06/2024 a 07/06/2025, conforme artigo 57, II, da Lei nº 8.666/93.

Prazo de Vigência: 07/06/2024

Data da Assinatura do Contrato: 07/06/2024

Unidade Orçamentária: 17101



Fonte de Recursos: 600

Programa de Trabalho: 10.302. 0100. 6124

Natureza da Despesa: 339039

Nota de Reserva: 2024NR07080

Valor global: R\$ 1.960.249,80 (um milhão, novecentos e sessenta mil duzentos e quarenta e nove reais e oitenta centavos)

Signatários do Contrato:

Pela Contratante: ANTÔNIO LUIZ SOARES SANTOS - SECRETÁRIO DE SAÚDE DO ESTADO

Pela Contratada: JOÃO RICARDO PINHEIRO CAMPOS SOUSA

(Transcrição da nota CONTRATOS de Nº 18567, datada de 2 de julho de 2024.)

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI
EXTRATO DO I TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 232/2023 PROCESSO Nº
00012.010917/2024-69

Nome do Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI -PI.

CNPJ do Contratante: 06.553.564/0001-38

Nome da Contratada: EMPRESA CLÍNICA DE IMAGENOLOGIA CODÓ LTDA

CNPJ/CPF da Contratada: 12.219.083/0001-93

Resumo do Objeto do Contrato: O objeto do presente termo aditivo é a prorrogação da vigência do Contrato nº 232/2023, relativo à contratação de empresa especializada na locação de equipamentos automatizados para realização dos exames em amostras humanas, com fornecimento de insumos e reagentes, conforme o Decreto Estadual nº 14.483 de 26 de maio de 2011, destinados à atender demandas dos Órgãos e Entidades que compõe a Administração Pública do Estado do Piauí, por mais um ano, pelo período de 07/06/2024 a 07/06/2025, conforme artigo 57, II, da Lei nº 8.666/93.

Prazo de Vigência: 07/06/2024

Data da Assinatura do Contrato: 07/06/2024

Unidade Orçamentária: 17101

Fonte de Recursos: 600

Programa de Trabalho: 10.302. 0100. 6198



Natureza da Despesa: 339039

Nota de Reserva: 2024NR07249

Valor global: R\$ 1.960.249,80 (um milhão, novecentos e sessenta mil duzentos e quarenta e nove reais e oitenta centavos)

Signatários do Contrato:

Pela Contratante: ANTÔNIO LUIZ SOARES SANTOS - SECRETÁRIO DE SAÚDE DO ESTADO

Pela Contratada: JOÃO RICARDO PINHEIRO CAMPOS SOUSA

(Transcrição da nota CONTRATOS de Nº 18569, datada de 2 de julho de 2024.)

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ - DPE

EXTRATO DO CONTRATO Nº 032/2024/DPE/PI

Nº do processo SEI: 00303.003158/2024-11

Modalidade de Licitação: Adesão à Ata de Registro de Preços nº 011528073/2024, P.E. 013/2023/SEAD/PI.

Fundamento legal: Lei nº 8.666/1993 e Lei nº 10.520/2002.

Referência de Contrato: 032/2024/DPE/PI - Adesão ARP nº 011528073/2024, P.E. 013/2023/SEAD/PI.

Contratante: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ.

CNPJ do Contratante: 41.263.856/0001-37.

Contratada: CLASSE A REFRIGERAÇÃO LTDA.

CNPJ da Contratada: 21.497.130/0001-51.

Resumo do objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, assistência técnica com fornecimento de materiais e mão de obra, nos equipamentos e nas instalações e desinstalações de condicionadores de ar existentes a fim de atender as sedes regionais da Defensoria Pública do Estado do Piauí.

Data de assinatura: 1º(primeiro) de julho de 2024.

Vigência: O prazo de vigência do Termo de Contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.



Valor global do contrato: R\$ 527.876,53 (quinhentos e vinte e sete mil oitocentos e setenta e seis reais e cinquenta e três centavos).

Dotação orçamentária: Natureza339030 (Material de Consumo) e Natureza - 339039(Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica), Fonte de Recurso - 500, Programa de Trabalho - 35101.03.122.0112.6046 (Manutenção e Execução da Gestão da DPE/PI).

Signatários do contrato:

Pela contratante: CARLA YÁSCAR BENTO FEITOSA BELCHIOR e

Pela contratada: ERINELDA MOURA RODRIGUES.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 033/2024/DPE/PI

Nº do processo SEI: 00303.003015/2024-09

Fundamento legal: Art. 74, V da Lei nº 14.133/2021 e Lei nº 8.245/91

Contratante: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ;

CNPJ do Contratante: 41.263.856/0001- 37;

Contratada: SÔNIA MARIA OLIVEIRA AMORIM;

CPF da Contratada: 395.***.***-82;

Resumo do objeto: Contrato a locação de imóvel para abrigar as instalações da Regional de Esperantina da Defensoria Pública do Estado do Piauí.

Data de assinatura: 01 de julho de 2024;

Vigência: O prazo é de 60 meses, contados da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021 e em atenção ao art. 3º da Lei nº 8.245/1991.

Valor Mensal: R\$ 2.130,00 (Dois mil cento e trinta reais);

Dotação orçamentária: Natureza 339036 (Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física), Fonte de Recurso - 500 e Programa de Trabalho - 35101.03.122.0112.6046 (Manutenção e Execução da Gestão da DPE/PI);

Signatários do contrato:

Pela contratante: CARLA YÁSCAR BENTO FEITOSA BELCHIOR e

Pela contratado: SÔNIA MARIA OLIVEIRA AMORIM.



Teresina/PI, 02 de julho de 2024.

CARLA YÁSCAR BENTO FEITOSA BELCHIOR*Defensora Pública-Geral do Estado do Piauí**(Transcrição da nota CONTRATOS de Nº 18575, datada de 2 de julho de 2024.)*

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC	
EXTRATO DO CONTRATO Nº 079/2024	
Processo Administrativo SEI	00011.027289/2024-61
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	24008466
Modalidade de Licitação	Contratação Direta por Dispensa nº 03/2024
Fundamento Legal	Art. 75, inc. XV, alínea "a" da Lei nº 14.133/2021
Contratante	Secretaria de Estado da Educação - SEDUC/PI
Cod. da UG no SIAFE-PI	14102
Contratado/Cnpj	Fundação Cultural e de Fomento à Pesquisa, Ensino, Extensão e Inovação (Fadex) Cnpj 07.501.328/0001-30
Objeto	Implantação do Programa Cinema na Escola como projeto integrador do Curso Técnico de Produção de Áudio e Vídeo do Ensino Técnico e Profissionalizante da Secretaria de Educação do Piauí, que contemplará 200 alunos em regime integral das Escolas Estaduais de Educação do Estado do Piauí.
Prazo de Vigência	12 (doze) meses
Prazo de Execução	06(seis) meses
Data de Assinatura	25/06/2024
Valor Global	R\$ 933.628,25 (Novecentos e trinta e três mil, seiscentos e vinte e oito reais e vinte e cinco centavos)
Dotação Orçamentária	14102 - Recurso para Desenvolvimento da Educação Básica. 12.363. 0102. 6206 - Promoção da Educação Profissional e Tecnológica.
Fonte de Recursos	004000 - RECURSOS PRECATÓRIOS FUNDEF - JUROS - (500.0000)
Natureza das Despesas	339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Nota de Reserva do SIAFE	2024NR01850
Signatários do Contrato	Francisco Washington Bandeira Santos Filho Antônio Vinícius Oliveira Ferreira

Francisco Washington Bandeira Santos Filho

Secretário de Estado da Educação - SEDUC/PI

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2024	
Processo Administrativo SEI	00011.027289/2024-61
Modalidade de Licitação	Dispensa nº 03/2024
Fundamento Legal	Art. 75, inc. XV, da Lei nº 14.133/2021
Contratante	Secretaria de Estado da Educação - SEDUC/PI
Codificação da UG no SIAFE-PI	14102
Contratado/Cnpj	Fundação Cultural e de Fomento à Pesquisa, Ensino e Extensão e Inovação (Fadex), Cnpj: 07.501.328/0001-30
Objeto	Implantação do Programa Cinema na Escola como projeto integrador do Curso Técnico de Produção de Áudio e Vídeo do Ensino Técnico e Profissionalizante da Secretaria de Educação do Piauí, que contemplará 200 alunos em regime integral das Escolas Estaduais de Educação do Estado do Piauí.
Prazo de Vigência	12 (doze) meses
Prazo de Execução	12 (doze) meses
Data de Assinatura	25/06/2024
Valor Global	R\$ 933.628,25 (Novecentos e trinta e três mil, seiscentos e vinte e oito reais e vinte e cinco centavos)
Nota de Reserva no SIAFE	2024NR01850

Francisco Washington Bandeira Santos Filho

Secretário de Estado da Educação

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC

PORTARIA SEDUC-PI/GSE Nº 535/2024

Nomeação de Gestor e Fiscal do Contrato nº 79/2024, Dispensa nº 03/2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, com base no artigo 109 da Constituição Estadual.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar como gestor e fiscal do **Contrato nº 79/2024** celebrado por esta Secretaria, qual seja, **DISPENSA nº 03/2024**, com base no **Art. 75, inc. XV da Lei nº 14.133/2021**, referente à contratação da empresa **Fundação Cultural e de Fomento à Pesquisa, Ensino, Extensão e Inovação - FADEX, CNPJ 07.501.328/0001-30**, com sede e foro na cidade de Teresina-PI, com sede no Campus Universitário Ministro Petrônio Portela, s/n, Espaço Universitário, Bairro Ininga, CEP 64.049-550, para **Implantação do Programa Cinema na Escola como projeto integrador do**



Curso Técnico de Produção de Áudio e Vídeo do Ensino Técnico e Profissionalizante da Secretaria de Educação do Piauí, os seguintes servidores: :

	GESTOR	FISCAL
NOME	Marisvanda Furtado da Silva	Camilla Maria Clementino da Silva Oliveira
CPF	716.XXX.501-XX	054.XXX.893-XX
Email	marisvandasilva@educ.pi.gov.br	camillasilva@educ.pi.gov.br

Parágrafo Único. Parágrafo único. Antes de efetivar o atesto nas notas fiscais ou faturas, os fiscais dos contratos devem proceder à fiscalização contratual, anotando em registro próprio todas as ocorrências realizadas com a execução dos contratos, conforme dispõe o Decreto Estadual nº 15.093/2013.

Art. 2º - Determinar que os fiscais devam informar ao Gestor dos Contratos sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade dos serviços prestados pela contratada, propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados.

Art. 3º - Cientificar que os fiscais do contrato responderam, perante os órgãos competentes, caso ateste o recebimento de bens ou serviços em desacordo com o especificado no contrato.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data da assinatura, revogadas as disposições em contrário.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ

Francisco Washington Bandeira Santos Filho

Secretário de Estado da Educação

(Transcrição da nota CONTRATOS de Nº 18586, datada de 2 de julho de 2024.)

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO ARRAIAL PI

Município de São João do Arraial(PI). Extrato de contrato. Origem/modalidade: Concorrência nº 002/2024. Objeto: contratação de empresa especializada para a execução de obras de construção de Parque Ambiental, no município de São João do Arraial (PI). Contratante: Município de São João do Arraial(PI), CNPJ 01.612.609/0001-84. Contratado: MJL Engenharia Ltda, CNPJ 27.226.572/0001-40. Valor contratado: R\$ 2.655.116,14(dois milhões, seiscentos e cinquenta e cincomil, cento e dezesseis reais e quatorze centavos) Prazo de execução: 365 dias. Fonte de Recursos:Plano de Aplicação Parcial-TCCA nº 006/2024 do convenio SEMAR/Município de São João do Arraial/PI. Signatários: Benedita Vilma Lima Prefeita municipal e representante da contratada. Data da assinatura: 01 de julho de 2024.



Município de São João do Arraial (PI). Termo de homologação. A Prefeita municipal de São João do Arraial (PI), Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, após examinar minuciosamente a documentação relativa a Concorrência nº. 002/2024, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para a execução de obras de construção de Parque Ambiental, no município de São João do Arraial (PI), e tendo em vista a adjudicação pela presidente da CPL e os documentos apresentados, resolve: homologar o resultado do referido certame, cuja empresa adjudicada é: MJL Engenharia Ltda, CNPJ 27.226.572/0001-40. Signatários: Benedita Vilma Lima Prefeita municipal e representante da contratada. Data da assinatura: 01 de julho de 2024.

(Transcrição da nota CONTRATOS de Nº 18599, datada de 2 de julho de 2024.)

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 413/2024

PROCESSO Nº 00012.019647/2024-51

Nome do Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI -PI.

CNPJ do Contratante: 06.553.564/0001-38.

Nome da Contratada: NEFROMAIS SOLUÇÕES MÉDICAS LTDA

CNPJ/CPF da Contratada: 39.779.552/0001-85

Resumo do Objeto do Contrato: O objeto do presente Termo de Contrato é a contratação dos serviços de hemodiálise e diálise peritoneal à beira leito.

Data da Assinatura do Contrato: 25/06/2024.

Prazo de vigência: 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.

Valor global: R\$ 4.379.994,00 (quatro milhões, trezentos e setenta e nove mil novecentos e noventa e quatro reais).

Fonte de Recursos: 659

Ação Orçamentária: 10.302. 0100. 6198

Natureza da Despesa: 339039

Nº Nota de Reserva SIAFE: 2024NR08721

Nº do Contrato SIAFE: 24009753



Signatários do Contrato:**Pela Contratante:** ANTONIO LUIZ SOARES SANTOS - SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ**Pela Contratada:** MORGANA MENDES FONSECA - NEFROMAIS SOLUÇÕES MÉDICAS LTDA - REPRESENTANTE LEGAL**Antonio Luiz Soares Santos**

Secretário de Estado da Saúde do Piauí

*(Transcrição da nota CONTRATOS de Nº 18639, datada de 2 de julho de 2024.)***SECRETARIA DA AGRICULTURA FAMILIAR - SAF**

EXTRATO DO CONTRATO nº 139/2024	
Nº do Processo SEI	00323.002341/2024-52
Nº Automático do Contrato no SIAFE-PI	24009627
Modalidade de licitação	Credenciamento
Fundamento Legal	Artigo 25 da Lei nº 8.666/1993
Contratante	Secretaria da Agricultura Familiar - SAF.
Codificação da UG no SIAFE	150101
Contratada	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS
CNPJ da Contratada	083.708.463-60
Resumo do Objeto	Credenciamento de organizações sociais sem fins lucrativos para serem unidades fornecedoras de gêneros alimentícios oriundos da agricultura familiar: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS , município de Milton Brandão/PI, conforme quantitativos e especificações constantes do edital e seus anexos, descritos no termo de referência, todos de acordo com o credenciamento nº 002/2024.
Prazo de Vigência	12 (doze) meses
Data de Assinatura	01/07/2024
Valor Global	R\$ 24.000,00
Dotação Orçamentária	Gestão/Unidade: 15101 Programa de Trabalho: 20.306. 0107. 5010



Natureza da Despesa	33.90.32
Fonte de Recursos	761
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2024NR00632
Nº Autorização de Reserva Orçamentária SIAFE	2024RO06260
Signatários do Contrato	Pela Contratante: Rejane Tavares da Silva Pela Contratada: Caio Felipe dos Santos Sousa

Rejane Tavares da Silva

Secretária de Estado da Agricultura Familiar/SAF-PI

SECRETARIA DA AGRICULTURA FAMILIAR - SAF

EXTRATO DA PORTARIA Nº 179/2024-GS/SAF

Local/Data: Teresina (PI), 02 de julho de 2024.

A **SECRETARIA DA AGRICULTURA FAMILIAR**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Estadual nº 19.196 de 08 de setembro de 2020, Pag. 07 e de acordo com o Decreto 15.093/13 de 21 de fevereiro de 2013 em seu art. 4º, torna pública a Portaria abaixo:

RESOLVE:

Art. 1º. Designar como **Fiscais Titular e Suplente**, os servidores que abaixo relacionamos, conforme Contratos que se seguem, firmados com esta Secretaria:

Contrato Nº	Associação	Objeto	Fiscal			
			Titular		Suplente	
			Nome	Matrícula	Nome	Matrícula
139/2024	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS	Credenciamento de organizações sociais sem fins lucrativos para serem unidades fornecedoras de gêneros alimentícios oriundos da agricultura familiar: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS , município de Milton Brandão/PI, conforme quantitativos e especificações constantes do edital e seus anexos, descritos no termo de referência, todos de acordo com o credenciamento nº 002/2024.	Aldiane Daniela de Almeida Oliveira	385.867-7	Francisco Helito da Silva	210425-3

Art. 2º. As atribuições de Fiscal do Contrato estão discriminadas em seu art. 4º do Decreto



15.093/13 de 21 de fevereiro de 2013.4

Cientifique-se

Publique-se,

Cumpra-se

Rejane Tavares da Silva

Secretária de Estado da Agricultura Familiar/SAF

(Transcrição da nota CONTRATOS de Nº 18644, datada de 2 de julho de 2024.)

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO FIDALGO - PI

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Contrato Nº: 030/2024 PROCESSO Nº: 030/2024. Pregão Eletrônico Nº: 008/2024. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Miguel do Fidalgo - PI. Contratado: Jelta Veículos e Maquinas LTDA, CNPJ: 05.385.026/0001- 19. Objeto: Contratação de Empresa para fornecimento de dois Veículos para o Município de São Miguel do Fidalgo - PI. Valor: R\$ 451.000,00 (Quatrocentos e Cinquenta e Um Mil Reais). Fonte de Recurso: FPM /ICMS / FME / FUNDEB /FMS / Recursos Próprios / Emenda Federal de Custeio / Tesouro Estadual. Assinatura do Contrato: 28 de junho DE 2024. Vigência: 28 de junho DE 2024 A 27 de Junho DE 2025.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Na forma da Lei 14.133/21 e suas alterações, HOMOLOGO o presente processo licitatório de nº 030/2024, Procedimento nº 008/2024, modalidade Pregão Eletrônico, que teve como vencedor a empresa: JELTA VEICULOS E MAQUINAS LTDA, CNPJ: 05.385.026/0001- 19, autorizando a ulatimação dos atos necessários à contratação, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de São Miguel do Fidalgo - PI, em observância aos ditames da Lei 14.133/21, torna público, para conhecimento dos interessados, o resultado do julgamento das propostas referentes ao processo licitatório nº 030/2024, procedimento nº 008/2024, sob a modalidade Pregão Eletrônico, adjudicando o objeto da empresa: JELTA VEICULOS E MAQUINAS LTDA, CNPJ: 05.385.026/0001- 19, com o valor de R\$ 451.000,00 (quatrocentos e cinquenta e um mil reais).

São Miguel do Fidalgo - PI, 28 de junho de 2024.



ERIMAR SOARES DE SOUSA

Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM DO PIAUÍ - PI

EXTRATO DE CONTRATO

Procedimento Licitatório: Concorrência Nº 004/2024. Processo Administrativo: 042/2024. Objeto: Contratação de empresa de engenharia para execução dos serviços de pavimentação asfáltica em CBUQ de vias pública na zona urbana do município de Belém do Piauí-PI, conforme Convênio Nº 952769/2023 - Ministério das Cidades. Contratante: Prefeitura Municipal de Belém do Piauí - PI, CNPJ sob o n.º 01.612.560/0001-60. Contratado: CONSTRUTORA RENATA LTDA, CNPJ Nº 02.577.913/0001-09. Valor Global: R\$ 1.149.427,94 (Um milhão e cento e quarenta e nove mil e quatrocentos e vinte e sete reais e noventa e quatro centavos). Fonte de Recursos: Convênio Nº 952769/2023 - Ministério das Cidades. Data da Assinatura: 02 de julho de 2024. Base legal: Lei nº 14.133, de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE WALL FERRAZ - PI

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato: 103/2024 Concorrência: 009/2024 Forma de Realização: Eletrônica Processo Administrativo: 067/2024 Contratante: Prefeitura Municipal de Wall Ferraz - PI Contratado: R N CONSTRUTORA LTDA - EPP - C.N.P.J. 34.842.325/0001-33 Objeto: Construção da Prefeitura Municipal e Secretaria de Meio Ambiente do município de Wall Ferraz - PI. Valor: R\$ 1.907.770,21 (um milhão, novecentos e sete mil, setecentos e setenta reais e vinte e um centavos). Fonte de Recurso: 500 (Recursos não Vinculados de Impostos) e 706 (Transferências Especiais). Prazo: até 31 de dezembro de 2024, a partir da data de assinatura. Data de assinatura: 02/07/2024. Luiz Guilherme Maia de Sousa Prefeito Municipal.

(Transcrição da nota CONTRATOS de Nº 18683, datada de 2 de julho de 2024.)

COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO DOS TERRITÓRIOS - CDTER

EXTRATO DO CONTRATO Nº 069/2024	
Nº do processo SEI	00347.000006/2024-41
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	24000228
Modalidade de licitação (se for o caso)	Concorrência Eletrônica nº 0002/2024



Fundamento legal	Lei 14.133/2021
Contratante	COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO DOS TERRITÓRIOS - CDTER
Codificação da UG no SIAFE	110121
Contratado	PANORAMA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA
CNPJ/CPF do Contratado	10.915.057/0001-74
Resumo do objeto do contrato	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPIPEDO DE VIAS URBANAS DO MUNICÍPIO DE SIMPLÍCIO MENDES - PI.
Prazo de vigência	12 (Doze) meses
Prazo de execução	120 (Cento e Vinte) dias
Data de assinatura do contrato	01 de julho de 2024
Valor global	R\$ 625.314,45 (seiscentos e vinte e cinco mil trezentos e quatorze reais e quarenta e cinco centavos).
Dotação orçamentária	04.122. 0106. 5033
Fonte de Recursos	754 - Recursos de Operações de Crédito
Natureza da Despesa	449051 - Obras e Instalações
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2024NR00122
Nº Nota Patrimonial no SIAFE	2024RO06168
Signatários do contrato	Pela Contratante: RAIMUNDO NONATO FONTENELE CARDOSO Pela Contratada: DOMINGOS CARVALHO LOPES DA SILVA

RAIMUNDO NONATO FONTENELE CARDOSO

Coordenador Geral da CDTER-PI

(Transcrição da nota CONTRATOS de Nº 18698, datada de 2 de julho de 2024.)

JUNTA COMERCIAL DO PIAUÍ - JUCEPI

EXTRATO CONTRATO 008/2024	
Nº do Processo SEI	00031.000022/2024-98
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	24009343
Modalidade de licitação (se for o caso)	PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 004/2023/CLC/DPE/PI
Fundamento Legal	Lei no 10.520/02, no 8.666/93 e Decreto Estadual nº 11.346/04
Contratante	JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PIAUÍ - JUCEPI
Codificação da UG no SIAFE	130209
Contratado	C L BESERRA & CIA LTDA - EPP
CNPJ/CPF do Contratado	07.239.237/0001-79



Resumo do objeto do Contrato	Contratação de empresa para o fornecimento de material de expediente e limpeza e outros, para atender às demandas da Junta Comercial do Estado do Piauí;
Prazo de vigência	12 MESES
Prazo de execução	02 DE JULHO DE 2024 A 02 DE JULHO DE 2025
Data de Assinatura do Aditivo Contratual	02 DE JULHO DE 2025
Valor Global	R\$ 7.574,82
Dotação Orçamentária	04.122. 0109. 2000
Fonte de Recursos	500
Natureza de Despesa	339030
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2024NR00067
Nota Patrimonial	2024RO05771
Signatários do contrato	Pela Contratante: MARIA ALZENIR PORTO DA COSTA Pela Contratada: CARMELIO LUSTOSA BESERRA

MARIA ALZENIR PORTO DA COSTA

Presidente - JUCEPI

JUNTA COMERCIAL DO PIAUÍ - JUCEPI

PORTARIA nº. 024/2024

Designa o servidor para supervisionar a execução do Contrato Administrativo que especifica, e dá outras providências.

A JUNTA COMERCIAL DO PIAUÍ, com base no art. 35, *caput*, e inciso X da Lei Complementar estadual nº 28, de 09 de junho de 2003, e, **CONSIDERANDO** que os contratos devem ser executados fielmente pelas partes, de acordo com suas cláusulas as normas da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor abaixo relacionado, para supervisionar a execução do contrato celebrado por esta Junta Comercial do Estado do Piauí na condição de Contratante, sob o aspecto quantitativo e qualitativo, podendo exigir do contratado quaisquer informações necessárias para o fiel cumprimento do aqui determinado.

CONTRATO	EMPRESA	FISCAL	LOTAÇÃO	OBJETO
-----------------	----------------	---------------	----------------	---------------



008/2024	C L BESERRA & CIA LTDA - EPP CNPJ: 07.239.237/0001-79	JOSEANE PATRÍCIA ROCHA DE MORAES REGO; CPF: 850.***.***-68, MATRÍCULA: 372948-6; E-MAIL: joseane.rego@jucepi.pi.gov.br.	DIRETORIA ADMINISTRATIVA	FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, LIMPEZA E OUTROS;
----------	---	--	--------------------------	---

Art. 2º O servidor designado poderá determinar a adoção de providências a CONTRATADA, com o objetivo de corrigir possíveis inexatidões na execução do objeto deste contrato;

Art. 3º A existência da fiscalização por parte dos Servidores designados de nenhum modo diminui ou altera a responsabilidade da CONTRATADA, em relação aos seus respectivos contratos, na prestação dos serviços ora assumidos.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Teresina-PI, 02 de julho de 2024.

MARIA ALZENIR PORTO DA COSTA

Presidente da JUCEPI

(Transcrição da nota CONTRATOS de Nº 18717, datada de 2 de julho de 2024.)

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - SEDUC	
EXTRATO DO CONTRATO Nº 102/2024	
Processo Administrativo SEI	00011.007293/2024-11
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	24001340
Modalidade de Licitação	Inexigibilidade de Licitação nº 12/2024
Fundamento Legal	Artigo 74, caput, da Lei Federal n. 14.1433/2021
Contratante	Secretaria de Estado da Educação - SEDUC/PI
Cod. da UG no SIAFE-PI	14102
Contratado/CNPJ	Associação de Apoio Assistencial, Cultural e Educacional Maria do Amparo- AACEMA Cnpj nº 26.912.526/0001-31
Objeto	Patrocínio para o evento " Piauí Moda - Conectando Criatividade e Conhecimento "
Prazo de Vigência	12 (doze) meses
Prazo de Execução	06 (seis) meses
Data de Assinatura	01/07/2024
Valor Global	R\$ 100.000,00 (cem mil reais)



Dotação Orçamentária	14102 - Recursos para o desenvolvimento da Educação Básica 12.363. 0102. 6206 - Promoção da Educação Profissional e Tecnológica
Fonte de Recursos	500 - Recursos não Vinculados de Impostos
Natureza das Despesas	339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Nota de Reserva do SIAFE	2024NR00531
Signatários do Contrato	Francisco Washington Bandeira Santos Filho Neuda Maria de Oliveira Farias

Francisco Washington Bandeira Santos Filho

Secretário de Estado da Educação - SEDUC/PI

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - SEDUC

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 12/2024	
Processo Administrativo SEI	00011.007293/2024-11
Modalidade de Licitação	Inexigibilidade de Licitação nº 12/2024
Fundamento Legal	Artigo 74, caput, da Lei Federal n. 14.1433/2021
Contratante	Secretaria de Estado da Educação - SEDUC/PI
Codificação da UG no SIAFE-PI	14102
Contratado/CNPJ	Associação de Apoio Assistencial, Cultural e Educacional Maria do Amparo- AACEMA Cnpj nº 26.912.526/0001-31
Objeto	Patrocínio para o Evento "Piauí Moda - Conectando Criatividade e Conhecimento".
Prazo de Vigência	12 (doze) meses
Prazo de Execução	06 (seis) meses
Data de Assinatura	01/07/2024
Valor Global	R\$ 100.000,00 (cem mil reais)
Nota de Reserva no SIAFE	2024NR00531

Francisco Washington Bandeira Santos Filho

Secretário de Estado da Educação

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - SEDUC

PORTARIA SEDUC-PI/GSE Nº 582/2024

Nomeação de Gestor e Fiscal do Contrato nº 102/2024, Inexigibilidade nº 12/2024.



O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, com base no artigo 109 da Constituição Estadual.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar como gestor e fiscal do **Contrato nº 102/2024**, celebrado por esta Secretaria, qual seja, **Inexigibilidade nº 12/2024**, com base no **Art. 74, caput da Lei nº 14.133/2021**, referente à contratação da empresa **ASSOCIAÇÃO DE APOIO ASSISTENCIAL, CULTURAL E EDUCACIONAL MARIA DO AMPARO- AACEMA**, CNPJ 26.912.526/0001-31, com sede e foro na cidade de Teresina - PI, estabelecida à Avenida Frei Serafim, nº 2425- Sala 202, Bairro Centro, CEP: 64001-160, para **Realização do evento "Piauí Moda - Conectando Criatividade e Conhecimento"**, os seguintes servidores:

N	NOME	CONDIÇÃO	CPF	EMAIL
1	Camilla Maria Clementino da Silva Oliveira	GESTORA	0xx.792.8xx-90	camillasilva2024@educ.pi.gov.br
2	Dulce Cronemberg de Miranda	FISCAL	6xx.6xx.3xx-49	dulcemiranda@educ.pi.gov.br

Parágrafo Único. Parágrafo único. Antes de efetivar o atesto nas notas fiscais ou faturas, os fiscais dos contratos devem proceder à fiscalização contratual, anotando em registro próprio todas as ocorrências realizadas com a execução dos contratos, conforme dispõe o Decreto Estadual nº 15.093/2013.

Art. 2º - Determinar que os fiscais devam informar ao Gestor dos Contratos sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade dos serviços prestados pela contratada, propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados.

Art. 3º - Cientificar que os fiscais do contrato responderam, perante os órgãos competentes, caso ateste o recebimento de bens ou serviços em desacordo com o especificado no contrato.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data da assinatura, revogadas as disposições em contrário.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ

Francisco Washington Bandeira Santos Filho

Secretário de Estado da Educação

(Transcrição da nota CONTRATOS de Nº 18725, datada de 2 de julho de 2024.)



LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA CANABRAVA-PI

AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2024, Processo Administrativo nº 041/2024. Tipo de Licitação: Concorrência Eletrônica. Adjudicação: Menor Preço Global. Objeto: construção de bueiros e terraplanagem em estradas de acesso à sede do Município de São João da Canabrava - PI. Fonte de Recursos: 500, 706, 710. Data da Abertura: 26/07/2024 às 09:00h no site: www.bllcompras.com.br. Valor: R\$ 143.367,38.

São João da Canabrava-PI, 02 de julho de 2024

Antônio Júnior de Sousa e Silva

Agente de Contratação

(Transcrição da nota LICITAÇÕES de Nº 18617, datada de 2 de julho de 2024.)

Prefeitura Municipal de Morro Cabeça no Tempo/PI

AVISO DA SESSÃO PÚBLICA DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 43/2024

OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE QUALIFICAÇÃO DE ATENÇÃO BÁSICA EM CAPACITAÇÃO EM FERIDAS, CURATIVOS, COBERTURAS E CAPACITAÇÃO TÉCNICA EM SUTURA E APLICAÇÃO DE ANESTÉSICO LOCAL INJETÁVEL, NO MUNICÍPIO DE MORRO CABEÇA NO TEMPO - PI", nas quantidades, condições e especificações contidas no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

DATA DE ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 18 de julho de 2024.

HORÁRIO: 08h (oito horas) horário de Brasília.

LOCAL: Bolsa Nacional de Compras - bnc.org.br

OBTENÇÃO DO EDITAL: O edital e demais informações poderão ser obtidos nos seguintes endereços eletrônicos:



<https://morrocabecanotempo.pi.gov.br/morrocabecanotempo/licitacoes>, <https://bnc.org.br/> e <https://sistemas.tce.pi.gov.br/licitacoesweb/mural/>.

FONTES DE RECURSOS:500; 600; 621.

ESPÉCIE: Pregão, na forma Eletrônica, tipo menor preço por item.

INFORMAÇÕES: maiores informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Morro Cabeça no Tempo/PI/ Comissão Permanente de Licitações, na Rua Izídio Batista de Figueiredo, S/Nº, Bairro: Cidade Nova - Morro Cabeça no Tempo/PI, em dias úteis, no horário das 08h às 13h, ou por meio do e-mail: cplmct2023@outlook.com.

Morro Cabeça no Tempo - PI, 02 de julho de 2024.

ALEX NUNES ROCHA

Agente de Contratação/Pregoeiro

AVISO DA SESSÃO PÚBLICA DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 44/2024

OBJETO:“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DO CURSO DE APERFEIÇOAMENTO EM ATENDIMENTO PRÉ HOSPITALAR-APH E CAPACITAÇÃO EM TÉCNICAS ADMINISTRATIVAS DE INJETÁVEIS PARA OS PROFISSIONAIS DA SAÚDE NO MUNICÍPIO DE MORRO CABEÇA NO TEMPO -PI.”, nas quantidades, condições e especificações contidas no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

DATA DE ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 18 de julho de 2024.

HORÁRIO: 10h (dez horas) horário de Brasília.

LOCAL: Bolsa Nacional de Compras - bnc.org.br

OBTENÇÃO DO EDITAL: O edital e demais informações poderão ser obtidos nos seguintes endereços eletrônicos:
<https://morrocabecanotempo.pi.gov.br/morrocabecanotempo/licitacoes>, <https://bnc.org.br/> e <https://sistemas.tce.pi.gov.br/licitacoesweb/mural/>.

FONTES DE RECURSOS:1.500.00-300 000; 1.600.00-999 000; 1.621.00-999 000 1.

ESPÉCIE: Pregão, na forma Eletrônica, tipo menor preço por item.



INFORMAÇÕES: maiores informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Morro Cabeça no Tempo/PI/ Comissão Permanente de Licitações, na Rua Izídio Batista de Figueiredo, S/Nº, Bairro: Cidade Nova - Morro Cabeça no Tempo/PI, em dias úteis, no horário das 08h às 13h, ou por meio do e-mail: cplmct2023@outlook.com.

Morro Cabeça no Tempo - PI, 02 de julho de 2024.

ALEX NUNES ROCHA

Agente de Contratação/Pregoeiro

AVISO DA SESSÃO PÚBLICA DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 45/2024

OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DO PLANO DE AÇÃO SOBRE VALORIZAÇÃO DA VIDA E PREVENÇÃO AO SUICÍDIO (SETEMBRO AMARELO) NO MUNICÍPIO DE MORRO CABEÇA NO TEMPO - PI.", nas quantidades, condições e especificações contidas no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

DATA DE ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 18 de julho de 2024.

HORÁRIO: 13h (treze horas) horário de Brasília.

LOCAL: Bolsa Nacional de Compras - bnc.org.br

OBTENÇÃO DO EDITAL: O edital e demais informações poderão ser obtidos nos seguintes endereços eletrônicos: <https://morrocabecanotempo.pi.gov.br/morrocabecanotempo/licitacoes>, <https://bnc.org.br/> e <https://sistemas.tce.pi.gov.br/licitacoesweb/mural/>.

FONTES DE RECURSOS: 1.500.00-300 000; 1.600.00-999 000; 1.621.00-999 000 1; 1.500.00-999 000; 1.706.00-999 000; 1.500.00-999 000; 1.660.00-999 000.

ESPÉCIE: Pregão, na forma Eletrônica, tipo menor preço por item.

INFORMAÇÕES: maiores informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Morro Cabeça no Tempo/PI/ Comissão Permanente de Licitações, na Rua Izídio Batista de Figueiredo, S/Nº, Bairro: Cidade Nova - Morro Cabeça no Tempo/PI, em dias úteis, no horário das 08h às 13h, ou por meio do e-mail: cplmct2023@outlook.com.

Morro Cabeça no Tempo - PI, 02 de julho de 2024.



ALEX NUNES ROCHA

Agente de Contratação/Pregoeiro

(Transcrição da nota LICITAÇÕES de Nº 18630, datada de 2 de julho de 2024.)

PREFEITURA MUNICIPAL DE BERTOLÍNIA PI

AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2024

OBJETO: Contratação de empresa para execução de pavimentação em CBUQ na zona Urbana do município de Bertolândia/PI, de acordo com as especificações técnicas, quantidades e exigências estabelecidas no Projeto Básico anexo do Edital. **DATA DA SESSÃO:** 17/07/2024 às 9 horas (horário de Brasília). **LOCAL:** Portal do [BBMNET \(novobbmnet.com.br\)](http://BBMNET.novobbmnet.com.br). **OBTENÇÃO DO EDITAL:** O edital poderá ser adquirido nos seguintes endereços eletrônicos: portal do [BBMNET \(novobbmnet.com.br\)](http://BBMNET.novobbmnet.com.br), site do [Tribunal de Contas do Estado do Piauí \(tce.pi.gov.br\)](http://Tribunal de Contas do Estado do Piauí (tce.pi.gov.br)) e Portal da Transparência - [APPM \(bertolinia.pi.gov.br\)](http://APPM (bertolinia.pi.gov.br)). **Informações:** e-mail: cpldebertolinia@gmail.com / telefone (89) 99450 8147.

Bertolândia (PI), 01 de julho de 2024.

Joaquim Neto Rodrigues da Silva

Agente de Contratação

(Transcrição da nota LICITAÇÕES de Nº 18649, datada de 2 de julho de 2024.)

ERRATAS

SECRETARIA ESTADUAL DE GOVERNO - SEGOV

SECRETARIA DA SAÚDE

PROCESSO Nº 00002.002878/2022-83

ERRATA AO DECRETO DE EDIÇÃO 61/2024, DE 26 DE MARÇO DE 2024, SEI Nº 00002.002878/2022-83, REFERENTE PROMOÇÃO E PROGRESSÃO DOS SERVIDORES TÉCNICO EM ENFERMAGEM DO QUADRO DE PESSOAL DA SECRETARIA DA SAÚDE - SESAPI, DE ACORDO COM A LEI Nº 6.201 DE 27 MARÇO DE 2012.



**ONDE SE LÊ:
DECRETO EDIÇÃO 61/2024 DO PROCESSO SEI Nº 00002.002878/2022-83 ANULAR:**

Nº	MAT.	NOME	CARGO	GRUPO	CLAS. ATUAL	REF. ATUAL	CLAS. PROM. PROG.	REFERÊNCIA PROGRESSÃO REGULARIZAÇÃO
1	231741-9	KATIANE SILVA LUZ GOMES	TECNICO EM ENFERMAGEM	NIVEL MEDIO	I	B	II	D

ERRATA:

**LEIA-SE: FORMA CORRETA:
DECRETO EDIÇÃO 61/2024 DO PROCESSO SEI Nº 00002.002878/2022-83**

Nº	MAT.	NOME	CARGO	GRUPO	CLAS. ATUAL	REF. ATUAL	CLAS. PROM. PROG.	REF. PROM. PROG.
1	231741-9	KATIANE SILVA LUZ GOMES	TECNICO EM ENFERMAGEM	NIVEL MEDIO	I	B	II	D

SEI nº 012769084

(Transcrição da nota ERRATAS de Nº 18533, datada de 2 de julho de 2024.)

SECRETARIA ESTADUAL DE GOVERNO**SEI Nº 00022.000313/2023-12**

ERRATA AO DECRETO DE Nº 14.985, 19 DE NOVEMBRO DE 2012, PROGRESSÕES E PROMOÇÕES DE SERVIDORES DO QUADRO DE PESSOAL DA FUNDAÇÃO CULTURAL DO PIAUÍ - FUNDAC

ONDE SE LÊ:

Nº ORDEM	MATRIC.	NOME	CARGO	CLASSE ATUAL	CLASSE PROM.	PADRÃO ATUAL	PADRÃO PROG.
149	6642-7	MARIA INÊS SOUSA	AGENTE TÉCNICO DE SERVIÇOS	II	II	A	B

LEIA-SE:

Nº ORDEM	MATRIC.	NOME	CARGO	CLASSE ATUAL	CLASSE PROM.	PADRÃO ATUAL	PADRÃO PROG.
149	006642-7	MARIA INÊZ SOUSA	AGENTE TÉCNICO DE SERVIÇOS	III	III	A	B

SEI nº 012767755

*(Transcrição da nota ERRATAS de Nº 18535, datada de 2 de julho de 2024.)***FUNDAÇÃO DE ESPORTES DO PIAUÍ - FUNDESPI****ERRATA DA PUBLICAÇÃO****TOMADA DE PREÇO Nº 013/2024**

A Secretaria dos Esportes - SECEPI, por intermédio do Presidente da Comissão de Licitação de designados pela Portaria nº PORTARIA Nº: 06/2023/GAB/SECEPI, torna público para conhecimento dos interessados a RETIFICAÇÃO da publicação do Diário nº 114/2024, 13 de junho de 2024, Publicado: 14/06/2024 00:00:00, TOMADA DE PREÇO Nº 013/2024, relativo ao Processo nº: Nº 00337.001808/2023-15, contendo as seguintes alterações ao instrumento:

- No corpo da publicação:

Onde se lê: **PLENNUS CONSTRUTORA, CNPJ 19.562.853/0001-45 que descumpriu os itens 8.3.2.3 e 8.3.4.2 do edital**

Leia-se: **PLENNUS CONSTRUTORA, CNPJ 19.562.853/0001-45 que descumpriu o item 8.3.3, 8.3.3.2 do edital**

Tendo em vista que a alteração supracitada não interfere no andamento do procedimento, ficam os demais prazos inalterados.

Todos os demais termos e condições estabelecidas no edital de Licitação e seus anexos, permanecem inalterados.

Esta errata está disponível no endereço abaixo ou através do "site" do TCE/PI.

Dayvid de Oliveira Santos

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Matrícula nº 3735907

(Transcrição da nota ERRATAS de Nº 18662, datada de 2 de julho de 2024.)

FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA - PIAUIPREV**1ª ERRATA AO EXTRATO DO CONTRATO Nº 07/2024**

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA - PIAUIPREV, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016, informa que a presente errata serve para retificar o ano do Contrato firmado, em 01 de julho de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado do Piauí, na data de 01 de julho de 2024, Edição nº 127/2024, ANO XCIV - 135º DA REPÚBLICA, em virtude de ter havido erro material de digitação.

Ante o exposto, com a presente retificação do ano do Contrato firmado, passa ter a seguinte redação:

Onde se lê:

“EXTRATO DO CONTRATO Nº 07/2023”

Leia-se:

“EXTRATO DO CONTRATO Nº 07/2024”

CIENTIFIQUE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Flávio Chaib

Presidente

Fundação Piauí Previdência

(assinado eletronicamente)

(Transcrição da nota ERRATAS de Nº 18669, datada de 2 de julho de 2024.)

FUNDAÇÃO DE ESPORTES DO PIAUÍ-FUNDESPI**ERRATA DA PUBLICAÇÃO****TOMADA DE PREÇO Nº 015/2024**

A Secretaria dos Esportes - SECEPI, por intermédio do Presidente da Comissão de Licitação de designados pela Portaria nº PORTARIA Nº: 06/2023/GAB/SECEPI, torna público para conhecimento dos interessados a RETIFICAÇÃO da publicação do Diário nº 114/2024, 13 de junho de 2024, Publicado: 14/06/2024 00:00:00, TOMADA DE PREÇO Nº 015/2024, relativo ao Processo nº: Nº 00337.001801/2023-95, contendo as seguintes alterações ao instrumento:

- No corpo da publicação:

Onde se lê: **PLENNUS CONSTRUTORA, CNPJ 19.562.853/0001-45 que descumpriu os itens 8.3.2.3 e 8.3.4.2 do edital**



Leia-se: **PLENNUS CONSTRUTORA, CNPJ 19.562.853/0001-45 que descumpriu o item 8.3.3, 8.3.3.2 do edital**

Tendo em vista que a alteração supracitada não interfere no andamento do procedimento, ficam os demais prazos inalterados.

Todos os demais termos e condições estabelecidas no edital de Licitação e seus anexos, permanecem inalterados.

Esta errata está disponível no endereço abaixo ou através do “site” do TCE/PI.

Dayvid de Oliveira Santos

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Matrícula nº 3735907

(Transcrição da nota ERRATAS de Nº 18701, datada de 2 de julho de 2024.)

INSTITUTO DE SANEAMENTO BÁSICO DO PIAUÍ-ISBPI

ERRATA AO EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 33/2022

O Instituto de Saneamento Básico do Piauí - ISBPI, por intermédio do Diretor Geral, torna pública a ERRATA do Extrato de Publicação do segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 33/2022, que foi publicada na data de 01/07/2024, junto a página 263/330 264/330, Edição nº 125/2024, no Diário Oficial do Estado do Piauí - DOE/PI na qual, onde se lê:

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 33/2022	
PROCESSO ADMINISTRATIVO	00226.000120/2024-48
CONTRATANTE	Instituto de Saneamento Básico do Piauí - ISBPI.
CNPJ CONTRATANTE	22.057.819/0001-28
CONTRATADO	CET SEG- SEGURANÇA ARMADA LTDA
CNPJ CONTRATADO	08.644.690/0001-23
RESUMO DO OBJETO DO ADITIVO CONTRATUAL	O objeto do presente termo aditivo é a prorrogação da vigência do Contrato nº 33/2022, relativo à prestação de serviços terceirizados de prestação de serviços contínuos vigilância armada e desarmada para o Instituto de Saneamento Básico do Piauí - ISBPI, por mais 12 meses.
PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO	Termo inicial 28/06/2024 Termo final 28/06/2025
NOTA DE RESERVA	2024NR00178



RESERVA ORÇAMENTÁRIA	2024RO05970
DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO CONTRATUAL	28/06/2024
VALOR DO CONTRATO	R\$ 139.611,88 (Cento e trinta e nove mil, seiscentos e onze reais e oitenta e oito centavos).
FONTE DE RECURSOS	500 - Recursos não Vinculados de Impostos
SIGNATÁRIOS	PELA CONTRATANTE: Dr. Magno Pires Alves Filho; PELA CONTRATADA: Sr. Alípio José de Melo Castelo Branco.

Dr. Magno Pires Alves Filho

Diretor Geral do Instituto de Águas e Esgotos do Piauí - IAEPÍ

Leia-se: EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 33/2022

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 33/2022	
PROCESSO ADMINISTRATIVO	00226.000120/2024-48
CONTRATANTE	Instituto de Saneamento Básico do Piauí - ISBPI.
CNPJ CONTRATANTE	22.057.819/0001-28
CONTRATADO	CET SEG- SEGURANÇA ARMADA LTDA
CNPJ CONTRATADO	08.644.690/0001-23
RESUMO DO OBJETO DO ADITIVO CONTRATUAL	O objeto do presente termo aditivo é a prorrogação da vigência do Contrato nº 33/2022, relativo à prestação de serviços terceirizados de prestação de serviços contínuos vigilância armada e desarmada para o Instituto de Saneamento Básico do Piauí - ISBPI, por mais 12 meses.
PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO	Termo inicial 28/06/2024 Termo final 28/06/2025
NOTA DE RESERVA	2024NR00178
RESERVA ORÇAMENTÁRIA	2024RO05970
DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO CONTRATUAL	28/06/2024
VALOR A SER EXECUTADO NO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2024	R\$ 139.611,88 (Cento e trinta e nove mil, seiscentos e onze reais e oitenta e oito centavos).
VALOR ATUAL DO CONTRATO	R\$ 315.473,28 (Trezentos e quinze mil e quatrocentos e setenta e três reais e vinte e oito centavos)



FONTE DE RECURSOS	500 - Recursos não Vinculados de Impostos
SIGNATÁRIOS	PELA CONTRATANTE: Dr. Magno Pires Alves Filho; PELA CONTRATADA: Sr. Alípio José de Melo Castelo Branco.

Dr. Magno Pires Alves Filho

Diretor Geral do Instituto de Saneamento Básico do Piauí - ISBPI

(Transcrição da nota ERRATAS de Nº 18707, datada de 2 de julho de 2024.)

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - FUESPI

ERRATA - EERO MATERIAL EM CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 54/2024

A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ, inscrita no CNPJ sob o nº 07.471.758/0001-57, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, com sede na Rua João Cabral nº 2231, Bairro Pirajá, nesta cidade de Teresina, Estado do Piauí, neste ato representado por seu Reitor Dr. EVANDRO ALBERTO DE SOUSA, brasileiro, casado, portador da carteira de Identidade nº 11***28-SSP/PI, CPF nº 420.***.***-87; e a Empresa CENTRO DE DESENVOLVIMENTO PSICOLOGICO LTDA, com sede e foro na cidade de Teresina, Estado do Piauí, estabelecida à Avenida Rio Poti, 650 - SALA: A; - FATIMA, CEP: 64.049-410, inscrita no CNPJ sob o nº 05.577.842/0001-24, aqui representada por MARIA HELENA CHAIB GOMES STEGUN, inscrita no CPF sob o nº 151.***.***-00, portadora da carteira de identidade RG nº 149.***, doravante denominada abreviadamente CONTRATADA, formalizam esta errata a fim de ajustar erro material na parte específica do contrato nº 54/2024, itens 2.1 e 4.1.

ONDE SE LÊ:

2.1	O objeto do presente contrato é a contratação de aquisição de testes psicológicos, conforme detalhamento abaixo: Discriminação do objeto:				
	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT	VR UNITÁRIO R\$	VR TOTAL R\$
	01	Neo-Pi-R Livro de Exercícios vol. 2	700	30,00	21.000,00
	02	Neo-Pi-R Livro de Aplicação vol.3 (Bloco com 25 fls.)	32	55,00	1.760,00
	03	ETA Caderno de Aplicação	800	28,35	22.680,00
	04	EATA Folhas de Respostas(Bloco com 25 fls.)	32	38,56	1.233,92
	05	IFP-II Folhas de Respostas(Bloco com 25 unidades)	32	69,34	2.218,88
	06	BFP Folhas de Respostas(Bloco com 25 unidades)	24	58,97	1.415,28
	07	NEO-FFI-R Livro de Aplicação Vol.5(Bloco com 25 fls.)	5	44,00	220,00
VALOR TOTAL				50.528,00	



4.1	<p>(x) O valor total do presente Termo de Contrato é de R\$ 50.528,00 (cinquenta mil, quinhentos e vinte e oito reais).</p> <p>() O valor mensal da contratação é de R\$ (.....), perfazendo o valor total de R\$.....(.....).</p> <p>() O valor total do presente Termo de Contrato é de R\$ (...) (...por extenso...), sendo meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.</p>
------------	---

LEIA-SE:

	<p>O objeto do presente contrato é a contratação de aquisição de testes psicológicos, conforme detalhamento abaixo: Discriminação do objeto:</p>				
	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT	VR UNITÁRIO R\$	
	VR TOTAL R\$				
2.1	01	Neo-Pi-R Livro de Exercícios vol. 2	700	30,00	21.000,00
	02	Neo-Pi-R Livro de Aplicação vol.3 (Bloco com 25 fls.)	32	55,00	1.760,00
	03	ETA Caderno de Aplicação	800	28,35	22.680,00
	04	EATA Folhas de Respostas(Bloco com 25 fls.)	32	38,56	1.233,92
	05	IFP-II Folhas de Respostas(Bloco com 25 unidades)	32	69,34	2.218,88
	06	BFP Folhas de Respostas(Bloco com 25 unidades)	24	58,97	1.415,28
	07	NEO-FFI-R Livro de Aplicação Vol.5(Bloco com 25 fls.)	5	44,00	220,00
	VALOR TOTAL				50.528,08
4.1	<p>(x) O valor total do presente Termo de Contrato é de R\$ 50.528,08 (cinquenta mil, quinhentos e vinte e oito reais e oito centavos).</p> <p>() O valor mensal da contratação é de R\$ (.....), perfazendo o valor total de R\$.....(.....).</p> <p>() O valor total do presente Termo de Contrato é de R\$ (...) (...por extenso...), sendo meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.</p>				

JUSTIFICATIVA

Após a publicação do contrato, verificou-se erro material na parte específica, itens 2.1 e 4.1, quanto ao valor do referido instrumento contratual, ocultando oito centavos na redação.

Ressalta-se que não há alteração do objeto e demais condições do contrato.

(Transcrição da nota ERRATAS de Nº 18730, datada de 2 de julho de 2024.)



EXTRATOS

SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO - SETUR

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 073/2024.

PROCESSO SEI Nº 00153.001479/2023-52.

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 073/2024.

PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO - SETUR, CNPJ: Nº 08.783.132/0001-49 e PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS-PI, CNPJ Nº 04.218.211/0001-56.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 23 da Constituição Federal de 1988; art.116 da Lei Federal nº 8.666/1993; Art. 15 da Constituição Estadual, 3º, II da Lei Complementar Estadual nº 28 de 09/06/2003; art. 1º da Lei Ordinária Estadual nº 5.642 de 12/04/2007, Decreto Estadual nº 12.440/2006 e Decreto Estadual nº 16.013/2015.

OBJETO: Mútua cooperação entre os partícipes, com vistas à execução, sob a responsabilidade da SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO - SETUR, da obra de pavimentação em paralelepípedo no município de Oeiras-PI.

DATA DA ASSINATURA: 20/06/2024.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

SIGNATÁRIOS: José Antônio Monteiro Neto - pela Secretaria de Estado do Turismo e José Raimundo de Sá Lopes - pela Prefeitura Municipal de Oeiras-PI.

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 18542, datada de 2 de julho de 2024.)

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 392/2024

PROCESSO Nº 00012.026617/2024-00

Nome do Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI -PI.

CNPJ do Contratante: 06.553.564/0001-38.

Nome da Contratada: ALL INOX INDUSTRIA DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA.



CNPJ/CPF da Contratada: 40.988.759/0001-49.

Resumo do Objeto do Contrato: Contratação de Empresa Especializada no Fornecimento de Mobiliário Hospitalar.

Data da Assinatura do Contrato: 26/06/2024.

Prazo de vigência: 12 (doze) meses, contados a partir da publicação.

Valor global: R\$ 7.154,00 (sete mil cento e cinquenta e quatro reais).

Fonte de Recursos: 601.

Ação Orçamentária: 10.302. 0100. 6124.

Natureza da Despesa: 449052.

Nº NOTA DE RESERVA: 2024NR05753.

Nº CONTRATO SIAFE: 24008657.

Signatários do Contrato:

Pela Contratante: ANTÔNIO LUIZ SOARES SANTOS - SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ.

Pela Contratada: JULIA CAVALCANTI SILVA - REPRESENTANTE LEGAL - ALL INOX INDUSTRIA DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA.

(assinado eletronicamente)

ANTÔNIO LUIZ SOARES SANTOS
SECRETÁRIO ESTADUAL DA SAÚDE

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 18561, datada de 2 de julho de 2024.)

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI

EXTRATO DO I TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 241/2023

PROCESSO Nº 00012.014308/2024-89

Nome do Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI -PI.

CNPJ do Contratante: 06.553.564/0001-38.

Nome da Contratada:EMPRESA MB INFORMÁTICA LTDA.



CNPJ/CPF da Contratada: 10.335.363/0001-31

Resumo do Objeto do Contrato: O objeto do presente termo aditivo é a prorrogação da vigência do Contrato nº 241/2023, relativo à contratação de empresa especializada na AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS, INFORMÁTICA E DIVERSOS, conforme o Decreto Estadual nº 14.483 de 26 de maio de 2011, destinados à atender demandas dos Órgãos e Entidades que compõem a Administração Pública do Estado do Piauí, por mais um ano, pelo período de 29/06/2024 a 29/06/2025, conforme artigo 57, II, da Lei nº 8.666/93.

Data da Assinatura do Contrato: 29/06/2023

Prazo de vigência: O prazo de vigência da contratação é de 12 meses contados da assinatura do Contrato prorrogável na forma do art. 57, § 1º, da Lei nº 8.666/93.

Valor Global: R\$183.899,68 (Cento e oitenta e três mil, oitocentos e noventa e nove reais e sessenta e oito centavos).

Signatários do Contrato:

Pela Contratante: ANTÔNIO LUIZ SOARES SANTOS - SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ.

Pela Contratada: MEZIE APARECIDA BAGATINI- REPRESENTANTE LEGAL - MB INFORMÁTICA LTDA.

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 18563, datada de 2 de julho de 2024.)

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 407/2024

PROCESSO Nº 00012.024336/2024-12

Nome do Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI -PI.

CNPJ do Contratante: 06.553.564/0001-38.

Nome da Contratada: WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORDESTE LTDA.

CNPJ/CPF da Contratada: 24.380.578/0024-75.

Resumo do Objeto do Contrato: Contratação de empresa especializada em prestação dos serviços de fornecimento ininterrupto de GASES MEDICINAIS a granel, fornecimento e manutenção de tanques criogênico fixos objetivando atender as necessidades do Centro de Referência Médica de Picos - Av. Helvídio Nunes, Bairro Paraibinha, BR 316 km 315, Zona Urbana de Picos - PI e Unidade de Pronto Atendimento de Picos.

Data da Assinatura do Contrato: 28/06/2024.



Prazo de vigência: 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.

Valor global: R\$ 1.082.315,28 (um milhão, oitenta e dois mil trezentos e quinze reais e vinte e oito centavos).

Fonte de Recursos: 600.

Ação Orçamentária: 10.302. 0100. 6198.

Natureza da Despesa: 339030.

Nº NOTA DE RESERVA: 2024NR07768.

Nº CONTRATO SIAFE: 24009356.

Signatários do Contrato:

Pela Contratante: ANTÔNIO LUIZ SOARES SANTOS - SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ.

Pela Contratada: JOSÉ LUIZ CARDOSO JUNIOR/ALEXANDRE CESAR ANDRADE DE OLIVEIRA - REPRESENTANTE LEGAL - WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORDESTE LTDA.

(assinado eletronicamente)

ANTÔNIO LUIZ SOARES SANTOS
SECRETÁRIO ESTADUAL DA SAÚDE

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 18564, datada de 2 de julho de 2024.)

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 391/2024

PROCESSO Nº 00012.026557/2024-17

Nome do Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI -PI.

CNPJ do Contratante: 06.553.564/0001-38.

Nome da Contratada: J R D BRANDÃO LTDA.

CNPJ/CPF da Contratada: 02.563.570/0001-15.

Resumo do Objeto do Contrato: Contratação de Empresa Especializada no Fornecimento de Mobiliário Hospitalar.

Data da Assinatura do Contrato: 25/06/2024.

Prazo de vigência: 12 (doze) meses, contados a partir da publicação.



Valor global: R\$ 6.157,80 (Seis mil, cento e cinquenta e sete reais e oitenta centavos).

Fonte de Recursos: 601.

Ação Orçamentária: 10.302. 0100. 6124.

Natureza da Despesa: 449052.

Nº NOTA DE RESERVA: 2024NR05752.

Nº CONTRATO SIAFE: 24008656.

Signatários do Contrato:

Pela Contratante: ANTÔNIO LUIZ SOARES SANTOS - SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ.

Pela Contratada: JOSÉ RAIMUNDO DANTAS BRANDÃO - REPRESENTANTE LEGAL - J R D BRANDÃO LTDA.

(assinado eletronicamente)

ANTÔNIO LUIZ SOARES SANTOS
SECRETÁRIO ESTADUAL DA SAÚDE

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 18565, datada de 2 de julho de 2024.)

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI

EXTRATO DO CONTRATO Nº 411/2024

PROCESSO Nº 00012.028335/2024-39

Nome da Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI -PI.

CNPJ da Contratante: 06.553.564/0001-38.

Nome da Contratada: BGF COMERCIAL LTDA

CNPJ da Contratada: 37.650.759/0001-20

Resumo do Objeto do Contrato: O objeto do presente contrato é o DE MOBILIÁRIO HOSPITALAR a fim de suprir as necessidades desta Secretaria de Estado da Saúde (SESAPI)

Data da Assinatura: 25/06/2024.



Vigência: O prazo de vigência do contrato será de 12 meses da assinatura. **Valor Global:** R\$ 1.299.787,99 (Um milhão, duzentos e noventa e nove mil, setecentos e oitenta e sete reais e noventa e nove centavos).

Fonte de Recursos: 601

Unidade Orçamentária: 17101

Programa de Trabalho: 10.302. 0100. 6124

Natureza da Despesa: 449052

Signatários do Contrato:

Pela Contratante: ANTONIO LUIZ SOARES SANTOS - SECRETÁRIO DE SAÚDE.

Pela Contratada: BRUNO HENRIQUE GONSALVES FERREIRA - REPRESENTANTE LEGAL.

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 18566, datada de 2 de julho de 2024.)

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI

EXTRATO DO CONTRATO Nº 409/2024

PROCESSO Nº 00012.019795/2024-76

Nome da Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI -PI.

CNPJ da Contratante: 06.553.564/0001-38.

Nome da Contratada: BGF COMERCIAL LTDA

CNPJ da Contratada: 37.650.759/0001-20

Resumo do Objeto do Contrato: O objeto do presente contrato é a contratação de empresa especializada no fornecimento de **Mobiliário Hospitalar** a fim de suprir as necessidades das Unidades de Pronto Atendimento dos municípios de Oeiras, São Raimundo Nonato, Bom Jesus, Floriano e Picos.

Data da Assinatura: 25/06/2024.

Vigência: O prazo de vigência do contrato será de 12 meses da assinatura. **Valor Global:** R\$ 11.926,38 (Onze mil, novecentos e vinte e seis reais e trinta e oito centavos).

Fonte de Recursos: 500



Unidade Orçamentária: 17101

Programa de Trabalho: 10.122. 0100. 2000

Natureza da Despesa: 449052

Signatários do Contrato:

Pela Contratante: ANTONIO LUIZ SOARES SANTOS – SECRETÁRIO DE SAÚDE.

Pela Contratada: BRUNO HENRIQUE GONSALVES FERREIRA – REPRESENTANTE LEGAL.

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 18568, datada de 2 de julho de 2024.)

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI

EXTRATO DO CONTRATO Nº 404/2024

PROCESSO Nº 00012.027083/2024-21

Nome da Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ – SESAPI -PI.

CNPJ da Contratante: 06.553.564/0001-38.

Nome da Contratada: BGF COMERCIAL LTDA

CNPJ da Contratada: 37.650.759/0001-20

Resumo do Objeto do Contrato: O objeto do presente contrato é o DE MOBILIÁRIO HOSPITALAR a fim de suprir as necessidades desta Secretaria de Estado da Saúde (SESAPI).

Data da Assinatura: 24/06/2024.

Vigência: O prazo de vigência do contrato será de 12 meses da assinatura. **Valor Global:** R\$ 28.822,79 (Vinte e oito mil, oitocentos e vinte e dois reais e setenta e nove centavos).

Fonte de Recursos: 706

Unidade Orçamentária: 17101

Programa de Trabalho: 10.302. 0100. 6198

Natureza da Despesa: 449052

Signatários do Contrato:

Pela Contratante: ANTONIO LUIZ SOARES SANTOS – SECRETÁRIO DE SAÚDE.



Pela Contratada: BRUNO HENRIQUE GONSALVES FERREIRA – REPRESENTANTE LEGAL.

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 18570, datada de 2 de julho de 2024.)

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 388/2024

PROCESSO Nº 00012.032036/2023-18

Nome do Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ – SESAPI -PI.

CNPJ do Contratante: 06.553.564/0001-38.

Nome da Contratada: IMPLANTUS COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

CNPJ/CPF da Contratada: 83.335.448/0001-93

Resumo do Objeto do Contrato: O objeto do presente Termo de Contrato é a contratação de empresa especializada para LOCAÇÃO DE SISTEMA DE NEURONAVEGAÇÃO, para o Hospital Getúlio Vargas (HGV).

Data da Assinatura do Contrato: 19/06/2024.

Prazo de vigência: 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.

Valor global: R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais).

Fonte de Recursos: 600

Ação Orçamentária: 10.302. 0100. 6198

Natureza da Despesa: 339039

Nº Nota de Reserva SIAFE: 2024NR02715

Nº do Contrato SIAFE: 24001161

Signatários do Contrato:

Pela Contratante: ANTONIO LUIZ SOARES SANTOS – SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ

Pela Contratada: DANIEL MACHADO MELO – IMPLANTUS COMERCIO E REPRESENTAÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – REPRESENTANTE LEGAL



Antonio Luiz Soares Santos

Secretário de Estado da Saúde do Piauí

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 18571, datada de 2 de julho de 2024.)

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRA Nº 00002.20240529.00028.A.A.002
(255/2024/DUAB/GCON/COSEF)**

PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 00012.024054/2024-15

Nome do Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI

CNPJ do Contratante: 06.553.564/0001-38

Nome da Contratada: RIOBAHIAFARMA COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICOS E COSMÉTICOS LTDA

CNPJ/CPF da Contratada: 15.145.035/0001-96

Resumo do Objeto da Autorização de Compra: O presente instrumento tem por objeto o CREDENCIAMENTO de Pessoas Jurídicas Especializadas para o fornecimento de MEDICAMENTO HOSPITALARES, a fim de atender as necessidades de 33 (trinta e três) Unidades Hospitalares do Estado do Piauí.

Fundamento Legal: artigo 79, III da Lei nº 14.133/2021 c/c decreto estadual nº 21.872/2023.

Prazo de Vigência: O prazo de vigência até a conclusão final do seu escopo com prazo máximo de 30 (trinta) dias. Artigo 111 da Lei nº 14.133/2021.

Data da Assinatura da Autorização de Compra: 06 de junho 2024

Valor: R\$ 454.922,30 (quatrocentos e cinquenta e quatro mil novecentos e vinte e dois reais e trinta centavos)

Fonte de Recurso: 500/600/659

Unidade Orçamentária: 170101

Natureza de Despesa: 339030

Signatário da Autorização de Compra:

Contratante: Antônio Luiz Soares Santos (Secretário de Estado da Saúde)



Contratada: Edneide Santos Da Silva (Representante)

Antônio Luiz Soares Santos

(Secretário de Estado da Saúde)

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 18573, datada de 2 de julho de 2024.)

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRA Nº 00002.20240605.00032.C.A.004
(336/2024/DUAB/GCON/COSEF)**

PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 00012.027249/2024-17

Nome do Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI

CNPJ do Contratante: 06.553.564/0001-38

Nome da Contratada: MEDFARMA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA

CNPJ/CPF da Contratada: 11.229.270/0001-95

Resumo do Objeto da Autorização de Compra: O presente instrumento tem por objeto o CREDENCIAMENTO de Pessoas Jurídicas Especializadas para o fornecimento de MEDICAMENTO HOSPITALARES, a fim de atender as necessidades de 33 (trinta e três) Unidades Hospitalares do Estado do Piauí.

Fundamento Legal: artigo 79, III da Lei nº 14.133/2021 c/c decreto estadual nº 21.872/2023.

Prazo de Vigência: O prazo de vigência até a conclusão final do seu escopo com prazo máximo de 30 (trinta) dias. Artigo 111 da Lei nº 14.133/2021.

Data da Assinatura da Autorização de Compra: 19 de junho de 2024

Valor: R\$ 34.665,00 (trinta e quatro mil seiscentos e sessenta e cinco reais)

Fonte de Recurso: 500/600/659

Unidade Orçamentária: 170101

Natureza de Despesa: 339030

Signatário da Autorização de Compra:



Contratante: Antônio Luiz Soares Santos (Secretário de Estado da Saúde)

Contratada: Luis Sebastião De Carvalho Junior (Representante)

Antônio Luiz Soares Santos

(Secretário de Estado da Saúde)

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 18574, datada de 2 de julho de 2024.)

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRA Nº 00002.20240605.00032.A.A.007
(298/2024/DUAB/GCON/COSEF)**

PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 00012.025500/2024-09

Nome do Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI

CNPJ do Contratante: 06.553.564/0001-38

Nome da Contratada: CENTROMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA

CNPJ/CPF da Contratada: 14.779.196/0001-79

Resumo do Objeto da Autorização de Compra: O presente instrumento tem por objeto o CREDENCIAMENTO de Pessoas Jurídicas Especializadas para o fornecimento de MEDICAMENTO HOSPITALARES, a fim de atender as necessidades de 33 (trinta e três) Unidades Hospitalares do Estado do Piauí.

Fundamento Legal: artigo 79, III da Lei nº 14.133/2021 c/c decreto estadual nº 21.872/2023.

Prazo de Vigência: O prazo de vigência até a conclusão final do seu escopo com prazo máximo de 30 (trinta) dias. Artigo 111 da Lei nº 14.133/2021.

Data da Assinatura da Autorização de Compra: 13 de junho de 2024

Valor: R\$ 723.160,00 (setecentos e vinte e três mil cento e sessenta reais)

Fonte de Recurso: 500/600/659

Unidade Orçamentária: 170101

Natureza de Despesa: 339030



Signatário da Autorização de Compra:

Contratante: Dirceu Hamilton Cordeiro Campêlo (Secretário de Estado da Saúde - Interino)

Contratada: Gabriel Ruan Duarte Campelo (Representante)

DIRCEU HAMILTON CORDEIRO CAMPÊLO

Secretário de Estado da Saúde do Piauí - INTERINO

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 18576, datada de 2 de julho de 2024.)

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRA Nº 00001.20240619.00030.A.A.001
(360/2024/DUAB/GCON/COSEF)**

PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 00012.028352/2024-76

Nome do Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI

CNPJ do Contratante: 06.553.564/0001-38

Nome da Contratada: MULTSEG EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA DO TRABALHO LTDA

CNPJ/CPF da Contratada: 22.912.818/0001-13

Resumo do Objeto da Autorização de Compra: O presente instrumento tem por objeto o CREDENCIAMENTO de Pessoas Jurídicas Especializadas para o fornecimento de MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR, a fim de atender as necessidades de 33 (trinta e três) Unidades Hospitalares do Estado do Piauí.

Fundamento Legal: artigo 79, III da Lei nº 14.133/2021 c/c decreto estadual nº 21.872/2023.

Prazo de Vigência: O prazo de vigência até a conclusão final do seu escopo com prazo máximo de 30 (trinta) dias. Artigo 111 da Lei nº 14.133/2021.

Data da Assinatura da Autorização de Compra: 25 de junho de 2024

Valor: R\$ 311.850,00 (trezentos e onze mil oitocentos e cinquenta reais)

Fonte de Recurso: 500/600/659

Unidade Orçamentária: 170101

Natureza de Despesa: 339030



Signatário da Autorização de Compra:

Contratante: Antônio Luiz Soares Santos (Secretário de Estado da Saúde)

Contratada: Felipe Ribeiro Sousa de Carvalho (Representante)

Antônio Luiz Soares Santos

(Secretário de Estado da Saúde)

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 18583, datada de 2 de julho de 2024.)

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRA Nº 00001.20240619.00030.A.A.011
(370/2024/DUAB/GCON/COSEF)**

PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 00012.028372/2024-47

Nome do Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI

CNPJ do Contratante: 06.553.564/0001-38

Nome da Contratada: SURGIMED COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS CIRÚRGICOS E HOSPITALAR DO NORDESTE EIRELI

CNPJ/CPF da Contratada: 04.324.939/0001-62

Resumo do Objeto da Autorização de Compra: O presente instrumento tem por objeto o CREDENCIAMENTO de Pessoas Jurídicas Especializadas para o fornecimento de MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR, a fim de atender as necessidades de 33 (trinta e três) Unidades Hospitalares do Estado do Piauí.

Fundamento Legal: artigo 79, III da Lei nº 14.133/2021 c/c decreto estadual nº 21.872/2023.

Prazo de Vigência: O prazo de vigência até a conclusão final do seu escopo com prazo máximo de 30 (trinta) dias. Artigo 111 da Lei nº 14.133/2021.

Data da Assinatura da Autorização de Compra: 25 de junho de 2024

Valor: R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais)

Fonte de Recurso: 500/600/659

Unidade Orçamentária: 170101



Natureza de Despesa: 339030

Signatário da Autorização de Compra:

Contratante: Antônio Luiz Soares Santos (Secretário de Estado da Saúde)

Contratada: Marcos Vinicius De Carvalho Sousa (Representante)

Antônio Luiz Soares Santos

(Secretário de Estado da Saúde)

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 18584, datada de 2 de julho de 2024.)

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRA Nº 00002.20240527.00025.A.A.001
(251/2024/DUAB/GCON/COSEF)**

PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 00012.023682/2024-75

Nome do Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI

CNPJ do Contratante: 06.553.564/0001-38

Nome da Contratada: ALPHALIFE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA

CNPJ/CPF da Contratada: 45.515.857/0001-82

Resumo do Objeto da Autorização de Compra: O presente instrumento tem por objeto o CREDENCIAMENTO de Pessoas Jurídicas Especializadas para o fornecimento de MEDICAMENTO HOSPITALARES, a fim de atender as necessidades de 33 (trinta e três) Unidades Hospitalares do Estado do Piauí.

Fundamento Legal: artigo 79, III da Lei nº 14.133/2021 c/c decreto estadual nº 21.872/2023.

Prazo de Vigência: O prazo de vigência até a conclusão final do seu escopo com prazo máximo de 30 (trinta) dias. Artigo 111 da Lei nº 14.133/2021.

Data da Assinatura da Autorização de Compra: 04 de junho 2024

Valor: R\$ 79.545,60 (setenta e nove mil quinhentos e quarenta e cinco reais e sessenta centavos)

Fonte de Recurso: 500/600/659



Unidade Orçamentária: 170101

Natureza de Despesa: 339030

Signatário da Autorização de Compra:

Contratante: Antônio Luiz Soares Santos (Secretário de Estado da Saúde)

Contratada: Tulio Ykaro Jeronimo E Silva (Representante)

Antônio Luiz Soares Santos

(Secretário de Estado da Saúde)

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 18589, datada de 2 de julho de 2024.)

SECRETARIA DE ESTADO DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL - SEAGRO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 026/2024

ESPÉCIE: Termo de Cooperação Técnica celebrado entre a Secretaria do Agronegócio e Empreendedorismo Rural do Estado do Piauí, **CNPJ:** 33.691.623/0001-07 e a Prefeitura Municipal de Luís Correia - PI, **CNPJ:** 06.554.448/0001-33. **OBJETO:** O presente instrumento tem como objeto o estabelecimento de mútua cooperação entre os partícipes, com vistas a execução de obras e serviços de construção de ponte de concreto armado, com extensão total de 30,00 metros, na comunidade Lagoa do Barro, zona rural do município de Luís Correia - PI. **VIGÊNCIA:** 01 (um) ano. **DATA DA ASSINATURA:** 05 de junho de 2024. **COOPERANTES:** Fábio Henrique Mendonça Xavier de Oliveira e Maria das Dores Fontenele Brito.

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 18591, datada de 2 de julho de 2024.)

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA - SEINFRA

EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 082/2024

PROCESSO SEI Nº 00114.000120/2023-24

CONCEDENTE: Estado do Piauí por intermédio da Secretaria de Infraestrutura do Piauí.

CNPJ DA CONCEDENTE: 06.553.531.0001-98

CONVENENTE: PREFEITURA DE COCAL DOS ALVES



CNPJ DA CONVENENTE: 01.612.572/0001-94

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 23 da Constituição Federal de 1988; art.116 da Lei Federal nº 8.666/1993; Art. 15 da Constituição Estadual, 3º, II da Lei Complementar Estadual nº 28 de 09/06/2003; art. 1º da Lei Ordinária Estadual nº 5.642 de 12/04/2007, Decreto Estadual nº 12.440/2006 e Decreto Estadual nº 16.013/2015.

OBJETO: Execução de PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM CBUQ NO MUNICÍPIO DE COCAL DOS ALVES - PI, COM UMA ÁREA DE 9.004,00 m², conforme PLANO DE TRABALHO Nº 007 / TD01.

DATA DE ASSINATURA DO TERMO: 01/07/2024

SIGNATARIOS: Flávio Rodrigues Nogueira Júnior pela Secretaria de Infraestrutura do Piauí e Osmar de Sousa Vieira pela Prefeitura Municipal de Cocal dos Alves- PI.

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 18593, datada de 2 de julho de 2024.)

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRA Nº 00001.20240619.00030.A.A.012
(371/2024/DUAB/GCON/COSEF)**

PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 00012.028375/2024-81

Nome do Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI

CNPJ do Contratante: 06.553.564/0001-38

Nome da Contratada: C DE CARVALHO COMERCIAL LTDA (ÚNICA HOSPITALAR)

CNPJ/CPF da Contratada: 28.492.207/0001-40

Resumo do Objeto da Autorização de Compra: O presente instrumento tem por objeto o CREDENCIAMENTO de Pessoas Jurídicas Especializadas para o fornecimento de MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR, a fim de atender as necessidades de 33 (trinta e três) Unidades Hospitalares do Estado do Piauí.

Fundamento Legal: artigo 79, III da Lei nº 14.133/2021 c/c decreto estadual nº 21.872/2023.

Prazo de Vigência: O prazo de vigência até a conclusão final do seu escopo com prazo máximo de 30 (trinta) dias. Artigo 111 da Lei nº 14.133/2021.

Data da Assinatura da Autorização de Compra: 25 de junho de 2024

Valor: R\$ 16.200,00 (seis mil e duzentos reais)



Fonte de Recurso: 500/600/659

Unidade Orçamentária: 170101

Natureza de Despesa: 339030

Signatário da Autorização de Compra:

Contratante: Antônio Luiz Soares Santos (Secretário de Estado da Saúde)

Contratada: Carla de Carvalho (Representante)

Antônio Luiz Soares Santos

(Secretário de Estado da Saúde)

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 18594, datada de 2 de julho de 2024.)

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRA Nº 00001.20240619.00030.A.A.010
(369/2024/DUAB/GCON/COSEF)**

PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 00012.028371/2024-01

Nome do Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI

CNPJ do Contratante: 06.553.564/0001-38

Nome da Contratada: PADRÃO MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

CNPJ/CPF da Contratada: 36.433.053/0001-43

Resumo do Objeto da Autorização de Compra: O presente instrumento tem por objeto o CREDENCIAMENTO de Pessoas Jurídicas Especializadas para o fornecimento de MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR, a fim de atender as necessidades de 33 (trinta e três) Unidades Hospitalares do Estado do Piauí.

Fundamento Legal: artigo 79, III da Lei nº 14.133/2021 c/c decreto estadual nº 21.872/2023.

Prazo de Vigência: O prazo de vigência até a conclusão final do seu escopo com prazo máximo de 30 (trinta) dias. Artigo 111 da Lei nº 14.133/2021.

Data da Assinatura da Autorização de Compra: 25 de junho de 2024

Valor: R\$ 90.100,00 (noventa mil e cem reais)



Fonte de Recurso: 500/600/659

Unidade Orçamentária: 170101

Natureza de Despesa: 339030

Signatário da Autorização de Compra:

Contratante: Antônio Luiz Soares Santos (Secretário de Estado da Saúde)

Contratada: Jady Guedes Franco (Representante)

Antônio Luiz Soares Santos

(Secretário de Estado da Saúde)

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 18596, datada de 2 de julho de 2024.)

SECRETARIA DE ESTADO DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL - SEAGRO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 0265/2023

ESPÉCIE: Termo de Cooperação Técnica celebrado entre a Secretaria do Agronegócio e Empreendedorismo Rural do Estado do Piauí, **CNPJ:** 33.691.623/0001-07 e a Secretaria de Estado dos Transportes do Piauí - PI, **CNPJ:** 08.809.355/0001-38. **OBJETO:** O presente instrumento tem como objeto o estabelecimento de mútua cooperação entre os partícipes, com vistas a execução de obras e serviços de recuperação de estrada vicinal na zona rural, com extensão total de 48,10 quilômetros, no município de Lagoa Alegre - PI. **VIGÊNCIA:** 01 (um) ano. **DATA DA ASSINATURA:** 12 de dezembro de 2023. **COOPERANTES:** Fábio Henrique Mendonça Xavier de Oliveira e Jonas Moura de Araújo.

Fábio Henrique Mendonça Xavier de Oliveira

Secretário do Agronegócio e Empreendedorismo Rural - SEAGRO

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 18601, datada de 2 de julho de 2024.)

FUNDAÇÃO RÁDIO E TELEVISÃO EDUCATIVA DO PIAUÍ - FUNART

EXTRATO DO 2º (SEGUNDO) TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 006/2023

Processo Administrativo nº SEI	00322.000025/2023-75 e 00322.000025/2024-56
--------------------------------	---



Contratante/CNPJ	FUNDAÇÃO RÁDIO E TELEVISÃO EDUCATIVA DO PIAUÍ-FUNART/PI- CNPJ: 05.787.268/0001-39
Contratada/CNPJ	BRASÃO VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA-CNPJ: 19.923.146/0001-37
Objeto	Constitui objeto do presente termo de apostilamento a alteração dos itens 4.1 e 7.1, da PARTE ESPECÍFICA do Contrato n°. 006/2023, que versa sobre Valor do Contrato e Dotação Orçamentária.
Valor do Termo de Apostilamento.	Em decorrência dos efeitos oriundos da repactuação objeto da Convenção Coletiva de Trabalho 2024, das categorias envolvidas na prestação de serviços, o Contrato n° 006/2023 será acrescido mensalmente, uma vez verificado os quantitativos dos postos de trabalho, a partir de 01/01/2024, da importância de R\$ 1.939,42 (um mil e novecentos e e trinta e nove reais e quarenta e dois centavos) , passando, pois, do valor mensal de R\$ 37.278,46 (trinta e sete mil e duzentos e setenta e oito reais e quarenta e seis centavos) , decorrente da REPACTUAÇÃO de 2023 Processo SEI n°. 00322.000157/2024-88 , para o valor de R\$ 39.217,88(trinta e nove mil e duzentos e dezessete reais e oitenta e oito centavos) .
Data da assinatura	28/06/2024
Codificação da UG no SIAFE-PI	140204
Unidade Orçamentária	14204
Programa de Trabalho	04.122. 0109. 2000
Fonte de Recursos	500
Natureza da Despesa	339037
N° Nota de Reserva no SIAFE	2024NR00066
N° Autorização de Reserva Orçamentária no SIAFE	2024RO06258
Signatários	Pela Contratante: Marcos Vinicius do Amaral Oliveira Pela Contratada: Hercília de Jesus Martins Rodrigues

(Assinado eletronicamente)

MARCOS VINÍCIUS DO AMARAL OLIVEIRA

Diretor Presidente - Fundação Rádio e televisão Educativa do Piauí

*(Transcrição da nota EXTRATOS de N° 18604, datada de 2 de julho de 2024.)***SECRETARIA DE ESTADO DOS TRANSPORTES - SETRANS****EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO****ATO: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°19/2023 - SETRANS/PI****PROCESSO SEI n°00319.000936/2024-32**

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DOS TRANSPORTES DO PIAUÍ - SETRANS/PI (CNPJ: 08.809.355/0001-38).

CONTRATADA: SERVFAZ SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA LTDA (CNPJ: 10.013974/0001-63)

OBJETO CONTRATUAL: Contratação de empresa especializada para fornecimento de serviços continuados com dedicação exclusiva de mão de obra terceirizada para a Secretaria de Estado dos Transportes do Piauí - SETRANS/PI.

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fonte: 500; Natureza: 33.90.37; Programa de trabalho: 26.122.0109. 2000.

OBJETO DO ADITAMENTO: O objeto do presente termo aditivo é a prorrogação da vigência do Contrato Administrativo nº 19/2023, por mais 12 (doze) meses, pelo período de 05/07/2024 a 05/07/2025.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.57, II, da Lei nº 8.666/93.

Nº SIAFE: 24000104

Nº NOTA DE RESERVA: 2024NR00308 / 2024NR00343

Nº da Autorização de Reserva orçamentaria: 2024RO06297

DATA DE ASSINATURA: 02/07/2024

ASSINAM: Jonas Moura de Araújo (pela Contratante) e Daniela Roberta Duarte da Cunha (pela Contratada).

JONAS MOURA DE ARAÚJO

SECRETÁRIO DE ESTADO DOS TRANSPORTES DO PIAUÍ

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 18607, datada de 2 de julho de 2024.)

ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ S.A. - AGESPISA-PI

EXTRATO DO CONTRATO Nº 91/2024-SUPLI/GEGCO/AGESPISA REFERENTE AO PROCEDIMENTO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 34/2024-SUPLI

CONTRATANTE: ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ S/A - AGESPISA

CONTRATADA: CSX ENGENHARIA E ENERGIA LTDA

CNPJ: 37.308.121/0001-05



OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA PARA EXECUTAR AMPLIAÇÃO DE REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DA CIDADE DE ALTOS, NO ESTADO DO PIAUÍ, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL PELA CONTRATADA.

VALOR TOTAL: R\$ 146.453,01 (cento e quarenta e seis mil, quatrocentos e cinquenta e três reais e um centavo).

VIGÊNCIA: 06 (seis) meses.

EXECUÇÃO: 03 (três) meses.

PROCESSO Nº 00100.005080/2024-47

DATA DE ASSINATURA: 26/06/2024

FUNDAMENTO LEGAL: Lei n.º. 13.303/2016

JOSÉ RIBAMAR NOLETO DE SANTANA

Diretor Presidente

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 18609, datada de 2 de julho de 2024.)

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - SEDUC

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 108/2022	
Nome do Contratante	Secretaria de Estado da Educação - SEED/PI
CNPJ do Contratante	06.554.729/0001-96
Nome do Contratado	TC ENGENHARIA LTDA.
CNPJ do Contratado	07.913.196/0001-54



Resumo do objeto do Termo de Rescisão	O objeto consiste na Rescisão Unilateral do Contrato Administrativo nº 108/2022, referente a obra de a execução das obras de Reforma e Ampliação da Unidade Escolar Valdivino Tito, no município de Campo Maior - PI, amparada nos arts. 78, I, II, III, V e VII e 79, I, da Lei nº 8.666/93 c/c a Cláusula Vigésima Segunda, item I, do Contrato nº 108/2022, respaldo no Despacho Orientativo da CGE-PI 93/2024, PARECER Nº 154/2024, em face da inexecução do objeto contratual por parte da empresa contratada, notadamente, no que tange ao prazo/projeto avençado para a execução da obra em epígrafe. Inobstante tenha sido notificada para apresentar suas razões, não apresentou justificativa solutivas para inexecução contratual, inferindo-se seu desinteresse em solucionar a problemática apresentada nas notificações, restando conveniente e oportuna o rompimento do ajuste de forma unilateral, conforme decisão Administrativa da autoridade competente Exmo. Sr. Secretário de Estado da Educação para abertura de procedimento administrativo de rescisão unilateral do Contrato em epígrafe. 00011.028416/2024-49.
Data de Assinatura do Termo	01 de julho de 2024
Signatário da Rescisão	Francisco Washington Bandeira Santos Filho - Secretário de Estado da Educação

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 18613, datada de 2 de julho de 2024.)

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL, ABASTECIMENTO, MINERAÇÃO E ENERGIAS RENOVÁVEIS-SEDRAMER

EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 077-2024

Processo: 00299.000351/2024-06

CONCEDENTE: Estado do Piauí por intermédio da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Regional, Abastecimento, Mineração e Energias Renováveis.

CNPJ DA CONCEDENTE: 14.862.788.0001-50

CONVENENTE: Prefeitura Municipal de Esperantina - PI.

CNPJ DA CONVENENTE: 06.554.174/0001- 82

OBJETO: Reforma do Teatro Diniz Chaves, no município de Esperantina - PI.

DATA DE ASSINATURA DO TERMO: 25/06/2024.

SIGNATARIOS: Paula Jeanne Rosa de Lima Sampaio pela Secretaria de Estado de Desenvolvimento Regional, Abastecimento, Mineração e Energias Renováveis e Ivanária do Nascimento Alves



Sampaio, pela Prefeitura Municipal de Esperantina - PI.

Paula Jeanne Rosa de Lima Sampaio

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Regional, Abastecimento, Mineração e Energias
Renováveis

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 18615, datada de 2 de julho de 2024.)

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI

EXTRATO DO CONTRATO Nº 396/2024

PROCESSO Nº 00012.026602/2024-33

Nome da Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI -PI.

CNPJ da Contratante: 06.553.564/0001-38.

Nome da Contratada: ULTRA EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS

CNPJ da Contratada: 46.077.082/0001-73

Resumo do Objeto do Contrato: O objeto do presente contrato é o DE MOBILIÁRIO HOSPITALAR a fim de suprir as necessidades desta Secretaria de Estado da Saúde (SESAPI).

Data da Assinatura: 25/06/2024.

Vigência: O prazo de vigência do contrato será de 12 meses da assinatura. **Valor Global:** R\$ 42.611,90 (quarenta e dois mil seiscientos e onze reais e noventa centavos).

Fonte de Recursos: 500

Unidade Orçamentária: 17101

Programa de Trabalho: 10.302. 0100. 6124

Natureza da Despesa: 449052

Signatários do Contrato:

Pela Contratante: ANTONIO LUIZ SOARES SANTOS - SECRETÁRIO DE SAÚDE.

Pela Contratada: CINTIA ELAINE WROBLESKI LUCIANO - REPRESENTANTE LEGAL.

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 18619, datada de 2 de julho de 2024.)



INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ - IDEPI

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 062/2023

Nº PROCESSO SEI: 00119.000760/2024-75

PROCESSO LICITATÓRIO: TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2023

CONTRATO: Nº 062/2023

CONTRATANTE: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ-IDEPI, CNPJ Nº 09.034.960/0001-47

CONTRATADA: CAP ENGENHARIA - LTDA., CNPJ Nº 19.451.961/0001-40

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 65, I, "B" DA LEI 8.666/93.

OBJETO: ALTERAÇÃO QUANTITATIVA DO CONTRATO Nº **062/2023**, RELATIVO AOS SERVIÇOS DE REFORMA DO PRÉDIO SEDE, ANEXO E SUAS GUARITAS DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ - IDEPI. O CONTRATO TERÁ O ACRÉSCIMO DE **9,82%** (NOVE VÍRGULA OITENTA E DOIS POR CENTO) AO VALOR DO CONTRATO, CORRESPONDENTE À QUANTIA DE **R\$ 137.162,64** (CENTO E TRINTA E SETE MIL, CENTO E SESSENTA DOIS REAIS E SESSENTA E QUATRO CENTAVOS) E A SUPRESSÃO DE 0,00% (ZERO POR CENTO). COM O VALOR A MAIOR, O CONTRATO PASSARÁ PARA **R\$ 1.833.866,20** (UM MILHÃO, OITOCENTOS E TRINTA E TRÊS MIL, OITOCENTOS E SESSENTA E SEIS REAIS E VINTE CENTAVOS).

RATIFICAÇÃO: FICAM RATIFICADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO Nº 062/2023, RESPEITADAS AS ALTERAÇÕES POSTERIORES.

DATA DA ASSINATURA: 01/07/2024

SIGNATÁRIOS: FELIPE DE MELO EULÁLIO, PELA CONTRATANTE E FABRÍCIO BARROS DE SOUSA, PELA CONTRATADA

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 18627, datada de 2 de julho de 2024.)

COMPANHIA ADMINISTRADORA DA ZONA DE PROCESSAMENTO DE EXPORTAÇÃO DE PARNAÍBA S/A-ZPE

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 002 AO CONTRATO Nº 013/2023

REFERÊNCIA: Termo Aditivo objetivando a prorrogação no prazo de vigência do Contrato nº 013/2023, por mais 3 (três) meses, celebrado entre a COMPANHIA ADMINISTRADORA DA ZONA DE PROCESSAMENTO DE EXPORTAÇÃO DE PARNAÍBA - ZPE PARNAÍBA e a empresa SAMPAIO MATERIAL DE CONSTRUÇÕES LTDA.



CONTRATANTE: COMPANHIA ADMINISTRADORA DA ZONA DE PROCESSAMENTO DE EXPORTAÇÃO DE PARNAÍBA;

CONTRATADA: SAMPAIO MATERIAL DE CONSTRUÇÕES LTDA.

OBJETO: Termo Aditivo para a prorrogação no prazo de vigência do Contrato nº 013/2023, por mais 3 (três) meses, objetivando a continuação do fornecimento dos materiais de construção, tudo devidamente justificado no Processo Sei nº 00068.000172/2024-84

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 72, da Lei n.º 13.303/2016 e art. 163, do RILC da Companhia.

DATA DA ASSINATURA: 27/06/2024.

ÁLVARO NOLLETO DE SOUZA FILHO

Presidente da ZPE Parnaíba

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 18629, datada de 2 de julho de 2024.)

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ - IDEPI

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO Nº 180/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 062/2021

PROCESSO SEI: Nº 00119.000844/2024-17

PROCESSO LICITATÓRIO: CONCORRÊNCIA Nº 013/2022

CONTRATO: Nº 180/2022

CONTRATANTE: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ-IDEPI, CNPJ Nº 09.034.960/0001-47

CONTRATADA: UMBUZEIRO - LTDA., CNPJ: 14.507.488/0001-52

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 57, § 1º DA LEI 8.666/93

OBJETO: ALTERAÇÃO DO PRAZO DE **EXECUÇÃO** DO CONTRATO Nº **180/2022**, RELATIVO AOS SERVIÇOS DE MELHORIAS SANITÁRIAS DOMICILIARES, NO MUNICÍPIO DE UNIÃO - PI, SERÁ AMPLIADO EM 90 (NOVENTA) DIAS A PARTIR DA DATA DA ASSINATURA.



RATIFICAÇÃO: FICAM RATIFICADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO Nº 180/2022, RESPEITADAS AS ALTERAÇÕES POSTERIORES

DATA DA ASSINATURA: 01/07/2024

SIGNATÁRIOS: FELIPE DE MELO EULÁLIO - PELA CONTRATANTE E EUCLIDES DE SANTANA CASTRO - PELA CONTRATADA.

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 18631, datada de 2 de julho de 2024.)

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ- IDEPI

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 113/2024

PROCESSO SEI: 00119.000757/2023-71;

PARTES: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO PIAUÍ - IDEPI, CNPJ: Nº 09.034.960/0001-47 e a PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ DO PIAUÍ-PI, CNPJ Nº 06.554.141/0001-32;

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 23 da Constituição Federal de 1988; art.116 da Lei Federal nº 8.666/1993; Art. 15 da Constituição Estadual, 3º, II da Lei Complementar Estadual nº 28 de 09/06/2003; art. 1º da Lei Ordinária Estadual nº 5.642 de 12/04/2007, Decreto Estadual nº 12.440/2006; Decreto Estadual nº 16.013/2015;

OBJETO: Mútua cooperação entre os partícipes, com vistas a execução, sob a responsabilidade do INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ - IDEPI e devidamente autorizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ DO PIAUÍ - PI para execução dos serviços de PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO DE VIAS PÚBLICAS NA ZONA URBANA E RURAL, COM ÁREA TOTAL DE 2.496,00M², DO MUNICÍPIO DE NAZARÉ DO PIAUÍ - PI.

DATA DA ASSINATURA: 19/06/2024;

VIGÊNCIA: Até a conclusão da obra objeto do presente Termo;

SIGNATÁRIOS: FELIPE DE MELO EULÁLIO - PELO IDEPI E RAIMUNDO NONATO COSTA - PREFEITO MUNICIPAL DE NAZARÉ DO PIAUÍ - PI

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 18634, datada de 2 de julho de 2024.)

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ - IDEPI

EXTRATO DO TERMO DE



COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 103/2024

PROCESSO SEI: 00119.002077/2023-91;

PARTES: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO PIAUÍ - IDEPI, CNPJ: N^o 09.034.960/0001-47 e a PREFEITURA MUNICIPAL DE SUSSUAPARA-PI, CNPJ N^o 01.612.755/0001-00;

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 23 da Constituição Federal de 1988; art.116 da Lei Federal n^o 8.666/1993; Art. 15 da Constituição Estadual, 3^o, II da Lei Complementar Estadual n^o 28 de 09/06/2003; art. 1^o da Lei Ordinária Estadual n^o 5.642 de 12/04/2007, Decreto Estadual n^o 12.440/2006; Decreto Estadual n^o 16.013/2015;

OBJETO: Mútua cooperação entre os partícipes, com vistas a execução, sob a responsabilidade do INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ - IDEPI e devidamente autorizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE SUSSUAPARA-PI para execução dos serviços de PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO DE DIVERSAS RUAS, COM ÁREA TOTAL DE 5.074,40M², NO MUNICÍPIO DE SUSSUAPARA-PI.

DATA DA ASSINATURA: 10/06/2024;

VIGÊNCIA: Até a conclusão da obra objeto do presente Termo;

SIGNATÁRIOS: FELIPE DE MELO EULÁLIO - PELO IDEPI E NAERTON SILVA MOURA - PREFEITO MUNICIPAL DE SUSSUAPARA-PI - PI

(Transcrição da nota EXTRATOS de N^o 18636, datada de 2 de julho de 2024.)

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ - IDEPI**EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 108/2024**

PROCESSO SEI: 00119.002577/2023-23;

PARTES: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO PIAUÍ - IDEPI, CNPJ: N^o 09.034.960/0001-47 e a PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO II - PI, CNPJ N^o 06.553.929/0001-24;

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 23 da Constituição Federal de 1988; art.116 da Lei Federal n^o 8.666/1993; Art. 15 da Constituição Estadual, 3^o, II da Lei Complementar Estadual n^o 28 de 09/06/2003; art. 1^o da Lei Ordinária Estadual n^o 5.642 de 12/04/2007, Decreto Estadual n^o 12.440/2006; Decreto Estadual n^o 16.013/2015;

OBJETO: Mútua cooperação entre os partícipes, com vistas a execução, sob a responsabilidade do INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ - IDEPI e devidamente autorizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO II - PI para execução dos serviços de CONSTRUÇÃO DE



ESPAÇO REABILITAÇÃO PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA, NO MUNICÍPIO DE PEDRO II-PI.

DATA DA ASSINATURA: 17/06/2024;

VIGÊNCIA: Até a conclusão da obra objeto do presente Termo;

SIGNATÁRIOS: FELIPE DE MELO EULÁLIO - PELO IDEPI E ELISABETE RODRIGUES DE OLIVEIRA NUNES BRANDÃO - PREFEITA MUNICIPAL DE PEDRO II - PI

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 18637, datada de 2 de julho de 2024.)

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRA Nº 00001.20240619.00030.A.A.005
(364/2024/DUAB/GCON/COSEF)**

PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 00012.028363/2024-56

Nome do Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI

CNPJ do Contratante: 06.553.564/0001-38

Nome da Contratada: DISTRIGOLD DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA

CNPJ/CPF da Contratada: 18.090.286/0001-09

Resumo do Objeto da Autorização de Compra: O presente instrumento tem por objeto o CREDENCIAMENTO de Pessoas Jurídicas Especializadas para o fornecimento de MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR, a fim de atender as necessidades de 33 (trinta e três) Unidades Hospitalares do Estado do Piauí.

Fundamento Legal: artigo 79, III da Lei nº 14.133/2021 c/c decreto estadual nº 21.872/2023.

Prazo de Vigência: O prazo de vigência até a conclusão final do seu escopo com prazo máximo de 30 (trinta) dias. Artigo 111 da Lei nº 14.133/2021.

Data da Assinatura da Autorização de Compra: 25 de junho de 2024

Valor: R\$ 42.900,00 (quarenta e dois mil e novecentos reais)

Fonte de Recurso: 500/600/659

Unidade Orçamentária: 170101

Natureza de Despesa: 339030



Signatário da Autorização de Compra:

Contratante: Antônio Luiz Soares Santos (Secretário de Estado da Saúde)

Contratada: Larissa Borges Teixeira (Representante)

Antônio Luiz Soares Santos

(Secretário de Estado da Saúde)

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 18641, datada de 2 de julho de 2024.)

SECRETARIA DE ESTADO DOS TRANSPORTES - SETRANS

EXTRATO DO SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 10/2022

CONTRATANTE: Secretaria de Estado dos Transportes do Piauí - SETRANS/PI - CNPJ nº 08.809.355/0001-38.

CONTRATADA: PAC ENGENHARIA LTDA (09.020.353/0001-28)

OBJETO CONTRATUAL: EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM TRATAMENTO SUPERFICIAL DUPLO (TSD) DE DIVERSOS AERÓDROMOS DO ESTADO DO PIAUÍ - LOTE NORTE.

LICITAÇÃO: Concorrência Pública nº 09/2021

OBJETO DO ADITAMENTO: O prazo de execução será ampliado em 150 (cento e cinquenta) dias, encerrando em 21/11/2024.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 57, § 1º, VI, da Lei nº 8.666/93.

DATA DE ASSINATURA: 24/06/2024

ASSINAM: Jonas Moura de Araújo (pela Contratante) e Francisco Leonardo de Carvalho Mendes (pela Contratada).

JONAS MOURA DE ARAÚJO

Secretário Estadual dos Transportes

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 18643, datada de 2 de julho de 2024.)

SECRETARIA DE ESTADO DOS TRANSPORTES - SETRANS



EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 35/2024

CONTRATANTE: Secretaria de Estado dos Transportes do Piauí - SETRANS/PI (CNPJ nº 08.809.355/0001-38).

CONTRATADA: R. MELO CONSTRUTORA LIDA (CNPJ nº. 01.857.346/0001-73)

OBJETO CONTRATUAL: EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE 57.615,51 M2 DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE — CBUQ — NO MUNICÍPIO DE ALTOS/PI, referente à Concorrência nº10/2023.

OBJETO DO ADITAMENTO: O prazo de execução será ampliado em 03 (três) meses, encerrando em 24/09/2024.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 57, § 1º, II, da Lei nº 8.666/93.

DATA DE ASSINATURA: 26/06/2024

ASSINAM: Jonas Moura de Araújo (pela Contratante) e Rodrigo Campelo Lima de Melo (pela Contratada).

JONAS MOURA DE ARAÚJO

Secretário Estadual dos Transportes

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 18646, datada de 2 de julho de 2024.)

SECRETARIA DE ESTADO DOS TRANSPORTES - SETRANS

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 06/2023

CONTRATANTE: Secretaria de Estado dos Transportes do Piauí - SETRANS/PI (CNPJ nº 08.809.355/0001-38).

CONTRATADA: Passos e Portela Engenharia Ltda (CNPJ Nº 37.079.458/0001-98).

OBJETO CONTRATUAL: Recuperação de estradas vicinais no município de Oeiras, conforme especificações constantes no projeto básico, referente à Concorrência Pública nº 08/2022.

OBJETO DO ADITAMENTO: O prazo de execução será ampliado em 03 (três) meses, encerrando em 31/07/2024.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 57, § 1º, II, da Lei nº 8.666/93.

DATA DE ASSINATURA: 02/05/2024



ASSINAM: Jonas Moura de Araújo (pela Contratante) e Francisco Claudio Portela (pela Contratada).

JONAS MOURA DE ARAÚJO

Secretário de Estado dos Transportes do Piauí

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 18647, datada de 2 de julho de 2024.)

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRA Nº 00001.20240619.00030.A.A.002
(361/2024/DUAB/GCON/COSEF)**

PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 00012.028356/2024-54

Nome do Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI

CNPJ do Contratante: 06.553.564/0001-38

Nome da Contratada: W2 COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE MEDICAMENTOS LTDA

CNPJ/CPF da Contratada: 19.079.667/0001-50

Resumo do Objeto da Autorização de Compra: O presente instrumento tem por objeto o CREDENCIAMENTO de Pessoas Jurídicas Especializadas para o fornecimento de MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR, a fim de atender as necessidades de 33 (trinta e três) Unidades Hospitalares do Estado do Piauí.

Fundamento Legal: artigo 79, III da Lei nº 14.133/2021 c/c decreto estadual nº 21.872/2023.

Prazo de Vigência: O prazo de vigência até a conclusão final do seu escopo com prazo máximo de 30 (trinta) dias. Artigo 111 da Lei nº 14.133/2021.

Data da Assinatura da Autorização de Compra: 25 de junho de 2024

Valor: R\$ 67.900,00 (sessenta e sete mil e novecentos reais)

Fonte de Recurso: 500/600/659

Unidade Orçamentária: 170101

Natureza de Despesa: 339030

Signatário da Autorização de Compra:

Contratante: Antônio Luiz Soares Santos (Secretário de Estado da Saúde)



Contratada: Paulo Sérgio Moreira da Silva (Representante)

Antônio Luiz Soares Santos

(Secretário de Estado da Saúde)

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 18648, datada de 2 de julho de 2024.)

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRA Nº 00001.20240619.00030.A.A.003
(362/2024/DUAB/GCON/COSEF)**

PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 00012.028359/2024-98

Nome do Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI

CNPJ do Contratante: 06.553.564/0001-38

Nome da Contratada: MEDPLUS LTDA

CNPJ/CPF da Contratada: 11.401.085/0001-36

Resumo do Objeto da Autorização de Compra: O presente instrumento tem por objeto o CREDENCIAMENTO de Pessoas Jurídicas Especializadas para o fornecimento de MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR, a fim de atender as necessidades de 33 (trinta e três) Unidades Hospitalares do Estado do Piauí.

Fundamento Legal: artigo 79, III da Lei nº 14.133/2021 c/c decreto estadual nº 21.872/2023.

Prazo de Vigência: O prazo de vigência até a conclusão final do seu escopo com prazo máximo de 30 (trinta) dias. Artigo 111 da Lei nº 14.133/2021.

Data da Assinatura da Autorização de Compra: 25 de junho de 2024

Valor: R\$ 12.900,00 (doze mil e novecentos reais)

Fonte de Recurso: 500/600/659

Unidade Orçamentária: 170101

Natureza de Despesa: 339030

Signatário da Autorização de Compra:

Contratante: Antônio Luiz Soares Santos (Secretário de Estado da Saúde)



Contratada: Bruno Leonardo de Sousa (Representante)

Antônio Luiz Soares Santos

(Secretário de Estado da Saúde)

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 18652, datada de 2 de julho de 2024.)

SECRETARIA DA IRRIGAÇÃO E INFRAESTRUTURA HÍDRICA - SEFIR

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

NÚMERO SEI: 00224.001337/2023-12

PARTES: SECRETARIA DA IRRIGAÇÃO E INFRAESTRUTURA HÍDRICA, CNPJ sob nº 22.911.207/0001-50 e a PREFEITURA DE URUÇUÍ - PI, CNPJ nº 06.985.832/0001-90.

OBJETO: Mútua cooperação entre os partícipes, com vistas a GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ E POR MEIO DA SECRETARIA DA IRRIGAÇÃO E INFRAESTRUTURA HÍDRICA - SEFIR E PREFEITURA DE URUÇUÍ - PI, PARA IMPLANTAÇÃO DE 01 (UM) SISTEMA SIMPLIFICADO DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NA LOCALIDADE VÃO DO SÃO LOURENÇO, NA ZONA RURAL DE URUÇUÍ - PI.

DATA DA ASSINATURA: 16 de maio de 2024.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

SIGNATÁRIOS: FIRMINO SOARES PAULO - SECRETÁRIO SEFIR E FRANCISCO WAGNER PIRES COELHO - PREFEITA MUNICIPAL DE URUÇUÍ - PI.

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 18655, datada de 2 de julho de 2024.)

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRA Nº 00001.20240619.00030.A.A.008
(367/2024/DUAB/GCON/COSEF)**

PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 00012.028368/2024-89

Nome do Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI

CNPJ do Contratante: 06.553.564/0001-38

Nome da Contratada: DRC COMERCIO LTDA



CNPJ/CPF da Contratada: 04.651.057/0001-01

Resumo do Objeto da Autorização de Compra: O presente instrumento tem por objeto o CREDENCIAMENTO de Pessoas Jurídicas Especializadas para o fornecimento de MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR, a fim de atender as necessidades de 33 (trinta e três) Unidades Hospitalares do Estado do Piauí.

Fundamento Legal: artigo 79, III da Lei nº 14.133/2021 c/c decreto estadual nº 21.872/2023.

Prazo de Vigência: O prazo de vigência até a conclusão final do seu escopo com prazo máximo de 30 (trinta) dias. Artigo 111 da Lei nº 14.133/2021.

Data da Assinatura da Autorização de Compra: 25 de junho de 2024

Valor: R\$ 118.500,00 (cento e dezoito mil e quinhentos reais)

Fonte de Recurso: 500/600/659

Unidade Orçamentária: 170101

Natureza de Despesa: 339030

Signatário da Autorização de Compra:

Contratante: Antônio Luiz Soares Santos (Secretário de Estado da Saúde)

Contratada: Everaldo Sousa de Sena Rosa (Representante)

Antônio Luiz Soares Santos

(Secretário de Estado da Saúde)

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 18657, datada de 2 de julho de 2024.)

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PIAUÍ- DER

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

CONCORRÊNCIA PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 086/2023 - (COPEL-DER/PI)

Processo SEI n. 00016.000569/2023-09

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DO PROGRAMA DE FORTALECIMENTO DA MANUTENÇÃO PERMANENTE E SEGURANÇA DAS RODOVIAS ESTADUAIS, CONTEMPLADAS NO TERRITÓRIO DE DESENVOLVIMENTO VALE DO RIO GUARIBAS - TD 06. VILA NOVA/POVOADO SÃO JOÃO - 12,00 km; PICOS / POVOADO GAMELEIRA - 13,00 km; PICOS / POVOADO SANTA LUZIA - 13,00 km; SÃO JULIÃO / POV. FUJONA - 3,00 km; PIO



IX / FRONTEIRAS - 34,00 km; ENTR. BR-020/PIO IX - 40,00 km; SÃO JOSÉ DO PIAUÍ / INHUMA - 43,00 km; BOCAINA/SANTO ANTÔNIO DE LISBOA - 14,00 km; ENTR. BR-020 / FRANCISCO SANTOS - 7,00 km; ENTR.BR-316 / FRANCISCO SANTOS - 14,00 km; ENTR. BR-020 / MONSENHOR HIPÓLITO - 18,00 km; ENTR. BR-316(CAMPO G. DO PIAUÍ) / MONS. HIPÓLITO - 16,00 km; ENTR. BR-316(CAMPO G. DO PIAUÍ) / JAICÓS - 29,00 km; BOCAINA / SÃO JOÃO DA CANABRAVA - 17,00 km; SÃO JOÃO DA CANABRAVA / SÃO LUÍS DO PIAUÍ - 4,00 km; PICOS / SUSSUAPARA / BOCAINA - 18,00 km; PICOS / POVOADO TABATINGA - 12,00 km; ENTR. BR-316-SANTA CRUZ DO PIAUÍ - 26,00 km; SUSSUAPARA / SÃO JOSÉ DO PIAUÍ - 20,00 km; ENTR. BR-407 / ITAINÓPOLIS - 40,00 km; ITAINÓPOLIS / VERA MENDES - 19,00 km; PICOS / SANTANA DO PIAUÍ - 18,00 km; ENTR BR 316 / POV CHAPADA DO MOCAMBO - 24,00 km; PICOS / AROEIRA DO ITAIM - 28,00 km; ENTR PI-142/ FÁBRICA DE CIMENTO / ENTR PI 378 (POV. QUIXABA) - 17,00 km; ENTR. BR-316 / ALAGOINHA DO PIAUÍ - 19,00 km; SANTA CRUZ DO PIAUÍ - PAQUETÁ - 11,00 km; ENTR. BR-316 / PAQUETÁ - 23,00 km; ENTR. BR-230 / SÃO JULIÃO - 5,00 km.

Licitante Vencedora: CONSÓRCIO CSS - TD 06, composto pelas empresas CONSTRUTORA E INCORPORADORA SOMA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 03.611.978/0001-88 e CONSTRUTORA SOLUÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 24.667.970/0001-03).

Valor da proposta vencedora: R\$ 182.041.887,13 (cento e oitenta e dois milhões, quarenta e um mil, oitocentos e oitenta e sete reais e treze centavos).

Data da Homologação/Adjudicação: 2 de julho de 2024.

Signatário: Leonardo Sobral Santos - Diretor Geral do DER/PI.

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 18659, datada de 2 de julho de 2024.)

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRA Nº 00001.20240619.00030.A.A.009 (368/2024/DUAB/GCON/COSEF)

PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 00012.028370/2024-58

Nome do Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI

CNPJ do Contratante: 06.553.564/0001-38

Nome da Contratada: E PACHECO LOPES FILHO PACHECÃO LTDA (PACHECÃO ATACAREJO)

CNPJ/CPF da Contratada: 45.167.140/0001-97

Resumo do Objeto da Autorização de Compra: O presente instrumento tem por objeto o CREDENCIAMENTO de Pessoas Jurídicas Especializadas para o fornecimento de MATERIAL



MÉDICO-HOSPITALAR, a fim de atender as necessidades de 33 (trinta e três) Unidades Hospitalares do Estado do Piauí.

Fundamento Legal: artigo 79, III da Lei nº 14.133/2021 c/c decreto estadual nº 21.872/2023.

Prazo de Vigência: O prazo de vigência até a conclusão final do seu escopo com prazo máximo de 30 (trinta) dias. Artigo 111 da Lei nº 14.133/2021.

Data da Assinatura da Autorização de Compra: 25 de junho de 2024

Valor: R\$ 69.700,00 (sessenta e nove mil e setecentos reais)

Fonte de Recurso: 500/600/659

Unidade Orçamentária: 170101

Natureza de Despesa: 339030

Signatário da Autorização de Compra:

Contratante: Antônio Luiz Soares Santos (Secretário de Estado da Saúde)

Contratada: Emmanuel Pacheco Lopes Filho (Representante)

Antônio Luiz Soares Santos

(Secretário de Estado da Saúde)

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 18663, datada de 2 de julho de 2024.)

SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E DIREITOS HUMANOS - SASC

EXTRATO DO CONTRATO Nº 28/2024	
Nº do processo SEI	00024004997/2023-01
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	24001019
Modalidade de licitação (se for o caso)	Contratação Direta por Inexigibilidade de Licitação
Fundamento legal	Art. 74, inciso I, da Lei n.º 14.133/21.
Contratante	Secretaria Estadual da Assistência Social, Trabalho e Direitos Humanos
Codificação da UG no SIAFE	300101
Contratado	SOCIAL SOLUTIONS TECNOLOGIA LTDA
CNPJ/CPF do Contratado	29.889.746/0001-80



Resumo do objeto do contrato	contratação de empresa especializada na aquisição de um conjunto de funcionalidades a serem integradas ao sistema SASC INTEGRAÇÃO, composto de fornecimento de licença permanente de software e entrega dos códigos fontes, com o objetivo de modernizar e ampliar a gestão integrada de políticas públicas sociais e dos serviços socioassistenciais, bem como a prestação dos serviços de: a) implementação; b) suporte; e c) treinamento, visando instrumentalizar e estruturar a SASC para atuar em suas competências.
Prazo de vigência	12 (doze) meses, contados a partir da data de sua publicação no Diário Oficial.
Data de assinatura do contrato	1º /07/2024
Valor global	R\$ 4.155.040,00 (quatro milhões, cento e cinquenta e cinco mil, quarenta reais),
Dotação orçamentária	08.122.0109.2000
Fonte de Recursos	500
Natureza da Despesa	339040
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2024NR00127
Nº Nota Patrimonial no SIAFE	2024RO05853
Signatários do contrato	Pela Contratante: Maria Regina Sousa Pela Contratada: Mário Silva Barreiro

Maria Regina Sousa

Secretária de Estado da Assistência Social, Trabalho e Direitos Humanos

SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E DIREITOS HUMANOS - SASC

Portaria Nº 49, de 02 de julho de 2024

Dispõe sobre Nomeação para o cargo de Fiscal de contrato administrativo, em atendimento ao disposto na Lei Federal nº.8.666/93 e nos Decretos Estaduais nºs. 14.483/2011 e 15.093/2013.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E DIREITOS HUMANOS DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art.1º Designar como fiscal de contrato, a Servidora SICILIA AMAZONAS SOARES BORGES, Matrícula Funcional nº 409213-9, representante da SASC para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato relacionados no ANEXO ÚNICO desta Portaria.

Art.2º O acompanhamento e fiscalização da execução do contrato obedecerão ao disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e nos Decretos Estaduais nº 14.483/2011 e 15.093/2013.



Art.3º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Maria Regina Sousa

Secretária

ANEXO ÚNICO DA PORTARA GAB/SASC Nº 49 DE 02 DE JULHO DE 2024.

Nº	CONTRATO	EMPRESA
01	28/2024	SOCIAL SOLUTIONS TECNOLOGIA LTDA

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 18665, datada de 2 de julho de 2024.)

SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL - SEDEC

RESULTADO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

CONCORRÊNCIA Nº 034/2024- CPL/SEDEC

PROCESSO SEI Nº: 00013.000543/2023-82

SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL - SEDEC, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, vem apresentar o resultado do julgamento da HABILITAÇÃO e DA PROPOSTA DE PREÇOS da TOMADA DE PREÇOS Nº 034/2024, onde a única empresa participante do certame ERICA CONSTRUCOES LTDA EPP- CNPJ: 07.084.007/0001-88 foi HABILITADA e após ANÁLISE e PARECER do setor de engenharia desta SEDEC, declaramos CLASSIFICADA e apresentou proposta de preços no valor de R\$ 352.435,52 (trezentos e cinquenta e dois mil e quatrocentos e trinta e cinco reais e cinquenta e dois centavos). O inteiro teor da ata pode ser analisado pelos interessados na sede da SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL - SEDEC, sito a RUA JAICÓS Nº 1435 - BAIRRO ILHOTAS - TERESINA - Capital do Estado do Piauí.

Teresina (PI), 02 de Junho de 2024.

PEDRO HENRIQUE VIANA PIRES

PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

JOSÉ ICEMAR LAVOR NERI.

SECRETÁRIO SEDEC

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 18666, datada de 2 de julho de 2024.)



SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRA Nº 00002.20240529.00028.C.A.003
(332/2024/DUAB/GCON/COSEF)**

PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 00012.027729/2024-70

Nome do Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI

CNPJ do Contratante: 06.553.564/0001-38

Nome da Contratada: RIOBAHIAFARMA COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICOS E COSMÉTICOS LTDA

CNPJ/CPF da Contratada: 15.145.035/0001-96

Resumo do Objeto da Autorização de Compra: O presente instrumento tem por objeto o CREDENCIAMENTO de Pessoas Jurídicas Especializadas para o fornecimento de MEDICAMENTO HOSPITALARES, a fim de atender as necessidades de 33 (trinta e três) Unidades Hospitalares do Estado do Piauí.

Fundamento Legal: artigo 79, III da Lei nº 14.133/2021 c/c decreto estadual nº 21.872/2023.

Prazo de Vigência: O prazo de vigência até a conclusão final do seu escopo com prazo máximo de 30 (trinta) dias. Artigo 111 da Lei nº 14.133/2021.

Data da Assinatura da Autorização de Compra: 25 de junho de 2024

Valor: R\$ 21.031,92 (vinte e um mil trinta e um reais e noventa e dois centavos)

Fonte de Recurso: 500/600/659

Unidade Orçamentária: 170101

Natureza de Despesa: 339030

Signatário da Autorização de Compra:

Contratante: Antônio Luiz Soares Santos (Secretário de Estado da Saúde)

Contratada: Edneide Santos Da Silva (Representante)

Antônio Luiz Soares Santos

(Secretário de Estado da Saúde)

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 18670, datada de 2 de julho de 2024.)



SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO ESTADO DO PIAUÍ - SDE**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO Nº 23/2022**

Nº do Processo SEI: 00152.000171/2021-38.

Contratante: Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico do Piauí - SDE/PI.

CNPJ da Contratante: 06.688.303/0001-25.

Codificação da UG no SIAFE/PI: 20101.

Contratada: Picos Construções e Empreendimentos Imobiliários EIRELI.

CNPJ da Contratada: 07.595.623/0001-01.

Resumo do objeto do aditivo: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 23/2022, destinado à execução das obras e serviços de Pavimentação em paralelepípedo de 11.920,00m², em vias públicas, no Município de Aroeiras do Itaim-PI, conforme Art. 57, § 1º, III, da Lei nº 8.666/93, **até 17 de fevereiro de 2025.**

Data de Assinatura do termo aditivo ao contrato: 23 de fevereiro de 2024.

Signatários do termo aditivo ao contrato: Pela Contratante: Janainna Pinto Marques Tavares. Pela Contratada: Melquisedeque Gomes de Sousa.

Janainna Pinto Marques Tavares

Secretária de Estado do Desenvolvimento Econômico do Piauí - SDE/PI

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 18672, datada de 2 de julho de 2024.)

SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO - SETUR**EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 72/2024.**

PROCESSO SEI Nº 00153.001478/2023-16.

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 72/2024.

PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO - SETUR, CNPJ: Nº 08.783.132/0001-49 e PREFEITURA MUNICIPAL DE PIO IX-PI, CNPJ Nº 06.553.812/0001-40.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 23 da Constituição Federal de 1988; art.116 da Lei Federal nº



8.666/1993; Art. 15 da Constituição Estadual, 3º, II da Lei Complementar Estadual nº 28 de 09/06/2003; art. 1º da Lei Ordinária Estadual nº 5.642 de 12/04/2007, Decreto Estadual nº 12.440/2006 e Decreto Estadual nº 16.013/2015.

OBJETO: Mútua cooperação entre os partícipes, com vistas à execução, sob a responsabilidade da SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO - SETUR, da obra de pavimentação em paralelepípedo no município de Pio IX-PI (5.076,00 m²).

DATA DA ASSINATURA: 29/05/2024.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

SIGNATÁRIOS: José Antônio Monteiro Neto - pela Secretaria de Estado do Turismo e Silas Noronha Mota - pela Prefeitura Municipal de Pio IX-PI.

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 18674, datada de 2 de julho de 2024.)

INSTITUTO DE SANEAMENTO BÁSICO DO PIAUÍ-ISBPI

EXTRATO DO CONTRATO Nº 23/2024	
PROCESSO ADMINISTRATIVO	00226.000044/2024-71
CONTRATANTE	INSTITUTO DE SANEAMENTO BÁSICO DO PIAUÍ - ISBPI
CNPJ CONTRATANTE	22.057.819/0001-28
CONTRATADO	CONSTRUTORA PROJETA EIRELI
CNPJ CONTRATADO	36.759.916/0001-77
RESUMO DO OBJETO DO CONTRATO	IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NA LOCALIDADE BOM JESUS, NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE CANTO DO BURITI - PI.
PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO	30/09/2024
PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS	30/08/2024
NOTA DE RESERVA	2024NR00125
RESERVA ORÇAMENTÁRIA	2024RO05713
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO	13/06/2024
VALOR DO CONTRATO	R\$ 111.485,50 (cento e onze mil, quatrocentos e oitenta e cinco reais e cinquenta centavos)
FONTE DE RECURSOS	500 - Recursos não Vinculados de Impostos
SIGNATÁRIOS	PELO CONTRATANTE: Magno Pires Alves Filho; PELA CONTRATADA: Francisco Lopes da Cruz.

Magno Pires Alves Filho

INSTITUTO DE SANEAMENTO BÁSICO DO PIAUÍ

Diretor Geral

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 18675, datada de 2 de julho de 2024.)



SECRETARIA DA IRRIGAÇÃO E INFRAESTRUTURA HÍDRICA - SEFIR

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

NÚMERO SEI: 00224.001108/2023-90

PARTES: SECRETARIA DA IRRIGAÇÃO E INFRAESTRUTURA HÍDRICA, CNPJ sob n° 22.911.207/0001-50 e a PREFEITURA DE TERESINA - PI, CNPJ n° 06.554.869/0001-64.

OBJETO: Mútua cooperação entre os partícipes, com vistas a GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ E POR MEIO DA SECRETARIA DA IRRIGAÇÃO E INFRAESTRUTURA HÍDRICA - SEFIR E PREFEITURA DE TERESINA - PI, PARA OBRA DE PREVITALIZAÇÃO DA PRAÇA ADOLFO UCHOA - AV. DOM SEVERINO - MORADA DO SOL NO MUNICÍPIO DE TERESINA-PI.

DATA DA ASSINATURA: 22 de maio de 2024.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

SIGNATÁRIOS: FIRMINO SOARES PAULO - SECRETÁRIO SEFIR E JOSÉ PESSOA LEAL PREFEITO MUNICIPAL, DE TERESINA - PI.

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 18676, datada de 2 de julho de 2024.)

SECRETARIA DE ESTADO DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL - SEAGRO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 0289/2023

ESPÉCIE: Termo de Cooperação Técnica celebrado entre a Secretaria do Agronegócio e Empreendedorismo Rural do Estado do Piauí, **CNPJ:** 33.691.623/0001-07 e a Prefeitura Municipal de Hugo Napoleão - PI, **CNPJ:** 06.554.927/0001-50. **OBJETO:** O presente instrumento tem como objeto o estabelecimento de mútua cooperação entre os partícipes, com vistas a execução de obras e serviços de pavimentação em paralelepípedo para vias urbanas, com área total de 6.500,00 metros quadrados, no município de Hugo Napoleão - PI. **VIGÊNCIA:** 01 (um) ano. **DATA DA ASSINATURA:** 22 de dezembro de 2023. **COOPERANTES:** Fábio Henrique Mendonça Xavier de Oliveira e Luciano Barreto de Carvalho.

Fábio Henrique Mendonça Xavier de Oliveira

Secretário do Agronegócio e Empreendedorismo Rural - SEAGRO

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 18682, datada de 2 de julho de 2024.)



SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA FAMILIAR-SAF

EXTRATO DO CONTRATO nº 128/2024	
Nº do Processo SEI	00323.002331/2024-17
Nº Automático do Contrato no SIAFE-PI	24009481
Modalidade de licitação	Credenciamento
Fundamento Legal	Artigo 25 da Lei nº 8.666/1993
Contratante	Secretaria da Agricultura Familiar - SAF.
Codificação da UG no SIAFE	150101
Contratada	ASSOCIACAO DE MORADORES E PRODUTORES RURAIS DA COMUNIDADE BARRIGUDA
CNPJ da Contratada	05.814.353/0001-49
Resumo do Objeto	Credenciamento de organizações sociais sem fins lucrativos para serem unidades fornecedoras de gêneros alimentícios oriundos da agricultura familiar: ASSOCIACAO DE MORADORES E PRODUTORES RURAIS DA COMUNIDADE BARRIGUDA , município de Oeiras/PI, conforme quantitativos e especificações constantes do edital e seus anexos, descritos no termo de referência, todos de acordo com o credenciamento nº 002/2024.
Prazo de Vigência	12 (doze) meses
Data de Assinatura	01/07/2024
Valor Global	R\$24.189,94
Dotação Orçamentária	Gestão/Unidade: 15101 Programa de Trabalho: 20.306. 0107. 5010
Natureza da Despesa	33.90.32
Fonte de Recursos	761
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2024NR00603
Nº Autorização de Reserva Orçamentária SIAFE	2024RO05854
Signatários do Contrato	Pela Contratante: Rejane Tavares da Silva Pela Contratada: Edna Nunes Pimentel

Rejane Tavares da Silva

Secretária de Estado da Agricultura Familiar/SAF-PI

EXTRATO DA PORTARIA Nº 180/2024-GS/SAF

Local/Data: Teresina (PI), 02 de julho de 2024.



A **SECRETÁRIA DA AGRICULTURA FAMILIAR**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Estadual nº 19.196 de 08 de setembro de 2020, Pag. 07 e de acordo com o Decreto 15.093/13 de 21 de fevereiro de 2013 em seu art. 4º, torna pública a Portaria abaixo:

RESOLVE:

Art. 1º. Designar como **Fiscais Titular e Suplente**, os servidores que abaixo relacionamos, conforme Contratos que se seguem, firmados com esta Secretaria:

Contrato Nº	Associação	Objeto	Fiscal			
			Titular		Suplente	
			Nome	Matrícula	Nome	Matrícula
128/2024	ASSOCIACAO DE MORADORES E PRODUTORES RURAIS DA COMUNIDADE BARRIGUDA	Credenciamento de organizações sociais sem fins lucrativos para serem unidades fornecedoras de gêneros alimentícios oriundos da agricultura familiar: ASSOCIACAO DE MORADORES E PRODUTORES RURAIS DA COMUNIDADE BARRIGUDA , município de Oeiras/PI, conforme quantitativos e especificações constantes do edital e seus anexos, descritos no termo de referência, todos de acordo com o credenciamento nº 002/2024.	Isabella Torres Tajra e Silva	376209-2	Oswaldo Vieira Filho	397034-5

Art. 2º. As atribuições de Fiscal do Contrato estão discriminadas em seu art. 4º do Decreto 15.093/13 de 21 de fevereiro de 2013.4

Cientifique-se

Publique-se,

Cumpra-se.

Rejane Tavares da Silva

Secretária de Estado da Agricultura Familiar/SAF

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 18688, datada de 2 de julho de 2024.)

SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO ESTADO DO PIAUÍ-SDE



EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 05 AO CONTRATO Nº 85/2022

Nº do Processo SEI: 00152.000044/2022-10.

Contratante: Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico do Piauí - SDE/PI.

CNPJ da Contratante: 06.688.303/0001-25.

Codificação da UG no SIAFE/PI: 20101.

Contratada: Pro Engenharia Ltda.

CNPJ da Contratada: 22.851.187/0001-70.

Resumo do objeto do aditivo: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 85/2022, destinado à execução das obras e serviços de Pavimentação em paralelepípedo de 6.340,00m² em vias públicas do Município de Bela Vista do Piauí - PI, conforme Art. 57, § 1º, III, da Lei nº 8.666/93, **até a data de 15 de maio de 2025.**

Data de Assinatura do termo aditivo ao contrato: 20 de maio de 2024.

Signatários do termo aditivo ao contrato: Pela Contratante: Janainna Pinto Marques Tavares. Pela Contratada: José Washington Barros Alvarenga Neto.

Janainna Pinto Marques Tavares

Secretária de Estado do Desenvolvimento Econômico do Piauí - SDE/PI

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 18690, datada de 2 de julho de 2024.)

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PIAUÍ-DER

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

CONCORRÊNCIA PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 87/2023 - (COPEL-DER/PI)

Processo SEI n. 00016.000571/2023-70

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DO PROGRAMA DE FORTALECIMENTO DA MANUTENÇÃO PERMANENTE E SEGURANÇA DAS RODOVIAS ESTADUAIS, CONTEMPLADAS NO TERRITÓRIO DE DESENVOLVIMENTO SERRA DA CAPIVARA - TD 08. CEL. JOSÉ DIAS / SERRA DA CAPIVARA - 14 km; ENTR. BR-020 / BARRAGEM DO JENIPAPO



- 15 km; SÃO RAIMUNDO NONATO / SÃO LOURENÇO DO PIAUÍ - 22 km; SÃO LOURENÇO DO PIAUÍ / DIRCEU ARCOVERDE - 22 km; DIRCEU ARCOVERDE / DIVISA COM BAHIA - 10 km; SÃO LOURENÇO / INGAZEIRA - 26 km; INGAZEIRA / DOM INOCÊNCIO 46 km; SÃO RAIMUNDO NONATO / SÃO BRAZ - 27 km; SÃO BRAZ / ANÍSIO DE ABREU - 15 km; ANÍSIO DE ABREU / JUREMA - 13 km; JUREMA / CARACOL - 24 km; SÃO JOÃO DO PIAUÍ / CAMPO ALEGRE DO FIDALGO - 48 km; CAMPO ALEGRE DO FIDALGO / LAGOA DO BARRO - 42 km; ENTR. PI-459 / SÃO FRANCISCO DE ASSIS DO PIAUÍ - 18 km; ENTR. PI-459 / CAPITÃO GERVÁSIO OLIVEIRA - 18 km; ENTR. BR-020 / JOÃO COSTA - 15 km; ENTR. BR-020 / FARTURA DO PIAUÍ - 21 km; ANÍSIO DE ABREU / VÁRZEA BRANCA - 11 km; ENTR BR-020/BONFIM DO PIAUI/VARZEA BRANCA - 30 km; ENTR. BR-020 / ACESSO PEDRA FURADA (CEL. JOSÉ DIAS) - 6,5 km.

Licitante Vencedora: CONSÓRCIO CAPIVARA RTJ (CONSTRUTORA RENATA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob n. 02.577.913/0001-09; TERRA PROJETOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob n. 16.642.832/0001-85; CONSTRUTORA JUREMA LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob n. 05.802.590/0001-90).

Valor da proposta vencedora: R\$ 176.727.132.95 (cento e setenta e seis milhões e setecentos e vinte e sete mil e cento e trinta e dois reais e noventa e cinco centavos).

Data da Homologação/Adjudicação: 2 de julho de 2024.

Signatário: Leonardo Sobral Santos - Diretor Geral do DER/PI.

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PIAUÍ - DER

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 87/2023 - COPEL/DER-PI
AVISO DE RESULTADO DO JULGAMENTO DE RECURSO
(Processo SEI nº 00016.000571/2023-70)

A Comissão Permanente de Licitação, por meio de seu Presidente, torna público, após a devida ratificação do Senhor Diretor Geral do DER/PI, o resultado final do julgamento referente a fase de PROPOSTAS DE PREÇOS, pertinente à Concorrência epigrafada, onde a COPEL concluiu pelo INDEFERIMENTO dos recursos apresentados pelas empresas COSAMPA CONSTRUÇÕES



LTDA e CSR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS LTDA, pelas consoantes razões de natureza técnica mencionadas nos Relatórios Técnicos (ID- [013258964](#) e [013258965](#)) e Parecer da COPEL(ID-[013269231](#)), permanecendo, assim, a classificação de propostas constantes no Aviso de Julgamento de Propostas de Preços (ID -[012545422](#)), que considerou como classificada em primeiro lugar a proposta de preço ofertada pelo CONSÓRCIO CAPIVARA RTJ (CONSTRUTORA RENATA LTDA, TERRA PROJETOS LTDA.

Teresina, 02 de julho de 2024

Clóvis Portela Veloso

Presidente da Comissão Permanente de Licitação/DER/PI

Brenda Dias Matias Dantas

Membro COPEL/DER-PI

Walter Silas Barros

Membro COPEL/DER-PI

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 18696, datada de 2 de julho de 2024.)

ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ S.A. - AGESPISA-PI

EXTRATO DO CONTRATO Nº 89/2024-SUPLI/GEGCO/AGESPISA REFERENTE À INEXIGIBILIDADE Nº 03/2024

CONTRATANTE: ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ S/A - AGESPISA

CONTRATADA: BARROS E ALCANTARA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA

CNPJ: 33.340.486/0001-66

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE SOCIEDADE DE ADVOGADOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORAMENTO JURÍDICO, REGULARMENTE CONSTITUÍDAS, CONSISTINDO NA CELEBRAÇÃO DE CONTRATO MEDIANTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COBRANÇA EXTRAJUDICIAL E JUDICIAL EM TODAS AS COMARCAS DO ESTADO DO PIAUÍ, VISANDO A RECUPERAÇÃO DE CRÉDITOS E BENS DE INTERESSE DA ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ S/A - AGESPISA, EM CARÁTER TEMPORÁRIO, NÃO EXCLUSIVO E SEM VÍNCULO EMPREGATÍCIO, NAS DEMANDAS EM CURSO OU QUE SURGIREM, DE ACORDO COM OS CRITÉRIOS, TERMOS,



CONDIÇÕES E LOTES ESTABELECIDOS NO TERMO DE REFERÊNCIA.

REMUNERAÇÃO DAS ATIVIDADES: Pela prestação dos serviços, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA os valores conforme Termo de Referência.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

PROCESSO Nº 00100.002393/2024-43

DATA DE ASSINATURA: 24/06/2024

FUNDAMENTO LEGAL: Lei n.º. 13.303/2016

JOSÉ RIBAMAR NOLETO DE SANTANA

Diretor Presidente

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 18697, datada de 2 de julho de 2024.)

**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL, ABASTECIMENTO, MINERAÇÃO E
ENERGIAS RENOVÁVEIS - SEDRAMER**

Nº Processo SEI: 00299.000426/2023-60

Extrato para Publicação - Contrato nº 41/2024

Modalidade de licitação: Concorrência nº 31/2024

Fundamentação Legal: Lei Federal nº 8.666/93

Contratante: Secretaria de Desenvolvimento Regional, Abastecimento, Mineração e Energias Renováveis

CNPJ Contratante: 14.862.788/0001-50

Contratada: T R DE SOUZA NETO CONSTRUÇÕES LTDA

CNPJ Contratada: 50.568.585/0001-19

Objeto: Pavimentação em Paralelepípedo de 1.284,75m² no município de Parnaíba - PI

Data Assinatura Contrato: 28/06/2024

Prazo de vigência: 12 (doze) meses.

Prazo de execução: 90 (noventa) dias



Classificação orçamentária: 50101

Fonte de Recurso: 754

Natureza da Despesa: 4.4.90.51

Programa de trabalho: 25.782.0105.5067

Nº nota de Reserva no SIAFE: 2024NR00092

Nº Autorização de Reserva Orçamentária SEFAZ: 2024RO06172

Signatário do Contrato pelo Contratante: Paula Jeanne de Lima Sampaio

Signatário do Contrato pela Contratada: Tomas Rodrigues de Souza Neto

Paula Jeanne de Lima Sampaio

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL, ABASTECIMENTO, MINERAÇÃO E ENERGIAS
RENOVÁVEIS - SEDRAMER

**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL, ABASTECIMENTO, MINERAÇÃO E
ENERGIAS RENOVÁVEIS - SEDRAMER**

Portaria Nº 53, de 02 de julho de 2024

PAULA JEANNE ROSA DE LIMA SAMPAIO, Secretária Estadual de Desenvolvimento Regional, Abastecimento, Mineração e Energias Renováveis, inscrita no CNPJ sob o nº 14.862.788/0001-50, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas e,

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que institui normas para Licitações e Contratos da Administração Pública e dá outras providências;

CONSIDERANDO o Art. 67, da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993 que determina um representante da Administração especialmente designado para fiscalizar os contratos, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição;

CONSIDERANDO o Art.19, § 2º do Decreto Estadual nº 11.319 de 13 de fevereiro de 2004 que determina ao órgão/entidade participante indicar o gestor do contrato;

R E S O L V E:

Art.1º Designar o Servidor Jobson Paulo da Cunha, CPF nº ***.370.013-**, para exercer a função de gestor do Contrato 41/2024, no âmbito desta Secretaria de Estado.



Art.2º Designar o Servidor Beatriz Ribeiro de Oliveira, CPF ***.190.433-**, para exercer a função de Fiscal do Contrato 41/2024, no âmbito desta Secretaria de Estado.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Registre-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

PAULA JEANNE ROSA DE LIMA SAMPAIO

SECRETÁRIA ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL, ABASTECIMENTO, MINERAÇÃO E ENERGIAS RENOVAVEIS

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 18699, datada de 2 de julho de 2024.)

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PIAUÍ-DER

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

CONCORRÊNCIA PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 81/2023 - (COPEL-DER/PI)

Processo SEI n. 00016.000575/2023-58

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DO PROGRAMA DE FORTALECIMENTO DA MANUTENÇÃO PERMANENTE E SEGURANÇA DAS RODOVIAS ESTADUAIS, CONTEMPLADAS NO TERRITÓRIO DE DESENVOLVIMENTO CHAPADA VALE DO RIO ITAIM - TD 12. ENTR. BR-407/ POV. VÁRZEA QUEIMADA - 7,00 km; MARCOLÂNDIA / CALDEIRÃO GRANDE - 14,00 km; CALDEIRÃO GRANDE / FRONTEIRAS - 32,00 km; ENTR PI 459 (FAZENDINHA)/ ENTR PI 456 (ACESSO BAIXIO DOS BELOS) - 38,00 km; MARCOLÂNDIA / SIMÕES - 30,00 km; JACOBINA DO PIAUÍ / CONCEIÇÃO DO CANINDÉ - 57,00 km; JAICÓS / BELÉM DO PIAUÍ - 19,00 km; BELÉM DO PIAUÍ / PADRE MARCOS - 10,00 km; PADRE MARCOS/ FRANCISCO MACEDO - 14,00 km; SIMÕES/CURRAL NOVO - 30,00 km; ENTR. PI-459 / CURRAL NOVO DO PIAUÍ - 50,00 km; ENTR. BR-407 (JACOBINA DO PI) / POV. JUAZEIRO DO SECUNDO - 13,00 km; ENTR. PI-456 / CARIDADE DO PIAUÍ - 18,00 km; ENTR PI 457 (CARIDADE DO PIAUÍ) / ENTR. PI-456 (CURRAL NOVO) - 18,00 km; PAULISTANA/POVOADO TIGRE - 32,00 km; PAULISTANA / BETÂNIA DO PIAUÍ - 47,00 km; JAICÓS / MASSAPÊ DO PIAUÍ - 12,00 km; PIPOCAS / QUEIMADA NOVA - 50,00 km; LAGOA DO BARRO / QUEIMADA NOVA - 20,00 km; ENTR BR 407 (PATOS) / POV. CAJUEIRO - 10,00 km.

Licitante Vencedora: CONSÓRCIO SSS - TD 12, composto pelas empresas CONSTRUTORA E INCORPORADORA SOMA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 03.611.978/0001-88 e CONSTRUTORA SOLUÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 24.667.970/0001-03 e SE ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o Nº 03.410.569/0001-13).

Valor da proposta vencedora: R\$ 189.747.038,50 (cento e oitenta e nove milhões, setecentos e quarenta e sete mil, trinta e oito reais e cinquenta centavos).



Data da Homologação/Adjudicação: 2 de julho de 2024.

Signatário: Leonardo Sobral Santos - Diretor Geral do DER/PI.

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PIAUÍ - DER

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 81/2023 - COPEL/DER-PI

AVISO DE RESULTADO DO JULGAMENTO DE RECURSO

(Processo SEI nº 00016.000575/2023-58)

A Comissão Permanente de Licitação, por meio de seu Presidente, torna público, após a ratificação da decisão pelo Senhor Diretor Geral do DER/PI, o resultado final do julgamento referente a fase das PROPOSTAS DE PREÇOS, pertinente à Concorrência epigrafada, onde a COPEL concluiu pelo **INDEFERIMENTO** do recurso apresentado pela empresa CASTILHO ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS S/A, pelas consoantes razões constantes do Relatório Técnico da DUCM/DER/PI (ID [013272577](#)) e Parecer da COPEL (ID [013289044](#)), permanecendo, assim, a classificação de propostas constantes no Aviso de Julgamento de Propostas (ID [012818147](#)), que considerou como classificada em primeiro lugar a proposta de preço ofertada pelo CONSÓRCIO SSS, composto pelas empresas CONSTRUTORA E INCORPORADORA SOMA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 03.611.978/0001-88 e CONSTRUTORA SOLUÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 24.667.970/0001-03 e SE ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o Nº 03.410..569/0001-13.

Teresina, na data de assinatura.

Clóvis Portela Veloso

Presidente da Comissão Permanente de Licitação/DER/PI

Brenda Dias Matias Dantas

Membro COPEL/DER-PI

Walter Silas Barros

Membro COPEL/DER-PI

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 18703, datada de 2 de julho de 2024.)

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ - SEAD

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO PARCIAL N. 03/2024



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00309.003071/2023-02

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2023/SEAD

OBJETO: O Registro de Preços com vistas a subsidiar futuras e eventuais contratações de empresas para fins de aquisição de equipamentos de informática para atender as necessidades da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Piauí, realizado através de licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, especificados no Anexo I do Termo de Referência anexo do edital de Pregão nº 34/2023.

Pregoeiro(a): Luyne Delmondes Cardoso

Data da Adjudicação no sistema LICITACOES-E: 04/06/2024 (referente aos itens 7, 13, 21, 23, 24, 26, 30, 31, 32, 33, 35, 44, 48, 51, 52, 73) - 07/06/2024 (referente aos itens 19, 20, 50) - 14/06/2024 (referente aos itens 15, 16, 17, 18) - 20/06/2024 (referente aos itens 1, 3, 46, 54, 62, 64, 66).

Data da Homologação no sistema LICITACOES-E: 21/06/2024

Autoridade Superior: Samuel Pontes do Nascimento/ Secretário de Administração do Estado do Piauí/ SEAD-PI

ÓRGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO (SEAD/PI), por meio da SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS (SLC)/ JACYLENNE COELHO BEZERRA

ÓRGÃOS E ENTIDADES PARTICIPANTES DO REGISTRO DE PREÇOS: Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Piauí (Conforme item 3.1 do termo de referência)

2.2. Nos termos do artigo 22 do Decreto Estadual nº 11.319/2004, ficam também registrados os seguintes fornecedores, obedecida a ordem de classificação no certame:

ITENS: 1, 3, 13, 19, 21, 52, 54, 62**RAZÃO SOCIAL: NATAL COMPUTER LTDA****CNPJ: 10.742.806/0001-09****INSCRIÇÃO ESTADUAL: 1.946.898-75****ENDEREÇO: RUA BENJAMIN CONSTANT, 1343, LOJAS 01 e 02, CENTRO NORTE, CEP 64.000-280, TERESINA-PI****CONTATO: (86) 3131-4283****E-MAIL: joaoneto@natalcomputer.com.br****REPRESENTANTE: JOÃO ALVES SANTANA NETO****SITUAÇÃO/ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO: VENCEDORA**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	MARCA/MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Web Cam Tipo I - COTA PRINCIPAL	Und	139	LOGITECH C 270	R\$ 459,00	R\$ 63.801,00
VALOR TOTAL DO LOTE R\$ 63.801,00 (sessenta e três mil oitocentos e um reais)						R\$ 63.801,00
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	MARCA/MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL



3	Web Cam Full HD Tipo II - COTA PRINCIPAL	Und	139	LOGITECH C 920S	R\$ 624,00	R\$ 86.736,00
VALOR TOTAL DO LOTE R\$ 86.736,00 (oitenta e seis mil setecentos e trinta e seis reais)						R\$ 86.736,00
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	MARCA/MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
13	Fonte 500 Watts - COTA PRINCIPAL	Und	450	AEROCOOL ATX KCAS 500W 80 Plus Bronze PFC Ativo	R\$ 398,00	R\$ 179.100,00
VALOR TOTAL DO LOTE R\$ 179.100,00 (cento e setenta e nove mil cem reais)						R\$ 179.100,00
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	MARCA/MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
19	Switch 24 portas 10/100/1000 + 4 portas SFP 1/10G gerenciável - COTA PRINCIPAL	Und	188	Marca/Modelo: HP 1930 24P - JL682A	R\$ 2.918,00	R\$ 548.584,00
VALOR TOTAL DO LOTE R\$ 548.584,00 (quinhentos e quarenta e oito mil quinhentos e oitenta e quatro reais)						R\$ 548.584,00
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	MARCA/MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
21	Switch 48 portas 10/100/1000 + 4 portas SFP 1/10G gerenciável - COTA PRINCIPAL	Und	75	HP 1930 48P - JL685A	R\$ 5.852,00	R\$ 438.900,00
VALOR TOTAL DO LOTE R\$ 438.900,00 (quatrocentos e trinta e oito mil novecentos reais)						R\$ 438.900,00
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	MARCA/MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
52	Televisor 43" LED SMART TV Tipo II - COTA PRINCIPAL	Und	38	HQ SMART HQ- TV43	R\$ 2.379,00	R\$ 90.402,00
VALOR TOTAL DO LOTE R\$ 90.402,00 (noventa mil quatrocentos e dois reais)						R\$ 90.402,00
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	MARCA/MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
54	Televisor 55" LED SMART TV Tipo III - COTA PRINCIPAL	Und	38	HQ SMART HQ- TV60	R\$ 3.640,00	R\$ 138.320,00
VALOR TOTAL DO LOTE R\$ 138.320,00 (cento e trinta e oito mil trezentos e vinte reais)						R\$ 138.320,00
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	MARCA/MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL



62	TABLET Tipo I - COTA PRINCIPAL	Und	300	SAMSUNG GALAXY TAB A9 Entreprise Edition 4G SM-X115NZAAL05	R\$ 1.290,00	R\$ 387.000,00
VALOR TOTAL DO LOTE R\$ 387.000,00 (trezentos e oitenta e sete mil reais)						R\$ 387.000,00

ITENS: 7, 66, 73**RAZÃO SOCIAL: INFORMOVEIS DISTRIBUIDORA DE INFORMATICA E ESCRITORIO LTDA****CNPJ: 13.015.273/0001-51****INSCRIÇÃO ESTADUAL: 19.482.189-7****ENDEREÇO: RUA JOÃO VIRGÍLIO, 1212, VERMELHA, CEP 64019-200, TERESINA-PI****CONTATO: (86) 3223-0524****E-MAIL: informoveis@hotmail.com / informoveis@informoveispi.com.br****REPRESENTANTE: EMANUEL DE ARAÚJO PEREIRA****SITUAÇÃO/ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO: VENCEDORA**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	MARCA/MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
7	HD SSD 480 GB - COTA PRINCIPAL	Und	750	WESTERN DIGITAL WDS480G2G0A	R\$ 253,26	R\$ 189.945,00
VALOR TOTAL DO ITEM R\$ 189.945,00 (cento e oitenta e nove mil novecentos e quarenta e cinco reais)						R\$ 189.945,00
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	MARCA/MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
66	Tablet 11" Tipo III - COTA PRINCIPAL	Und	150	SAMSUNG TAB S8 5G SM-X706BZAUZTO	R\$ 6.550,00	R\$ 982.500,00
VALOR TOTAL DO ITEM R\$ 982.500,00 (novecentos e oitenta e dois mil quinhentos reais)						R\$ 982.500,00
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	MARCA/MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
73	CAIXA DE SOM 500W - COTA PRINCIPAL	Und	38	SUMAY STYLE 15 1000BT CAP24-cód. 5483	R\$ 1.478,94	R\$ 56.199,72
VALOR TOTAL DO ITEM R\$ 56.199,72 (cinquenta e seis mil cento e noventa e nove reais e setenta e dois centavos)						R\$ 56.199,72

ITENS: 15, 16, 17, 18, 20

RAZÃO SOCIAL: TJ COMÉRCIO DE PRODUTOS LTDA
CNPJ: 27.274.178/0001-87
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 00000004743318
ENDEREÇO: Av. Canaã, nº 3000, primeiro andar, sala 01 setor 01, CEP 76870-140, Ariquemes-RO
CONTATO: (69) 3535-3811 / 99229-8030 / 99229-7918
E-MAIL: tjvendasespeciais@gmail.com
REPRESENTANTE: TEREZINHA DE JESUS ARAÚJO OLIVEIRA BERNARDINELI
SITUAÇÃO/ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO: VENCEDORA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	MARCA/MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
15	Switch 16 portas 10/100/1000 Não gerenciável - COTA PRINCIPAL	Und	188	TENDA TEG1016D	R\$ 552,79	R\$ 103.924,52
VALOR TOTAL DO LOTE R\$ 103.924,52 (cento e três mil novecentos e vinte e quatro reais e cinquenta e dois centavos)						R\$ 103.924,52
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	MARCA/MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
16	Switch 16 portas 10/100/1000 Não gerenciável - COTA RESERVADA - ME, MEI E EPP	Und	62	TENDA TEG1016D	R\$ 552,79	R\$ 34.272,98
VALOR TOTAL DO LOTE R\$ 34.272,98 (trinta e quatro mil duzentos e setenta e dois reais e noventa e oito centavos)						R\$ 34.272,98
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	MARCA/MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
17	Switch 24 portas 10/100/1000 Não gerenciável - COTA PRINCIPAL	Und	188	TENDA TEG1024D	R\$ 638,73	R\$ 120.081,24
VALOR TOTAL DO LOTE R\$ 120.081,24 (cento e vinte mil oitenta e um reais e vinte e quatro centavos)						R\$ 120.081,24
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	MARCA/MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
18	Switch 24 portas 10/100/1000 Não gerenciável - COTA RESERVADA - ME, MEI E EPP	Und	62	TENDA TEG1024D	R\$ 638,73	R\$ 39.601,26
VALOR TOTAL DO LOTE R\$ 39.601,26 (trinta e nove mil seiscentos e um reais e vinte e seis centavos)						R\$ 39.601,26



ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	MARCA/MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
20	Switch 24 portas 10/100/1000 + 4 portas SFP 1/10G gerenciável - COTA RESERVADA - ME, MEI E EPP	Und	62	HPE ARUBA 1930-24 4SFP+ PN JL682A	R\$ 2.499,99	R\$ 154.999,38
VALOR TOTAL DO LOTE R\$ 154.999,38 (cento e cinquenta e quatro mil novecentos e noventa e nove reais e trinta e oito centavos)						R\$ 154.999,38

ITENS: 23, 30, 64**RAZÃO SOCIAL: CONNECT COMPUTADORES E SISTEMAS LTDA****CNPJ: 00.489.297/0001-09****INSCRIÇÃO ESTADUAL: 19.431.820,6****ENDEREÇO: RUA SEN. CANDIDO FERAZ, 1989, JOCKEY, CEP 64049-250, TERESINA-PI****CONTATO: (86) 3194-3770****E-MAIL: connect@connect-pi.com.br****REPRESENTANTE: LUCIANA SANTOS DANTAS****SITUAÇÃO/ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO: VENCEDORA**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	MARCA/MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
23	ACESS POINT Tipo I - COTA PRINCIPAL	Und	150	UBIQUITI U6-LITE + Fonte U6-LITE I 15W PN: U-POE-AF I	R\$ 1.577,00	R\$ 236.550,00
VALOR TOTAL DO LOTE R\$ 236.550,00 (duzentos e trinta e seis mil quinhentos e cinquenta reais)						R\$ 236.550,00
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	MARCA/MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
30	Cabo Par Trançado Cat. 6E - COTA PRINCIPAL	Cx	750	SOHOPLUS CABO CAT 6 Sohoplus U/UTP	R\$ 1.350,00	R\$ 1.012.500,00
VALOR TOTAL DO LOTE R\$ 1.012.500,00 (um milhão doze mil quinhentos reais)						R\$ 1.012.500,00
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	MARCA/MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
64	Tablet Tipo II - COTA PRINCIPAL	Und	300	TABLET A8 SM-205NZAUZTO	R\$ 1.833,66	R\$ 550.098,00
VALOR TOTAL DO LOTE R\$ 550.098,00 (quinhentos e cinquenta mil noventa e oito reais)						R\$ 550.098,00



ITENS: 24, 26, 31, 32, 33, 35
RAZÃO SOCIAL: FORTE.COM LTDA
CNPJ: 01.559.646/0001-76
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 072064-0
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 19.451.608-3
ENDEREÇO: RUA GARDÊNIA, 185, JOQUEI CLUBE, CEP 64.049-200, TERESINA-PI
CONTATO: (86) 3301-5378/3301-5350/98823-1314
E-MAIL: teixeira@wcompany.com.br
REPRESENTANTE: MICHAEL SABOIA GONÇALVES
SITUAÇÃO/ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO: VENCEDORA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	MARCA/MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
24	ACESS POINT Tipo I - COTA RESERVADA - ME, MEI E EPP	Und	50	Ubiquiti UniFi 6 Lite PN:U6-LITE I + Fonte U6-LITE I 15W PN: U-POE- AF I	R\$ 1.618,00	R\$ 80.900,00
VALOR TOTAL DO LOTE R\$ 80.900,00 (oitenta mil novecentos reais)						R\$ 80.900,00
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	MARCA/MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
26	ACESS POINT Tipo II - COTA RESERVADA - ME, MEI E EPP	Und	50	Ubiquiti niFi 6 Pro PN: U6-PRO I + Fonte U6-PRO I 15W PN: U-POE- AF I	R\$ 2.518,00	R\$ 125.900,00
VALOR TOTAL DO LOTE R\$ 125.900,00 (cento e vinte e cinco mil novecentos reais)						R\$ 125.900,00
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	MARCA/MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
31	Cabo Par Trançado Cat. 6E - COTA RESERVADA - ME, MEI E EPP	Cx	250	FURUKAWA SOHOPLUS GIGALAN CAT 6	R\$ 1.423,60	R\$ 355.900,00
VALOR TOTAL DO LOTE R\$ 355.900,00 (trezentos e cinquenta e cinco mil novecentos reais)						R\$ 355.900,00
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	MARCA/MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
32	Conector Macho RJ45 Cat. 6E - PLUG - RJ45 - Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/20	Und	10000	FURUKAWA SOHOPLUS GigaLan CAT.6 -2,5mt	R\$ 5,98	R\$ 59.800,00
VALOR TOTAL DO LOTE R\$ 59.800,00 (cinquenta e nove mil oitocentos reais)						R\$ 59.800,00



ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	MARCA/MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
33	Patch Cord GigaLan CAT.6E - 2,5mt. - Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/20	Und	1000	FURUKAWA SOHOPLUS GigaLan CAT.6 -2,5mt	R\$ 57,10	R\$ 57.100,00
VALOR TOTAL DO LOTE R\$ 57.100,00 (cinquenta e sete mil cem reais)						R\$ 57.100,00
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	MARCA/MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
35	Patch Panel 24 portas Cat6E. Suporte aos padrões e normas para CAT.6 - COTA RESERVADA - ME, MEI E EPP	Und	100	FURUKAWA SOHOPLUS 24 portas Cat6	R\$ 990,00	R\$ 99.000,00
VALOR TOTAL DO LOTE R\$ 99.000,00 (noventa e nove mil reais)						R\$ 99.000,00

ITENS: 44, 48

RAZÃO SOCIAL: REPREMIG - REPRESENTAÇÃO E COMÉRCIO DE MINAS GERAIS LTDA
CNPJ: 65.149.197/0002-51
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 083.614.25-7
ENDEREÇO: RODOVIA ES-010, N.º 4255 A, SALA 05, CHÁCARA 274A, BAIRRO JARDIM LIMOEIRO, CEP: 29.164-140, SERRA/ES
CONTATO: (31) 3047-4990
E-MAIL: repremig@repremig.com.br / leandro@repremig.com.br / leonardo@repremig.com.br
REPRESENTANTE: LEANDRO FIGUEIREDO DE CASTRO
SITUAÇÃO/ORDEN DE CLASSIFICAÇÃO: VENCEDORA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	MARCA/MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
44	Monitor 21.5" LED Tipo I - COTA PRINCIPAL	Und	150	AOC E2270SWHEN	R\$ 440,00	R\$ 66.000,00
VALOR TOTAL DO LOTE R\$ 66.000,00 (sessenta e seis mil reais)						R\$ 66.000,00
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	MARCA/MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
48	Monitor 27" Tipo III - COTA PRINCIPAL	Und	60	AOC 27P2Q	R\$ 1.148,02	R\$ 68.881,20



VALOR TOTAL DO LOTE R\$ 68.881,20 (sessenta e oito mil oitocentos e oitenta e um reais e vinte centavos)	R\$ 68.881,20
---	----------------------

ITEM: 46 RAZÃO SOCIAL: DIAGRAMA TECNOLOGIA LTDA CNPJ: 10.918.347/0002-52 INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 177563 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 083963928 ENDEREÇO: ROD. GOVERNADOR MARIO COVAS, 256, KM 280 PORTARIA B, SALA 137, PADRE MATHIAS, CEP: 29.157-100, CARIACICA-ES CONTATO: (71) 3379-3535 / 3379-7809 E-MAIL: governo@diagramati.com.br REPRESENTANTE: LUIZ GUSTAVO SANTOS PEREIRA SITUAÇÃO/ORDEN DE CLASSIFICAÇÃO: VENCEDORA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	MARCA/MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
46	Monitor 23.8" Tipo II - COTA PRINCIPAL	Und	225	MONITOR ACER CB242Y E3 IPS + Cabo VGA + Cabo HDMI	R\$ 888,68	R\$ 199.953,00
VALOR TOTAL DO LOTE R\$ 199.953,00 (cento e noventa e nove mil novecentos e cinquenta e três reais)						R\$ 199.953,00

ITENS: 50 RAZÃO SOCIAL: 3D PROJETOS E ASSESSORIA EM INFORMATICA LTDA CNPJ: 07.766.048/0002-35 INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 220621 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 08400118-6 ENDEREÇO: RUA JOÃO PESSOA DE MATTOS, 505, PRAIA DA COSTA, CXPST. 662, ED. AZZURRA OFFICE TOWER, CEP 29.101-115, VILA VEHA - ES CONTATO: (61) 3425-1117 E-MAIL: comercial@3dprojetosdf.com.br REPRESENTANTE: ANTONIO CLEMILTON DO NASCIMENTO SILVA SITUAÇÃO/ORDEN DE CLASSIFICAÇÃO: VENCEDORA
--

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	MARCA/MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
50	Televisor 32" LED SMART TV Tipo I - COTA PRINCIPAL	Und	38	PHILIPS 32PHG6918/78	R\$ 1.222,25	R\$ 46.445,50
VALOR TOTAL DO LOTE R\$ 46.445,50 (quarenta e seis mil quatrocentos e quarenta e cinco reais e cinquenta centavos)						R\$ 46.445,50



ITENS: 51**RAZÃO SOCIAL: CROMA EQUIPAMENTOS E SERVICOS EIRELI****CNPJ: 11.855.692/0001-76****INSCRIÇÃO ESTADUAL: 0753840700100****ENDEREÇO: Rua 5 Chácara 116 Lote 1-E Loja 03 - Edifício Vogue, Setor Habitacional Vicente Pires, CEP: 72.006-180, Brasília-DF****CONTATO: (61) 3032-5533 (WhatsApp)****E-MAIL: licita@cromatecnologia.com.br / icitacao@cromatecnologia.com.br****REPRESENTANTE: ROBERTO MOREIRA SOARES DA SILVA****SITUAÇÃO/ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO: VENCEDORA**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	MARCA/MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
51	Televisor 32" LED SMART TV Tipo I - COTA RESERVADA - ME, MEI E EPP	Und	12	HQ SMART 43"	R\$ 1.865,00	R\$ 22.380,00
VALOR TOTAL DO LOTE R\$ 22.380,00 (vinte e dois mil trezentos e oitenta reais)						R\$ 22.380,00

CADASTRO RESERVA**ITENS E DADOS DAS EMPRESAS CADASTRADAS**

ITEM 1 - WEB CAM TIPO I - COTA PRINCIPAL

RAZÃO SOCIAL: INFORMOVEIS DISTRIBUIDORA DE INFORMATICA E ESCRITORIO LTDA**CNPJ: 13.015.273/0001-51****INSCRIÇÃO ESTADUAL: 19.482.189-7****ENDEREÇO: RUA JOÃO VIRGÍLIO, 1212, VERMELHA, CEP 64019-200, TERESINA-PI****CONTATO: (86) 3223-0524****E-MAIL: informoveis@hotmail.com / informoveis@informoveispi.com.br****REPRESENTANTE: EMANUEL DE ARAÚJO PEREIRA****SITUAÇÃO/ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO: CADASTRO RESERVA/1º COLOCADA****RAZÃO SOCIAL: CONNECT COMPUTADORES E SISTEMAS LTDA****CNPJ: 00.489.297/0001-09****INSCRIÇÃO ESTADUAL: 19.431.820,6****ENDEREÇO: RUA SEN. CANDIDO FERRAZ, 1989, JOCKEY, CEP 64049-250, TERESINA-PI****CONTATO: (86) 3194-3770****E-MAIL: connect@connect-pi.com.br****REPRESENTANTE: LUCIANA SANTOS DANTAS****SITUAÇÃO/ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO: CADASTRO RESERVA/2º COLOCADA**

ITEM 3 - WEB CAM FULL HD TIPO II - COTA PRINCIPAL



RAZÃO SOCIAL: INFORMOVEIS DISTRIBUIDORA DE INFORMATICA E ESCRITORIO LTDA
CNPJ: 13.015.273/0001-51
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 19.482.189-7
ENDEREÇO: RUA JOÃO VIRGÍLIO, 1212, VERMELHA, CEP 64019-200, TERESINA-PI
CONTATO: (86) 3223-0524
E-MAIL: infmoveis@hotmail.com / informoveis@informoveispi.com.br
REPRESENTANTE: EMANUEL DE ARAÚJO PEREIRA
SITUAÇÃO/ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO: CADASTRO RESERVA/1º COLOCADA

RAZÃO SOCIAL: CONNECT COMPUTADORES E SISTEMAS LTDA
CNPJ: 00.489.297/0001-09
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 19.431.820,6
ENDEREÇO: RUA SEN. CANDIDO FERRAZ, 1989, JOCKEY, CEP 64049-250, TERESINA-PI
CONTATO: (86) 3194-3770
E-MAIL: connect@connect-pi.com.br
REPRESENTANTE: LUCIANA SANTOS DANTAS
SITUAÇÃO/ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO: CADASTRO RESERVA/2º COLOCADA

ITEM 13 - FONTE 500 WATTS - COTA PRINCIPAL

RAZÃO SOCIAL: INFORMOVEIS DISTRIBUIDORA DE INFORMATICA E ESCRITORIO LTDA
CNPJ: 13.015.273/0001-51
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 19.482.189-7
ENDEREÇO: RUA JOÃO VIRGÍLIO, 1212, VERMELHA, CEP 64019-200, TERESINA-PI
CONTATO: (86) 3223-0524
E-MAIL: infmoveis@hotmail.com / informoveis@informoveispi.com.br
REPRESENTANTE: EMANUEL DE ARAÚJO PEREIRA
SITUAÇÃO/ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO: CADASTRO RESERVA/1º COLOCADA

ITEM 15 - SWITCH 16 PORTAS 10/100/1000 NÃO GERENCIÁVEL - COTA PRINCIPAL

RAZÃO SOCIAL: NATAL COMPUTER LTDA
CNPJ: 10.742.806/0001-09
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 1.946.898-75
ENDEREÇO: RUA BENJAMIN CONSTANT, 1343, LOJAS 01 e 02, CENTRO NORTE, CEP 64.000-280, TERESINA-PI
CONTATO: (86) 3131-4283
E-MAIL: joaoneto@natalcomputer.com.br
REPRESENTANTE: JOÃO ALVES SANTANA NETO
SITUAÇÃO/ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO: CADASTRO RESERVA/1º COLOCADA

RAZÃO SOCIAL: INFORMOVEIS DISTRIBUIDORA DE INFORMATICA E ESCRITORIO LTDA
CNPJ: 13.015.273/0001-51
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 19.482.189-7
ENDEREÇO: RUA JOÃO VIRGÍLIO, 1212, VERMELHA, CEP 64019-200, TERESINA-PI
CONTATO: (86) 3223-0524
E-MAIL: infmoveis@hotmail.com / informoveis@informoveispi.com.br
REPRESENTANTE: EMANUEL DE ARAÚJO PEREIRA
SITUAÇÃO/ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO: CADASTRO RESERVA/2º COLOCADA



ITEM 17 - SWITCH 24 PORTAS 10/100/1000 NÃO GERENCIÁVEL - COTA PRINCIPAL

RAZÃO SOCIAL: NATAL COMPUTER LTDA
CNPJ: 10.742.806/0001-09
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 1.946.898-75
ENDEREÇO: RUA BENJAMIN CONSTANT, 1343, LOJAS 01 e 02, CENTRO NORTE, CEP 64.000-280, TERESINA-PI
CONTATO: (86) 3131-4283
E-MAIL: joaoneto@natalcomputer.com.br
REPRESENTANTE: JOÃO ALVES SANTANA NETO
SITUAÇÃO/ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO: CADASTRO RESERVA/1º COLOCADA

RAZÃO SOCIAL: INFORMOVEIS DISTRIBUIDORA DE INFORMATICA E ESCRITORIO LTDA
CNPJ: 13.015.273/0001-51
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 19.482.189-7
ENDEREÇO: RUA JOÃO VIRGÍLIO, 1212, VERMELHA, CEP 64019-200, TERESINA-PI
CONTATO: (86) 3223-0524
E-MAIL: informoveis@hotmail.com / informoveis@informoveispi.com.br
REPRESENTANTE: EMANUEL DE ARAÚJO PEREIRA
SITUAÇÃO/ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO: CADASTRO RESERVA/2º COLOCADA

ITEM 19 - SWITCH 24 PORTAS 10/100/1000 + 4 PORTAS SFP 1/10G GERENCIÁVEL - COTA PRINCIPAL

RAZÃO SOCIAL: INFORMOVEIS DISTRIBUIDORA DE INFORMATICA E ESCRITORIO LTDA
CNPJ: 13.015.273/0001-51
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 19.482.189-7
ENDEREÇO: RUA JOÃO VIRGÍLIO, 1212, VERMELHA, CEP 64019-200, TERESINA-PI
CONTATO: (86) 3223-0524
E-MAIL: informoveis@hotmail.com / informoveis@informoveispi.com.br
REPRESENTANTE: EMANUEL DE ARAÚJO PEREIRA
SITUAÇÃO/ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO: CADASTRO RESERVA/1º COLOCADA

RAZÃO SOCIAL: CONNECT COMPUTADORES E SISTEMAS LTDA
CNPJ: 00.489.297/0001-09
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 19.431.820,6
ENDEREÇO: RUA SEN. CANDIDO FERRAZ, 1989, JOCKEY, CEP 64049-250, TERESINA-PI
CONTATO: (86) 3194-3770
E-MAIL: connect@connect-pi.com.br
REPRESENTANTE: LUCIANA SANTOS DANTAS
SITUAÇÃO/ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO: CADASTRO RESERVA/2º COLOCADA

ITEM 21 - SWITCH 48 PORTAS 10/100/1000 + 4 PORTAS SFP 1/10G GERENCIÁVEL - COTA PRINCIPAL



RAZÃO SOCIAL: CONNECT COMPUTADORES E SISTEMAS LTDA
CNPJ: 00.489.297/0001-09
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 19.431.820,6
ENDEREÇO: RUA SEN. CANDIDO FERRAZ, 1989, JOCKEY, CEP 64049-250, TERESINA-PI
CONTATO: (86) 3194-3770
E-MAIL: connect@connect-pi.com.br
REPRESENTANTE: LUCIANA SANTOS DANTAS
SITUAÇÃO/ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO: CADASTRO RESERVA/1º COLOCADA

RAZÃO SOCIAL: INFORMOVEIS DISTRIBUIDORA DE INFORMATICA E ESCRITORIO LTDA
CNPJ: 13.015.273/0001-51
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 19.482.189-7
ENDEREÇO: RUA JOÃO VIRGÍLIO, 1212, VERMELHA, CEP 64019-200, TERESINA-PI
CONTATO: (86) 3223-0524
E-MAIL: infmoveis@hotmail.com / informoveis@informoveispi.com.br
REPRESENTANTE: EMANUEL DE ARAÚJO PEREIRA
SITUAÇÃO/ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO: CADASTRO RESERVA/2º COLOCADA

ITEM 23 - ACESS POINT TIPO I - COTA PRINCIPAL

RAZÃO SOCIAL: NATAL COMPUTER LTDA
CNPJ: 10.742.806/0001-09
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 1.946.898-75
ENDEREÇO: RUA BENJAMIN CONSTANT, 1343, LOJAS 01 e 02, CENTRO NORTE, CEP 64.000-280, TERESINA-PI
CONTATO: (86) 3131-4283
E-MAIL: joaoneto@natalcomputer.com.br
REPRESENTANTE: JOÃO ALVES SANTANA NETO
SITUAÇÃO/ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO: CADASTRO RESERVA/1º COLOCADA

RAZÃO SOCIAL: INFORMOVEIS DISTRIBUIDORA DE INFORMATICA E ESCRITORIO LTDA
CNPJ: 13.015.273/0001-51
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 19.482.189-7
ENDEREÇO: RUA JOÃO VIRGÍLIO, 1212, VERMELHA, CEP 64019-200, TERESINA-PI
CONTATO: (86) 3223-0524
E-MAIL: infmoveis@hotmail.com / informoveis@informoveispi.com.br
REPRESENTANTE: EMANUEL DE ARAÚJO PEREIRA
SITUAÇÃO/ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO: CADASTRO RESERVA/2º COLOCADA

ITEM 30 - CABO PAR TRANÇADO CAT. 6E - COTA PRINCIPAL

RAZÃO SOCIAL: NATAL COMPUTER LTDA
CNPJ: 10.742.806/0001-09
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 1.946.898-75
ENDEREÇO: RUA BENJAMIN CONSTANT, 1343, LOJAS 01 e 02, CENTRO NORTE, CEP 64.000-280, TERESINA-PI
CONTATO: (86) 3131-4283
E-MAIL: joaoneto@natalcomputer.com.br
REPRESENTANTE: JOÃO ALVES SANTANA NETO
SITUAÇÃO/ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO: CADASTRO RESERVA/1º COLOCADA



RAZÃO SOCIAL: INFORMOVEIS DISTRIBUIDORA DE INFORMATICA E ESCRITORIO LTDA
CNPJ: 13.015.273/0001-51
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 19.482.189-7
ENDEREÇO: RUA JOÃO VIRGÍLIO, 1212, VERMELHA, CEP 64019-200, TERESINA-PI
CONTATO: (86) 3223-0524
E-MAIL: infmoveis@hotmail.com / informoveis@informoveispi.com.br
REPRESENTANTE: EMANUEL DE ARAÚJO PEREIRA
SITUAÇÃO/ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO: CADASTRO RESERVA/2º COLOCADA

ITEM 44 - MONITOR 21.5" LED TIPO I - COTA PRINCIPAL

RAZÃO SOCIAL: NATAL COMPUTER LTDA
CNPJ: 10.742.806/0001-09
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 1.946.898-75
ENDEREÇO: RUA BENJAMIN CONSTANT, 1343, LOJAS 01 e 02, CENTRO NORTE, CEP 64.000-280, TERESINA-PI
CONTATO: (86) 3131-4283
E-MAIL: joaoneto@natalcomputer.com.br
REPRESENTANTE: JOÃO ALVES SANTANA NETO
SITUAÇÃO/ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO: CADASTRO RESERVA/1º COLOCADA

RAZÃO SOCIAL: INFORMOVEIS DISTRIBUIDORA DE INFORMATICA E ESCRITORIO LTDA
CNPJ: 13.015.273/0001-51
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 19.482.189-7
ENDEREÇO: RUA JOÃO VIRGÍLIO, 1212, VERMELHA, CEP 64019-200, TERESINA-PI
CONTATO: (86) 3223-0524
E-MAIL: infmoveis@hotmail.com / informoveis@informoveispi.com.br
REPRESENTANTE: EMANUEL DE ARAÚJO PEREIRA
SITUAÇÃO/ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO: CADASTRO RESERVA/2º COLOCADA

ITEM 46 - MONITOR 23.8" TIPO II - COTA PRINCIPAL

RAZÃO SOCIAL: NATAL COMPUTER LTDA
CNPJ: 10.742.806/0001-09
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 1.946.898-75
ENDEREÇO: RUA BENJAMIN CONSTANT, 1343, LOJAS 01 e 02, CENTRO NORTE, CEP 64.000-280, TERESINA-PI
CONTATO: (86) 3131-4283
E-MAIL: joaoneto@natalcomputer.com.br
REPRESENTANTE: JOÃO ALVES SANTANA NETO
SITUAÇÃO/ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO: CADASTRO RESERVA/1º COLOCADA



RAZÃO SOCIAL: CONNECT COMPUTADORES E SISTEMAS LTDA
CNPJ: 00.489.297/0001-09
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 19.431.820,6
ENDEREÇO: RUA SEN. CANDIDO FERRAZ, 1989, JOCKEY, CEP 64049-250, TERESINA-PI
CONTATO: (86) 3194-3770
E-MAIL: connect@connect-pi.com.br
REPRESENTANTE: LUCIANA SANTOS DANTAS
SITUAÇÃO/ORDEN DE CLASSIFICAÇÃO: CADASTRO RESERVA/2º COLOCADA

RAZÃO SOCIAL: INFORMOVEIS DISTRIBUIDORA DE INFORMATICA E ESCRITORIO LTDA
CNPJ: 13.015.273/0001-51
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 19.482.189-7
ENDEREÇO: RUA JOÃO VIRGÍLIO, 1212, VERMELHA, CEP 64019-200, TERESINA-PI
CONTATO: (86) 3223-0524
E-MAIL: infmoveis@hotmail.com / infmoveis@infmoveispi.com.br
REPRESENTANTE: EMANUEL DE ARAÚJO PEREIRA
SITUAÇÃO/ORDEN DE CLASSIFICAÇÃO: CADASTRO RESERVA/3º COLOCADA

ITEM 48 - MONITOR 27" TIPO III - COTA PRINCIPAL

RAZÃO SOCIAL: INFORMOVEIS DISTRIBUIDORA DE INFORMATICA E ESCRITORIO LTDA
CNPJ: 13.015.273/0001-51
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 19.482.189-7
ENDEREÇO: RUA JOÃO VIRGÍLIO, 1212, VERMELHA, CEP 64019-200, TERESINA-PI
CONTATO: (86) 3223-0524
E-MAIL: infmoveis@hotmail.com / infmoveis@infmoveispi.com.br
REPRESENTANTE: EMANUEL DE ARAÚJO PEREIRA
SITUAÇÃO/ORDEN DE CLASSIFICAÇÃO: CADASTRO RESERVA/1º COLOCADA

RAZÃO SOCIAL: NATAL COMPUTER LTDA
CNPJ: 10.742.806/0001-09
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 1.946.898-75
ENDEREÇO: RUA BENJAMIN CONSTANT, 1343, LOJAS 01 e 02, CENTRO NORTE, CEP 64.000-280, TERESINA-PI
CONTATO: (86) 3131-4283
E-MAIL: joaoneto@natalcomputer.com.br
REPRESENTANTE: JOÃO ALVES SANTANA NETO
SITUAÇÃO/ORDEN DE CLASSIFICAÇÃO: CADASTRO RESERVA/2º COLOCADA

RAZÃO SOCIAL: CONNECT COMPUTADORES E SISTEMAS LTDA
CNPJ: 00.489.297/0001-09
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 19.431.820,6
ENDEREÇO: RUA SEN. CANDIDO FERRAZ, 1989, JOCKEY, CEP 64049-250, TERESINA-PI
CONTATO: (86) 3194-3770
E-MAIL: connect@connect-pi.com.br
REPRESENTANTE: LUCIANA SANTOS DANTAS
SITUAÇÃO/ORDEN DE CLASSIFICAÇÃO: CADASTRO RESERVA/3º COLOCADA



ITEM 50 - TELEVISOR 32" LED SMART TV TIPO I - COTA PRINCIPAL

RAZÃO SOCIAL: NATAL COMPUTER LTDA
CNPJ: 10.742.806/0001-09
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 1.946.898-75
ENDEREÇO: RUA BENJAMIN CONSTANT, 1343, LOJAS 01 e 02, CENTRO NORTE, CEP 64.000-280, TERESINA-PI
CONTATO: (86) 3131-4283
E-MAIL: joaoneto@natalcomputer.com.br
REPRESENTANTE: JOÃO ALVES SANTANA NETO
SITUAÇÃO/ORDEN DE CLASSIFICAÇÃO: CADASTRO RESERVA/1º COLOCADA

RAZÃO SOCIAL: INFORMOVEIS DISTRIBUIDORA DE INFORMATICA E ESCRITORIO LTDA
CNPJ: 13.015.273/0001-51
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 19.482.189-7
ENDEREÇO: RUA JOÃO VIRGÍLIO, 1212, VERMELHA, CEP 64019-200, TERESINA-PI
CONTATO: (86) 3223-0524
E-MAIL: infmoveis@hotmail.com / informoveis@informoveispi.com.br
REPRESENTANTE: EMANUEL DE ARAÚJO PEREIRA
SITUAÇÃO/ORDEN DE CLASSIFICAÇÃO: CADASTRO RESERVA/2º COLOCADA

ITEM 52 - TELEVISOR 43" LED SMART TV TIPO II - COTA PRINCIPAL

RAZÃO SOCIAL: INFORMOVEIS DISTRIBUIDORA DE INFORMATICA E ESCRITORIO LTDA
CNPJ: 13.015.273/0001-51
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 19.482.189-7
ENDEREÇO: RUA JOÃO VIRGÍLIO, 1212, VERMELHA, CEP 64019-200, TERESINA-PI
CONTATO: (86) 3223-0524
E-MAIL: infmoveis@hotmail.com / informoveis@informoveispi.com.br
REPRESENTANTE: EMANUEL DE ARAÚJO PEREIRA
SITUAÇÃO/ORDEN DE CLASSIFICAÇÃO: CADASTRO RESERVA/1º COLOCADA

ITEM 54 - TELEVISOR 55" LED SMART TV TIPO III - COTA PRINCIPAL

RAZÃO SOCIAL: INFORMOVEIS DISTRIBUIDORA DE INFORMATICA E ESCRITORIO LTDA
CNPJ: 13.015.273/0001-51
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 19.482.189-7
ENDEREÇO: RUA JOÃO VIRGÍLIO, 1212, VERMELHA, CEP 64019-200, TERESINA-PI
CONTATO: (86) 3223-0524
E-MAIL: infmoveis@hotmail.com / informoveis@informoveispi.com.br
REPRESENTANTE: EMANUEL DE ARAÚJO PEREIRA
SITUAÇÃO/ORDEN DE CLASSIFICAÇÃO: CADASTRO RESERVA/1º COLOCADA

ITEM 62 - TABLET TIPO I - COTA PRINCIPAL

RAZÃO SOCIAL: CONNECT COMPUTADORES E SISTEMAS LTDA
CNPJ: 00.489.297/0001-09
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 19.431.820,6
ENDEREÇO: RUA SEN. CANDIDO FERRAZ, 1989, JOCKEY, CEP 64049-250, TERESINA-PI
CONTATO: (86) 3194-3770
E-MAIL: connect@connect-pi.com.br
REPRESENTANTE: LUCIANA SANTOS DANTAS
SITUAÇÃO/ORDEN DE CLASSIFICAÇÃO: CADASTRO RESERVA/1º COLOCADA



RAZÃO SOCIAL: INFORMOVEIS DISTRIBUIDORA DE INFORMATICA E ESCRITORIO LTDA
CNPJ: 13.015.273/0001-51
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 19.482.189-7
ENDEREÇO: RUA JOÃO VIRGÍLIO, 1212, VERMELHA, CEP 64019-200, TERESINA-PI
CONTATO: (86) 3223-0524
E-MAIL: infmoveis@hotmail.com / informoveis@informoveispi.com.br
REPRESENTANTE: EMANUEL DE ARAÚJO PEREIRA
SITUAÇÃO/ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO: CADASTRO RESERVA/2º COLOCADA

RAZÃO SOCIAL: JAKSON ABREU MASCARENHAS ME (JAMA TECNOLOGIA EIRELI)
CNPJ: 01.335.437/0001-49
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 044.948.759
ENDEREÇO: Rua José Eufrásio de Souza, 278, Muritiba, CEP 45345-000, Jaguaquara/BA
CONTATO: (71) 99106-0080
E-MAIL: comercial@jamacomercial.com.br
REPRESENTANTE: JAKSON ABREU MASCARENHAS
SITUAÇÃO/ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO: CADASTRO RESERVA/3º COLOCADA

ITEM 64 - TABLET TIPO II - COTA PRINCIPAL

RAZÃO SOCIAL: NATAL COMPUTER LTDA
CNPJ: 10.742.806/0001-09
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 1.946.898-75
ENDEREÇO: RUA BENJAMIN CONSTANT, 1343, LOJAS 01 e 02, CENTRO NORTE, CEP 64.000-280, TERESINA-PI
CONTATO: (86) 3131-4283
E-MAIL: joaoneto@natalcomputer.com.br
REPRESENTANTE: JOÃO ALVES SANTANA NETO
SITUAÇÃO/ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO: CADASTRO RESERVA/1º COLOCADA

RAZÃO SOCIAL: INFORMOVEIS DISTRIBUIDORA DE INFORMATICA E ESCRITORIO LTDA
CNPJ: 13.015.273/0001-51
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 19.482.189-7
ENDEREÇO: RUA JOÃO VIRGÍLIO, 1212, VERMELHA, CEP 64019-200, TERESINA-PI
CONTATO: (86) 3223-0524
E-MAIL: infmoveis@hotmail.com / informoveis@informoveispi.com.br
REPRESENTANTE: EMANUEL DE ARAÚJO PEREIRA
SITUAÇÃO/ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO: CADASTRO RESERVA/2º COLOCADA

ITEM 66 - TABLET 11" TIPO III - COTA PRINCIPAL

RAZÃO SOCIAL: NATAL COMPUTER LTDA
CNPJ: 10.742.806/0001-09
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 1.946.898-75
ENDEREÇO: RUA BENJAMIN CONSTANT, 1343, LOJAS 01 e 02, CENTRO NORTE, CEP 64.000-280, TERESINA-PI
CONTATO: (86) 3131-4283
E-MAIL: joaoneto@natalcomputer.com.br
REPRESENTANTE: JOÃO ALVES SANTANA NETO
SITUAÇÃO/ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO: CADASTRO RESERVA/1º COLOCADA



RAZÃO SOCIAL: CONNECT COMPUTADORES E SISTEMAS LTDA
CNPJ: 00.489.297/0001-09
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 19.431.820,6
ENDEREÇO: RUA SEN. CANDIDO FERRAZ, 1989, JOCKEY, CEP 64049-250, TERESINA-PI
CONTATO: (86) 3194-3770
E-MAIL: connect@connect-pi.com.br
REPRESENTANTE: LUCIANA SANTOS DANTAS
SITUAÇÃO/ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO: CADASTRO RESERVA/2º COLOCADA

RAZÃO SOCIAL: JAKSON ABREU MASCARENHAS ME (JAMA TECNOLOGIA EIRELI)
CNPJ: 01.335.437/0001-49
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 044.948.759
ENDEREÇO: Rua José Eufrásio de Souza, 278, Muritiba, CEP 45345-000, Jaguaquara/BA
CONTATO: (71) 99106-0080
E-MAIL: comercial@jamacomercial.com.br
REPRESENTANTE: JAKSON ABREU MASCARENHAS
SITUAÇÃO/ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO: CADASTRO RESERVA/3º COLOCADA

ITEM 73 - CAIXA DE SOM 500W - COTA PRINCIPAL

RAZÃO SOCIAL: NATAL COMPUTER LTDA
CNPJ: 10.742.806/0001-09
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 1.946.898-75
ENDEREÇO: RUA BENJAMIN CONSTANT, 1343, LOJAS 01 e 02, CENTRO NORTE, CEP 64.000-280, TERESINA-PI
CONTATO: (86) 3131-4283
E-MAIL: joaoneto@natalcomputer.com.br
REPRESENTANTE: JOÃO ALVES SANTANA NETO
SITUAÇÃO/ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO: CADASTRO RESERVA/1º COLOCADA

OBSERVAÇÃO 1: As aquisições ou contratações adicionais a que se refere estes itens não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

OBSERVAÇÃO 2: O instrumento convocatório das licitações conduzidas pela SEAD/PI poderá prever que o quantitativo decorrente das adesões à(s) Ata(s) de Registro de Preços gerenciada(s) pela SEADPREV/PI não poderá exceder, na totalidade, até o décuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos e entes participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem em atenção ao limite estabelecido na Instrução Normativa SEADPREV, publicada no DOE/PI N.226, de 18 de outubro de 2021.

OBSERVAÇÃO 3: Para os itens **7, 16, 18, 20, 24, 26, 31, 32, 33, 35, 51** não houve formação de cadastro reserva.



OBSERVAÇÃO 4: Itens Fracassados: 2, 4, 5, 6, 8, 10, 12, 14, 22, 36, 45, 49, 53, 55, 72, 74

Teresina - PI.

(documento assinado e datado eletronicamente)

SAMUEL PONTES DO NASCIMENTO

Secretário da Administração do Estado do Piauí - SEAD-PI

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 18708, datada de 2 de julho de 2024.)

SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL - SEDEC

A Secretaria Estadual de Defesa Civil - Pí torna público que REQUEREU da SECRETARIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS- SEMARH-PI, o pedido de Autorização para Perfuração de um Poço Tubular e Outorga Preventiva (AUTPOOP) para o IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA SIMPLIFICADO DE ÁGUA na Localidade Parque Exposição, Floriano-PI. A sede municipal tem as coordenadas geográficas de 06°46'01" de latitude sul e 43°01'22" de longitude oeste de Greenwich e dista cerca de 244 km de Teresina.

Parque de Exposição: zona rural do município de Floriano (PI), Lat: 06º 48' 7,51" (S); Long: 43º 2' 57,74" (W) - Volume Requerido de 42.960,00 m³/ano Sub-bacia do Alto Médio Parnaíba, captando água do Sistema Aquífero Poti-Piauí.

José Icemar Lavor Neri

Secretaria Estadual de Defesa Civil

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 18714, datada de 2 de julho de 2024.)

EXTRATO 3º TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº. 077/2021

Número do Processo: 00009.015584/2024-13.

Fundamento Legal: Este Termo Aditivo está amparado no Parecer PGE/PLC nº. 51/2024 e Despacho 6/2024/CGE-PI/GAB/CGA/NSSEFAZ.

Contratante: SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ - SEFAZ-PI.

CNPJ do Contratante: 06.553.556/0001-91.

Contratada: LUAN HENRIQUE COSTA FONSECA



CNPJ/CPF da Contratada: xxx.868.693-xx

Resumo do Objeto do Contrato: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato nº. 077/2021, referente a de serviços por tempo determinado de Analista em Desenvolvimento de Sistemas no âmbito da Unidade de Tecnologia e Segurança da Informação - UNITEC.

Prazo de Vigência: O prazo de vigência deste Termo Aditivo será de 06/09/2024 a 06/09/2025

Data da Assinatura do Aditivo: 02/07/2024.

Fonte de Recursos: Tesouro Estadual (folha pessoal).

Classificação Funcional: 13.101.04.122.0010.2000.

Natureza da Despesa: 33.90.04

Signatários do Contrato:

Pela Contratante: EMÍLIO JOAQUIM DE OLIVEIRA JÚNIOR.

Pela Contratada: LUAN HENRIQUE COSTA FONSECA.

EXTRATO 3º TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº. 084/2021

Número do Processo: 00009.015584/2024-13.

Fundamento Legal: Este Termo Aditivo está amparado no Parecer PGE/PLC nº. 51/2024 e Despacho 6/2024/CGE-PI/GAB/CGA/NSSEFAZ.

Contratante: SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ - SEFAZ-PI.

CNPJ do Contratante: 06.553.556/0001-91.

Contratada: PEDRO FERREIRA DE SOUSA NETO.

CNPJ/CPF da Contratada: XXX.975.503-XX

Resumo do Objeto do Contrato: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato nº. 084/2021, referente a de serviços por tempo determinado de Analista de Sistema no âmbito da Unidade de Tecnologia e Segurança da Informação - UNITEC.

Prazo de Vigência: O prazo de vigência deste Termo Aditivo será de 30/09/2024 a 30/09/2025.



Data da Assinatura do Aditivo: 02/07/2024.

Fonte de Recursos: Tesouro Estadual (folha pessoal).

Classificação Funcional: 13.101.04.122.0010.2000.

Natureza da Despesa: 33.90.04

Signatários do Contrato:

Pela Contratante: EMÍLIO JOAQUIM DE OLIVEIRA JÚNIOR.

Pela Contratada: PEDRO FERREIRA DE SOUSA NETO

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 18715, datada de 2 de julho de 2024.)

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI

EXTRATO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

PROCESSO SEI Nº: **00012.021248/2024-51**

ADMINISTRAÇÃO: ANTÔNIO LUIZ SOARES SANTOS.

CNPJ: 06.553.564/0001-38

CONTRATADA: **DISTRIBUIÇÃO E SERVIÇOS EM GERAL DO NORDESTE - DISNOR. LTDA - DISNOR.** CNPJ CONTRATADA: 14.667.270/0001-65

OBJETO: Versa sobre a decisão lavrada pelo Senhor Secretário nos autos do processo administrativo supramencionado, referente a fornecimento de expediente, conforme orientações contidas no Parecer Referencial PGE/PLC nº 006/2021. Reconhece a ADMINISTRAÇÃO **seu** dever de indenizar o CONTRATADO no valor de **R\$ 107.300,00 (cento e sete mil trezentos reais)**.

AÇÃO: **6198**

NATUREA DA DESPESA: **33 90 30**

FONTE DE RECURSO: **500**

DATA ASSINATURA: **07/07/2024**

SIGNATÁRIOS: Pela Administração: ANTÔNIO LUIZ SOARES SANTOS - Secretário de Estado da Saúde do Piauí;

Pela Contratada: RODRIGO BARBOSA DE AMORIM -DISTRIBUIÇÃO E SERVIÇOS EM GERAL DO NORDESTE LTDA - DISNOR.



(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 18716, datada de 2 de julho de 2024.)

TERMOS DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO - SETUR

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO.TOMADA DE PREÇOS Nº 043/2024-SETUR.	
Nº do Processo SEI	00153.001373/2023-59.
Modalidade de Licitação	TOMADA DE PREÇOS.
Tipo de Licitação	MENOR PREÇO, sob o regime de empreitada por preço unitário.
Fundamento Legal	Lei nº 8.666/93.
Nome do Órgão	SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO - SETUR.
Resumo da Homologação e Adjudicação.	O Secretário de Turismo do Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: Com fundamento no inciso VI, do art. 43, da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, e conforme o que consta no Processo Nº 00153.001373/2023-59, HOMOLOGAR o procedimento licitatório na modalidade Tomada de Preços, no regime de empreitada por preço unitário, cujo objeto é contratação de empresa de engenharia para a execução de obras e serviços de reforma dos boxes internos do Mercado Municipal de Santo Antônio de Lisboa-PI, e ADJUDICAR o objeto licitado da seguinte forma: Foi considerada como vencedora do certame, por ter ofertado o menor preço, a empresa J L DOS S NERES MUNDIAL ENGENHARIA, inscrita no CNPJ sob o nº 04.694.095/0001-41, pelo valor de R\$ 291.105,54 (duzentos e noventa e um mil, cento e cinco reais e cinquenta e quatro centavos).

Teresina-PI, 01 de julho de 2024.

José Antônio Monteiro Neto

Secretário de Estado do Turismo

(Transcrição da nota TERMOS DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO de Nº 18543, datada de 2 de julho de 2024.)

SECRETARIA DE ESTADO DOS TRANSPORTES - SETRANS

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO



CARTA CONVITE Nº. 03/2024

Através do presente termo, fica adjudicado à empresa ENGEPROL CONSTRUTORA LTDA (CNPJ nº. 07.323.258/0001-78), por ter apresentado proposta de menor valor e atendendo aos critérios exigidos pela Legislação, com o valor de R\$ 148.963,96 (Cento e quarenta e oito mil, novecentos e sessenta e três reais e noventa e seis centavos), referente ao objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE RECUPERAÇÃO DE ESTRADA VICINAL NO POVOADO SOTURNO MUNICÍPIO DE TERESINA/PI, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL E SEUS ANEXOS.

Teresina-PI, 02 de Julho de 2024.

CAROLINE LACERDA MARQUES

Presidente da Comissão de Licitação - SETRANS/PI

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**CARTA CONVITE Nº. 03/2024**

Tendo em vista decisão proferida pela Comissão Permanente de Licitação, designada através de Portaria nº. 05/2024, HOMOLOGO, e com fundamento no inciso VI, do Art.43, da Lei 8.666/93 e posteriores alterações, nesta data, a referida decisão constante da ata anexa considerando vencedor da licitação, objeto do processo licitatório CARTA CONVITE nº.03/2024, a empresa ENGEPROL CONSTRUTORA LTDA (CNPJ nº. 07.323.258/0001-78), por ter apresentado proposta de menor valor e atendendo aos critérios exigidos pela Legislação, com o valor de R\$ 148.963,96 (Cento e quarenta e oito mil, novecentos e sessenta e três reais e noventa e seis centavos), referente ao objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE RECUPERAÇÃO DE ESTRADA VICINAL NO POVOADO SOTURNO MUNICÍPIO DE TERESINA/PI, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL E SEUS ANEXOS.

Teresina-PI, 02 de Julho de 2024.

JONAS MOURA DE ARAÚJO

Secretário Estadual de Transportes

(Transcrição da nota TERMOS DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO de Nº 18700, datada de 2 de julho de 2024.)

COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO DOS TERRITÓRIOS - CDTER**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E DE ADJUDICAÇÃO**

Processo SEI Nº 00347.000325/2023-76

Procedimento Licitatório: Concorrência nº 008/2024

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO NO MUNICÍPIO DE CABECEIRAS-PI, TOTALIZANDO 22.320M²;

Empresa Vencedora: CONSTRUTORA TRILHO LTDA ME, CNPJ: 25.233.820/0001-54;

Valor da Proposta: R\$ 3.087.233,41 (três milhões oitenta e sete mil duzentos e trinta e três reais e quarenta e um centavos).

Data da Homologação/Adjudicação: 02 de julho de 2024.

Signatário: Raimundo Nonato Fontenele Cardoso - Coordenador Geral da CDTER/PI.

(Transcrição da nota TERMOS DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO de Nº 18728, datada de 2 de julho de 2024.)

AVISOS**SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO - SETUR**

AVISO DE LICITAÇÃO.TOMADA DE PREÇOS Nº 056/2024-SETUR.	
Nº do Processo SEI	00153.001488/2023-43.
Modalidade de Licitação	Tomada de Preços.
Tipo de Licitação	MENOR PREÇO, no regime de empreitada por PREÇO UNITÁRIO.
Fundamento Legal	Lei nº 8.666/93.
Nome do Órgão	SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO - SETUR.
Resumo do objeto da licitação	A Secretaria de Estado do Turismo - SETUR torna público a abertura de licitação que tem por objeto a contratação de empresa de engenharia para a execução de obras e serviços de reforma da praça Dirceu Arcoverde município de Flores do Piauí-PI.
Local em que os interessados poderão ter acesso ao texto integral do edital	Sala da Comissão Permanente de Licitações da SETUR: Avenida Marechal Castelo Branco nº 1275, Centro de Convenções, Bairro Cabral, CEP 64.002-830. No site do TCE/PI: https://sistemas.tce.pi.gov.br/licitacoesweb/mural/ , no Site da SETUR/PI: https://turismo.pi.gov.br/licitacoes/ .



Datas e Horários	DATA E HORÁRIO DA SESSÃO DE ABERTURA: 19/07/2024 às 08h30min. LOCAL: Sala da Comissão Permanente de Licitações da SETUR: Avenida Marechal Castelo Branco nº 1275, Centro de Convenções, Bairro Cabral, CEP 64.002-830.
Valor Global	R\$ 464.980,03 (quatrocentos e sessenta e quatro mil, novecentos e oitenta reais e três centavos).
Dotação Orçamentária	Órgão Orçamento: 47 - SECRETARIA DO TURISMO.Unidade Orçamentária: 47101 - SECRETARIA DO TURISMO.Programa de trabalho: 23.695.0005.3069. Natureza da Despesa: 449051. Fonte de Recursos: 754.

Teresina-PI, 01 de julho de 2024.

João Angeline da Silva Júnior

Diretor de Licitações/SETUR

José Antônio Monteiro Neto

Secretário de Estado do Turismo

(Transcrição da nota AVISOS de Nº 18546, datada de 2 de julho de 2024.)

SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO - SETUR

AVISO DE LICITAÇÃO. TOMADA DE PREÇOS Nº 057/2024-SETUR.	
Nº do Processo SEI	00153.001468/2023-72.
Modalidade de Licitação	Tomada de Preços.
Tipo de Licitação	MENOR PREÇO, no regime de empreitada por PREÇO UNITÁRIO.
Fundamento Legal	Lei nº 8.666/93.
Nome do Órgão	SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO - SETUR.
Resumo do objeto da licitação	A Secretaria de Estado do Turismo - SETUR torna público a abertura de licitação que tem por objeto a contratação de empresa de engenharia para a execução de obras e serviços de construção de 02 (dois) portais no município de Vera Mendes-PI.
Local em que os interessados poderão ter acesso ao texto integral do edital	Sala da Comissão Permanente de Licitações da SETUR: Avenida Marechal Castelo Branco nº 1275, Centro de Convenções, Bairro Cabral, CEP 64.002-830. No site do TCE/PI: https://sistemas.tce.pi.gov.br/licitacoesweb/mural/ , no Site da SETUR/PI: https://turismo.pi.gov.br/licitacoes/ .



Datas e Horários	DATA E HORÁRIO DA SESSÃO DE ABERTURA: 19/07/2024 às 11h30min. LOCAL: Sala da Comissão Permanente de Licitações da SETUR: Avenida Marechal Castelo Branco nº 1275, Centro de Convenções, Bairro Cabral, CEP 64.002-830.
Valor Global	R\$ 823.139,93 (oitocentos e vinte e três mil, cento e trinta e nove reais e noventa e três centavos).
Dotação Orçamentária	Órgão Orçamento: 47 - SECRETARIA DO TURISMO. Unidade Orçamentária: 47101 - SECRETARIA DO TURISMO. Programa de trabalho: 23.695.0005.3069. Natureza da Despesa: 449051. Fonte de Recursos: 754.

Teresina-PI, 01 de julho de 2024.

João Angeline da Silva Júnior

Diretor de Licitações/SETUR

José Antônio Monteiro Neto

Secretário de Estado do Turismo

(Transcrição da nota AVISOS de Nº 18548, datada de 2 de julho de 2024.)

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA - SEINFRA

AVISO DE REABERTURA

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 021/2024- SEINFRA

PROCESSO SEI Nº 00114.000231/2023-31

Objeto: Pavimentação em paralelepípedo nas ruas da zona urbana e rural: Rua Projetada 01 - Povoado Brejo Grande, Rua Projetada 02 - Povoado Brejo Grande, Rua Principal - Povoado Carnaíba, Rua Projetada 01 - Povoado Carnaíba, Rua Projetada 02 - Povoado Carnaíba, Rua Cônego Carino - Bairro São Vicente, Rua Luis Moreira Ramos - Bairro São Vicente, totalizando 9.666,00 m² de área, no município de Regeneração - PI.

A Comissão de Licitação da SEINFRA vem CONVOCAR os interessados para realização da reabertura da Sessão Pública, para proceder à abertura do Envelope nº 02 (Proposta). Para tanto, comunica que a reabertura da Sessão Pública da referida licitação ocorrerá no dia 04 de julho de 2024 (quinta-feira) às 12:00 (doze horas).

Local dos eventos e informações: Sala de Licitações da Secretaria de Estado da Infraestrutura do Piauí, Centro Administrativo, Bloco G, 1º andar.



Teresina (PI), 02 de julho de 2024.

Déborah Renata E. Soares

Presidente da Comissão de Licitação - SEINFRA

(Transcrição da nota AVISOS de Nº 18572, datada de 2 de julho de 2024.)

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA - SEINFRA

AVISO DE REABERTURA

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 020/2024- SEINFRA

PROCESSO SEI Nº 00114.000249/2023-32

Objeto: Pavimentação em paralelepípedo nas ruas da zona urbana e rural: Rua Principal do Povoado Brejinho, Rua Projetada 01 (Pov. Chico Antonio), Rua Projetada 02 (Pov. Chico Antonio), Rua Projetada 03 (Pov. Chico Antonio), Rua Projetada 04 (Pov. Chico Antonio), Rua Projetada 05 (Pov. Chico Antonio), totalizando 11.838,40 m² de área, no município de Alto Longá - PI.

A Comissão de Licitação da SEINFRA vem CONVOCAR os interessados para realização da reabertura da Sessão Pública, para proceder à abertura do Envelope nº 02 (Proposta). Para tanto, comunica que a reabertura da Sessão Pública da referida licitação ocorrerá no dia 04 de julho de 2024 (quinta-feira) às 11:00 (onze horas).

Local dos eventos e informações: Sala de Licitações da Secretaria de Estado da Infraestrutura do Piauí, Centro Administrativo, Bloco G, 1º andar.

Teresina (PI), 02 de julho de 2024.

Déborah Renata E. Soares

Presidente da Comissão de Licitação - SEINFRA

(Transcrição da nota AVISOS de Nº 18581, datada de 2 de julho de 2024.)

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA - SEINFRA

AVISO DE REABERTURA

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 004/2024- SEINFRA

PROCESSO SEI Nº 00114.000837/2023-76



Objeto: Pavimentação em paralelepípedo nas vias públicas: Rua Projetada 01 - Pov. Invejada do Franklin; Rua Projetada 02 - Pov. Invejada do Franklin; Rua Projetada 01 - Pov. Pernambuco; Rua Projetada 02 - Pov. Pernambuco; Rua Projetada 03 - Pov. Pernambuco; Rua Projetada 04 - Pov. Pernambuco; Rua Projetada 05 - Pov. Pernambuco; Rua Conselheiro Leonardo Cunha; Rua 13 de Maio; Rua Francisco Tanasio - Trecho 1; Rua Francisco Tanasio - Trecho 2; Rua Raimundo Prado - Trecho 1; Rua Antônio Honorato; Rua Dona Altina - Bairro Timon; Rua Honorato Rocha; Rua Raimundo Prado - Trecho 2; Rua Redentora, no município de Alto Longá- PI, totalizando 14.088,00 m² de área.

A Comissão de Licitação da SEINFRA vem CONVOCAR os interessados para realização da reabertura da Sessão Pública, para proceder à abertura do Envelope nº 02 (Proposta). Para tanto, comunica que a reabertura da Sessão Pública da referida licitação ocorrerá no dia 04 de julho de 2024 (quinta-feira) às 10:00 (dez horas).

Local dos eventos e informações: Sala de Licitações da Secretaria de Estado da Infraestrutura do Piauí, Centro Administrativo, Bloco G, 1º andar.

Teresina (PI), 02 de julho de 2024.

Déborah Renata E. Soares

Presidente da Comissão de Licitação - SEINFRA

(Transcrição da nota AVISOS de Nº 18587, datada de 2 de julho de 2024.)

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA - SEINFRA

AVISO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 045/2023 - SEINFRA - RELANÇAMENTO

PROCESSO SEI Nº 00114.000184/2023-25

Objeto: Contratação de empresa de engenharia para pavimentação de 18.317,43 m² em paralelepípedo no município de Juazeiro do Piauí.

A Secretaria de Estado da Infraestrutura - SEINFRA/PI, através da Comissão Permanente de Licitação (CPL), torna público o resultado da análise e julgamento da documentação de habilitação da licitação acima referenciada. A CPL decidiu pela **habilitação** das empresas: Ceteng Engenharia e Locação Ltda; BL Engenharia Ltda; Domo Construções Ltda; Elaboragro Construções Civil e Projetos Ambientais Ltda; Construtora Naza Ltda; Construtora Moraes Santos; Concip Construção Civil Potiguar Ltda; Matrxã Serviços de Construções Ltda; Construtora Padrão Ltda; VM Veloso Cerqueira Ltda; AAN Engenharia Ltda; RM Construção; Construtora Trend Ltda; Tecnic Construtora Ltda; Poty Construtora e Empreendimentos Imobiliários Ltda; Plural Construções Ltda; Construir Construção, Locação de Equipamentos e Administração de Obras Ltda e Cerro Construções e



Sinalização Ltda. A CPL decidiu ainda pela **inabilitação** das empresas: AR Construtora por descumprimento ao item 8.3.4.1.4 do Edital e Construtora Betesda Ltda por descumprimento ao item 8.3.4.1. do Edital.

Os autos encontram-se com vista franqueada aos interessados a partir da data desta publicação. Abre-se prazo recursal, conforme Art. 109, inciso I, alínea "a", da Lei 8.666/93. Damos ciência de que interposto recurso este será comunicado aos demais licitantes que poderão impugná-lo conforme previsto no Art. 109 § 3º da Lei 8.666/93.

Teresina - PI, 02 de julho de 2024

Déborah Renata E. Soares

Presidente da Comissão de Licitação - SEINFRA

(Transcrição da nota AVISOS de Nº 18588, datada de 2 de julho de 2024.)

SECRETARIA DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ-SEJUS

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRONICO SRP Nº 001/2024

O Estado do Piauí, através da Secretaria de Justiça do Estado do Piauí - SEJUS - PI dá ciência a todos os interessados que realizará licitação na modalidade pregão, para registro de preços, na forma eletrônica, do tipo menor preço, em conformidade com a lei nº 14.133/2021, tendo por objeto: contratação de empresa especializada na prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva de esteiras de Raio-X, da marca NUCTECH, modelos CX6040BI. Fonte de Recursos 500 - Recursos não Vinculados de Impostos Valor Estimado: R\$ 855.556,80(oitocentos e cinquenta e cinco mil quinhentos e cinquenta e seis reais e oitenta centavos). Datas e Horários (Brasília/DF): Data de abertura e entrega das propostas 15/07/2024 as 09:00 ; Edital: www.tce.pi.gov.br; Informações: cplsejuspi@gmail.com.

Teresina (PI), 01 de julho de 2024.

RAIMUNDO NONATO DOURADO FILHO

Presidente da Comissão de Licitação SEJUS/PI

CARLOS AUGUSTO GOMES DE SOUZA

SECRETÁRIO DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ

(Transcrição da nota AVISOS de Nº 18600, datada de 2 de julho de 2024.)



SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA E DEFESA AGROPECUÁRIA-SADA

AVISO DE JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO - TOMADA DE PREÇO 02/2024	
Nº do processo SEI	00240.001892/2023-38
Modalidade de Licitação	Tomada de preço
Tipo de licitação	Menor preço
Identificação do Licitante: nome do órgão/entidade pública estadual	Secretaria de Assistência Técnica e Defesa Agropecuária
Resumo do objeto da licitação	Contratação de empresa para a realização da obra engenharia para Recuperação de 32,41 km Estrada Vicinal na zona rural do município de Angical-PI, trechos da BR 343 até o Assentamento Mucambo, Cruz das Almas até o Recanto, Angical até Riachão e de extrema com Amarante até o Povoado Recreio
Empresas Habilitadas	A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, declara HABILITADAS as empresas CONSTRUTORA MOURÃO LEITE LTDA , CNPJ Nº 44.085.594/0001-56; GURGUÉIA ENGENHARIA LTDA , CNPJ Nº 46.292.068/0001-92; AAN ENGENHARIA LTDA , CNPJ Nº 08.295.245/0001-03; MATRINXÁ SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES LTDA , CNPJ Nº 14.443.174/0001-33; ESEX ENGENHARIA E CONSTRUTORA , CNPJ Nº 40.365.953/0001-78; LIMA BARROS EMPREENDIMENTOS LTDA (CONSTRUTORA LIMA BARROS) , CNPJ Nº 41.788.564/0001-18, conforme ata (013209653).
Empresas Inabilitadas	A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, declara INABILITADAS as empresas PROGRESSO CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS , CNPJ Nº 47.075.962/0001-73; TECNIC CONSTRUTORA LTDA , CNPJ Nº 04.717.160/0001-07; RM CONSTRUÇÃO , CNPJ Nº 19.077.842/0001-70; CONSTRUTORA JN LTDA , CNPJ Nº 35.600.495/0001-74; conforme ata (013209653).
Empresas Desistentes	PANORAMA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA , CNPJ Nº 10.915.057/0001-74, conforme ata(013209653)
Prazo para recursos.	Fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias uteis para interposição de recursos contra a decisão que devem ser protocolados através do email: licitacaosada@gmail.com .

Teresina-PI

Cândice Moreira Bezerra Lemos
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Fabio Abreu Costa
Secretaria de Assistência Técnica e Defesa Agropecuária

(Transcrição da nota AVISOS de Nº 18610, datada de 2 de julho de 2024.)



SECRETARIA DA IRRIGAÇÃO E INFRAESTRUTURA HÍDRICA

AVISO DE LICITAÇÃO TP Nº 043/2024	
Nº do processo SEI	00224.001332/2023-81
Modalidade de Licitação	TOMADA DE PREÇO
Tipo de licitação	MENOR PREÇO
Identificação do Licitante: nome do órgão/entidade pública estadual	SECRETARIA DA IRRIGAÇÃO E INFRAESTRUTURA HÍDRICA CNPJ sob nº 22.911.207/0001-50.
Resumo do objeto da licitação	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO DE 4.025,00 M ² EM PARALELEPÍPEDO, NA RUA SIMÃO CIRÍACO DE LIMA (POVOADO ALIANÇA DO GURGUÉIA) NO MUNICÍPIO DE COLÔNIA DO GURGUÉIA -PI.
Local em que os interessados poderão ter acesso ao texto integral do edital	COMISSÃO PERMANENTE LICITAÇÕES DA SEFIR https://sistemas.tce.pi.gov.br/licitacoesweb/
Data de abertura e entrega das propostas	19/07/2024 às 09:00 (nove) horas
Valor global estimado	R\$ 597.789,60 (quinhentos e noventa e sete mil, setecentos e oitenta e nove reais e sessenta centavos)
Dotação orçamentária	ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO: 56 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 56101; PROGRAMA DE TRABALHO: 20.451.0105.6067
Fonte de recursos	754
Natureza da despesa	449051

GUSTAVO SOUSA E SOUSA

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

*(Transcrição da nota AVISOS de Nº 18625, datada de 2 de julho de 2024.)***DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PIAUÍ - DER****CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 86/2023 - COPEL/DER-PI****AVISO DE RESULTADO DO JULGAMENTO DE RECURSO**

(Processo SEI nº 00016.000569/2023-09)

A Comissão Permanente de Licitação, por meio de seu Presidente, torna público, após a ratificação da decisão pelo Senhor Diretor Geral do DER/PI, o resultado final do julgamento referente a fase das PROPOSTAS DE PREÇOS, pertinente à Concorrência epigrafada, onde a COPEL concluiu



pelo **INDEFERIMENTO** do recurso apresentado pela empresa CASTILHO ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS S/A, pelas consoantes razões constantes do Relatório Técnico da DUCM/DER/PI (ID [-013269562](#)) e Parecer da COPEL ID- [013269562](#), permanecendo, assim, a classificação de propostas constantes no Aviso de Julgamento de Propostas (ID [-013269562](#)), que considerou como classificada em primeiro lugar a proposta de preço ofertada pelo **CONSÓRCIO CSS - TD 6**, composto pelas empresas CONSTRUTORA E INCORPORADORA SOMA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 03.611.978/0001-88 e CONSTRUTORA SOLUÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 24.667.970/0001-03.

Teresina, na data de assinatura.

Clóvis Portela Veloso

Presidente da Comissão Permanente de Licitação/DER/PI

Brenda Dias Matias Dantas

Membro COPEL/DER-PI

Walter Silas Barros

Membro COPEL/DER-PI

(Transcrição da nota AVISOS de Nº 18656, datada de 2 de julho de 2024.)

SECRETARIA DA AGRICULTURA FAMILIAR-SAF

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2024

SEI nº: 00323.000855/2022-10

Secretaria da Agricultura Familiar do Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Decreto Estadual publicado no DOE de 01.01.2023, pág 10, bem como o artigo 109, inciso IV da Constituição do Estado do Piauí, e art. 43, IV da lei 8.666/93 e demais disposições legais HOMOLOGA o resultado do Processo de Licitação TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2024 que tem como objeto: Contratação de serviços de engenharia para a construção de 01 (um) mercado de comercialização de animais na sede da cidade de São João do Piauí - Piauí, conforme quantidades e especificações constantes no projeto básico, anexo I do edital, com base na Ata de Julgamento de Habilitação SAF-PI/GAB/CPL(SEI nº012463419) da comissão de contratação, que declarou vencedora com base no Parecer Técnico e Análise da Proposta do vencedor e Parecer PGE Parecer 163/2022/CA/PLC/GAB/PGE-PI/PLC/GAB/PGE-PI/GAB/PGE-PI (ID [5925379](#)); Parecer Referencial CGE nº 18/2021/CGE-PI/GAB/CGA/NSDER, considerando que o processo foi analisado pelo núcleo de controle interno que fez análise favorável a contratação conforme SINCIN Análise



de Contratação 150101.CT00671/2024 (SEI nº [013277841](#)); EM FAVOR da empresa Construtora Saga Engenharia e Participações LTDA CNPJ nº 18.882.626/0001-34 que apresentou sua proposta no valor de R\$ 1.247.757,67 (um milhão duzentos e quarenta e sete mil setecentos e cinquenta e sete reais e sessenta e sete centavos), conforme o resultado declarado e constante nos autos do Processo Administrativo em epígrafe. Data da assinatura: 02/07/2024.

(assinado eletronicamente)

Rejane Tavares da Silva

Secretaria de Estado da Agricultura Familiar/SAF

(Transcrição da nota AVISOS de Nº 18660, datada de 2 de julho de 2024.)

SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL - SEDEC

AVISO DE LICITAÇÃO - SEDEC

TOMADA DE PREÇOS Nº 046/2024 - CPL/SEDEC

PROCESSO Nº 00013.001419/2023-34

NÚMERO PROCESSO SEDEC SEI:	00013.001419/2023-34
MODALIDADE DE LICITAÇÃO	TOMADA DE PREÇOS Nº 46/2024- CPL/SEDEC
TIPO DE LICITAÇÃO	MENOR PREÇO
IDENTIFICAÇÃO DO LICITANTE: NOME DO ORGÃO/ ENTIDADE PÚBLICA ESTATAL	SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL - SEDEC
RESUMO DO OBJETO DO CONTRATO	RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS COM REVESTIMENTO PRIMÁRIO DE 10,60KM NO MUNICÍPIO DE AROAZES - PI.
LOCAL EM QUE OS INTERESSADOS PODERÃO TER ACESSO AO TEXTO INTEGRAL DO EDITAL:	TCE/PI: HTTPS://SISTEMAS.TCE.PI.GOV.BR/LICITACOESWEB/MURALE-MAIL SEDEC: DEFESACIVIL@DEFESACIVIL.PI.GOV.BR
DATA DA ABERTURA E ENTREGA DE PROPOSTAS	OS INTERESSADOS DEVERÃO ENTREGAR À COMISSÃO DE LICITAÇÃO OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS, NO ENDEREÇO RUA JAICÓS Nº 1435 - BAIRRO ILHOTAS - TERESINA - PI ÀS 11:00H (ONZE) HORAS DO DIA 19 DE JULHO DE 2024.
VALOR GLOBAL ESTIMADO	R\$ 498.305,57 (QUATROCENTOS E NOVENTA E OITO MIL, TREZENTOS E CINCO REAIS E CINQUENTA E SETE CENTAVOS)
PROGRAMA DE TRABALHO	06.182.0003.3151
FONTE DE RECURSO	754
NATUREZA DA DESPESA	449051

PEDRO HENRIQUE VIANA PIRES



PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES-CPL/SEDEC

JOSÉ ICEMAR LAVÔR NERI

SECRETÁRIO ESTADUAL DA DEFESA CIVIL - SEDEC

(Transcrição da nota AVISOS de Nº 18667, datada de 2 de julho de 2024.)

SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL - SEDEC

AVISO DE LICITAÇÃO - SEDEC

TOMADA DE PREÇOS Nº 045/2024 - CPL/SEDEC

PROCESSO Nº 00013.001365/2023-15

NÚMERO PROCESSO SEDEC SEI:	00013.001365/2023-15
MODALIDADE DE LICITAÇÃO	TOMADA DE PREÇOS Nº 45/2024- CPL/SEDEC
TIPO DE LICITAÇÃO	MENOR PREÇO
IDENTIFICAÇÃO DO LICITANTE: NOME DO ORGÃO/ ENTIDADE PÚBLICA ESTATAL	SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL - SEDEC
RESUMO DO OBJETO DO CONTRATO	EXECUÇÃO DE CONSTRUÇÃO DE PASSAGEM MOLHADA NO MUNICÍPIO DE AROAZES - PI
LOCAL EM QUE OS INTERESSADOS PODERÃO TER ACESSO AO TEXTO INTEGRAL DO EDITAL:	TCE/PI: HTTPS://SISTEMAS.TCE.PI.GOV.BR/LICITACOESWEB/MURAL E-MAIL SEDEC: DEFESACIVIL@DEFESACIVIL.PI.GOV.BR
DATA DA ABERTURA E ENTREGA DE PROPOSTAS	OS INTERESSADOS DEVERÃO ENTREGAR À COMISSÃO DE LICITAÇÃO OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS, NO ENDEREÇO RUA JAICÓS Nº 1435 - BAIRRO ILHOTAS - TERESINA - PI ÀS 9:00H (NOVE) HORAS DO DIA 19 DE JULHO DE 2024.
VALOR GLOBAL ESTIMADO	R\$ 496.991,01 (QUATROCENTOS E NOVENTA E SEIS MIL, NOVECENTOS E NOVENTA E UM REAIS E UM CENTAVO)
PROGRAMA DE TRABALHO	06.182.0003.3151
FONTE DE RECURSO	754
NATUREZA DA DESPESA	449051



PEDRO HENRIQUE VIANA PIRES
PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES-CPL/SEDEC

JOSÉ ICEMAR LAVÔR NERI
SECRETÁRIO ESTADUAL DA DEFESA CIVIL - SEDEC

(Transcrição da nota AVISOS de Nº 18669, datada de 2 de julho de 2024.)

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA-SEINFRA
AVISO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 014/2024 - SEINFRA
PROCESSO SEI Nº 00114.000921/2023-90

Objeto: Contratação de empresa especializada para execução das obras e serviços de Pavimentação em paralelepípedo no município de Curalinhos - PI, com área total 26.299,56 m².

A Secretaria de Estado da Infraestrutura - SEINFRA/PI, através da Comissão Permanente de Licitação (CPL), torna público o resultado da análise e julgamento da documentação de habilitação da licitação acima referenciada. A CPL decidiu pela **habilitação** das empresas: Ceteng Engenharia e Locação Ltda; Construtora Moraes Santos; Mandacaru Terraplenagem Ltda; Matrinxã Serviços de Construções Ltda, Elaboragro Construções Civil e Projetos Ambientais Ltda; AAN Engenharia Ltda; VM Veloso Cerqueira Ltda; Construtora Trend Ltda; A K R Prado (Total Construções); Poty Construtora e Empreendimentos Imobiliários Ltda; RM Construção; MP Engenharia Ltda; Construtora Naza Ltda; Pacon - Construções e Imobiliária Ltda; Concip Construção Civil Potiguar Ltda; Tecnic Construtora Ltda e Construir Construção, Locação de Equipamentos e Administração de Obras Ltda, por entender que estas atendem às exigências do ato convocatório. A CPL decidiu ainda pela **inabilitação** da empresa: AR Construtora por descumprimento ao item 8.3.4.1.4 do



Edital.

Os autos encontram-se com vista franqueada aos interessados a partir da data desta publicação. Abre-se prazo recursal, conforme Art. 109, inciso I, alínea "a", da Lei 8.666/93. Damos ciência de que interposto recurso este será comunicado aos demais licitantes que poderão impugná-lo conforme previsto no Art. 109 § 3º da Lei 8.666/93.

Teresina - PI, 02 de julho de 2024

Déborah Renata E. Soares

Presidente da Comissão de Licitação - SEINFRA

(Transcrição da nota AVISOS de Nº 18677, datada de 2 de julho de 2024.)

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PIAUÍ - DER

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 82/2023 - COPEL/DER-PI

AVISO DE RESULTADO DO JULGAMENTO DE RECURSO

(Processo SEI nº 00016.000570/2023-25)

A Comissão Permanente de Licitação, por meio de seu Presidente, torna público, após a ratificação da decisão pelo Senhor Diretor Geral do DER/PI, o resultado final do julgamento referente fase de análise das PROPOSTAS DE PREÇOS, pertinente à Concorrência epigrafada, onde a COPEL concluiu pelo **INDEFERIMENTO** do recurso apresentado pela empresa CASTILHO ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS S/A, pelas consoantes razões constantes do Relatório Técnico da DUCM/DER/PI (ID [-013269820](#)) e Parecer da COPEL ID [-013291761](#), permanecendo, assim, a classificação de propostas constantes no Aviso de Julgamento de Propostas publicada no DOE (ID [-012818002](#)), que considerou como classificada em primeiro lugar a proposta de preço ofertada pelo CONSÓRCIO CSS, composto pelas empresas composto pelas empresas pelas empresas CONSTRUTORA E INCORPORADORA SOMA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 03.611.978/0001-88 e CONSTRUTORA SOLUÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 24.667.970/0001-03.

Teresina, na data de assinatura.

Clóvis Portela Veloso

Presidente da Comissão Permanente de Licitação/DER/PI

Brenda Dias Matias Dantas

Membro COPEL/DER-PI

Walter Silas Barros



Membro COPEL/DER-PI

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PIAUÍ
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO
CONCORRÊNCIA PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 082/2023
Nº Processo do SEI: 00016.000570/2023-25

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DO PROGRAMA DE FORTALECIMENTO DA MANUTENÇÃO PERMANENTE E SEGURANÇA DAS RODOVIAS ESTADUAIS, CONTEMPLADAS NO TERRITÓRIO DE DESENVOLVIMENTO VALE DO RIO CANINDÉ - TD 07. ENTR. PI-249 / POV. MORROS DOS CAVALOS - 3 km; ENTR. BR-020(SIMPL. MENDES) / CONC. DO CANINDÉ - 42 km; OEIRAS / COLÔNIA DO PIAUÍ - 25 km; COLÔNIA DO PIAUÍ / SIMPLÍCIO MENDES - 78 km; TANQUE / OEIRAS - 58 km; ENTR. BR-230 / SÃO FRANCISCO DO PIAUÍ - 35 km; SÃO FRANCISCO DO PIAUÍ / SÃO JOSÉ DO PEIXE - 32 km; ENTR. BR-230(OEIRAS) / SANTA CRUZ DO PIAUÍ - 47 km; ENTR. PI-236 / SANTA ROSA DO PIAUÍ - 20 km; SANTA ROSA DO PIAUÍ / CAJAZEIRAS DO PIAUÍ - 17 km; CAJAZEIRAS DO PIAUÍ / ARRAIAL - 27 km; ENTR. PI-143 / SANTO INÁCIO DO PIAUÍ - 25 km; ENTR. PI-143 / SÃO MIGUEL DO FIDALGO - 16 km; SANTA INÁCIO DO PIAUÍ / FLORESTA DO PIAUÍ - 16 km; SANTO INÁCIO / WALL FERRAZ - 26 km; WALL FERRAZ / SANTA CRUZ DO PIAUÍ - 24 km; CAMPINAS DO PIAUÍ / ENTR. PI-241 - 24 km; SIMPLÍCIO MENDES / ISAÍAS COELHO - 34 km; ISAIAS COELHO / VERA MENDES - 32 km; ENTR. BR-020 / BELA VISTA DO PIAUÍ - 12 km; ENTR. PI-143 / PAES LANDIM - 42 km; ENTR. PI-245(SIMPLÍCIO MENDES) / CAMPINAS DO PIAUÍ - 27 km; ENTR BR-230 / SÃO JOÃO DA VARJOTA - 1 km; ANEL VIÁRIO DE ISAIAS COELHO - 2km.

Licitante Vencedora: CONSÓRCIO CSS - TD 07, composta pelas empresas CONSTRUTORA E INCORPORADORA SOMA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 03.611.978/0001-88 e CONSTRUTORA SOLUÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 24.667.970/0001-03).

Valor da proposta vencedora: R\$ 193.976.650,43 (cento e noventa e três milhões, novecentos e setenta e seis mil, seiscentos e cinquenta reais e quarenta e três centavos).

Data da Homologação/Adjudicação: 2 de julho de 2024.

Signatário: Leonardo Sobral Santos - Diretor Geral do DER/PI.

(Transcrição da nota AVISOS de Nº 18679, datada de 2 de julho de 2024.)

FUNDAÇÃO DE ESPORTES DO PIAUÍ - FUNDESPI
RESULTADO DA VENCEDORA



TOMADA DE PREÇO N° 012/2024

A SECRETARIA DOS ESPORTES DO PIAUÍ - SECEPI, torna público a todos TOMADA DE PREÇO N° 012/2024, tendo como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A EXECUÇÃO DE OBRAS PARA CONSTRUÇÃO DE UM ESTÁDIO DE FUTEBOL NO MUNICÍPIO DE CAJUEIRO DA PRAIA - PI, após a análise detalhada da documentação apresentada pela empresa verificou-se que o licitante, ÍCARO GUEDES ALCOFORADO COSTA EIRELI, CNPJ nº 36.563.839/0001-85, apresentou o valor de R\$ 1.477.253.95. Isto posto, foi considerada HABILITADA e JULGADA VENCEDORA deste procedimento licitatório, sendo julgada a proposta mais vantajosa para a Administração. A Comissão de Licitação informa aos representantes das empresas participantes do certame que fica aberto o prazo recursal de 05 (cinco) dias a partir da data desta publicação.

Teresina-PI, 02 de julho de 2024.

Dayvid de Oliveira Santos

PRESIDENTE DA LICITAÇÃO DA SECEPI

Matrícula: 374421-3

Josiene Marques Campelo

SECRETÁRIA DE ESTADO DOS ESPORTES DO PIAUÍ (SECEPI)

Matricula: 371269-9

(Transcrição da nota AVISOS de N° 18704, datada de 2 de julho de 2024.)

SECRETARIA DE ESTADO DOS TRANSPORTES - SETRANS**EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO****AVISO DE ABERTURA DE ENVELOPES DE PREÇOS CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 03/2023**

A Comissão Permanente de Licitação da Secretaria dos Transportes do Estado do Piauí - SETRANS/PI, constituída pela Portaria nº 05/2024, torna público para conhecimento dos interessados, tendo em vista o término do prazo recursal da licitação em tela, dando prosseguimento e reabrindo o procedimento licitatório, será realizada sessão pública para abertura dos envelopes contendo as propostas de preços das empresas habilitadas, que ocorrerá no dia 04 de Julho de 2024, às 12:00h na sala de licitações da SETRANS-PI.

CAROLINE LACERDA MARQUES

PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO-CPL/SETRANS-PI



(Transcrição da nota AVISOS de Nº 18706, datada de 2 de julho de 2024.)

SECRETARIA DE ESTADO DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL-SEAGRO

AVISO DE JULGAMENTO - FASE DE HABILITAÇÃO

TOMADA DE PREÇO Nº 003/2024 - CEL/SEAGRO

PROCESSO SEI Nº 00317.000525/2023-86.

A Secretaria do Agronegócio e Empreendedorismo Rural - SEAGRO/PI, através da Comissão Especial de Licitação (CEL), instituída pela Portaria Nº 045/2024-GAB - SEAGRO, publicada no Diário Oficial do Estado do Piauí no dia 19 de abril de 2024, Edição nº 77, comunica a decisão proferida em julgamento à fase de Habilitação na Tomada de Preço Nº 003/2024 - CEL/SEAGRO, uma vez que satisfatoriamente cumpriu as regras do edital, estão habilitadas as empresas: **TSC TERRAPLANAGEM SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ nº 04.529.853/0001-76; ENGIPEC ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ nº 03.194.654/0001-91 e CONSTRUTORA SOLUÇÃO LTDA, CNPJ: 24.667.970/0001-03** e inabilitadas as empresas **DOM RICCO COMERCIO E SERVIÇOS DE AGRONOMIA ENGENHARIA E GEOLOGIA LTDA, CNPJ nº 33.283.596/0001-33** pelo descumprimento dos itens 8.3.3.2 e 8.3.4.1.3 c/c 8.3.4.1.4; **PATROL - INDUSTRIA COMERCIO E CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ nº 06.119.304/0001-59** pelo descumprimento dos itens 8.3.1.6 e 8.3.4.4 e **GRM EMPREENDIMENTOS URBANOS LTDA; CNPJ nº 37.173.949/0001-01** pelo descumprimento dos itens 8.3.3.2, 8.3.3.3 e 8.3.4.4. Fica facultada a interposição de recurso em face do julgamento proferido, pelo prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da presente publicação, conforme instrumento convocatório e Art. 109, I, a da Lei Nº 8.666/93. INFORMAÇÕES: Comissão Especial de Licitação, situada na sede da SEAGRO localizada à Rodovia 343 Km 10, Bairro Gurupi, CEP 64.091-210, em Teresina - PI.

Teresina (PI), 02 de julho de 2024.

Cícero Gabriel Melo do Nascimento

Presidente da Comissão Especial de Licitação - CEL/SEAGRO

(Transcrição da nota AVISOS de Nº 18711, datada de 2 de julho de 2024.)

SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL-SEDEC

AVISO DE LICITAÇÃO - SEDEC

TOMADA DE PREÇOS Nº 048/2024 - CPL/SEDEC

PROCESSO Nº 00013.000272/2023-65



NÚMERO PROCESSO SEDEC SEI:	00013.000272/2023-65
MODALIDADE DE LICITAÇÃO	TOMADA DE PREÇOS Nº 48/2024-CPL/SEDEC
TIPO DE LICITAÇÃO	MENOR PREÇO
IDENTIFICAÇÃO DO LICITANTE: NOME DO ORGÃO/ ENTIDADE PÚBLICA ESTATAL	SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL - SEDEC
RESUMO DO OBJETO DO CONTRATO	RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS COM REVESTIMENTO PRIMÁRIO DE 30,00KM NO MUNICÍPIO DE AROEIRAS DO ITAIM - PI.
LOCAL EM QUE OS INTERESSADOS PODERÃO TER ACESSO AO TEXTO INTEGRAL DO EDITAL:	TCE/PI: HTTPS://SISTEMAS.TCE.PI.GOV.BR/LICITACOESWEB/MURALE-MAIL SEDEC: DEFESACIVIL@DEFESACIVIL.PI.GOV.BR
DATA DA ABERTURA E ENTREGA DE PROPOSTAS	OS INTERESSADOS DEVERÃO ENTREGAR À COMISSÃO DE LICITAÇÃO OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS, NO ENDEREÇO RUA JAICÓS Nº 1435 - BAIRRO ILHOTAS - TERESINA - PI ÀS 11:00H (ONZE) HORAS DO DIA 22 DE JULHO DE 2024.
VALOR GLOBAL ESTIMADO	R\$ 1.029.306,49 (UM MILHÃO, VINTE E NOVE MIL, TREZENTOS E SEIS REAIS E QUARENTA E NOVE CENTAVOS)
PROGRAMA DE TRABALHO	06.182.0003.3151
FONTE DE RECURSO	754
NATUREZA DA DESPESA	449051

PEDRO HENRIQUE VIANA PIRES

PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES-CPL/SEDEC

JOSÉ ICEMAR LAVÔR NERI

SECRETÁRIO ESTADUAL DA DEFESA CIVIL - SEDEC

(Transcrição da nota AVISOS de Nº 18721, datada de 2 de julho de 2024.)



COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO DOS TERRITÓRIOS - CDTER**AVISO DE RESULTADO DE CLASSIFICAÇÃO DA CONCORRÊNCIA Nº 007/2024**

PROCESSO SEI Nº. 00347.000315/2023-31

A Comissão Permanente de Licitação da Coordenadoria de Desenvolvimento dos Territórios - CDTER/PI, constituída pela Portaria Nº 009, de 30 de janeiro de 2024, torna público para conhecimento dos interessados, o resultado de classificação da licitação em tela, na forma exposta na Ata de Julgamento e relatório do setor de engenharia de Classificação, cujo o resultado após a análise das propostas é: Classificadas: 1º) LGF Construtora Ltda, Cnpj: 34.219.868/0001-07, atendeu aos requisitos do edital, apresentando proposta com valor de R\$ 730.580,80 (setecentos e trinta mil, quinhentos e oitenta reais e oitenta centavos); 2º) Construtora Piauiense Ltda, Cnpj: 17.874.796/0001-04, atendeu aos requisitos do edital, apresentando proposta com valor de R\$ 733.591,82 (setecentos e trinta e três mil, quinhentos e noventa e um reais e oitenta e dois centavos); 3º) L S Ramos da Silva Ltda, Cnpj: 35.198.810/0001-89, atendeu aos requisitos do edital, apresentando proposta com valor de R\$ 733.861,92 (setecentos e trinta e três mil, oitocentos e sessenta e um reais e noventa e dois centavos); 4º) R M Construções - Eireli, Cnpj: 19.077.842/0001-70, atendeu aos requisitos do edital, apresentando proposta com valor de R\$ 734.000,27 (setecentos e trinta e quatro mil reais e vinte e sete centavos); 5º) Construtora Moraes Santos Eireli, Cnpj: 17.214.439/0001-10, atendeu aos requisitos do edital, apresentando proposta com valor de R\$ 734.053,00 (setecentos e trinta e quatro mil e cinquenta e três reais); 6º) Construtora Mourão Leite Ltda, Cnpj: 44.085.594/0001-56, atendeu aos requisitos do edital, apresentando proposta com valor de R\$ 734.086,50 (setecentos e trinta e quatro mil e oitenta e seis reais e cinquenta centavos); e 7º) Planejamento Obras Terraplenagem Ltda, Cnpj: 41.617.192/0001-67, atendeu aos requisitos do edital, apresentando proposta com valor de R\$ 734.520,09 (novecentos e quatro mil, trezentos e noventa reais e quatorze centavos). Desclassificadas: Construtora Pinheiros Ltda, Cnpj: 07.532.783/0001-01 (não atendeu aos itens: 13.3; e 13.3.3. do Edital); Josiel Ribeiro dos Santos Construtora Eirel, Cnpj: (não atendeu aos itens: 13.3; e 13.3.3 do Edital); Plena Serviços e Construções Ltda, Cnpj: 41.831.433/0001-76 (não atendeu aos itens 13.3; e 13.3.4 do Edital); MP Engenharia Ltda, Cnpj: 23.559.275/0001-65 (não atendeu aos itens 13.3; e 13.3.4 do Edital); Tecnic Construtora Ltda, Cnpj: 04.717.160/0001-07 (não atendeu aos itens 13.3; e 13.3.4 do Edital). As propostas de preços apresentadas, bem como o relatório de análise da engenharia que consubstanciaram a decisão acima prolatada, encontram-se à disposição dos interessados no SEI e no horário normal de expediente deste órgão, contando a partir da data da publicação deste Aviso, o prazo para a interposição de eventual recurso administrativo, na forma da Lei 8.666/93.

Teresina-PI, 02 de julho de 2024

Jardel de Araújo Lima

Presidente da CPL - CDTER-PI

(Transcrição da nota AVISOS de Nº 18722, datada de 2 de julho de 2024.)

SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL-SEDEC**AVISO DE LICITAÇÃO - SEDEC**

TOMADA DE PREÇOS Nº 047/2024 - CPL/SEDEC

PROCESSO N 00013.001310/2023-05

NÚMERO PROCESSO SEDEC SEI:	00013.001310/2023-05
MODALIDADE DE LICITAÇÃO	TOMADA DE PREÇOS Nº 47/2024- CPL/SEDEC
TIPO DE LICITAÇÃO	MENOR PREÇO
IDENTIFICAÇÃO DO LICITANTE: NOME DO ORGÃO/ ENTIDADE PÚBLICA ESTATAL	SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL - SEDEC
RESUMO DO OBJETO DO CONTRATO	EXECUÇÃO DE CONSTRUÇÃO DE PASSAGEM MOLHADA NO MUNICÍPIO DE AROEIRAS DO ITAIM - PI.
LOCAL EM QUE OS INTERESSADOS PODERÃO TER ACESSO AO TEXTO INTEGRAL DO EDITAL:	TCE/PI: HTTPS://SISTEMAS.TCE.PI.GOV.BR/LICITACOESWEB/MURAL E-MAIL SEDEC: DEFESACIVIL@DEFESACIVIL.PI.GOV.BR
DATA DA ABERTURA E ENTREGA DE PROPOSTAS	OS INTERESSADOS DEVERÃO ENTREGAR À COMISSÃO DE LICITAÇÃO OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS, NO ENDEREÇO RUA JAICÓS Nº 1435 - BAIRRO ILHOTAS - TERESINA - PI ÀS 9:00H (NOVE) HORAS DO DIA 22 DE JULHO DE 2024.
VALOR GLOBAL ESTIMADO	R\$ 449.891,70 (QUATROCENTOS E QUARENTA E NOVE MIL, OITOCENTOS E NOVENTA E UM REAIS E SETENTA CENTAVOS)
PROGRAMA DE TRABALHO	06.182.0003.3151
FONTE DE RECURSO	754
NATUREZA DA DESPESA	449051

PEDRO HENRIQUE VIANA PIRES

PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES-CPL/SEDEC

JOSÉ ICEMAR LAVÔR NERI

SECRETÁRIO ESTADUAL DA DEFESA CIVIL - SEDEC

*(Transcrição da nota AVISOS de Nº 18723, datada de 2 de julho de 2024.)***SECRETARIA DA IRRIGAÇÃO E INFRAESTRUTURA HÍDRICA-SEFIR**

AVISO DE LICITAÇÃO TP Nº 042/2024	
Nº do processo SEI	00224.001218/2023-51
Modalidade de Licitação	TOMADA DE PREÇO
Tipo de licitação	MENOR PREÇO
Identificação do Licitante: nome do órgão/entidade pública estadual	SECRETARIA DA IRRIGAÇÃO E INFRAESTRUTURA HÍDRICA CNPJ sob nº 22.911.207/0001-50.
Resumo do objeto da licitação	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE 12 (DOZE) SISTEMAS SIMPLIFICADOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NAS LOCALIDADES: SÃO PEDRO, PONTA DA SERRA, PEDRA BRANCA, PEDRINHAS, GERMANO, PAU DE LEITE, LAGOA REDONDA, SANTA HELENA, TANQUE VELHO, SITIO, LAGOINHA, JUNCO, NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE SÃO BRAZ DO PIAUÍ-PI
Local em que os interessados poderão ter acesso ao texto integral do edital	COMISSÃO PERMANENTE LICITAÇÕES DA SEFIR https://sistemas.tce.pi.gov.br/licitacoesweb/
Data de abertura e entrega das propostas	18/07/2024 às 09:00 (nove) horas
Valor global estimado	R\$ 2.042.857,73 (DOIS MILHÕES, QUARENTA E DOIS MIL, OITOCENTOS E CINQUENTA E SETE REAIS E SETENTA E TRÊS CENTAVOS)
Dotação orçamentária	ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO: 56 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 56101; PROGRAMA DE TRABALHO: 20.605.0105.6075
Fonte de recursos	754
Natureza da despesa	449051

GUSTAVO SOUSA E SOUSA

PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

(Transcrição da nota AVISOS de Nº 18729, datada de 2 de julho de 2024.)

SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL - SEDEC

AVISO DE LICITAÇÃO - SEDEC

TOMADA DE PREÇOS Nº 044/2024 - CPL/SEDEC

PROCESSO Nº 00013.001398/2023-57

NÚMERO PROCESSO SEDEC SEI:	00013.001398/2023-57
-----------------------------------	-----------------------------



MODALIDADE DE LICITAÇÃO	TOMADA DE PREÇOS Nº 44/2024- CPL/SEDEC
TIPO DE LICITAÇÃO	MENOR PREÇO
IDENTIFICAÇÃO DO LICITANTE: NOME DO ORGÃO/ ENTIDADE PÚBLICA ESTATAL	SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL - SEDEC
RESUMO DO OBJETO DO CONTRATO	RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS COM REVESTIMENTO PRIMÁRIO DE 9,20KM NO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA FRONTEIRA - PI.
LOCAL EM QUE OS INTERESSADOS PODERÃO TER ACESSO AO TEXTO INTEGRAL DO EDITAL:	TCE/PI: HTTPS://SISTEMAS.TCE.PI.GOV.BR/LICITACOESWEB/MURALE-MAIL SEDEC: DEFESACIVIL@DEFESACIVIL.PI.GOV.BR
DATA DA ABERTURA E ENTREGA DE PROPOSTAS	OS INTERESSADOS DEVERÃO ENTREGAR À COMISSÃO DE LICITAÇÃO OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS, NO ENDEREÇO RUA JAICÓS Nº 1435 - BAIRRO ILHOTAS - TERESINA - PI ÀS 11:00H (NOVE) HORAS DO DIA 18 DE JULHO DE 2024.
VALOR GLOBAL ESTIMADO	R\$ R\$ 586.981,96 (quinhentos e oitenta e seis mil, novecentos e oitenta e um reais e noventa e seis centavos)
PROGRAMA DE TRABALHO	06.182.0103.5008
FONTE DE RECURSO	754
NATUREZA DA DESPESA	449051

PEDRO HENRIQUE VIANA PIRES

PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES-CPL/SEDEC

JOSÉ ICEMAR LAVÔR NERI

SECRETÁRIO ESTADUAL DA DEFESA CIVIL - SEDEC

(Transcrição da nota AVISOS de Nº 18733, datada de 2 de julho de 2024.)

EMPRESA DE GESTÃO DE RECURSOS DO ESTADO DO PIAUÍ S/A - EMGERPI

CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR NO PROCESSO SELETIVO PARA O PROGRAMA JOVEM APRENDIZ EDITAL Nº 01/2024

A Empresa de Gestão de Recursos do Estado do Piauí - EMGERPI, no uso de suas atribuições legais, vem a público informar a classificação do processo seletivo para formação de cadastro reserva para possível preenchimento de vagas para Jovens Aprendizes, em conformidade ao disposto no Edital Nº 01/2024.



CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO
01º	ESLA RAISSA ARAUJO FEITOSA
02º	FRANCISCO JOSÉ LIMA DO NASCIMENTO
03º	KYARA VANESSA DA SILVA LIMA
04º	LUCIANA DE OLIVEIRA RODRIGUES
05º	IANNA KALYNNE DA SILVA BORJA
06º	ANA VITÓRIA BACELAR DE ABREU
07º	KEISSY RIVELLY CARNEIRO DA SILVA
08º	LUKAS MORAIS DA COSTA
09º	CAIO MORAIS DA COSTA
10º	JONAS AFONSO DA SILVA SANTANA LIMA
11º	JOÃO BATISTA DA SILVA NETO
12º	MARIA LUANY GOMES DE OLIVEIRA
13º	HELLEN SOPHIA FERREIRA FEITOSA
14º	SUZANNE KELLY CARDOSO PINHEIRO
15º	FRANCISCO GUSTAVO DA SILVA MORAES
16º	RAFAEL LIMA PIMENTEL
17º	FELIPE RUAN COSTA PESSOA
18º	MARIA EULÂNIA DA SILVA AMORIM
19º	MARIA WYKTORYA DAMASCENO BARROS
20º	ANA CLARA DO NASCIMENTO SOUSA
21º	JOSÉ KAUAN DE SOUSA REIS
22º	RUBERBSON KAYK SANTOS ROSENO
23º	MYSIA LEAL SOUSA GOMES
24º	LETICIA APARECIDA DE SOUZA RAMOS
25º	KAUAN OLIVEIRA DE ARAUJO
26º	TICIANE ARAUJO SILVA
27º	ANA KARINE TENÓRIO DE SOUSA
28º	FRANCISCA HOSANA VIEIRA MIRANDA DA SILVA
29º	LUIS GABRIEL SALDANHA MOREIRA
30º	MAYSA XAVIER AMARAL
31º	VINICIUS VIEIRA RODRIGUES
32º	VICTORIA RODRIGUES COELHO PIMENTEL
33º	KAYANE LEANNE ALBUQUERQUE FERREIRA NUNES DOS SANTOS
34º	GUSTAVO HENRIQUE DA SILVA CARNEIRO
35º	AUGUSTO CÉSAR BARBOSA RODRIGUES
36º	WILLIAMBERG FREITAS PIRES
37º	CARLOS GABRIEL CHAVES DA SILVA
38º	SUELLEN DA SILVA ALVES DOS SANTOS
39º	ADRIEL RODRIGUES RIBEIRO
40º	GABRIELA GOMES COSTA
41º	GUILHERME HENRIQUE SANTOS LINHARES
42º	FABIO MIKAEL COSTA RODRIGUES
43º	THAYNARA MARIA CAITANO DE JESUS



44º	MARIA VITÓRIA GOMES LIMA
45º	MARIA CIDIELE COSTA SOUSA
46º	GISELE MARIA SENA SILVA
47º	ANA LÚCIA VERAS DOS SANTOS MENDES
48º	JHULIANA KARTER DE OLIVEIRA COSTA
49º	EMILY MARILIA EVANGELISTA DA SILVA
50º	FRANCISCO MANOEL SILVA RODRIGUES
51º	JOANA MAYRA PEREIRA SILVA
52º	ÉVILLA DA SILVA NASCIMENTO
53º	MARCO ANTONIO DE SOUSA CARVALHO
54º	FRANCISCO LUCAS DA COSTA ALMEIDA
55º	ABDERAMAN RAFAEL OLIVEIRA DOS SANTOS
56º	VITÓRIA MARIA DA SILVA MACEDO
57º	YASMIM ADRIELLY MONTEIRO DA SILVA
58º	ALEX DE SOUSA PINHO
59º	ALEXANDRE LOPES DE SOUSA
60º	MOISÉS SILVA MINEIRO
61º	ANA BEATRIZ SOUSA SILVA
62º	JÉSSICA DEISE DA SILVA SOUSA
63º	ALEX DE ALENCAR SOARES
64º	ANA PAULA OLIVEIRA MARQUES DE SOUSA.
65º	MATEUS DE MENESES BARBOSA
66º	CLAEN ALVES SANTOS DE SOUSA
67º	GISELE NIELKA MONTEIRO DA SILVA
68º	ANA KAROLINE LOPES DE SOUSA
69º	BRUNA DA SILVA OLIVEIRA
70º	REGISLANE DE SOUSA SILVA
71º	PEDRO LUCAS MORAIS PEREIRA
72º	LUCAS EMANUEL DE CARVALHO
73º	LARISSA CASSIANA RODRIGUES SILVA
74º	LARISSA PEREIRA DE MOURA
75º	GUILHERME ALVES DOS SANTOS
76º	NAIELY DA SILVA NASCIMENTO
77º	LUCAS EDUARDO LIMA DA SILVA
78º	KETLEN VICTORIA COSTA FRANCO
79º	ENZO ELIAS FERREIRA CUNHA
80º	NICOLE KELLY ARAUJO PEREIRA

Teresina, PI. 02 de Julho de 2023

ANTÔNIA MARIA DA CONCEIÇÃO



Presidente da Comissão de Seleção 117/2024-GABPRES

ADROALDO ARAÚJO REIS

Diretor-Presidente da EMGERPI

(Transcrição da nota AVISOS de Nº 18737, datada de 2 de julho de 2024.)

DESPACHOS

SECRETARIA DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ-SEJUS

DESPACHO DECISÓRIO Nº 56/2024/ASTEC/GAB/SEJUS-PI/GAB/SEJUS-PI

SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA Nº 005/2023

ÓRGÃO/ENTIDADE: SECRETARIA DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ

ASSUNTO: APURAÇÃO DE POSSÍVEL IRREGULARIDADE FUNCIONAL

JULGAMENTO

Trata-se da Processo Administrativo Disciplinar nº 306/2021 da Corregedoria Geral do Estado do Piauí, instaurada através da Portaria CRG/CGE nº 662/2021 (2426105), aditivada pela Portaria CRG/CGE nº 72/2023 (8974827), publicadas nos DOE de 24/09/2021 (2451229) e de 21/09/2023 (9413838), respectivamente, com objetivo de apurar eventual abandono de cargo atribuído a FLAUDEMILTON LUIZ DE OLIVEIRA, Cargo de Policial Penal, Matrícula nº 198175-7, vinculado à Secretaria de Estado da Justiça do Piauí, em vista, originalmente, das ausências ininterruptas ao serviço de 01/01/2017 a 31/10/2017 e de 01/03/2020 a 17/08/2021 e, posteriormente, de 01/03/2022 a 31/03/2022, 01/05/2022 a 31/05/2022 e 01/01/2023 a 31/01/2023.

Regularmente instalada, a Comissão Processante passou a desenvolver atividades de instrução processual da seguinte forma:

1. A Controladoria Geral do Estado iniciou o presente processo SEI nº 00313.001597/2021-19, certificando (ID Nº 2341913) que os documentos constantes no Processo SEI 00313.001327/2021-16 relativos a possível abandono de cargo do servidor FLAUDEMILTON LUIZ DE OLIVEIRA (matrícula nº 198175-7), foram juntados ao presente processo;
2. Despacho Nº 464/2021/CGE-PI/GAB/CRG (ID nº 2371499) solicitando informações adicionais



para a devida instrução processual;

3. Portaria CRG/CGE-PI Nº 662, DE 22 DE SETEMBRO DE 2021 (ID nº [2426105](#)), designando a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar de rito sumário visando apurar possível abandono de cargo;
4. Ata de início dos trabalhos da Comissão de Processo Disciplinar ([2635586](#));
5. Citação nº 300/2021/CGE-PI/GAB/CRG/GECOD ([2635747](#)) comunicando o indiciado para apresentar defesa legal em prazo definido, entregue em 08/11/2021 ([2826614](#)) por intermédio de seu superior hierárquico ([2826487](#));
6. Defesa do servidor apresentada nos autos do documento (ID nº [8534137](#))
7. Portaria CRG/CGE-PI nº 72, de 29 de agosto de 2023, aditivando a portaria CRG/CGE-PI nº 662, publicada no diário oficial do estado em 24/09/2021, incluindo novo período de possível abandono a ser apurado a ausência ininterrupta ao serviço;
8. Ata de deliberação ([9427651](#));
9. Relatório Final da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar ([010909447](#)), a comissão processante entende que não restou caracterizado o abandono de cargo, restando recomendar a absolvição do servidor Flaudemilton Luiz de Oliveira;
10. Parecer nº 23/CHEFIA/PFCAA da PGE-PI ([012876485](#)) em concordância com o entendimento da comissão sindicante, adicionando um acréscimo de submissão à perícia médica oficial e recolhimento da arma funcional do servidor;

É O RELATÓRIO.

A Comissão Processante em epígrafe foi instaurada e, ao final, emitiu relatório entendendo pela absolvição do acusado FLAUDEMILTON LUIZ DE OLIVEIRA e recomendou o arquivamento do processo. Além disso, a Procuradoria Geral do Estado acompanhou o entendimento da CGE-PI, acrescentando pela submissão imediata do servidor à perícia médica oficial, com o fito de averiguar se o mesmo tem condições de continuar a exercer as atribuições do cargo de policial penal, inclusive respondendo conclusivamente se o mesmo tem equilíbrio emocional suficiente para andar armado, vez que tem porte funcional de arma de fogo. Enquanto não sair o laudo pericial, cautelarmente recomendo o recolhimento da arma funcional do servidor.

Ante o exposto e considerando a documentação acostada aos autos, especialmente o Relatório Final da Comissão Processante da Controladoria Geral do Piauí e o e o Parecer da Procuradoria-Geral do Estado do Piauí, os quais acolho integralmente, adotando-os como motivação desta decisão, constituindo parte integrante da mesma, em conformidade com o disposto no § 1º, do art. 50, da Lei nº 9.784/99 c/c §7º, do art. 164, I, da Lei Complementar nº 13, de 03.01.94, DECIDO, pelo ARQUIVAMENTO DOS AUTOS do presente processo e a consequente ABSOLVIÇÃO do policial penal FLAUDEMILTON LUIZ DE OLIVEIRA, Matrícula nº



198175-7, com suporte no inciso I, do §5º, do art. 164, da Lei Complementar nº 13, de 03.01.94, com a nova redação dada pela Lei Complementar nº 025, de 15.08.01, por não restar comprovado ter o servidor praticado infrações disciplinares.

CIENTIFIQUE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Teresina, 25 de junho de 2024.

CARLOS AUGUSTO GOMES DE SOUZA

Secretário de Estado da Justiça do Piauí

(Transcrição da nota DESPACHOS de Nº 18582, datada de 2 de julho de 2024.)

**INSTITUTO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO PIAUÍ -
INTERPI**

DECISÃO Nº	2474/2024/DG
PROCESSO Nº	00071.002126/2024-61
INTERESSADOS:	INSTITUTO DA REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ (INTERPI)
ASSUNTO:	INTERPI: Discriminatória Administrativa - GLEBA 01 SANTO ANTÔNIO DE LISBOA

Vistos etc.

Com arrimo no art. 22, parágrafo único, do Decreto Estadual n.º 19.340, de 25 de novembro de 2020, HOMOLOGO a decisão proferida pelo Presidente da Comissão Especial, e determino a lavratura do correspondente Termo de Encerramento, na forma do arts. 25 e 26 do citado Decreto.

Publique-se.

RODRIGO RIBEIRO COSTA CAVALCANTE

Diretor-Geral - INTERPI

Referência: Processo nº 00071.002126/2024-61 SEI nº 013227109

**INSTITUTO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO PIAUÍ -
INTERPI**

DECISÃO Nº	2475/2024/DG
PROCESSO Nº	00071.002192/2024-31
INTERESSADOS:	INSTITUTO DA REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ (INTERPI)



ASSUNTO:	INTERPI: Discriminatória Administrativa - GLEBA 02 SANTO ANTÔNIO DE LISBOA
-----------------	---

Vistos etc.

Com arrimo no art. 22, parágrafo único, do Decreto Estadual n.º 19.340, de 25 de novembro de 2020, HOMOLOGO a decisão proferida pelo Presidente da Comissão Especial, e determino a lavratura do correspondente Termo de Encerramento, na forma do arts. 25 e 26 do citado Decreto.

Publique-se.

RODRIGO RIBEIRO COSTA CAVALCANTE

Diretor-Geral - INTERPI

Referência: Processo nº 00071.002192/2024-31 SEI nº 013227246

INSTITUTO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO PIAUÍ - INTERPI

DECISÃO Nº	2476/2024/DG
PROCESSO Nº	00071.002193/2024-85
INTERESSADOS:	INSTITUTO DA REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ (INTERPI)
ASSUNTO:	INTERPI: Discriminatória Administrativa - GLEBA 03 SANTO ANTÔNIO DE LISBOA

Vistos etc.

Com arrimo no art. 22, parágrafo único, do Decreto Estadual n.º 19.340, de 25 de novembro de 2020, HOMOLOGO a decisão proferida pelo Presidente da Comissão Especial, e determino a lavratura do correspondente Termo de Encerramento, na forma do arts. 25 e 26 do citado Decreto.

Publique-se.

RODRIGO RIBEIRO COSTA CAVALCANTE

Diretor-Geral - INTERPI

Referência: Processo nº 00071.002193/2024-85 SEI nº 013227446



INSTITUTO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO PIAUÍ - INTERPI

DECISÃO Nº	2477/2024/DG
PROCESSO Nº	00071.002197/2024-63
INTERESSADOS:	INSTITUTO DA REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ (INTERPI)
ASSUNTO:	INTERPI: Discriminatória Administrativa - GLEBA 04 SANTO ANTÔNIO DE LISBOA

Vistos etc.

Com arrimo no art. 22, parágrafo único, do Decreto Estadual n.º 19.340, de 25 de novembro de 2020, HOMOLOGO a decisão proferida pelo Presidente da Comissão Especial, e determino a lavratura do correspondente Termo de Encerramento, na forma do arts. 25 e 26 do citado Decreto.

Publique-se.

RODRIGO RIBEIRO COSTA CAVALCANTE

Diretor-Geral - INTERPI

Referência: Processo nº 00071.002197/2024-63 SEI nº 013227515

INSTITUTO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO PIAUÍ - INTERPI

DECISÃO Nº	2478/2024/DG
PROCESSO Nº	00071.002235/2024-88
INTERESSADOS:	INSTITUTO DA REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ (INTERPI)
ASSUNTO:	INTERPI: Discriminatória Administrativa - GLEBA 05 SANTO ANTÔNIO DE LISBOA

Vistos etc.

Com arrimo no art. 22, parágrafo único, do Decreto Estadual n.º 19.340, de 25 de novembro de 2020, HOMOLOGO a decisão proferida pelo Presidente da Comissão Especial, e determino a lavratura do correspondente Termo de Encerramento, na forma do arts. 25 e 26 do citado Decreto.

Publique-se.

RODRIGO RIBEIRO COSTA CAVALCANTE

Diretor-Geral - INTERPI



Referência: Processo nº 00071.002235/2024-88 SEI nº 013227561

INSTITUTO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO PIAUÍ - INTERPI

DECISÃO Nº	2479/2024/DG
PROCESSO Nº	00071.002263/2024-03
INTERESSADOS:	INSTITUTO DA REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ (INTERPI)
ASSUNTO:	INTERPI: Discriminatória Administrativa - GLEBA 06 SANTO ANTÔNIO DE LISBOA

Vistos etc.

Com arrimo no art. 22, parágrafo único, do Decreto Estadual n.º 19.340, de 25 de novembro de 2020, HOMOLOGO a decisão proferida pelo Presidente da Comissão Especial, e determino a lavratura do correspondente Termo de Encerramento, na forma do arts. 25 e 26 do citado Decreto.

Publique-se.

RODRIGO RIBEIRO COSTA CAVALCANTE

Diretor-Geral - INTERPI

Referência: Processo nº 00071.002263/2024-03 SEI nº 013227614

(Transcrição da nota DESPACHOS de Nº 18702, datada de 2 de julho de 2024.)

TERMO DE CONVALIDAÇÃO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ - SEAD

CONVALIDAÇÃO DE ATO ADMINISTRATIVO Nº: 013052184/SEAD-PI/GAB/SLC/ASSESSORIA TERESINA/PI, 17 DE JUNHO DE 2024.

CONSIDERANDO a supremacia da Administração Pública na condução e encerramento dos procedimentos licitatórios em andamento em sua instância, com fundamento no teor do art. 49 da Lei nº 8.666/1993;

CONSIDERANDO que a competência para convalidar, retificar e ratificar é, em princípio, da autoridade superior que autoriza ou determina a instauração do processo administrativo;



CONSIDERANDO que convalidação é o ato administrativo pelo qual o órgão competente decide sanar um ato irregular anteriormente praticado, suprindo a irregularidade que o vicia;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 55 da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, que determina a possibilidade de convalidação pela própria Administração de atos que apresentem defeitos sanáveis e não acarretarem lesão ao interesse público, nem prejuízo a terceiros;

CONSIDERANDO que o ato em questão não acarreta prejuízo a terceiros, nem lesão ao interesse público;

CONSIDERANDO os autos do Processo SEI nº 00012.010868/2024-64 :

A Secretária de Administração e Previdência resolve CONVALIDAR o I TERMO ADITIVO, referente ao Contrato nº 127/2023, firmado entre a SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI e a empresa EMPRESA C. L. BESERRA & CIA, referente à contratação de empresa especializada em obras de reforma da cobertura e da instalação elétrica do prédio da SESAPI-PI.

O Ato em questão será convalidado com base nas informações prestadas e na instrução processual fornecida pela SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI, nesse sentido deve o órgão solicitante atender à Resolução CGFR Nº 003/2020.

Ficando condicionado o processo ao cumprimento integral das manifestações técnicas dos órgãos de controle:

- PARECER REFERENCIAL PGE/PLC Nº 14/2021 ([012138709](#))
- PARECER Nº 191/2024/CSSEAD1/GAB/PGE-PI/GAB/PGE-PI ([012812459](#))

Informamos ainda que a Publicação resumida do extrato de contrato e de seus aditamentos na imprensa oficial, condição indispensável à sua eficácia, será providenciada exclusivamente pela SEGOV, conforme disposto no art. 8º do Decreto nº 17.084/2017.

SAMUEL PONTES DO NASCIMENTO

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E DO ESTADO DO PIAUÍ-SEAD

(datado e assinado eletronicamente)

(Transcrição da nota TERMO DE CONVALIDAÇÃO de Nº 18595, datada de 2 de julho de 2024.)

ADITIVOS

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI



**EXTRATO DO I TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 383/2023
PROCESSO Nº 00012.008506/2024-11**

Nome do Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ -SESAPI -PI.
CNPJ do Contratante: 06.553.564/0001-38

Nome da Contratada: MONTEIRO GOMES ENGENHARIA LTDA

CNPJ/CPF da Contratada: 03.060.169/0001-25

Resumo do Objeto do Contrato: O objeto do presente termo aditivo é a prorrogação da vigência do Contrato 383/2023, relativo à contratação de empresa especializada para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA A "EXECUÇÃO DA OBRA DE REFORMA DE UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE - HOSPITAL ESTADUAL DIRCEU ARCOVERDE (HEDA)", conforme o Decreto Estadual nº 14.483 de 26 de maio de 2011, destinados à atender demandas dos Órgãos e Entidades que compõe a Administração Pública do Estado do Piauí, para a prorrogação de execução de serviço por mais 120 dias, conforme artigo 57, II, da Lei nº 8.666/93.

Prazo de Vigência: Por mais 120 dias

Data da Assinatura do Contrato: 29/05/2024

Valor global: R\$ 1.727.523,16 (UM MILHAO, SETECENTOS E VINTE E SETE MIL, QUINHENTOS E VINTE E TRES REAIS E DEZESSEIS CENTAVOS)

Signatários do Contrato:

Pela Contratante: ANTÔNIO LUIZ SOARES SANTOS - SECRETÁRIO DE SAÚDE DO ESTADO

Pela Contratada: LUCIANO MONTEIRO GOMES

(Transcrição da nota ADITIVOS de Nº 18597, datada de 2 de julho de 2024.)

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - SEDUC

EXTRATO OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 260/2016	
Nº DO PROCESSO SEI	00011.022385/2024-12
Nº AUTOMÁTICO DE CONTRATO NO SIAFE-PI	NA 17002164
MODALIDADE DE LICITAÇÃO	Dispensa de Licitação
FUNDAMENTO LEGAL	Artigo 565 do Código Civil, Lei n.º 8.245/91 e suas alterações, Lei n.º 6015/98 de 31/12/1973, do inc. X, do art. 24 da Lei Nº 8.666/93.
CONTRATANTE	Secretaria de Estado da Educação do Estado do Piauí, CNPJ nº 06.554.729./0001-96.



CODIFICAÇÃO DA UG NO SIAFE	14101		
CONTRATADO	WEVIGTON DE ALBUQUERQUE FROTA , CPF nº 641.XXX.XXX-00		
RESUMO DO OBJETO DO CONTRATO	O objeto do presente termo aditivo é o aluguel do imóvel, situado à Rua 21 de Abril nº 2033, Bairro Vermelha, Teresina-PI, com fito específico de alocação de servidores desta Secretaria de Estado da Educação do Piauí, pelo período de 04.07.2024 a 04.07.2025.		
PRAZO DE VIGÊNCIA	12 (doze) meses		
PRAZO DE EXECUÇÃO	12 (doze) meses		
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO	data do sistema - registrada eletronicamente		
VALOR GLOBAL	R\$ 487.500,24 (quatrocentos e oitenta e sete mil , quinhentos reais e vinte quatro centavos)		
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
Unid. Orçamentária	Plano de Trabalho	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos
14101	12122022000	3.3.90.36	500
FONTE DE RECURSOS	500		
NATUREZA DA DESPESA	3.3.90.36		
Nº NOTA DE RESERVA NO SIAFE	2024NR00076		
Nº RESERVA ORÇAMENTÁRIA NO SIAFE	2024RO05573		
SIGNATÁRIOS DO CONTRATO	FRANCISCO WASHINGTON BANDEIRA SANTOS, Secretário de Estado da Educação do Piauí - Locatário. WEVIGTON DE ALBUQUERQUE FROTA -Locador.		

(assinado eletronicamente)

Francisco Washington Bandeira Santos
Secretário de Estado da Educação do Piauí

(Transcrição da nota ADITIVOS de Nº 18633, datada de 2 de julho de 2024.)

FUNDAÇÃO DE AMPARO A PESQUISA DO ESTADO DO PIAUÍ - FAPEPI

EXTRATO PUBLICAÇÃO	
OQUINTO TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº 004/2021	
Processo Administrativo	00110.000209/2024-10



Número Automático de Contrato no SIAFE-PI	21004997
Fundamentação Legal	LEI 8.666/93
Contratante	FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO PIAUÍ - FAPEPI
Codificação da UG no SIAFE-PI	200203
Contratada	SERVFAZ - SERVIÇOS E MÃO DE OBRA LTDA
CNPJ da Contratada	10.013.974/0001-63
Objeto	Aditivo de repactuação do Contrato nº 004/2021, relativo à prestação de serviços terceirizados de natureza continuada.
Prazo de Vigência	Efeitos retroagidos à Convenção Coletiva de Trabalho MTE: PI000048/2024, dia 01 de janeiro de 2024
Data da Assinatura do Contrato	27/06/2024
Nº da Nota de Reserva	2024NR00114
Nº da Nota de Reserva Orçamentária	2024RO06074
Dotação Orçamentária	UG 200203
Fonte Recursos	500
Natureza da Despesa	33.90.37
Signatários do Contrato	Contratante: João Xavier da Cruz Neto Contratada: Hercília de Jesus Martins Rodrigues

(Transcrição da nota ADITIVOS de Nº 18712, datada de 2 de julho de 2024.)

TERMOS

SECRETARIA DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ-SEJUS

TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA	
Nº do processo SEI	00095.001969/2023-91
Nº Automático de Cadastro no SIAFE-PI	23005116
Fundamento legal	ART. 75, I, DA LEI Nº 14.133/2021
Contratante	SECRETARIA DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ
Codificação da UG no SIAFE	220201 - FUNPESPI
Contratado	CONSTRUTORA EXECUTAR LTDA
CNPJ/CPF do Contratado	02.047.083/0001-08
Resumo do objeto do contrato	CONSTRUÇÃO DE CANIL NA UNIDADE PENITENCIÁRIA DE BOM JESUS - PI



Prazo de vigência	12 (doze) meses
Prazo de execução	O prazo de execução é de 2 (dois) meses , conforme cronograma físico-financeiro.
Valor global	R\$ 36.266,18 (trinta e seis mil duzentos e sessenta e seis reais e dezoito centavos)
Dotação orçamentária	06.421. 0103. 6093
Fonte de Recursos	759
Natureza da Despesa	449051
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2024NR00023

CARLOS AUGUSTO GOMES DE SOUZA

SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA DO PIAUÍ

(Transcrição da nota TERMOS de Nº 18603, datada de 2 de julho de 2024.)

COMPANHIA METROPOLITANA DE TRANSPORTE PÚBLICO - CMTP-PI

Extrato 2024/CMTP-PI/GAB/CPL Teresina/PI, 02 de julho de 2024.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 025/2024	
Nº do processo CFLP SEI:	00301.000310/2023-34
Modalidade de licitação:	Tomada de preços nº 083/2022
Fundamento legal:	Lei nº 13.303/2016, Lei Complementar nº 123/2006, e subsidiariamente a Lei nº 14.133/2021
Contratante/CNPJ:	COMPANHIA FERROVIÁRIA E DE LOGÍSTICA DO PIAUÍ - CFLP - CNPJ 34.972.075/0001-56.
Codificação da UG no SIAFE:	460202
Contratado:	LUAN CUNHA FIGUEIREDO LTDA
CNPJ/CPF do Contratado:	43.767.270/0001-35
Resumo do objeto do contrato	CLÁUSULA PRIMEIRA: IMPLANTAÇÃO DE 01 PASSAGEM MOLHADA NA LOCALIDADE JENIPAPEIRO NA ZONA RURAL DO MUNICIPIO DE ISAIAS COELHO - PI.
Prazo de vigência:	12 (doze) meses
Data de assinatura:	26 de Junho de 2024
O valor da contratação:	358.887,33 (trezentos e cinquenta e oito mil, oitocentos e oitenta e sete reais e trinta e três centavos).
Ação orçamentaria:	26.782. 0105. 5063
Natureza da Despesa:	449051
Fonte de Recurso:	754
Nº da Nota de Reserva:	2024NR00114
Nº da Reserva Orçamentaria:	2024RO06124
Signatários do contrato	Pela contratante: WILSON NUNES MARTINS. Pela contratada: LUAN CUNHA FIGUEIREDO.

WILSON NUNES MARTINS



Diretor-Presidente da CFLP

(Transcrição da nota TERMOS de Nº 18618, datada de 2 de julho de 2024.)

FUNDAÇÃO RÁDIO E TELEVISÃO EDUCATIVA DO PIAUÍ - FUNART

EXTRATO DO 1º (PRIMEIRO) TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 006/2023	
Processo Administrativo nº SEI	00322.000025/2023-75 e 00322.000157/2024-88
Contratante/CNPJ	FUNDAÇÃO RÁDIO E TELEVISÃO EDUCATIVA DO PIAUÍ-FUNART/PI- CNPJ: 05.787.268/0001-39
Contratado/CNPJ	BRASÃO VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA-CNPJ: 19.923.146/0001-37
Objeto	Constitui objeto do presente termo de apostilamento a alteração dos itens 4.1 e 7.1, da PARTE ESPECÍFICA do Contrato nº. 006/2023, que versa sobre Valor do Contrato e Dotação Orçamentária.
Valor do Termo de Apostilamento	Em decorrência dos efeitos oriundos da repactuação objeto da Convenção Coletiva de Trabalho 2023, das categorias envolvidas na prestação de serviços, o Contrato nº 006/2023 será acrescido mensalmente, uma vez verificado os quantitativos dos postos de trabalho, a partir de 01/01/2023, da importância de R\$ 488,50 (quatrocentos e oitenta e oito reais e cinquenta centavos) , passando, pois, do valor mensal de R\$ 36.789,96 (trinta e seis mil e setecentos e oitenta e nove reais e noventa e nove centavos) , para o valor de R\$ 37.278,46 (trinta e sete mil e duzentos e setenta e oito reais e quarenta e seis centavos)
Data da assinatura	28/06/2024
Codificação da UG no SIAFE-PI	140204
Unidade Orçamentária	14204
Programa de Trabalho	04.122. 0109. 2000
Fonte de Recursos	500
Natureza da Despesa	339092/339037
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2024NR00065/2024NR00066
Nº Autorização de Reserva Orçamentária no SIAFE	2024RO06259
Signatários	Pela Contratante: Marcos Vinicius do Amaral Oliveira Pela Contratada: Júlia Carolina de Lima Albuquerque

(Assinado eletronicamente)

MARCOS VINÍCIUS DO AMARAL OLIVEIRA



Diretor Presidente - Fundação Rádio e televisão Educativa do Piauí

(Transcrição da nota TERMOS de Nº 18620, datada de 2 de julho de 2024.)

SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL - SEDEC

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 033/2023 - CPL/SEDEC

PROCESSO SEI Nº: 00013.000965/2023-58

O Secretário da Defesa Civil do Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Com fundamento no inciso VI, do art. 43, da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, e conforme o que consta no PROCESSO SEI Nº: 00013.000965/2023-58, ADJUDICAR o objeto licitado em favor da empresa ÁPICE CONSTRUÇÕES LTDA EPP - CNPJ: 04.361.448/0001-91 que apresentou proposta de preços mais vantajosas no valor de R\$ 482.012,56 (quatrocentos e oitenta e dois mil doze reais e cinquenta e seis centavos) e HOMOLOGAR o procedimento licitatório na TOMADA DE PREÇOS Nº 033/2024 - CPL/SEDEC, tipo menor preço, cujo objeto CONSTRUÇÃO DE TRÊS PONTES NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DOS REMÉDIOS - PI

Teresina (PI), 02 de Julho de 2024.

JOSÉ ICEMAR LAVOR NERI

SECRETARIO DEFESA CIVIL-SEDEC

(Transcrição da nota TERMOS de Nº 18640, datada de 2 de julho de 2024.)

SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA E DEFESA AGROPECUÁRIA-SADA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº003/2024

PROCESSO SEI Nº 00240.001871/2023-12

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O procedimento licitatório, modalidade Pregão Eletrônico, nº 03/2024, de que trata este processo, objetivou a Aquisição de 9 (nove) veículos automóveis novos (0km), conforme especificado em edital, termo de referência e demais documentos.

Foi em toda a sua tramitação atendida a legislação pertinente. Desse modo, satisfazendo à lei e ao mérito, **ADJUDICO E HOMOLOGO** o procedimento, modalidade pregão eletrônico, nº 03/2024, cuja empresa vencedora foi **JELTA VEICULOS E MAQUINAS LTDA**, CNPJ Nº 05.385.026/0001-19,



que apresentou o menor preço de R\$ 1.079.010,00 (um milhão, setenta e nove mil dez reais)

Teresina (PI), 01 de julho de 2024.

FABIO ABREU COSTA

Secretário de Estado da Assistência e Defesa Agropecuária - SADA/PI

(Transcrição da nota TERMOS de Nº 18651, datada de 2 de julho de 2024.)

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA-SEINFRA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Secretário de Estado da Infraestrutura-SEINFRA, no uso das suas atribuições legais, RESOLVE:

Com fundamento no inciso VI, do art. 43, da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, e conforme o que consta do Processo SEI nº 00114.001085/2023-61, **HOMOLOGAR** o procedimento licitatório na modalidade Tomada de Preços nº 001/2024, tipo menor preço cujo objeto é a escolha da proposta mais vantajosa para Execução dos serviços de Construção da Praça do Artesão Parnaibano, na Avenida São Sebastião, na zona urbana do município de Parnaíba - PI, através do Orçamento Participativo - OPA, mediante o regime empreitada por preço unitário, conforme especificações constantes no Edital e seus anexos e **ADJUDICAR** o objeto licitado em favor da empresa CONSTRUTORA MOURÃO LEITE LTDA, CNPJ nº 44.085.594/0001-56, pela proposta mais vantajosa no valor de R\$ 405.779,55 (quatrocentos e cinco mil, setecentos e setenta e nove reais e cinquenta e cinco centavos). Dê-se publicidade.

Teresina/PI, 02 de julho de 2024.

Flávio Rodrigues Nogueira Júnior

Secretário de Estado da Infraestrutura-SEINFRA

(Transcrição da nota TERMOS de Nº 18673, datada de 2 de julho de 2024.)

AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO PIAUÍ - ADH

EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 52/2022

PROCESSO SEI:	00118.000607/2022-96
Nº AUTOMÁTICO SIAFE - PI:	22002084
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:	Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/2002, Decreto Estadual nº 15.093/2013.
CONTRATANTE:	AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO PIAUÍ - ADH-PI



CODIFICAÇÃO DA UG NO SIAFE: UG 450202
CONTRATADA: R LIMA BISPO SERVIÇOS.
CNPJ DA CONTRATADA: 14.644.291.0001-65
OBJETO: Modificação unilateral em alterar a Fonte de Recursos para nº 754 - Recursos de Operações de Crédito, a fim de adimplemento do Contrato nº 52/2022 referente a execução de serviços de pavimentação em paralelepípedo em trechos zona urbana do município de Curimatá - PI.
FONTE DE RECURSO: 754 - Recursos de Operações de Crédito
NATUREZA DA DESPESA: 449051
PROGRAMA DE TRABALHO: 16.451.0105.5043 - Construção e Urbanização de Equipamentos Sociais
NOTA DE RESERVA: 2024NR00126
NOTA DE RESERVA ORÇAMENTÁRIA: 2024RO06174
SIGNATÁRIOS DO TERMO: **PELA ADH: CARLOS EDILSON RODRIGUES BARBOSA DE SOUSA**
PELA EMPRESA: ROQUE LIMA BISPO

(Transcrição da nota TERMOS de Nº 18694, datada de 2 de julho de 2024.)

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA - SEINFRA
EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 81/2024
PROCESSO SEI Nº 00114.000077/2023-05

CONCEDENTE: Estado do Piauí por intermédio da Secretaria de Infraestrutura do Piauí.

CNPJ DA CONCEDENTE: 06.553.531.0001-98

CONVENENTE: Prefeitura de Cristino Castro

CNPJ DA CONVENENTE: 06.554.364./0001-08

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 23 da Constituição Federal de 1988; art.116 da Lei Federal nº 8.666/1993; Art. 15 da Constituição Estadual, 3º, II da Lei Complementar Estadual nº 28 de 09/06/2003; art. 1º da Lei Ordinária Estadual nº 5.642 de 12/04/2007, Decreto Estadual nº 12.440/2006 e Decreto Estadual nº 16.013/2015.

OBJETO: PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NO MUNICÍPIO DE CRISTINO CASTRO - PI, COM ÁREA TOTAL DE 21.525,03 m², conforme PLANO DE TRABALHO Nº 006 / TD11.

DATA DE ASSINATURA DO TERMO: 01/07/2024



SIGNATARIOS: Flávio Rodrigues Nogueira Júnior pela Secretaria de Infraestrutura do Piauí e Felipe Ferreira Dias pela Prefeitura Municipal de Cristino Castro - PI.

(Transcrição da nota TERMOS de Nº 18709, datada de 2 de julho de 2024.)

SECRETARIA DE ESTADO DOS TRANSPORTES - SETRANS

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

CARTA CONVITE Nº. 02/2024

Através do presente termo, fica adjudicado à empresa ENGEPROL CONSTRUTORA LTDA (CNPJ nº. 07.323.258/0001-78), por ter apresentado proposta de menor valor e atendendo aos critérios exigidos pela Legislação, com o valor de R\$ 243.118,42 (Duzentos e quarenta e três mil, cento e dezoito reais e quarenta e dois centavos), referente ao objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE RECUPERAÇÃO DE ESTRADA VICINAL NO POVOADO SANTA TERESA, MUNICÍPIO DE TERESINA/PI, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL E SEUS ANEXOS.

Teresina-PI, 02 de Julho de 2024.

CAROLINE LACERDA MARQUES

Presidente da Comissão de Licitação - SETRANS/PI

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

CARTA CONVITE Nº. 02/2024

Tendo em vista decisão proferida pela Comissão Permanente de Licitação, designada através de Portaria nº. 05/2024, HOMOLOGO, e com fundamento no inciso VI, do Art.43, da Lei 8.666/93 e posteriores alterações, nesta data, a referida decisão constante da ata anexa considerando vencedor da licitação, objeto do processo licitatório CARTA CONVITE nº.02/2024, a empresa ENGEPROL CONSTRUTORA LTDA (CNPJ nº. 07.323.258/0001-78), por ter apresentado proposta de menor valor e atendendo aos critérios exigidos pela Legislação, com o valor de R\$ 243.118,42 (Duzentos e quarenta e três mil, cento e dezoito reais e quarenta e dois centavos), referente ao objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE RECUPERAÇÃO DE ESTRADA VICINAL NO POVOADO SANTA TERESA, MUNICÍPIO DE TERESINA/PI, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL E SEUS ANEXOS.

Teresina-PI, 02 de Julho de 2024.

JONAS MOURA DE ARAÚJO

Secretário Estadual de Transportes



(Transcrição da nota TERMOS de Nº 18710, datada de 2 de julho de 2024.)

COORDENADORIA DE ENFRENTAMENTO ÀS DROGAS E FOMENTO AO LAZER-CENDFOL

TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO : Nº 27/2022

PROCESSO Nº :00337.000626/2022-38

Nome do Contratante: COORDENADORIA DE ENFRENTAMENTO ÀS DROGAS E FOMENTO AO LAZER (CENDFOL)

CNPJ do Contratante: 15.029.783/0001-03

Nome da Contratada: SERVFAZ - SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA LTDA

CNPJ/CPF da Contratada: 10.013.974/0001-63

RESUMO DO OBJETO DO CONTRATO: O presente Instrumento contratual tem como objetivo a modificação unilateral do contrato publicado no DOE nº 88 de 09 de maio de 2022, na página 45, por parte da Administração, visando atualizar o valor do contrato em virtude da Convenção Coletiva de Trabalho do ano de 2022.

Data da Assinatura do Termo Aditivo: 04/06/2024

O valor dos Reajustes e Reequilíbrios Contratuais é de : R\$ 21.721,00 (vinte e um mil setecentos e vinte e um reais), referente ao período de Junho/2022 a Dezembro/2022.

Fonte de Recursos: 500

Programa de Trabalho: 08.122. 0109. 2000

Natureza da Despesa: 339037 /339092

Signatários do Contrato: Tiago mendes Vasconcelos (Coordenador Geral da Coordenadoria de Enfrentamento as Drogas e Fomento ao Lazer).- **CONTRATANTE**

Daniela Roberta Duarte da Cunha : Serviços de Mão de Obra LTDA. (**CONTRATADA**)

(Transcrição da nota TERMOS de Nº 18726, datada de 2 de julho de 2024.)

**SECRETARIA DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL DO ESTADO DO PIAUÍ
- SEAGRO**

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO



TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 0288/2023

ESPÉCIE: Termo de Cooperação Técnica celebrado entre a Secretaria do Agronegócio e Empreendedorismo Rural do Estado do Piauí, **CNPJ:** 33.691.623/0001-07 e a Prefeitura Municipal de Piripiri - PI, **CNPJ:** 06.553.861/0001-83. **OBJETO:** O presente instrumento tem como objeto o estabelecimento de mútua cooperação entre os partícipes, com vistas a execução de obras e serviços de pavimentação em paralelepípedo para vias urbanas, com área total de 3.120,00 metros quadrados, no município de Piripiri - PI. **VIGÊNCIA:** 01 (um) ano. **DATA DA ASSINATURA:** 26 de dezembro de 2023. **COOPERANTES:** Fábio Henrique Mendonça Xavier de Oliveira e Jovenilia Alves de Oliveira Monteiro.

Fábio Henrique Mendonça Xavier de Oliveira

Secretário do Agronegócio e Empreendedorismo Rural - SEAGRO

*(Transcrição da nota TERMOS de Nº 18727, datada de 2 de julho de 2024.)***SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO
DO PIAUÍ - SSP**

EXTRATO DE TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA DO CONTRATO Nº 005/SSP-PI/2019	
PROCESSO:	00027.002092/2024-40
ADMINISTRAÇÃO:	SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ - CNPJ Nº 06.553.549.0001-90
CONTRATADA:	INOVE EVENTOS LTDA - CNPJ Nº 11.098.163/0001-75
OBJETO:	RECONHECE A ADMINISTRAÇÃO SEU DEVER DE INDENIZAR O CONTRATADO NO VALOR DE R\$ 290.860,37 (DUZENTOS E NOVENTA MIL, OITOCENTOS E SESSENTA REAIS E TRINTA E SETE CENTAVOS), DECORRENTE DA EXECUÇÃO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO POSTERIORMENTE DECLARADO NULO.
PROGRAMA DE TRABALHO:	06.122. 0109. 2000
FONTE DE RECURSOS:	500
NATUREZA DA DESPESA:	339039 e 339092
DATA DE ASSINATURA:	24/06/2024
SIGNATÁRIOS:	Pela SSP-PI: FRANCISCO LUCAS COSTA VELOSO. Pela INOVE EVENTOS LTDA: KELSON ALENCAR BARBOSA

*(assinado eletronicamente)***Francisco Lucas Costa Veloso**

Secretário de Segurança Pública do Estado do Piauí

(Transcrição da nota TERMOS de Nº 18731, datada de 2 de julho de 2024.)

TERMOS DE RATIFICAÇÃO

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Conforme os autos do Processo Administrativo SEI Nº 00012.042633/2023-51, sob a forma de Justificativa, RATIFICO-A em todos os seus termos, com fulcro no Art. 74, V da Lei 14.133/2021, através do procedimento de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO em favor da empresa **ALPHA IMÓVEIS - CNPJ Nº 10.688.537/0001-40**, para Locação de 01 (um) imóvel situado na Rua 24 de Janeiro, nº 124, bairro Centro - Norte, em Teresina - PI, para o funcionamento do CEREST Entre Rios e do CTA. A referida locação compreenderá apenas 03 (três) pavimentos, quais sejam térreo, onde funcionará CEREST; primeiro andar, em que funcionará o almoxarifado da DUAF; e segundo andar, onde funcionará o CTA, por um período estimado de 12 (doze) meses, no valor mensal de de R\$ 21.500,00 (**vinte e um mil e quinhentos reais**), nas quantidades e exigências estabelecidas na Proposta de Locação, cujas despesas correrão à conta dos recursos classificados com UG nº 17101 - FUNSAUDE/SUS-GESTÃO PLENA ESTADUAL; Nota de Reserva Nº 2024NR01305 - Fonte nº 659 - Outros Recursos Vinculados à Saúde; e Nota de Reserva Nº 2024NR08622 - Fonte nº 500, mesmo porque preenchidas as condições de convencimento, ao tempo em que determino a publicação do extrato desta ratificação em justificativa, no prazo da lei, para que possa surtir seus reais efeitos externos.

Depois de cumprida a determinação, seja providenciada a formalização do contrato para fornecimento dos produtos e nota de empenho mediante apresentação de todas as certidões fiscais vigentes em favor da empresa indicada, consoante o art. 89, da Lei 14.133/2021, com vistas a possibilitar o fornecimento dos insumos acima especificados pela empresa indicada, promovendo-se a partir da emissão dos instrumentos contratuais, o acompanhamento do fornecimento dos bens. Após as providências supra, acostem-se ao processo as cópias comprobatórias, como parte integrante e indissociável do procedimento de Dispensabilidade de Licitação, tudo em observância ao art. 72 da Lei 14.133/2021.

(assinado eletronicamente)

Antônio Luiz Soares Santos

Secretário de Estado da Saúde

(Transcrição da nota TERMOS DE RATIFICAÇÃO de Nº 18612, datada de 2 de julho de 2024.)

SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA E DEFESA AGROPECUÁRIA - SADA-PI

TERMO DE RATIFICAÇÃO



INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 21/2024**ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DO EVENTO**

Conforme constam nos autos do Processo **SEI nº00240.001168/2024-95**, sob a forma de Justificativa. **RATIFICO** em todos os seus termos, conforme Art. 74 da Lei 14.133/21, AUTORIZO a emissão da Nota de Empenho, bem como o termo contratual com base na legislação vigente, em favor da **Empresa ACREDITAR PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA**, CNPJ: **01.123.034/0001-36**, a concessão do patrocínio no objetivando a **realização do Valor: R\$ 200.000,000 (DUZENTOS MIL REAIS)**, para prestação de serviços de patrocínio, objetivando a **realização da "1ª EXPOPARNAGUÁ"**, que acontecerá nos dias 19 a 22 de junho de 2024 na cidade de Parnaguá-PI, com a finalidade de fortalecer o desenvolvimento e dar suporte aos pequenos produtores rurais, que por meio da agricultura familiar retiram seu sustento e aquecem o comércio local, conforme exposto em nota de reserva.

Após as providências supra, acostem-se ao processo as cópias comprobatórias, como parte integrante e indissociável do procedimento de Inexigibilidade de Licitação, tudo em observância ao Art. 74 da Lei 14.133/21.

Após as providências supra, acostem-se ao processo as cópias comprobatórias, como parte integrante e indissociável do procedimento de Inexigibilidade de Licitação, tudo em observância ao Art. 74 da Lei 14.133/21.

FABIO ABREU COSTA

Secretaria de Assistência Técnica e Defesa Agropecuária

(Transcrição da nota TERMOS DE RATIFICAÇÃO de Nº 18622, datada de 2 de julho de 2024.)

ATAS**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL, ABASTECIMENTO, MINERAÇÃO E ENERGIAS RENOVÁVEIS - SEDRAMER-PI****CONCORRÊNCIA Nº 32/2024/SEDRAMER**

ATA DE RESULTADO ENVELOPE PROPOSTA. - PROCESSO SEI Nº00299.000376/2023-11

OBJETO: EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO DE 7.602 M² EM PARALELEPÍPEDO NO MUNICÍPIO DE URUÇUÍ -PI

Às 08 :00 horas do dia 25/06/24 (vinte e cinco dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e quatro), reuniu-se a Comissão Permanente de Licitações desta Secretaria de Desenvolvimento Regional, Abastecimento, Mineração e Energias Renováveis, designada pela Portaria nº 3, de 17 de Janeiro de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado nº 13/2024 de 19/01/2024 pág. 24 e 25; neste



ato representado pelo Presidente Cristiano Gomes de Paula. Elton Resende Martins (Membro) ; e Marcio Magalhães Correia (3º suplente) presentes ainda, os servidores lotados na Diretoria de Engenharia , Marcelo Augusto Maia (Eng.) e Beatriz Ribeiro de Oliveira, (Eng.) para realizar os procedimentos para análise de documentos de PROPOSTA referentes a Concorrência em tela, referente ao Processo Administrativo citado, tendo como objeto EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO DE 7.602 M² EM PARALELEPÍPEDO NO MUNICÍPIO DE URUCUI -PI , tipo menor preço sob regime de empreitada por prego unitário, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, e disposições contidas no edital, em cumprimento ao disposto no art. 21 da Lei Federal no 8.666/1993 . Após análise da Diretoria de Engenharia obteve-se o seguinte resultado: EMPRESAS CLASSIFICADAS: V M VELOSO CERQUEIRA EPP (SERVICE) - (CNPJ 08.661.713/0001-08) - MP ENGENHARIA LTDA - (CNPJ 23.559.275/0001) - PANORAMA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA (CNPJ 10.915.057/00.01-74) - AAN ENGENHARIA LTDA CNPJ 08.295.245/0001-03 - R M CONSTRUÇÃO CNPJ 19.077.842/0001-70 - ATLANTA CONSTRUTORA LTDA CNPJ 45.974.709/0001-26 - TECNIC CONSTRUTORA LTDA CNPJ 04.717.160/0001-07. EMPRESAS DESCLASSIFICADAS: LIMA BARROS EMPREENDIMENTOS LTDA (CNPJ 41.788.564/0001-18) - por deixar de apresentar as especificações técnicas exigidas no Edital conforme item 13.3.3. do edital. DEIXOU DE APRESENTAR AS ESPECIFICAÇÕES TECNICAS SOLICITADAS NO EDITAL; EMPRESA MATRINXÃ SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO LTDA (CNPJ 14.443.174/0001-33) - por deixar de apresentar as especificações técnicas exigidas no Edital conforme item 13.3.3. do edital. Tudo conforme relatório técnico anexo aos autos. Consequentemente foi DECLARADA VENCEDORA A EMPRESA ATLANTA CONSTRUTORA LTDA CNPJ 45.974.709/0001-26 ao valor de R\$ 1.003.092,00 (um milhão três mil e noventa e dois reais.)Ato continuo o Presidente da CPL/SEDRAMER informou a todos os presentes que todos os atos praticados nesta sessão será encaminhado para publicação no Oficial do Estado para que produza seus efeitos, e que todas as informações estarão disponíveis nesta Comissão Permanente de Licitação. Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente Ata, às 09:30 hs (nove horas e trinta minutos) que depois de lida foi assinada por todos os presentes.

Cristiano Gomes de Paula

Presidente CPL/SEDRAMER

Elton Resende Martins

Membro CPL/SEDRAMER

Marcio Magalhães Correia

3º suplente CPL/SEDRAMER

Marcelo Augusto Maia

Diretor Eng. CPL/SEDRAMER

Beatriz Ribeiro de Oliveira



Diretoria de Eng. CPL/SEDRAMER

(Transcrição da nota ATAS de Nº 18658, datada de 2 de julho de 2024.)

INSTITUTO DE SANEAMENTO BÁSICO DO PIAUÍ-ISBPI

ATA da Reunião da Comissão Permanente de Licitação do Instituto de Saneamento Básico do Piauí - CPL/ISBPI, para resultado dos recursos apresentados pelas empresas participantes da CONCORRÊNCIA n.º 02/2024, objeto do Processo Administrativo nº 00226.000264/2022-32.

Aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de junho de 2024 (dois mil e vinte e quatro), às 09:30h (nove e meia) horas, na sala de reunião da Coordenadoria de Licitações do Instituto de Saneamento Básico do Piauí - ISBPI, reuniu-se a *COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO* do órgão, composta pelos membros abaixo assinados, para *divulgação resultado dos recursos*, relativos à CONCORRÊNCIA acima epigrafada, destinada a contratação de empresa apta à execução dos serviços de ELABORAÇÃO DE PROJETO BÁSICO DE ENGENHARIA PARA IMPLANTAÇÃO DE SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA EM TRINTA E OITO (38) LOCALIDADES NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE JUREMA, NO ESTADO DO PIAUÍ.

Não compareceu nenhuma empresa a essa sessão.

Instalada a sessão, cumpriu registro de não haver sido intencionadas manifestações e ocorrências por parte dos licitantes.

O corpo técnico desta Comissão Permanente de Licitação juntamente com o Núcleo de Engenharia do ISBPI sobre os aspectos de capacidade técnica, exercitando os trabalhos de avaliação da documentação constante nos recursos apresentados. Os recursos foram considerados tempestivos.

Após a análise do recurso da empresa COELHO ENGENHARIA LTDA concluímos pelo conhecimento do recurso e que no mérito lhe seja DADO PROVIMENTO, **reformando** assim, a decisão que declarou DESCLASSIFICADA.

O corpo técnico desta Comissão Permanente de Licitação, juntamente com o Núcleo de Engenharia do ISBPI sobre os aspectos de capacidade técnica, exercitando os trabalhos de avaliação do recurso apresentado pela **CARPLAN ENGENHARIA LTDA**, concluiu que lhe seja NEGADO PROVIMENTO. Mantendo assim, a decisão que declarou DESCLASSIFICADA a empresa CARPLAN ENGENHARIA E PROJETOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ nº 42.286.630/0001-14. Cumpre salientar que, em conformidade com a Lei, os autos foram enviados à autoridade superior, sendo esta decisão mantida pela autoridade competente.

Diante do quadro acima cristalizado, em respeito às leis e normas outras que regulam



os procedimentos licitatórios, decidiu essa Comissão Permanente de Licitação tornar pública a das empresas **COELHO ENGENHARIA e CARPLAN ENGENHARIA LTDA** intimar, as empresas participantes do certame e **abrir prazo para contrarrazões**, de acordo com o Documento Convocatório, restando, de já esclarecido que o presente resultado se tornará definitivo após o transcurso do prazo recursal - *inexistindo interposição de contrarrazões* -, renúncia do prazo ou, constatada eventual insurgência recursal, após a análise e julgamento dos eventuais recursos.

Subseqüentemente, a reunião foi suspensa pelo tempo necessário para a lavratura da presente ata. Reaberta a sessão a Sra. Presidente procedeu à leitura da mesma que depois de lida e achada conforme, vai assinada por todos. Nada mais havendo digno de nota nem a tratar, encerrou-se a sessão, indo está ainda assinada pela Comissão. Esta ata será extratada e afixada no Diário Oficial do Estado, ficando os autos, desde já, com vistas franqueadas aos interessados.

ORLEANE RODRIGUES LIRA

Presidente CPL/ISBPI

KELLY CRISTINA PAES GALVÃO

membro

(Transcrição da nota ATAS de Nº 18668, datada de 2 de julho de 2024.)

EDITAIS

SECRETARIA DE FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ - SEFAZ

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 026/2024

Em obediência aos artigos 13, 14 e 15 da Lei 6.949/2017, ficam **INTIMADOS** pelo presente edital os contribuintes abaixo relacionados, para no prazo de até 30 (trinta) dias úteis contados a partir do décimo sexto dia útil desta publicação, efetuar o pagamento do crédito tributário abaixo especificado, podendo no mesmo prazo solicitar parcelamento ou apresentar defesa.

Findo o prazo acima estipulado, sem manifestação do intimado, este será declarado **REVEL** e o débito do referido processo será encaminhado para Procuradoria Geral do Estado para inscrição na Dívida Ativa.

Inscrição	Nome / Razão Social	Nº Auto de Infração	Data Emissão
197244840	ANDRE AUGUSTO HARKA	220004630030129	24.06.2024
197244840	ANDRE AUGUSTO HARKA	220004630030137	24.06.2024



197244840	ANDRE AUGUSTO HARKA	220004630030153	24.06.2024
194603369	EMANUEL MESQUITA BANDEIRA MEE	220544630028702	25.06.2024
194773310	FERNANDA SOUSA SANTOS ME	220544630028737	25.06.2024
194702987	GERMANNA MORAES DE AGUIAR	220544630028745	25.06.2024
196246687	ANTONIO J. FERREIRA OLIVEIRA	220544630028753	25.06.2024
194915255	DJAVANE RAMOS LOPES DE MELO ME	220544630029040	26.06.2024
194806111	DJAVANE RAMOS LOPES DE MELO ME	220544630028877	26.06.2024
195223829	ELIENE LEITE FURTADO ME	220544630028958	26.06.2024
19404180	FRANCISCO DAS CHAGAS OLIVEIRA	220544630029083	26.06.2024
197197922	TRANSREAL TRANSPORTE TURISMO E CARGAS LTDA	220004630015677	27.06.2024
196829178	FABRICIO NASCIMENTO DE ALMEIDA MORAES	220004630023025	30.04.2024

Cientifique-se.

GERÊNCIA DE RECUPERAÇÃO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO-GECRE, em Teresina

(PI), **02 de julho de 2024.**

Oswaldo Lopes Araújo

UNICAD/GECRE

(Transcrição da nota EDITAIS de Nº 18602, datada de 2 de julho de 2024.)

ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ S.A.- AGESPISA-PI

AVISO DE REPUBLICAÇÃO

EDITAL DE PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO EPL Nº 055/2024 - (SUPLI)

Realização de Edital Processo de Licitação para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE EXPANSÃO DE REDE DOS SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DO MUNICÍPIO DE UNIÃO, NO ESTADO DO PIAUÍ**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital, Projeto Básico e demais anexos. A data da sessão será marcada para o **dia 24/07/2024 às 11h00min**. A licitação será realizada na sala de Licitações da Agespisa, localizada Av. Mal. Humberto de Alencar Castelo Branco, nº 101, Bairro Cabral, Térreo, Bloco "C", Edifício Sede da AGESPISA, Teresina-PI. Edital e Projeto Básico estarão disponíveis no site da Agespisa (<https://www.agespisa.com.br>) na aba Transparência - Licitações e no site do Tribunal de contas do Estado do Piauí (<https://www.tce.pi.gov.br>). Maiores informações pelo telefone (86) 3198-0150, ramal 286.

Teresina-PI, 02 de julho de 2024.



IZAURA MARIA JOSÉ AVELINON

Superintendente da SUPLI - AGESPISA

JOSÉ RIBAMAR NOLÊTO DE SANTANA

Diretor Presidente

(Transcrição da nota EDITAIS de Nº 18611, datada de 2 de julho de 2024.)

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO PIAUÍ - CRM

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE CONVOCAÇÃO DE ELEIÇÃO

Teresina, 01 de julho de 2024

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA A ELEIÇÃO DE CONSELHEIROS, EFETIVO E SUPLENTE,
AO CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA - GESTÃO 2024-2029**

O Presidente do Conselho Regional de Medicina do Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e regimentais, faz saber aos médicos jurisdicionados no CRM/PI que, de acordo com a Resolução CFM nº 2.335/2023 regulamentada pelas Portarias SEI nº 47/2024 e nº 75/2024, todas do Conselho Federal de Medicina, estão convocados os médicos inscritos no CRM-PI, nos termos do artigo 17, da Lei nº 3.268/1957 para a ELEIÇÃO de Conselheiros, Efetivo e Suplente, ao Conselho Federal de Medicina, Gestão 2024-2029, a ser realizada nos dias 6 e 7 de agosto de 2024, das 8 (oito) às 20h (vinte horas). A votação será realizada por voto direto e secreto, exclusivamente pela internet, normatizado por meio da Portaria CFM nº 47/2024. O CRM-PI disponibilizará em sua sede 2 (duas) estações de votação. O voto será obrigatório para o médico que estiver em pleno gozo de seus direitos políticos e profissionais, inscrito primária e/ou secundariamente no CRMPI, podendo votar somente os médicos quites financeiramente em relação ao seu registro de pessoa física. O voto será facultativo para médicos com mais de 70 (setenta) anos. Será aplicada a multa prevista em lei para o médico que não votar, salvo se houver causa justificada ou impedimento a ser declarado até 60 (sessenta) dias após o encerramento da eleição. De acordo com o § 6º, do art. 6º da referida resolução, o colégio eleitoral será formado por médicos ativos que estiverem com seus dados cadastrais atualizados e em situação regular no CRM quanto a débitos de qualquer natureza, até 5 (cinco) dias úteis antes da data de início da eleição. Publique-se.

JOÃO ARAÚJO DOS M. MOURA FÉ

Presidente do CRM-PI

(Transcrição da nota EDITAIS de Nº 18678, datada de 2 de julho de 2024.)



FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - FUESPI

A Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação torna público o Primeiro Resultado Parcial do Edital PROP 017/2024.

EDITAL PROP/UESPI 017/2024 DE APOIO Á PESTICIPAÇÃO EM EVENTOS CIENTÍFICOS E TECNOLÓGICOS**PRIMEIRO RESULTADO PARCIAL**

PROCESSO	LOCAL DO EVENTO	CATEGORIA	ENQUADRAMENTO	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	OBSERVAÇÕES
01 00089.0163002024-63	Em outro Estado	Docente	Sim	Sim	-
02 00089.016566/2024-14	Em outro Estado	Docente	Sim	Sim	-
03 00089.016591/2024-90	Em outro Estado	Docente	Sim	Sim	-
04 00089.016586/2024-87	Em outro Estado	Discente	Sim	Sim	-
05 00089.016563/2024-72	Em outro Estado	Docente	Não	-	Não atente ao disposto nos itens 2.4 O docente responsável pela proposta deve ser o coordenador do projeto de pesquisa cadastrado na PROP., e 5.4 i) Comprovante de coordenação ou participação de Projeto de Pesquisa em vigência até o ato da submissão da proposta, cadastrado na PROP para o Docente.



06	00089.016495/2024-41	Em outro Estado	Docente	Não	-	Não atente ao disposto no item 2.6 Não estar inadimplente e/ou com pendências na PROP. Projeto "ANÁLISES DAS TENDÊNCIAS LITERÁRIAS BRASILEIRAS CONTEMPORÂNEAS: NEORREGIONALISMO, AUTOFICÇÃO, ECCE HOMO FICTUS E MARGINALIDADE" e 5.4 i) Comprovante de coordenação ou participação de Projeto de Pesquisa em vigência até o ato da submissão da proposta, cadastrado na PROP para o Docente.
----	----------------------	-----------------	---------	-----	---	--

Teresina, 03 de julho de 2024.

Prof. Dr. Raurys Alencar de Oliveira
Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação

(Transcrição da nota EDITAIS de Nº 18686, datada de 2 de julho de 2024.)

LICENÇAS AMBIENTAIS

Chamix Concretos Ltda., CNPJ: 13.080.626/0002-88, torna público que requereu à Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMAR, a Licença de Instalação (LI), Processo LI.03113-3/2024, para atividade Preparação de massa de concreto e argamassa para construção no município de Capitão Gervásio de Oliveira/PI.

(Transcrição da nota LICENÇAS AMBIENTAIS de Nº 18532, datada de 2 de julho de 2024.)

A COMVAP AÇÚCAR E ÁLCOOL LTDA, CNPJ 05.343.207/0001-82, arrendatário da "Fazenda SANTA INÊS", localizada na zona rural do município de José de Freitas - Piauí, torna público que a SECRETARIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS - SEMAR, CONCEDEU a renovação da Licença de Operação - nº D000020/24 processo nº 005107/21 com validade até 14/06/2028.

(Transcrição da nota LICENÇAS AMBIENTAIS de Nº 18534, datada de 2 de julho de 2024.)



Renato Raimundo de Jesus Damasceno, inscrito no CNPJ nº 19.210.283/0001-24, torna público que requereu Renovação de Licença Ambiental Operação, da Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos-SEMAR, para comércio varejista de combustíveis para veículos automotores na cidade de Paulistana - PI.

Renato Raimundo de Jesus Damasceno, inscrito no CNPJ nº 19.210.283/0001-24, torna público que recebeu Renovação de Licença Ambiental Operação, da Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos-SEMAR, para comércio varejista de combustíveis para veículos automotores na cidade de Paulistana - PI.

(Transcrição da nota LICENÇAS AMBIENTAIS de Nº 18536, datada de 2 de julho de 2024.)

PEDIDO DE LICENCIAMENTO DA FAZENDA CAJUEIRO -PARNAGUÁ-PI

EDIVALDO DE SOUSA PIAULINO torna público que solicitou à SEMAR a LICENÇA DE OPERAÇÃO DE REGULARIZAÇÃO (LO-R), para as atividades de Forragicultura e Criação de Bovinos e Bubalinos em Regime Extensivo ou Semiextensivo no município de Parnaçuá no Estado do Piauí.

O requerente informa que serão apresentados os Estudos Ambientais Intermediários pertinentes, e que os referidos estudos serão disponibilizados aos interessados na Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Estado do Piauí - SEMAR.

PEDIDO DE LICENCIAMENTO DA FAZENDA MALHADINHA- CORRENTE-PI

SILVANO BUENO CERAVOLO LIMA torna público que solicitou à SEMAR a LICENÇA DE OPERAÇÃO DE REGULARIZAÇÃO (LO-R), para as atividades de Forragicultura e Criação de Bovinos e Bubalinos em Regime Extensivo ou Semiextensivo no município de Corrente no Estado do Piauí.

O requerente informa que serão apresentados os Estudos Ambientais Intermediários pertinentes, e que os referidos estudos serão disponibilizados aos interessados na Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Estado do Piauí - SEMAR.

(Transcrição da nota LICENÇAS AMBIENTAIS de Nº 18538, datada de 2 de julho de 2024.)

Eu **SAMUEL LACERDA SILVA** - CPF:640.***.***-87, Responsavel pela empresa **SAMUEL LACERDA SILVA-ME** - Nome de Fantasia: **SÂMIA GÁS** - CNPJ: 10.587.606/0002-00 - Atividade: CNAE: 47.84-9-00 Comercio Varejista de Gás Liquefeito de Petroleo - GLP- Classe V - Grau de Risco 3(três), torna público que requereu à SEMAR - Sec. Est. De Meio Ambiente e Recursos Hidricos de Teresina-PI, a Licença Ambiental de Operação dos caminhões FOBde:Placa: HIS 0715, Placa: PJ2A73 e Placa RSL2B54- Transportes de Produtos Perigosos (Gás GLP) da referida empresa, localizada na Av. Dirceu Arco Verde nº 1862 - Irapua - Floriano-PI - CEP 64.800.002.



(Transcrição da nota LICENÇAS AMBIENTAIS de Nº 18545, datada de 2 de julho de 2024.)

LATICINIOS VALE DO GURGUEIA, CNPJ: **53.***.***/*-78**, torna público que **solicitou** à SEMARH, a **Licença de Instalação - LI**, para a atividade de Preparação/processamento do leite e fabricação de laticínios, a ser implantado no município de Cristino Castro - PI.

JOÃO CARLOS FIUZA KREMER, CPF: **020.***.***-34**, torna público que solicitou à SEMARH a Licença de Instalação - LI, para o desenvolvimento da atividade de plantio de culturas anuais ou semi-perenes (exceto horticultura, fruticultura e silvicultura) na Fazenda São Carlos, no município de Bom Jesus - PI.

ADEMIR FERNANDES KREMER, CPF: **921.***.***-04**, torna público que solicitou à SEMARH a Licença de Instalação - LI, para o desenvolvimento da atividade de plantio de culturas anuais ou semi-perenes (exceto horticultura, fruticultura e silvicultura) na Fazenda São Carlos II, no município de Bom Jesus - PI.

VANDERLEI FERNANDES KREMER, CPF: **786.***.***-00**, torna público que solicitou à SEMARH a Licença de Instalação - LI, para o desenvolvimento da atividade de plantio de culturas anuais ou semi-perenes (exceto horticultura, fruticultura e silvicultura) na Fazenda São Carlos III, no município de Bom Jesus - PI.

AZN PARTICIPACOES LTDA, CNPJ: **41.***.***/*-57**, torna público que solicitou à SEMARH, a Licença Prévia - LP, para o desenvolvimento da atividade de culturas anuais ou semi-perenes (exceto horticultura, fruticultura e silvicultura), no Condomínio Tropical e Emaflor no município de Baixa Grande do Ribeiro - PI.

O requerente informa que foram apresentados os Estudos de Impacto Ambiental (EIA) e o Relatório de Impacto Ambiental (RIMA), e que o RIMA se encontra à disposição dos interessados na SEMARH.

AZN PARTICIPACOES LTDA, CNPJ: **41.***.***/*-57**, torna público que solicitou à SEMARH, a Licença de Instalação - LI e Autorização para Supressão Vegetal - ASV, para o desenvolvimento da atividade de culturas anuais ou semi-perenes (exceto horticultura, fruticultura e silvicultura), no Condomínio Tropical e Emaflor no município de Baixa Grande do Ribeiro - PI.



(Transcrição da nota LICENÇAS AMBIENTAIS de Nº 18556, datada de 2 de julho de 2024.)

A CONSTRUTORA LCM CONSTRUÇÃO E COMERCIO S/A. CNPJ 19.758.842/0001-35, com endereço á Rua Polos, Nº 150, sala 401, bairro Santa Lúcia, Belo Horizonte-MG, torna público que **requereu** junto a Secretaria Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMAM, Licença Prévia, Instalação e Operação para **USINA DE ASFALTO** na cidade de Capitão de Campos na localização das seguintes coordenadas: 4°26'46.39"S/ 41°55'14.77"O.

(Transcrição da nota LICENÇAS AMBIENTAIS de Nº 18559, datada de 2 de julho de 2024.)

A TRIPLICE LOCACOES, CNPJ sob Nº 52.809.428/0001-83, torna público que requereu **Licença de Operação de Transporte (LOT)**, junto à Secretária Estadual do Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Piauí - SEMARH referente ao Transporte Rodoviário de Resíduos de Esgotamento Sanitário, no estado do Piauí.

(Transcrição da nota LICENÇAS AMBIENTAIS de Nº 18562, datada de 2 de julho de 2024.)

CORNÉLIO ADRIANO SANDERS torna público que **requereu** à Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Gestão Hídrica de Antônio Almeida-PI a Declaração de Baixo Impacto Ambiental-DBIA, para implantação e Operação de Infraestrutura de Estação Radio base (ERB) para telefonia móvel-Torre de Telefonia, na Fazenda Progresso.

(Transcrição da nota LICENÇAS AMBIENTAIS de Nº 18608, datada de 2 de julho de 2024.)

MEGA FIOS LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 07.127.994/0001-50, com sede na Avenida Deputado Paulo Ferraz, nº 5250/A, bairro Livramento, Teresina-PI, CEP: 64.078-820, torna público que requereu ao Secretaria Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMARH a renovação de Licença de Operação para sua fábrica de fios e cabos.

(Transcrição da nota LICENÇAS AMBIENTAIS de Nº 18664, datada de 2 de julho de 2024.)

SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL - SEDEC

A Secretaria Estadual de Defesa Civil (SEDEC-Pí), torna público que REQUEREU da SECRETARIA



ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS (SEMARH-PI) o pedido de Autorização para Perfuração de 02 (dois) Poços Tubulares e Outorgas Preventiva (AUTPOOP) para o IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA SIMPLIFICADO DE ÁGUA, nas Localidades Sossego e Formoso, na zona rural do Município de Barras-Pí. A sede municipal está localizado na microrregião do Baixo Parnaíba Piauiense, e tem as coordenadas geográficas de 04°14'49" de latitude sul e 42°17'45" de longitude oeste e dista cerca de 119 km de Teresina.

Localidade Sossego: zona rural do município de Barras (PI), Lat: 04° 19' 1,34" (S) e Long: 42° 31' 41,96" (W) - Volume Requerido de 12.028,80 m³/ano Sub-bacia do rio Longá, captando água do Aquífero Barreira;

Localidade Formoso: zona rural do município de Barras (PI), Lat: 04° 16' 42,51" (S) e Long: 42° 29' 42,54" (W) - Volume Requerido de 8.592,00 m³/ano Sub-bacia do rio Longá, captando água do Aquífero Barreira.

José Icemar Lavor Neri

Secretaria Estadual de Defesa Civil

(Transcrição da nota LICENÇAS AMBIENTAIS de Nº 18684, datada de 2 de julho de 2024.)

SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL - SEDEC

A Secretaria Estadual de Defesa Civil - Pí torna público que REQUEREU da SECRETARIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS- SEMARH-PÍ, o pedido de AUTORIZAÇÃO PARA PERFURAÇÃO DE 09 (NOVE) POÇOS TUBULARES E OUTORGAS PREVENTIVA (AUTPOOP) para o IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA SIMPLIFICADO DE ÁGUA na Zona Rural do Município de Oeiras/PI. A sede municipal tem as coordenadas geográficas de 07°01'31" de latitude sul e 42°07'52" de longitude oeste de Greenwich e dista cerca de 313 km de Teresina.

Chapada da Cepisa - Boa Vista: zona rural do município de Oeiras (PI), Lat: 07° 0' 22,76" (S); Long: 42° 9' 52,26" (W) - Volume Requerido de 859,20 m³/ano Sub-bacia dos rios Canindé/Piauí, captando água do Aquífero Cabeças;

Boa Vista: zona rural do município de Oeiras (PI), Lat: 06° 59' 42,88" (S); Long: 42° 13' 41,11" (W) - Volume Requerido de 2.405,76 m³/ano Sub-bacia dos rios Canindé/Piauí, captando água do Aquífero Cabeças;

Assentamento Pinga: zona rural do município de Oeiras (PI), Lat: 06° 56' 43,76" (S); Long: 42° 0' 0,86" (W) - Volume Requerido de 5.498,88 m³/ano Sub-bacia dos rios Canindé/Piauí, captando água do Aquífero Cabeças;

Brionia: zona rural do município de Oeiras (PI), Lat: 07° 0' 55,57" (S); Long: 41° 57' 49,69" (W) -



Volume Requerido de 2.749,44 m³/ano Sub-bacia dos rios Canindé/Piauí, captando água do Aquífero Cabeças;

Correntinho: zona rural do município de Oeiras (PI), Lat: 07° 0' 21,33" (S); Long: 42° 3' 5,05" (W) - Volume Requerido de 4.639,68 m³/ano Sub-bacia dos rios Canindé/Piauí, captando água do Aquífero Cabeças;

Bocaina: zona rural do município de Oeiras (PI), Lat: 07° 7' 44,88" (S); Long: 42° 22' 38,04" (W) - Volume Requerido de 5.155,20 m³/ano Sub-bacia dos rios Canindé/Piauí, captando água do Aquífero Cabeças;

Vazante - Boa Nova: zona rural do município de Oeiras (PI), Lat: 06° 41' 34,66" (S); Long: 41° 58' 3,12" (W) - Volume Requerido de 1.718,40 m³/ano Sub-bacia dos rios Canindé/Piauí, captando água do Sistema Aquífero Poti-Piauí;

Bairro Verde Teto: zona urbana do município de Oeiras (PI), Lat: 07° 0' 8,87" (S); Long: 42° 7' 5,95" (W) - Volume Requerido de 20.620,80 m³/ano Sub-bacia dos rios Canindé/Piauí, captando água do Aquífero Cabeças;

Contentamento: zona rural do município de Oeiras (PI), Lat: 06° 51' 51,65" (S); Long: 42° 6' 55,56" (W) - Volume Requerido de 1.202,88 m³/ano Sub-bacia dos rios Canindé/Piauí, captando água do Aquífero Cabeças.

José Icemar Lavor Neri

Secretaria Estadual de Defesa Civil

(Transcrição da nota LICENÇAS AMBIENTAIS de Nº 18687, datada de 2 de julho de 2024.)

SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL - SEDEC

A Secretaria Estadual de Defesa Civil - Pí torna público que REQUEREU da SECRETARIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS- SEMARH-PÍ, o pedido de Autorização para Perfuração de um Poço Tubular e Outorga Preventiva (AUTPOOP) para o IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA SIMPLIFICADO DE ÁGUA na Localidade AÇUDE , Zona Rural do Município de Milton Brandão/PÍ. A sua sede tem as coordenadas geográficas de 04°41'04" de latitude sul e 41°25'20" de longitude oeste e dista cerca de 227 km de Teresina.

Localidade Açude: zona rural do município de Milton Brandão (PI), Lat: 04° 35' 37,50" (S); Long: 41° 27' 23,05" (W) - Volume Requerido de 515,52 m³/ano Sub-bacia do rio Poti, captando água do Aquífero Cabeças.

José Icemar Lavor Neri

Secretaria Estadual de Defesa Civil



(Transcrição da nota LICENÇAS AMBIENTAIS de Nº 18689, datada de 2 de julho de 2024.)

SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL - SEDEC

A Secretaria Estadual de Defesa Civil - Pí torna público que REQUEREU da SECRETARIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS- SEMARH-PÍ o pedido de Autorização para Perfuração de um Poço Tubular e Outorga Preventiva (AUTPOOP) para o IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA SIMPLIFICADO DE ÁGUA na localidade Morro dos Cavalos , na Zona Rural do Município de Simplício Mendes/PI. O município está localizado na microrregião do Alto Médio Canindé. Sua sede tem as coordenadas geográficas de 07° 51' 14'' de latitude sul, e 41° 54'37'' Oeste de Greenwich e localiza-se a 416Km da Capital Teresina.

Localidade Morro dos Cavalos: zona rural do município de Simplício Mendes (PI), Lat: 07° 52' 59,53" (S); Long: 42° 3' 44,20" (W) - Volume Requerido de 1.031,04 m³/ano Sub-bacia dos rios Canindé/Piauí, captando água do Aquífero Serra Grande.

José Icemar Lavor Neri

Secretaria Estadual de Defesa Civil

(Transcrição da nota LICENÇAS AMBIENTAIS de Nº 18692, datada de 2 de julho de 2024.)

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA-SEINFRA

A Secretaria de Estado da Infraestrutura do Piauí - SEINFRA-PI, inscrita no CNPJ 06.553.531/0001-98, torna público que solicitou a SEMARH-PI a expedição de Autorização para Perfuração de Poço Tubular e Outorga Preventiva (AUTPOOP), para poço localizado no município de Parnaíba, zona rural, na localidade Alto Batista, no domínio da Sub-bacia Difusas do Baixo Parnaíba, Aquífero arenoso, no município de Parnaíba com coordenadas geográficas Lat. 2°54'55.912" S e Long. 41°47'42.029" O, para reservar 21.111,60 m³/ano, para usos diversos/consumo humano.

(Transcrição da nota LICENÇAS AMBIENTAIS de Nº 18720, datada de 2 de julho de 2024.)

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA DO PIAUÍ - SEINFRA

A Secretaria de Estado da Infraestrutura do Piauí - SEINFRA-PI, inscrita no CNPJ 06.553.531/0001-98, torna público que solicitou a SEMARH-PI a expedição de Autorização para Perfuração de Poço Tubular e Outorga Preventiva (AUTPOOP), para poço localizado no município de Parnaíba, zona urbana do Conjunto Por do Sol, no domínio da Sub-bacia Difusas do Baixo Parnaíba, Aquífero arenoso, no município de Parnaíba com coordenadas geográficas 2°55'42.384" S e 41°43'2.568" O, para reservar 52.384,80 m³/ano, para usos diversos/consumo humano.

(Transcrição da nota LICENÇAS AMBIENTAIS de Nº 18732, datada de 2 de julho de 2024.)



**SECRETARIA DE GOVERNO
DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PIAUÍ - DOEPI**

Governador do Estado do Piauí
RAFAEL TAJRA FONTELES

Vice-Governador do Estado do Piauí
THEMÍSTOCLES DE SAMPAIO PEREIRA FILHO

Secretaria de Governo
MARCELO NUNES NOLLETO

Diário Oficial do Estado do Piauí
JULIUS MAGNUS ROCHA SANTOS

Secretário-Chefe do Gabinete do Governador
PEDRO ALVES DE CARVALHO ROCHA FILHO

SECRETARIAS

Secretaria de Administração
SAMUEL PONTES DO NASCIMENTO

Secretaria do Planejamento
WASHINGTON LUIS DE SOUSA BONFIM

Secretaria da Fazenda
EMÍLIO JOAQUIM DE OLIVEIRA JUNIOR

Secretaria da Saúde
ANTONIO LUIZ SOARES SANTOS

Secretaria da Educação
FRANCISCO WASHINGTON BANDEIRA SANTOS FILHO

Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos
DANIEL CARVALHO OLIVEIRA VALENTE

Secretaria da Inclusão da Pessoa com Deficiência
MAURO EDUARDO CARDOSO E SILVA

Secretaria das Mulheres
ZENAIDE BATISTA LUSTOSA NETA

Secretaria de Integração e Desenvolvimento Regional
PAULA JEANNE ROSA DE LIMA SAMPAIO

Secretaria dos Transportes
JONAS MOURA DE ARAÚJO

Secretaria do Desenvolvimento Econômico
JANAINNA PINTO MARQUES TAVARES

Secretaria da Justiça
CARLOS AUGUSTO GOMES DE SOUZA

Secretaria de Relações Sociais
RAIMUNDA NUBIA LOPES DA SILVA

Secretaria do Agronegócio e Empreendedorismo Rural
FÁBIO HENRIQUE MENDONÇA XAVIER DE OLIVEIRA

Secretaria da Cultura
CARLOS ADALBERTO RIBEIRO ANCHIETA

Secretaria da Irrigação e Infraestrutura Hídrica
FIRMINO SOARES PAULO

Secretaria da Defesa Civil
JOSÉ ICEMAR LAVÔR NERI

Secretaria da Segurança Pública
FRANCISCO LUCAS COSTA VELOSO

Secretaria da Assistência Social, Trabalho e Direitos Humanos
MARIA REGINA SOUSA

Secretaria da Assistência Técnica e Defesa Agropecuária
FÁBIO ABREU COSTA

Secretaria dos Esportes
JOSIENE MARQUES CAMPELO

Secretaria do Turismo
JOSÉ ANTÔNIO MONTEIRO NETO

Secretaria das Cidades
MARIA VILANI DA SILVA

Secretaria da Infraestrutura
FLÁVIO RODRIGUES NOGUEIRA JÚNIOR

Secretaria da Agricultura Familiar
REJANE TAVARES DA SILVA

Secretaria de Inteligência Artificial, Economia Digital, Ciência, Tecnologia e Inovação
ANDRÉ MACEDO SANTANA

Procurador Geral do Estado do Piauí
FRANCISCO GOMES PIEROT JÚNIOR

DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PIAUÍ
AV. ANTONINO FREIRE, 1473/CENTRO
ED. DONA ANTONIETA ARAÚJO - TERREO
CEP. 64.001-040 • Watsapp: (86) 99404-0121
www.diario.pi.gov.br/doe/
e-mail: doe@doe.pi.gov.br

HORÁRIO DE RECEBIMENTO DE MATÉRIAS PARA PUBLICAÇÃO:

DE SEGUNDA ÀS SEXTAS-FEIRAS, DAS 7:30 ÀS 13:30

**FORMA DE PAGAMENTO: ACESSE - www.sefaz.pi.gov.br
DARWEB - CÓDIGO DA RECEITA 122 173.**

Preço da Linha - R\$ 3,50 para linhas de 10 cm de largura, fonte 10 Times New Roman, 63 (sessenta e três) caracteres.

IMPORTANTE: DECRETO Nº 19.876, DE 15 DE JULHO DE 2021

Art. 1º O envio de matérias destinadas à publicação no Diário Oficial Eletrônico do Estado do Piauí - DOEE pelos órgãos e entidades da Administração Pública estadual, e terceiros, deverá observar o seguinte:

I - as matérias deverão ser enviadas no formato Word, contendo extensões doc, docx e rtf (rich text), podendo os conteúdos apresentados no formato (Word), serem convertidos para o formato PDF (pesquisável);

II - a combinação de texto com tabela deverá ser apresentada, exclusivamente, em formato PDF (pesquisável);

III - as tabelas elaboradas no formato Word ou Excel, deverão ser, obrigatoriamente, apresentadas no formato PDF (pesquisável).

Art. 2º Não serão recebidas as matérias/conteúdos que contenham os seguintes parâmetros:

I - molduras, caixas de texto, linhas desenhadas, setas, cabeçalhos, rodapés, marca d'água, imagens de assinaturas e rubricas esferográficas, brasões, conexões e links a banco de dados e macros, documentos escaneados e objetos congêneres;

II - documentos com extensões .cdr.(Corel), .dot, .jpg, png ou quaisquer outros tipos de imagens não regulamentadas em normatizações específicas;

III - planilhas nas extensões .xls ou .xlsx, tendo em vista a possibilidade de ocorrência de erros e/ou inconsistências de recálculo, devendo serem enviadas no formato PDF (pesquisável), na forma do Inciso III, do at. 1º do Decreto acima citado.

As matérias que não atenderem as exigências acima serão devolvidas.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
Compromisso com a Ética e a
Transparência

